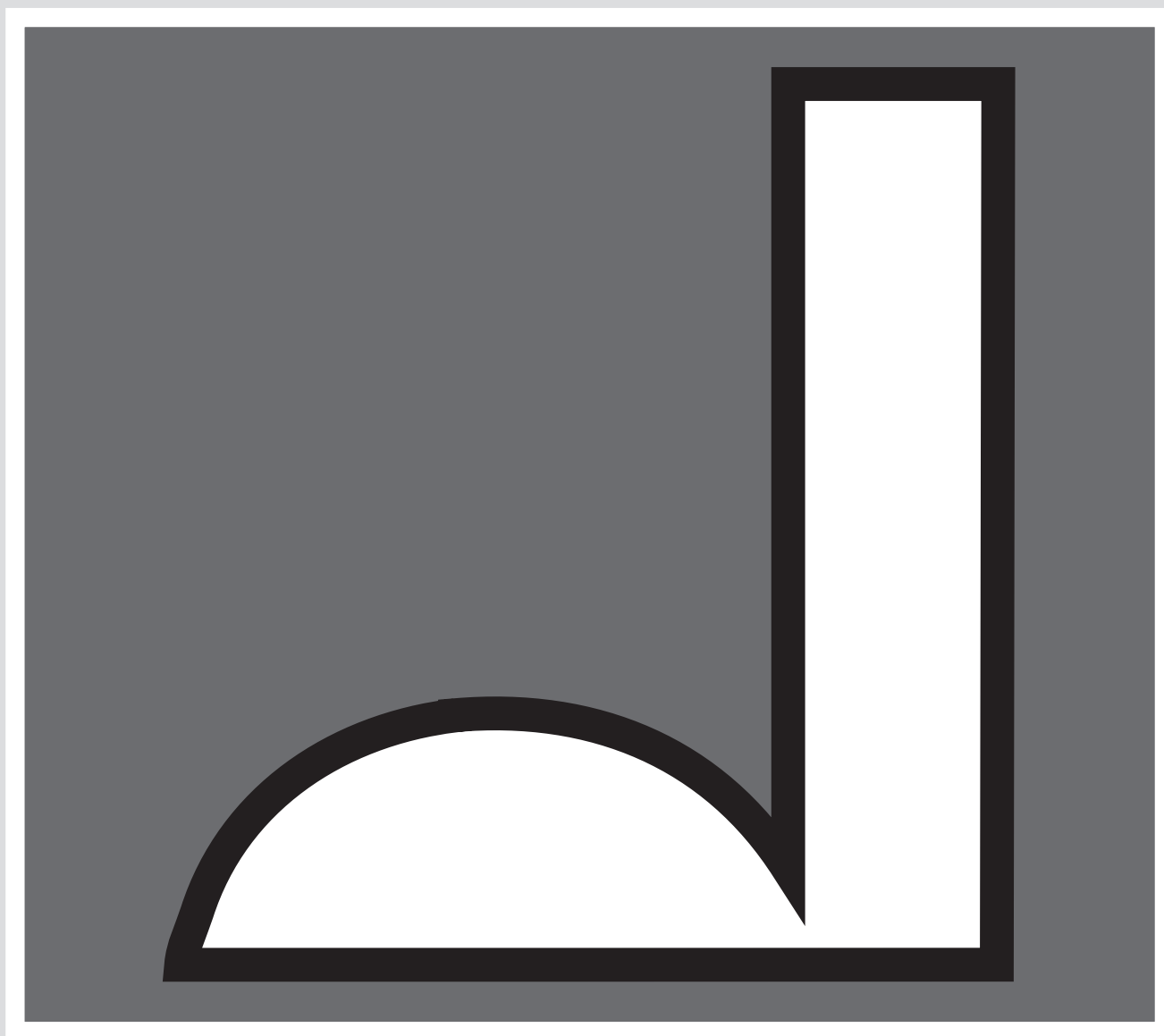




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 136 - QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	3º SECRETÁRIO Mão Santa- (PMDB-PI) 4º SECRETÁRIO Patrícia Saboya - (PDT-CE) Suplentes de Secretário 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 20 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 11 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26 Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos ² Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT		

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 151ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE SETEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2009 (nº 1.553/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí – MS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul*..... 41986

Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2009 (nº 1.555/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul*..... 41997

Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2009 (nº 1.561/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo*. 42006

Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2009 (nº 1.563/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe*. 42014

Projeto de Decreto Legislativo nº 728, de 2009 (nº 1.566/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro*..... 42022

Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2009 (nº 1.580/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento Roca Sales para executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul. 42030

Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2009 (nº 1.595/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais*. 42038

Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2009 (nº 1.603/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estância, Estado de Sergipe*. 42047

Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2009 (nº 1.609/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à RCI – Rádio Comunitária de Iaciara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaciara, Estado de Goiás*. 42056

Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2009 (nº 1.626/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rosanense de Comunicação Social – ARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosana, Estado de São Paulo*. 42065

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo 724 a 733, de 2009, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente..... 42075

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.155, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Coréia do Sul, Kim DAE-Jung*..... 42075

Nº 1.156, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 568, de 2007*..... 42075

Nº 1.157, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando que o Projeto de Lei do*

Senado nº 4, de 2008, seja apreciado, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania......

42075

Nº 1.158, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, *solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999 e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; e 151 e 531, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.*.....

42075

Nº 1.159, de 2009 de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, por versarem, ambos, sobre o mesmo tema.*.....

42075

1.2.4 – Parecer

Nº 1.446, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 175, de 2009, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais”.* (Conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 56, de 2009)

42076

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 56, de 2009, lido anteriormente.

42080

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; altera os artigos 155 e 157 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 e dá outras providências, para coibir e prevenir a discriminação no curso do processo.*

42090

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR GILVAM BORGES – Pronunciamento dedicado a D. Cícera Borges, genitora de S. Ex^a e ao povo do Oiapoque, Estado do Amapá. Registro de visita ao local da Ponte Binacional, que ligará o Amapá à Guiana Francesa. Considerações a respeito do desenrolar dos fatos para construção da ponte e motivos que paralisaram a obra.

42100

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Leitura de carta que a Sr^a. Fred Vargas, escritora francesa, encaminha hoje ao Ministro César Peluso e aos

demais Ministros do Supremo Tribunal Federal, reafirmando a inocência de Cesare Battisti.

42102

SENADOR PAULO PAIM – Relato sobre o sucesso da 32^a Expointer. Justificação de projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que possibilita o saque do FGTS por quem já tenha completado o tempo de contribuição exigido para a aposentadoria.

42104

SENADOR INÁCIO ARRUDA – Apoio e empenho de S. Ex^a ao lançamento feito pelo presidente Lula do novo marco regulatório para o petróleo brasileiro. Registro da realização, na Comissão de Assuntos Econômicos, do primeiro debate sobre o pré-sal.

42106

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro de participação de S. Ex^a no Encontro Maçônico, ocorrido na Bahia, nos dias 4, 5 e 6, em Feira de Santana, onde foi palestrante, abordando o tema da Amazônia. Alerta sobre o fato de a discussão do pré-sal deixar fora de pauta temas relevantes. Considerações a respeito de matéria publicada no jornal Correio Braziliense, de ontem, intitulada “Presidência gasta bem mais que os Ministérios”.

42108

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Anúncio de que se constituirá, a partir de hoje, uma força-tarefa, reunindo governo e empresariado, voltada ao “destravamento” do turismo no Estado da Paraíba, especialmente com a construção do Centro de Convenções do Estado e a materialização do Pólo Turístico de Cabo Branco.

42115

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Defesa de proposta de emenda à Constituição, de autoria de S. Ex^a, constante na Ordem do Dia de hoje, que inclui o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônios nacionais.

42115

SENADOR ROMEU TUMA – Apelo aos Líderes para que indiquem os membros para a CPI dos Medicamentos. Comentário sobre matéria do jornal *O Estado de S. Paulo* intitulada “País registra recorde de apreensão de medicamentos falsificados”.

42118

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Constatação de que o litoral do Paraná precisa ser revitalizado. Relato de iniciativas de S. Ex^a em prol do desenvolvimento do turismo no litoral paranaense.

42119

SENADOR EFRAIM MORAIS – Expectativa pelo julgamento que ocorrerá, no Supremo Tribunal Federal, da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 155.

42120

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Registro da participação de S. Ex^a no *Five-Diamond Conference* sobre o futuro da transnacionalização para as empresas de mercados emergentes.

42123

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Análise sobre a decisão do Governo de encaminhar quatro projetos que regulamentam a exploração

do pré-sal no Brasil. Considerações a respeito do encaminhamento feito Governo, no início do ano, da proposta de Política Nacional de Mudanças Climáticas. 42124

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, Como Líder – Questionamentos acerca do discurso proferido pelo Presidente Lula, sobre a questão do pré-sal, na comemoração do Dia da Independência do Brasil, em rede nacional de rádio e televisão. 42126

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Extrapauta

Projeto de Resolução nº 56, de 2009, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais”.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 42132

Redação Final do Projeto de Resolução nº 56, de 2009 (**Parecer nº 1.447, de 2009-CDIR.** **Aprovada.** À promulgação. 42133

1.3.2 – Item 44

Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.230, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Jose Nery), que *altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para atribuir legitimidade às pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ajuizarem ações nos juizados especiais cíveis.* **À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,** nos termos do Requerimento nº 1.160 de 2009. 42136

1.3.3 – Item 45

Requerimento nº 1.091, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (estabelece linhas de crédito para fabricação de biodiesel).* **Aprovado.** 42136

1.3.4 – Item 46

Requerimento nº 1.103, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (estabelece linhas de crédito para fabricação de biodiesel).* **Aprovado.** 42136

1.3.5 – Item 47

Requerimento nº 1.109, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de*

Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (estabelece linhas de crédito para fabricação de biodiesel). **Aprovado.** 42136

1.3.6 – Item 48

Requerimento nº 1.101, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; 375, de 2008; e 37, de 2009, por regularem a mesma matéria (dedução de despesas do Imposto de Renda).* **Aprovado.** 42136

1.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.161, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Técnico em Lutas Marciais Leandro Paiva.* 42144

Nº 1.162, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Hugo Ribeiro Jereissati.* 42145

Nº 1.163, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, Dr. Klinger Costa.* 42146

Nº 1.164, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 9 a 16 de setembro de 2009.* 42147

Nº 1.165, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 10 e 11 de setembro de 2009.* 42147

Nº 1.166, de 2009, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 14 e 15 de setembro de 2009.* 42147

Nº 1.167, de 2009, de autoria do Senador José Nery, *solicitando licença dos Trabalhos da Casa no período de 10 a 15 de setembro do corrente.* 42147

1.4.2 – Discursos

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Voto de aplauso ao professor Leandro Paiva pelo lançamento do livro *Pronto para a Guerra.* Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Jereissati, irmão do Senador Tasso Jereissati. Voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Manaus, do Dr. Klinger Costa, ex-Secretário de Segurança do Estado do Amazonas. Publicação de relatório da Fitch Ratings sobre a deterioração da situação fiscal brasileira. 42147

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Apresentação de estudo, de autoria do Consultor Legislativo Carlos Henrique Tomé, sobre investimentos em ciência e tecnologia na Amazônia. 42151

1.4.3 – Comunicação

Da Senadora Marina Silva, referente à sua indicação para exercer a Liderança do Partido Verde no Senado Federal. 42177

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Relato sobre a onda de violência vivida pela cidade de Salvador, com módulos da polícia atacados e ônibus incendiados. 42177

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Recursos do pré-sal e as referências feitas, em discurso, pelo presidente Lula sobre o assunto, salientando S. Ex^a que o país deveria buscar um desenvolvimento que conviva com a paz social. 42180

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Referente à Sessão Especial destinada a comemorar o “Dia da Amazônia”, que foi transformada, por solicitação de Parlamentares, em Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional e será realizada amanhã, dia 9, às onze horas, no Plenário do Senado Federal. 42184

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador César Borges acerca da violência em Salvador. 42184

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Registro de debate, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o pré-sal, e as últimas ações empreendidas pelo governo federal na exploração dessas jazidas. 42186

SENADOR VALTER PEREIRA – Repercussão do clamor das ruas contra a criminalidade que se alastra pelo país, cujo combate depende da ação de toda a sociedade em conjunto com o governo, contando com a ação do Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. 42191

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Homenagem à memória do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, do Supremo Tribunal Federal, que completaria hoje 67 anos de vida. 42194

SENADOR VALDIR RAUPP, Como Líder – Transposição dos servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União. Regularização fundiária e as modificações no Código Florestal. Emancipação político-administrativa de Extrema – uma região chamada Ponta do Abunã. 42201

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Homenagem à Associação Comercial e Industrial de Roraima, que comemorou ontem 65 anos, e aos médicos veterinários do país, que celebram amanhã, dia 9, o Dia do Médico Veterinário. 42202

1.4.7 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.165 e 1.166, de 2009, de autoria do Leomar Quintanilha, lidos na presente sessão. **Aprovados.** 42203

Requerimento nº 1.164, de 2009, de autoria do Senador Magno Malta, lido na presente sessão. **Aprovado.** 42203

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Relato sobre a situação de violência por que passa a cidade de Salvador, na Bahia. 42204

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que tratou do pré-sal e a necessidade de se decisão sobre o modelo a ser usado pelo país na sua exploração. 42205

SENADOR MÃO SANTA – Apoio ao protesto dos prefeitos do Piauí, contra a falta de recursos e queda no repasse de verbas do Fundo de Participação dos Municípios. Apelo ao Presidente Lula para que atenda às reivindicações das prefeituras. 42209

SENADOR JOÃO PEDRO – Expectativa com a realização, amanhã, de sessão histórica do Supremo Tribunal Federal, para decidir acerca do pedido de extradição, feito pelo governo italiano, do italiano Cesare Battisti. 42212

SENADOR FLÁVIO ARNS – Leitura de artigo do jornal **Gazeta do Povo**, do Paraná, intitulado “Recado das Torres”, sobre a iniciativa de um grupo de catadores de Vila das Torres, em Curitiba, de instalar uma biblioteca na comunidade. 42216

1.4.9 – Pareceres

Nº 1.448, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003 (nº 4.437/2004, naquela Casa) da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*. 42217

Nº 1.449, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido*. 42221

Nº 1.450, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro*. 42231

Nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância*. 42233

Nº 1.452, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, de autoria do Senador Wilsom Machado, que *institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica* (ENAMEB). 42248

Nº 1.453, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2009 (nº 2.375/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005*. 42258

Nº 1.454, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009 (nº 2.545/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar*. 42264

Nº 1.455, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009 (nº 566/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007*. 42270

Nº 1.456, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2009 (nº 854/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007*. 42276

1.4.10 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, referente a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, com as emendas oferecidas (**Ofício nº 156/2009, de 25 de agosto**) 42282

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando que o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, foi dado como definitivamente adotado (**Ofício nº 158, de 2009, de 1º de setembro**). 42282

1.4.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente continue sua tramitação. 42282

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, ao Projeto de Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 42282

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2004, e 403, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 42282

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações sobre a gritaria com que alguns presidentes latino-americanos receberam a notícia da instalação de supostas novas bases militares norte-americanas na Colômbia. 42282

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro do lançamento, no dia 10 de setembro, no Rio de Janeiro, do livro “Pronto pra Guerra”, de autoria do Professor Leandro Paiva. 42283

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 146ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 1º de setembro de 2009 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. 42291

Ata da 147ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2009 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. 42296

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 468, de 2009 42321

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos do Presidente

Nºs 333, 334, 336, 337, 339 a 342; e, 344 a 349, de 2009 42329

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 8-9-2009

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 151ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 8 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko, dos Srs. Mão Santa, César Borges, Adelmir Santana, Paulo Paim, Inácio Arruda, Roberto Cavalcanti, Romeu Tuma, Augusto Botelho, Efraim Moraes, Antônio Carlos Júnior e Gilvam Borges

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às horas e minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/9/2009 07:42:00 até 8/9/2009 21:51:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Compareceram: 59 Senadores				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFFEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARINS	X						
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRUPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PV	AC	MARINA SILVA	X						
PMDB	MA	MAURO FECURY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	SP	ROMÉU TUMA	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 724, DE 2009

(nº 1.553/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VALE AZUL FM DE ITAQUIRAÍ - MS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquirá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 200 de 11 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquirá - MS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquirá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105

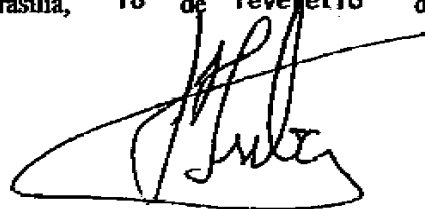
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;
- 2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;
- 3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;
- 4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;
- 5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;
- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;
- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Serense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;

- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00285 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

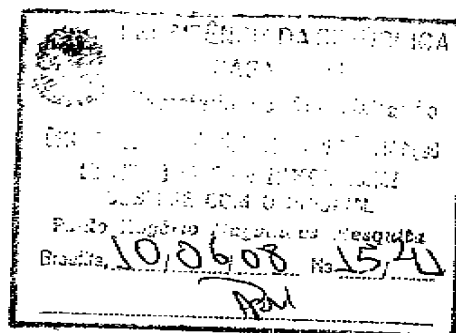
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 53.700.000.785/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria n.º 200, de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de março de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.



Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 200 DE 11 DE MARÇO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000785/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1822 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS, com sede na Rua Benvinda Hernandez, nº 1033 - Centro, no município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º28'55"S e longitude em 54º10'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO Nº 0274/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.700.000.785/99,
protocolizado em 12 de agosto de
1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a
exploração do Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio
Vale Azul FM de Itaquiraí – MS,
município de Itaquiraí, Estado do
Mato Grosso do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS, inscrita no CNPJ sob o número 03.331.529/0001-86, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede Rua Benvenida Hernandez, nº 1033, Centro no município de Itaquiraí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09 de setembro de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Itaquiraí – Processo nº 53.700.000.399/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da Representatividade, em obediência a legislação específica, do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 79889, datado de 15/10/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que frente ao arquivamento do processo, a entidade não recebeu a referida correspondência e, por isso, foi dado publicidade do referido arquivamento por meio da publicação no DOU de 21/09/04 sendo que a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Benvida Hernandez, n.º 1033, no município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 23°28'55"S de latitude e 54°10'48"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas** indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 145 a 148, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que em relação ao item 15 do **Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom**, as coordenadas permaneceram as mesmas, justificativa às folhas 216.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 166 a 243).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 215 e 216. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema

irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 243, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de aruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais

estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS;

- **quadro diretivo**

Diretor Geral: Antônio Castuera do Nascimento;

Diretor Administrativo: Elías dos Santos;

Secretário de Divulgação: Daniel Mamedio do Nascimento;

Secretário de Técnica: Eronildo dos Santos;

Secretário de Formação: Didier Ávila Brandão.

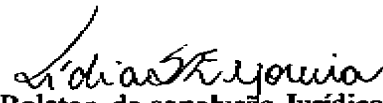
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Benvinda Hernandez, n.º 1033, Centro, município de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul;

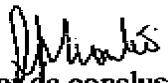
- **coordenadas geográficas**

23°28'55" de latitude e 54°10'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 215 e 216, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 198 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí - MS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.000.785/99, de 12 de agosto de 1999.


Relator da conclusão Jurídica
Lídia Souza El-Carab Monte
Chefe de Serviço SSR

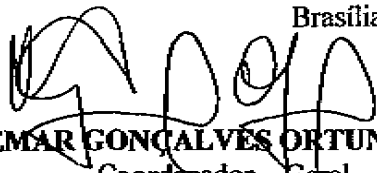
Brasília, 03 de dezembro de 2004.


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 03 de dezembro de 2004.



WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de dezembro de 2004.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0274 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de dezembro de 2004.



SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 725, DE 2009

(nº 1.555/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FÁTIMA COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517 de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;

2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;

3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção à Maternidade, à Infância, ao Idoso e à Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;

4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;

5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;

6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;

7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;

8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Serense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;

9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croátá II, no município de Pacajus - CE;

10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;

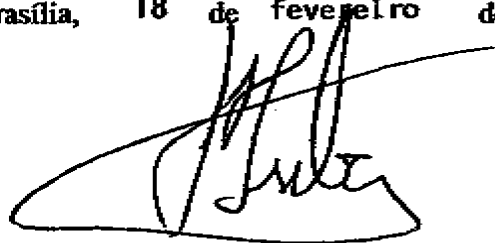
11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;

12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;

- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00296 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Fátima Comunitária**, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.790.000.054/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2005. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 517 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000054/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1381 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária, com sede na Rua Cairú, nº 1780, Bairro Fátima, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º56'48"S e longitude em 51º10'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

ATA N: 01

Ata da assembléia de Fundação e Eleição da Diretoria

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito às 19.30 horas reuniram-se em assembléia na residência do Sr. Paulo Fernando Nichele sito a rua Büttgenbender n: 540 no bairro Fátima em Canoas, os sócios fundadores, Ricardo Muck, Eleni Muck Nichele, Carlos Norberto Mette, Maria Elena Garcia Mette, Ubiratan Gonçalves, Paulo Fernando Nichele, Laura Terezinha Spengler Nichele, Sergio Airton Bertodo, Jussara Dias Bertodo, Nelson Nichele, Mauro Tomas Cordeiro da Silva, Adilis Terezinha Flores da Silva, Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho, Aida Maria Jequitibá Spengler de Carvalho, Jane Beatriz Muck Nievinski e Paulo Rogério Nievinski para realizar a fundação da Associação Cultural Fátima Comunitária, foi escolhido para dar inicio aos trabalhos o Sr. Ricardo Muck. Que cumprimentou a todos os presentes, iniciando com a aprovação do nome da entidade, ficando confirmada a denominação anteriormente mencionada ou seja Associação Cultural Fátima Comunitária, posteriormente efetuou leitura e apreciação dos estatutos da entidade, após a leitura foi debatido o conteúdo do mesmo, que foi aprovado por unanimidade, logo após foi escolhido a forma de escolha da primeira diretoria, que seria por aclamação, por serem todos amigos e idealizadores da mesma, e com os mesmos ideais, ficando assim constituída Presidente: Paulo Fernando Nichele, Vice Presidente: Ricardo Muck, Secretária Geral: Laura Terezinha Spengler Nichele, Tesoureira: Eleni Muck Nichele, Segundo Tesoureiro: Ubiratan Gonçalves, Diretor de Operações: Mauro Tomas Cordeiro da Silva, Vice Diretora de Operações: Adilis Terezinha Flores Da Silva, Diretor cultural e de Comunicação social, Carlos Norberto Mette, Vice Diretora Cultural e de comunicação Social: Maria Elena Garcia Mette, Diretor de Patrimônio: Nelson Nichele Conselho Fiscal; Sergio Airton Bertodo, Jussara Dias Bertodo e Jane Beatriz Muck Nievinski Suplentes: Pedro Jequitibá Velasques de carvalho, Aida Maria Spengler de Carvalho e Paulo Rogério Nievinski. Após a eleição o Presidente eleito pediu a palavra, parabenizando os demais eleitos, agradeceu a confiança, nele depositada e disse que juntamente com a sua diretoria, tornaria a Associação Cultural Fátima Comunitária, um elo de união da nossa comunidade, divulgando os nossos costumes, nossos artistas e também os anseios da comunidade, que cumprirá os estatutos na sua plenitude dando oportunidade, a todos os associados de se manifestar publicamente. Não tendo mais nada a declarar, fica lavrada a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada. secretária Laura T. Spengler Nichele

Canoas 15 de dezembro de 1998

Presidente

Vice Presidente

Dr. Jane Beatriz Muck Nievinski
Advogada

OAB/RS 28405 - CPF 094929820-72

Canoas 15 de dezembro de 1988

Sócios fundadores presentes na assembléia de fundação

Paulo Fernando Nichele

Ricardo Muck

Carlos Norberto Mette

Maria Elena Garcia Mette

Eleni Muck Nichele

Ubiratan Gonçalves

Laura Terezinha Spengler Nichele

Sergio Airton Bertodo

Jussara Dias Bertodo

Nelson Nichele

Mauro Tomas Cordeiro da Silva

Adilis Terezinha Flores da Silva

Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho

Aida Maria Spengler de Carvalho

Jane Beatriz Muck Nievinski

Paulo Rogério Nievinski

Serviço Público Federal
 DIRETORIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 17/11/05

Relação de sócios fundadores

Paulo Fernando Nichele- brasileiro , casado , empresário

Ricardo Muck - brasileiro ,casado ,representante comercial

Carlos Norberto Mette- brasileiro ,casado, empresário

Maria Elena Garcia Mette- brasileira, casada, do lar

Eleni Muck Nichele- brasileira, casada, empresária

Ubiratan Gonçalves- brasileiro,solteiro, técnico eletrônico

Laura Terezinha Spengler Nichele- brasileira, casada, do lar

Sergio Ailton Bertodo- brasileiro, casado, empresário

Jussara Dias Bertodo- brasileira, casada, comerciaría

Nelson Nichele- brasileiro, casado, agricultor

Mauro Tomas Cordeiro da Silva- brasileiro, casado, policial civil

Adilis Terezinha Flores da Silva- brasileira, casada, comerciaría

Pedro Jequitibá Velasques de Carvalho- brasileiro,casado, motorista

Aida Maria Spengler de Carvalho- brasileira, casada, costureira

Jane Beatriz Muck Nievinski- brasileira, casada, comerciaría

Paulo Rogério Nievinski- brasileiro, casado, mecânico



Paulo Fernando Nichele

Componentes da Diretoria executiva

Presidente- Paulo Fernando Nichele- brasileiro, casado, empresário

Vice- Presidente- Ricardo Muck- brasileiro, casado, representante comercial

Secretária Geral- Laura Terezinha Spengler Nichele-brasileira, casada, do lar

Tesoureira- Eleni Muck Nichele- brasileira, casada, empresária

Segundo Tesoureiro- Ubiratan Gonçalves- brasileiro, solteiro, técnico eletrônico

Dir. Operações- Mauro Tomas Cordeiro da Silva- brasileiro, casado, policial civil

Vice Operações- Adilis Terezinha Flores da Silva- brasileira, casada, comerciar

Dir. Cult. Com. Social- Carlos Norberto Mette- brasileiro, casado, empresário

Vice Dir. Cult. Com. Social- Maria Elena Garcia Mette- brasileira, casada, do lar

Diretor de Patrimônio- Nelson Nichele- brasileiro, casado, agricultor



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 726, DE 2009

(nº 1.561/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada À EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de novembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2006, a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

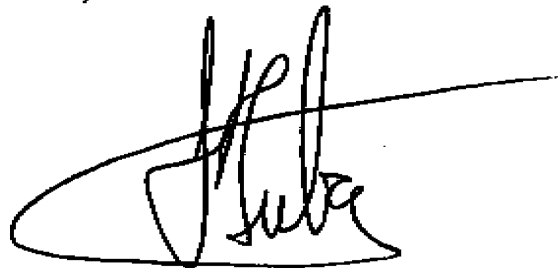
Mensagem nº 94, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de novembro de 2008, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., no município de Manaus - AM;
- 2 - Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., no município de Barra Mansa - RJ;
- 3 - TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ; e
- 4 - Empresa Paulista de Televisão S.A.; no município de Campinas - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM No 487/2008/MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A concessão em questão foi outorgada à requerente pelo Decreto nº 76.777, de 11 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de dezembro de 1975 e teve sua última renovação deferida pelo Decreto s/nº de 26 de julho, de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 167, de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 1995.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2006
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.048933/2005, vol. I, II, III e IV, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Renova a concessão outorgada a Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048933/2005,

D E C R E T A :

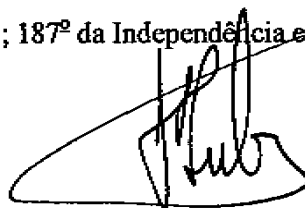
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2006, a concessão outorgada a Empresa Paulista de Televisão S.A., pelo Decreto nº 76.777, de 11 de dezembro de 1975, renovada pela última vez pelo Decreto de 26 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, cuja aprovação se deu pelo Decreto Legislativo nº 167, de 6 de dezembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF: 46.242.004/0001-87

NIRE: 35.200.814.451/74

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

No dia 23 de dezembro de 2002, às 14 horas, reuniram-se na sede da Empresa Paulista de Televisão Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, n.º 120, CEP 13092-599, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.242.004/0001-87, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n.º 35.200.814.451/74, e alterações posteriores, sendo a última sob o n.º 39.381/99-7 (“Sociedade”), a totalidade dos sócios quotistas da Sociedade, a saber:

ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, RG n.º 550.891-SSP/SP, CPF/MF n.º 000.559.058-20, falecido, com inventário em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Central da Família e das Sucessões da Comarca da Capital de São Paulo sob n.º 000.02.015869-6, neste ato representado por seu inventariante Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, abaixo qualificado;

RODRIGO MESQUITA MARINHO, brasileiro, casado, natural da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Francisco Bhering, n.º 17, apt.º 601, Ipanema, CEP 22080-050, portador da carteira de identidade n.º 10.010.957-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.615.027/89; e

JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Freitas Leitão, CEP 13041-900, n.º 715, portador da carteira de identidade n.º 3.346.082, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.736.438-00;

todos tendo, de mútuo e comum acordo, por unanimidade de votos, deliberado o seguinte:

1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “Empresa Paulista de Televisão S/A”, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
2. Em virtude da transformação ora deliberada, o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, que é dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, passará a ser representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias classe A e 20.000 (vinte mil) ações ordinárias classe B, cujas características encontram-se disciplinadas no projeto do Estatuto Social aprovado nos termos do item 4 abaixo, distribuídas entre os sócios observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detido no capital social da Sociedade, conforme disposto na Lista de Conversão que constitui o **Documento 01** anexo à presente ata e assinado por todos os sócios.
3. Alterar a denominação social da Sociedade para “Empresa Paulista de Televisão S/A”, que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade por quotas de responsabilidade limitada transformada, nos termos desta ata, em companhia, a qual reger-se-á pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos aplicáveis.
4. Aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade que constitui o **Documento 02** anexo à presente ata.
5. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Sociedade, todos com mandato de 3 (três) anos, os antigos administradores da Sociedade Srs. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, acima qualificado, como Diretor Executivo; e RODRIGO MESQUITA MARINHÔ, acima qualificado, como Diretor Operacional, tendo o primeiro, presente a esta Reunião, desde logo declarado não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura de termo de posse, devendo o segundo diretor ora eleito, assinar o respectivo termo de posse no prazo legal, os quais ficarão arquivados na sede da Sociedade, constituindo os **Documentos 03-A e 3-B** anexos à presente ata.

6. Não instalar o Conselho Fiscal previsto no Artigo 17 do Estatuto Social ora aprovado.
7. Determinar que as publicações da Sociedade serão efetuadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Povo S.A.
8. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Sociedade em até R\$758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), a ser distribuída entre estes pela própria Diretoria.
9. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de "Empresa Paulista de Televisão S/A", em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
10. Dar por encerrada a presente Reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas da Empresa Paulista de Televisão S/A.

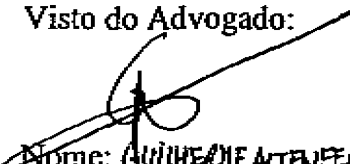
Campinas, 23 de dezembro de 2002.


ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
(Representado por seu inventariante JOSÉ BONIFÁCIO
COUTINHO NOGUEIRA FILHO)


RODRIGO MESQUITA MARINHO


JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO

Visto do Advogado:


Nome: GUILHERME AZEITEIRO DA SILVA

OAB/S: 189 803

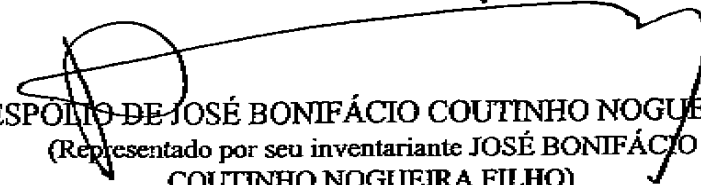
Documento n.º 01

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA EMPRESA PAULISTA DE
TELEVISÃO LTDA. EM AÇÕES DA EMPRESA PAULISTA
DE TELEVISÃO S/A**

Em virtude da transformação da Empresa Paulista de Televisão Ltda. em sociedade anônima, sob a denominação de Empresa Paulista de Televisão S/A, as 100.000 (cem mil) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas, sendo 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias classe A e 20.000 (vinte mil) ações ordinárias classe B, assim distribuídas entre os sócios, mantido inalterado o percentual de participação de cada sócio no capital social da Sociedade:

Acionistas	Quotas detidas	Ações Ordinárias Classe A recebidas	Ações Ordinárias Classe B recebidas	Total de Ações Ordinárias detidas
ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	50.419	50.419	-----	50.419
RODRIGO MESQUITA MARINHO	49.000	29.000	20.000	49.000
JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO	581	581	-----	581
Total	100.000	80.000	20.000	100.000

Campinas, 23 de dezembro de 2002.


RODRIGO MESQUITA MARINHO
JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO
NOGUEIRA FILHO
ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
(Representado por seu inventariante JOSÉ BONIFÁCIO
COUTINHO NOGUEIRA FILHO)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 727, DE 2009

(nº 1.563/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ELIZA OLINDA (ACCEO) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 888 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 102, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

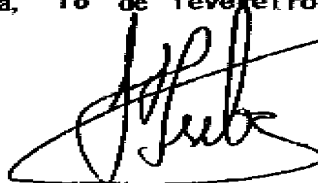
1 - Portaria nº 169, de 10 de abril de 2008 – Comunidade Cultural Educativa Vilanovense, no município de Manhuaçu - MG;

2 - Portaria nº 615, de 19 de setembro de 2008 – RCI - Rádio Comunitária de Iaciara, no município de Iaciara - GO;

3 - Portaria nº 686, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Amigos Legais do Morro Reuter, no município de Morro Reuter - RS; e

~~4 - Portaria nº 888, de 22 de dezembro de 2008, Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO), no município de Santo Amaro das Brotas - SE.~~

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM nº. 762/2008-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO)**, no Município de Santo Amaro das Brotas, Estado do Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063854/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 888 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063854/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO)**, com sede na Travessa Major Abílio Dantas, n.º 37, Centro, no município de Santo Amaro das Brotas, Estado do Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º47'31"S e longitude em 37º03'29"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 245 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.063.854-05,
protocolizado em 16.12.2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Eliza Olinda
(ACCEO), município de Santo Amaro das
Brotas, Estado de Sergipe.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Eliza Olinda (ACCEO), inscrita no CNPJ sob o número 05.998.994/0001-09, no Estado de Sergipe, com sede na Travessa Major Abílio Dantas, 37, Centro, no município de Santo Amaro das Brotas, dirigia-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05/12/2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km ~~entre as~~ interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 4 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Aprendizado Agrícola São José – Processo nº 53.000.036.201-05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no DOU de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre o aprendizado Agrícola São José não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado ... o qual expirou aos 30.01.2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1218/06, datado de 16/03/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação das Mulheres de Santo Amaro das Brotas – Processo nº 53.000.064.362-05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se a negativa de outras entidades interessadas na mesma área de execução, o que inviabilizou a proposta de acordo e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto da comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda – ACCEO possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, ensejando o arquivamento deste processo...”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1789/07, datado de 11/04/2007, ~~cuja cópia do ofício e~~ respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência ~~da~~ ^{do} arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. ~~de 11/04/2007~~

c) AMASA – Associação dos Moradores e Amigos de Santo ~~Amaro~~ ^{Amaro} – Processo n.º 53.000.007.764-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ Muito ~~embora~~ a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se a negativa de outras entidades interessadas na

mesma área de execução, o que inviabilizou a proposta de acordo e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto da comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda – ACCEO possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, ensejando o arquivamento deste processo...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1788, datado de 11/04/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária de Santo Amaro das Brotas – Processo nº 53.000.006.365-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “ Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se a negativa de outras entidades interessadas na mesma área de execução, o que inviabilizou a proposta de acordo e, considerando que a requerente conta com menor representatividade junto da comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda – ACCEO possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, ensejando o arquivamento deste processo...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1787, datado de 11/04/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal foram devolvidos pelos Correios. Diante de tal fato, este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado no DOU de 02/08/2007, dando publicidade ao arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos ~~estão~~ instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Joaquim Maynard, 91, Centro, no município de Santo Amaro das Brotas, Estado do Sergipe, de coordenadas geográficas em 10°47'24"S de latitude e 37°03'17"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas ~~deveriam ser mantidas~~, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 131-132, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "h", "i", "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 133 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de ~~Informações Técnicas~~" - fls. 187, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de ~~verificação de instalação~~ da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar ~~01/2004~~, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 172 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos**, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Comunitária Eliza Olinda (ACCEO)
- quadro diretivo

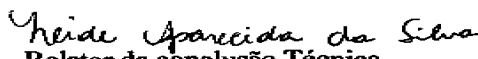
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wolfran Barreto dos Santos	Presidente
Denise dos Santos da Conceição	Vice-Presidente
Maria Lucia dos Santos	Dir. Administrativo
Valdenis Barreto Santos	Dir. Financeiro
Maria Auxiliadora da S. Lima	Dir. Cultural e Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Avenida Joaquim Mainard nº 91, Centro, município de Santo Amaro das Brotas, Estado do Sergipe;
- **coordenadas geográficas**
10°47'31" de latitude e 37°03'29" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 195, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 187 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Eliza Olinda (ACCEO), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.063.854-05 de 16 de dezembro de 2005.

Brasília, 25 de setembro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de setembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

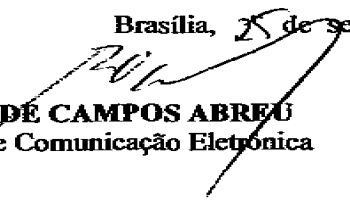
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 25 de setembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 245/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de setembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 728, DE 2009

(nº 1.566/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790 de 25 de novembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2004, a permissão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

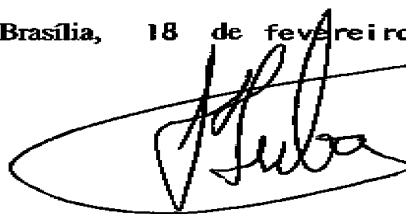
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 98, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 790, de 25 de novembro de 2008, que renova, por dez anos, a partir de 24 de setembro de 2004, a permissão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM nº. 691/2008-MC

Brasília, 5 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.
2. A permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 1029, de 10 de setembro de 1974, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 1974, renovada por meio da Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001, publicada no D.O.U. de 8 de junho de 2001.
3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2004.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.028001/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 790 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.028001/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez (10) anos, a partir de 24 de setembro de 2004, a permissão outorgada à EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, por meio Portaria nº 1029, de 10 de setembro de 1974, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 1974, renovada por meio da Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001, publicada no D.O.U. de 08 de junho de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/AAA/ N.º 2300 - 1.13 / 2008

PROCESSO N.º: 53000.028001/2004

EMENTA: Renovação da permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade. Atendimento pela presente interessada das novas determinações. Pelo deferimento do pleito.

I - RELATÓRIO

1. Trata o presente processo do pedido de renovação de permissão formulado pela **EMPRESA FLUMINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Niterói, estado de Rio de Janeiro, por mais 10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2004.
2. A permissão, ora em apreço, foi outorgada por meio da Portaria nº 1029, de 10 de setembro de 1974, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 1974, renovada por meio da Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001, publicada no D.O.U. de 08 de junho de 2001.
3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 442/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 191 a 194), manifestou-se favorável ao deferimento do pedido, haja vista a documentação instrutória do processo estar em plena conformidade com a legislação que rege a matéria, sugerindo o encaminhamento do presente processo a esta Consultoria Jurídica para manifestação.
4. Em se tratando de processo de renovação de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

5. Todavia, após entendimento compartilhado da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações e a Casa Civil da Presidência da República ficou determinado que a empresa interessada, apresentassem declarações das exigências constantes dos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, bem como outras pertinentes, com a indicação nos autos dos documentos que fundamentem tal entendimento.

6. É o relatório.

II – DA ANÁLISE

7. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 29 de junho de 2004 (fl. 02), o fez tempestivamente.

8. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

9. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 55 a 60).

11. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fls. 163 e 164).

12. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fl. 80), Estadual (fl. 90), Municipal (fl. 180), INSS (fl. 87) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 129), bem como, restaram apresentados os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

13. No entanto, após entendimento explicitado, ficou determinado que a empresa interessada além de cumprir com a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, deveria também apresentar a documentação abaixo arrolada, bem como de algumas novas informações a serem prestadas no corpo deste parecer jurídico, conforme o Ofício nº 2.815/2008 COMSMS/DEOC/SCE-MC, de 30 de julho 2008 (fl. 168). Vejamos:

- a) *Declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme*

as disposições constitucionais (artigo 220, §4º da CF) e legais (Lei nº 9294/1996) sobre a matéria;

- b) Declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais;*
- c) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;*
- d) Declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, no moldes do artigo 221, IV, CF;*
- e) Menção no parecer jurídico do número de geradoras e retransmissoras na localidade;*
- f) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão;*
- g) Menção no parecer jurídico da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação da concessionária.*

14. Diante das exigências acima relacionadas imprescindíveis à regularidade do processo de renovação de outorga, foi encaminhado o Ofício nº 2815/COSMS/DEOC/SCE-MC (fls. 168 e 169), de 30 de julho de 2008, ao representante legal da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., solicitando a juntada das declarações constantes nas letras “a, b, c, d” do item 12 supra, bem como a nomeação dos responsáveis pelo editorial, pela direção da programação da concessionária, anexando a documentação comprobatória de nacionalidade brasileira relativa aos mesmos, nos termos da exigência de letra “g” do aludido item, a fim de complementar a instrução dos presentes autos.

15. Em atendimento à solicitação supra, a Empresa Fluminense de Comunicação Ltda, protocolou no dia 22 de agosto de 2008, neste Ministério todas as declarações exigidas com os respectivos esclarecimentos solicitados, explicitando ainda de forma detalhada por meio de planilhas, gráficos e relatórios a natureza de sua programação e o cumprimento das determinações legais e constitucionais impostas ao serviço de radiodifusão, como se pode observar às fls. 171 a 179.

16. Cumpre ressaltar que nas declarações de fls. 176 a 179, a permissionária declara que os responsáveis pelo editorial e pela programação são: a Sr. Luiz Francisco de Athayde Regueira CPF: 189.480.996-20 e o Sr. Roberto Passos Vargas, CPF: 303.572.257-91.

17. Note-se, portanto, que a empresa permissionária cumpriu plenamente com as novas exigências estabelecidas pela Casa Civil ao juntar aos autos as declarações acima elencadas.

18. Frise-se ainda que consta nos autos planilha da ANATEL (fl. 195) que contabiliza o número de 2 (duas) permissionárias existentes na localidade de Niterói, em observância a exigência de letra “e” do item 12 do presente parecer.

19. No que concerne à averiguação da nacionalidade brasileira das pessoas proprietárias das empresas de radiodifusão, é preciso registrar que a composição acionária, bem como a nacionalidade dos sócios e dirigentes da sociedade é averiguada no momento da outorga da concessão, na sua renovação, bem como nos procedimentos de alteração contratual que resultem em Transferência Direta e Indireta por meio de análise do termo contratual, com seus aditivos, e de documentação comprobatória da nacionalidade brasileira de todos aqueles que integrem o quadro social ou que pretendem integrá-lo.

20. Compulsando os assentamentos cadastrais deste Ministério, verifica-se que requerente alterou o quadro societário e diretivo da entidade, conforme 10ª alteração contratual fls. 92 e 96, informando ao Ministério das Comunicações, alteração esta que não precisa da anuência deste, contando, atualmente, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
NINA RITA TORRES	95.000	95.000,00
ALEXANDRE TORRES AMORA	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00
QUADRO DIRETIVO		
NINA RITA TORRES		
ALEXANDRE TORRES AMORA		

21. Desta feita, a requerente juntou toda a documentação estabelecida no Dec. n.º 88.066/83; no Ato Normativo n.º 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990, bem como as declarações exigidas da Casa Civil da Presidência da República.

22. Ressalta-se que não consta processo de Apuração de Infração contra a requerente conforme o Memo. n.º 166/2008 – COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC, de 30/09/2008, fl. 188.

III – DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

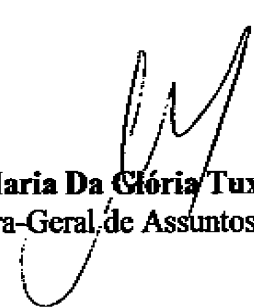
24. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.
25. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.
26. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por 10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2004.
27. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
28. Eis o parecer, o qual submetemos à consideração superior.

Brasília, 13 de outubro de 2008.


Ana Paula Almeida Aragão
Advogada

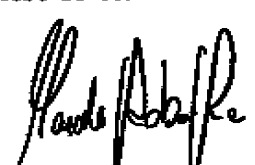
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 13/10/2008.


Maria Da Glória Tuxi F. Dos Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 18/11/2008.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 729, DE 2009

(nº 1.580/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO ROCA SALES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 586 de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 954, de 2008.

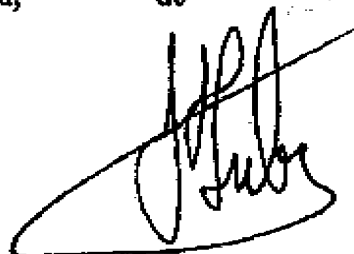
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 451, de 17 de agosto de 2007 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta, no município de Pirajuba - MG;
- 2 - Portaria nº 486, de 24 de agosto de 2007 - Associação para a Comunicação em Maripá, no município de Maripá de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007 - Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, no município de Carvalhos - MG;
- 4 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural Rio Acimense, no município de Rio Acima - MG;
- 5 - Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2007 - Centro Social dos Bairros Unidos do Distrito de Francelinós, no município de Juatuba - MG;
- 6 - Portaria nº 540, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Amigos Nova Vale, no município de Lagoinha - SP;

- 7 - Portaria nº 544, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo, no município de Brasil Novo - PA;
- 8 - Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007 - Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC, no município de Rio Sono - TO;
- 9 - Portaria nº 558, de 5 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas, no município de Santa Fé de Minas - MG;
- 10 - Portaria nº 585, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Vida Nova, no município de Redentora - RS;
- 11 - Portaria nº 586, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, no município de Roca Sales - RS;
- 12 - Portaria nº 590, de 16 de outubro de 2007 - Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, no município de Alpestre - RS;
- 13 - Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha, no município de Lagoa Vermelha - RS;
- 14 - Portaria nº 610, de 6 de novembro de 2007 - Associação de Difusão Comunitária Frei Modesto de Timbé do Sul, no município de Timbé do Sul - SC;
- 15 - Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007 - Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS, no município de Bom Jardim - RJ;
- 16 - Portaria nº 625, de 13 de novembro de 2007 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra, no município de Patrocínio - MG;
- 17 - Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão, no município de Rio Pomba - MG;
- 18 - Portaria nº 643, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Ribeirão Corrente, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 19 - Portaria nº 644, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos da Chuvisca, no município de Chuvisca - RS; e
- 20 - Portaria nº 647, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga, no município de Maranguape - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00475 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales**, no município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001154/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 586 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001154/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1596 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales**, com sede na Rua João Spies, nº 244- Centro, no município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º16'19''S e longitude em 51º51'09''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0068/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.001154/02 protocolizado em 14 de novembro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, inscrita no CNPJ sob o número 05.370.400/0001-02, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua João Spies, nº 244 - Centro, município de Roca Sales dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Spies, nº 244, no município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°16'19"S de latitude e 51°51'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas** deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 115 e 116, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,

Certidão Cartorária e declaração de que a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.150 a 188).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 155 e 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 167 e 168. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 188, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Brasília, 10 de Setembro de 2009.
Diretor Público Federal
Instituto das Comunicações

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Clari Schuster. de Oliveira	Presidente
Cláudio Reginatto	Vice Presidente
Marceli Huppes	Secretária
Nelson José Piccinini	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João Spies, nº 244, município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

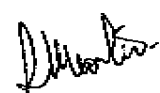
29°16'19" de latitude e 51°51'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 167 e 168, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 155 e 156 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790.001154 de 14 de novembro de 2002.

Brasília, 06 de março de 2006.


Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvorenga Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1356009
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.


Relator da conclusão Técnica

Renato Speranza Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 07 de março de 2006.


Alexandra Luciana Costa
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de março de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0068/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de março de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 2009

(nº 1.595/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492 de 30 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 954, de 2008.

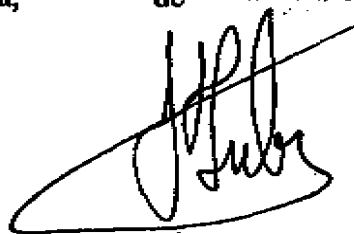
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 451, de 17 de agosto de 2007 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta, no município de Pirajuba - MG;

- 2 - Portaria nº 486, de 24 de agosto de 2007 - Associação para a Comunicação em Maripá, no município de Maripá de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007 - Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, no município de Carvalhos - MG;
- 4 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural Rio Acimense, no município de Rio Acima - MG;
- 5 - Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2007 - Centro Social dos Bairros Unidos do Distrito de Francelinhos, no município de Juatuba - MG;
- 6 - Portaria nº 540, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Amigos Nova Vale, no município de Lagoinha - SP;
- 7 - Portaria nº 544, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo, no município de Brasil Novo - PA;
- 8 - Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007 - Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC, no município de Rio Sono - TO;
- 9 - Portaria nº 558, de 5 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas, no município de Santa Fé de Minas - MG;
- 10 - Portaria nº 585, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Vida Nova, no município de Redentora - RS;
- 11 - Portaria nº 586, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, no município de Roca Sales - RS;
- 12 - Portaria nº 590, de 16 de outubro de 2007 - Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, no município de Alpestre - RS;
- 13 - Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha, no município de Lagoa Vermelha - RS;
- 14 - Portaria nº 610, de 6 de novembro de 2007 - Associação de Difusão Comunitária Frei Modesto de Timbé do Sul, no município de Timbé do Sul - SC;
- 15 - Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007 - Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS, no município de Bom Jardim - RJ;
- 16 - Portaria nº 625, de 13 de novembro de 2007 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra, no município de Patrocínio - MG;
- 17 - Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão, no município de Rio Pomba - MG;
- 18 - Portaria nº 643, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Ribeirão Corrente, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 19 - Portaria nº 644, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos da Chuvisca, no município de Chuvisca - RS; e
- 20 - Portaria nº 647, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga, no município de Maranguape - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00395 EM

Brasília, 5 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DE RADIODIFUSÃO**, no Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000813/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 492 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000813/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2394 - 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DE RADIODIFUSÃO**, com sede na Rua José Corrêa Júnior, 42, no município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º00'04"S e longitude em 44º27'41"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0232/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.000.813/99,
protocolizado em 18 de junho de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Bela Vista de
Radiodifusão, município de 
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 03.121.479/0001-02, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Corrêa Júnior, 42 município de Carvalhos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Correia Júnior, nº 42 – Bairro Bela Vista, no município de Carvalhos , Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°00'07"S de latitude e 44°27'43"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 03/05/2004.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas** **deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 66 e 67, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre **coordenadas** coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois a Requerente apresentou as coordenadas geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls.86,126, 146 e 150. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.153 e 154.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que ~~foi~~^{foi} encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “f” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 71 a 158).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls.126 e 127, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 153 e 154. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da ~~afirmação~~^{afirmação} serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~mais~~^{mais} especificamente no intervalo de folhas 01 a 158 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Augusto Carvalho Idalgino	Presidente
Antônio Idalgino Júnior	Vice-Presidente
José Roberto de Carvalho	Secretário
José Geraldo Botelho Vilela	Tesoureiro
Patrícia Cristina da Silva	Diretora de Comunicação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua José Corrêa Júnior – 42 – Bairro Bela Vista, município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.
- **coordenadas geográficas**
22°00'04" de latitude e 44°27'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 153 e 154, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 126 e 127 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a autorização para

exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.813/99 de 18 de junho de 1999.

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SSR-015/239
SERV. DE RÁDIO COM. E C. SSR

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 10 de outubro de 2005.

Yneide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Yneide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 17 de outubro de 2005.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2005.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0232/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2005.

João Nilson L. B. Ferreira
JOÃO NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 731, DE 2009

(nº 1.603/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO-CULTURAL MAR AZUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estância, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 36 de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estância, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2009.

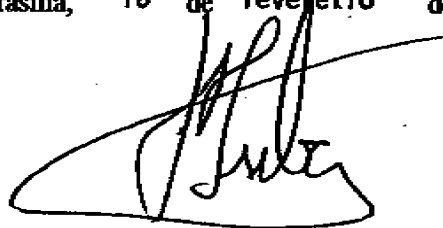
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.834, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 627, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Prefeito Luiz Gonzaga Bonissoni, na cidade de Ouro - SC;
- 2 - Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003 – Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, na cidade de Fazenda Rio Grande - PR;
- 3 - Portaria nº 550, de 5 de novembro de 2003 – Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN, no município de Bom Sucesso - PB;
- 4 - Portaria nº 557, de 5 de novembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM, na cidade de Tianguá - CE;
- 5 - Portaria nº 776, de 22 de dezembro de 2003 – Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Itabi, na cidade de Itabi - SE;
- 6 - Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, na cidade de Estância - SE;

- 7 - Portaria nº 46, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 129, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Lago dos Tigres, na cidade de Britânia - GO;
- 8 - Portaria nº 173, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Serense - ASCOSER, na cidade de Sério - RS;
- 9 - Portaria nº 211, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Pró-Cidadania de Croatá II, no município de Pacajus - CE;
- 10 - Portaria nº 222, de 28 de abril de 2004 – Associação São Benedito de Sales, no município de Sales - SP;
- 11 - Portaria nº 101, de 16 de março de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE;
- 12 - Portaria nº 167, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 200, de 11 de março de 2005 – Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
- 14 - Portaria nº 216, de 17 de março de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros - ACCCFE, no município de Ferreiros - PE;
- 15 - Portaria nº 280, de 28 de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Sebastião, no município de Choró - CE;
- 16 - Portaria nº 512, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Sooretama/ES, no município de Sooretama - ES;
- 17 - Portaria nº 517, de 8 de novembro de 2005 – Associação Cultural Fátima Comunitária, no município de Canoas - RS;
- 18 - Portaria nº 594, de 24 de novembro de 2005 – Associação Comunitária Remanso, no município de Quixeramobim - CE;
- 19 - Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005 – Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM), no município de Novo Mundo - MT;
- 20 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 21 - Portaria nº 53, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Fonte e Vida do Embu, no município de Embu - SP;
- 22 - Portaria nº 106, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, no município de Bilac - SP;
- 23 - Portaria nº 119, de 23 de março de 2006 – Associação Radiodifusão Comunitária Mais Esperança FM, no município de Barra de Guabiraba - PE; e
- 24 - Portaria nº 120, de 12 de março de 2006 – Associação Beneficente “Poeta Bernardino Valença Borba”, no município de Cortês - PE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00283 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul**, no município de Estância, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53840.000448/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 36, de 15 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de janeiro de 2004. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 36 DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000448/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0020/2004, resolve:

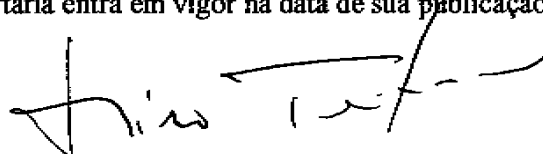
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, com sede na Rua Capitão Salomão, nº 61-A, 2º andar – Centro, na cidade de Estância, Estado do Sergipe, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º16'05"S e longitude em 37º26'19"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RELATÓRIO Nº 407 /2003-DOSR/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.840.000.448/98, protocolizado em 31 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, localidade de Estância, Estado de Sergipe.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul**, inscrita no CNPJ sob o número 02.496.293/0001-75, no Estado de Sergipe, com sede na **Rua Capitão Salomão nº 61-A., 2º andar - Centro**, cidade de Estância, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Sócio Cultural do Bonfim– Processo nº 53.840.000.490/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos do processo, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no ofício 7379/02 de 29/11/02, AR postal em 17/02/02. Ocorre que a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo, restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3826/03, datado de 20/05/2003 (cópia anexa).

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a

documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Barão do Rio Branco, s/n, na cidade de Estância, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 11°16'27"S de latitude e 37°26'16.2"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 11°16'05"S de latitude e 37°26'19"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18/03/1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 e 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos. a sua concorrente, em decorrência da instrução do processo foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 66 a 133).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls.127, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 137 e 138. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 133 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul;

- **quadro diretivo**

Presidente: Cláudio Henrique Santos Assunção

Vice-presidente: Everaldo Carvalho da Silva

Secretário: Nivaldo Soares de Melo

Dir.Patrim: Elizeu Calazani

Tesoureiro : Hermes de Jesus Rocha

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Barão do Rio Branco, s/n - Centro, cidade de Estância, Estado de Sergipe;

- **coordenadas geográficas**

11°16'05" de latitude e 37°26'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.137 e 138, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 127 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº

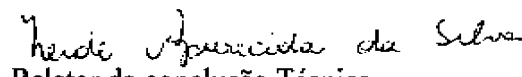
53.840.000.448/98, de 31 de agosto de 1998.

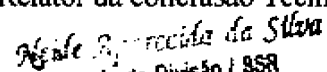
Brasília, 04 de dezembro de 2003.



Altair Oliveira Prado
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Jurídica



Nêde Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de dezembro de 2003.



JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Audio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de dezembro de 2003.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 407 /2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2003.

EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 732, DE 2009

(nº 1.609/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à RCI - RÁDIO COMUNITÁRIA DE IACIARA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaciara, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à RCI - Rádio Comunitária de Iaciara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iaciara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 102, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

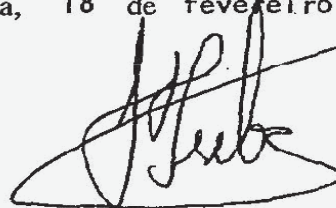
1 - Portaria nº 169, de 10 de abril de 2008 – Comunidade Cultural Educativa Vilanovense, no município de Manhuaçu - MG;

2 - Portaria nº 615, de 19 de setembro de 2008 – RCI - Rádio Comunitária de Iaciara, no município de Iaciara - GO;

3 - Portaria nº 686, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Amigos Legais do Morro Reuter, no município de Morro Reuter - RS; e

4 - Portaria nº 888, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Eliza Olinda (ACCEO), no município de Santo Amaro das Brotas - SE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications, is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

EM nº. 558/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **RCI - Rádio Comunitária de Iaciara**, no Município de Iaciara, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012333/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 615 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.012333/05 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0948 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **RCI – Rádio Comunitária de Iaciara**, com sede na Avenida 21 de Abril, n.º 2456, Setor Solom Amaral, no Município de Iaciara, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º06'42"S e longitude em 46º38'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0316/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012333/05,
protocolizado em 16 de março de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: RCI – Rádio Comunitária de Iaciara
município de Iaciara, Estado de Goiás

I - INTRODUÇÃO

1. A RCI – Rádio Comunitária de Iaciara, inscrita no CNPJ ~~sub o nº 07.149.520/0001-00~~, no Estado de Goiás, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 2456, Setor Solom Amaral, no município de Iaciara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de fevereiro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação dos Moradores da Cidade de Iaciara - GO – Processo nº 53000.043.599/05**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a “Associação dos Moradores da Cidade de Iaciara – GO” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica para a autorização da execução do serviço na localidade, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no aviso de habilitação publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2005, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3127, datado de 29 de junho de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida 21 de Abril, nº 2456, Setor Solom Amaral, no município de Iaciara, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 14º06'12"S de latitude e 46º38'12"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 187, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 242.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” e “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, certidões cartorárias comprovando que o Estatuto Social e a Ata de Fundação estão devidamente registrados no livro “A” de Pessoas Jurídicas e cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 214 a 240).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 217, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 240, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

RCI – Rádio Comunitária de Iaciara;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Petrônio Lima de Castro	Presidente
Danilo Valverde Pinheiro	Vice-Presidente
José de Anchieta de Oliveira	Secretário Geral
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Margonzague Sampaio	1º Tesoureiro
Jullier de Jesus Vieira	2º Tesoureiro
Anterval Cavalcante Silva	Diretor de Operações
Aizio Pinheiro Pombo	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Dhomenes Vieira de Melo	Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social
Pedro da Conceição Gontijo Santos	Diretor de Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

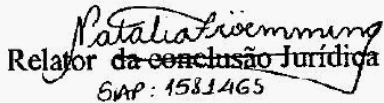
Avenida 21 de Abril, nº 2456, Setor Solom Amaral, município de Iaciara, Estado de Goiás;

- coordenadas geográficas

14°06'42" de latitude e 46°38'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 230, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 217 e que se referem à localização da estação.

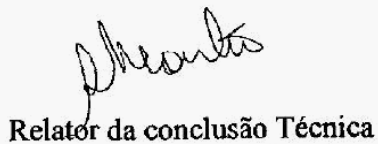
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **RCI – Rádio Comunitária de Iaciara**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.012333/05, de 16 de março de 2005..

Brasília, 12 de novembro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica
GAP: 1581465

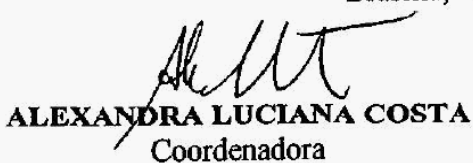
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 12 de novembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

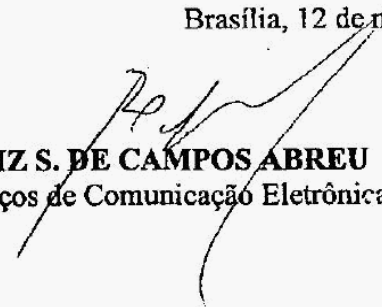
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de novembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0316 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 733, DE 2009

(nº 1.626/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ROSANENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263 de 15 de maio de 2008, que outorga autorização à Associação Rosanense de Comunicação Social -ARCOS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rosana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 101, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;

2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;

3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Céro Azul, no município de Céro Azul - PR;

4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;

5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;

6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiapé, no município de Jussiapé - BA;

7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;

8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;

9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;

10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhauçu - MG;

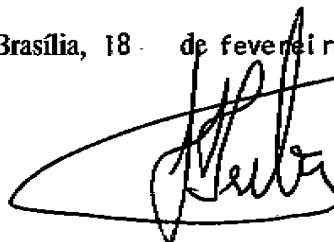
11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;

12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;

13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;

- 14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;
- 16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;
- 17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Concordeense, no município de Concórdia do Pará - PA;
- 18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 – ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM, no município de Itapura - SP;
- 19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;
- 20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;
- 21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;
- 22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 – Associação Conquista de Cultura, no município de Carauari - AM; e
- 23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 – Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00298 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS**, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.021.263/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 263 DE 15 DE MAIO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.021.263/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0603 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rosanense de Comunicação Social - ARCOS**, com sede na Rua Airton Senna da Silva – nº 1117 - Vila Pontal, no município de Rosana, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 34' 45" S e longitude em 53º 03' 31" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0201/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.021.263/04,
protocolizado em 17 de maio de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Rosanense de Comunicação
Social – ARCOS, município de Rosana,
Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Rosanense de Comunicação Social – ARCOS, inscrita no CNPJ sob o número 06.213.563/0001-44, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Airton Senna da Silva, n.º 1117, Vila Pontal, no município de Rosana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária. ~~aprovado~~ pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como ~~requerente~~, baseou seu preito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - DOU de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Comunitária do Pontal Primavera - ROSANA – Processo nº 53100.000.388/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, se encontra a 13,077 Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso, publicado no DOU de 28/01/2004, ou seja, está situado além do raio máximo de 1 Km, em infringência ao disposto no subitem 5.2 alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, estando em desacordo com as especificações técnicas da citada convocação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 838, datado de 03/03/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 5073 de 04/08/2005. Ressalte-se que após o recebimento do ofício comunicando a decisão relativa a não reconsideração de seu processo a entidade não interpôs recurso.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Maria

Francisca Pereira, s/n.º, Centro, no município de Rosana, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°34'45"S de latitude e 53°03'31"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 33 e 34, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arnuamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se da memória do documento das fls. 175.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d" e "f" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 40 a 174).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls. 164, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, ~~em especial~~ as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~cuja~~^{cuja} **especificamente no intervalo de folhas 01 a 174, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após devido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

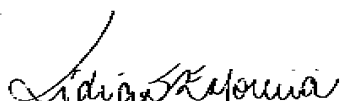
Associação Rosanense de Comunicação Social – ARCOS;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geandro de Souza Alves dos Santos	Coordenador de Geral
Miguel dos Passos	Coordenador Administrativo
Evandro Luiz Henrique Ferreira de Castro	Coordenador de Finanças

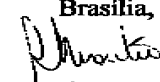
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Maria Francisca Pereira, s/n.º, Centro, município de Rosana, Estado de São Paulo;
- **coordenadas geográficas**
22°34'45" de latitude e 53°03'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 164 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rosanense de Comunicação Social – ARCOS**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.021.263/04 de 17 de maio de 2004.


Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de agosto de 2006.

Relator da conclusão Técnica
Engenheiro de Telecomunicações
Coord. de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mal. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0201/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2006.

JOANELSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 724 a 733, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2009

Requeiro voto de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Coréia do Sul, Kim Dae-Jung.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Coréia do Sul, Kim Dae-Jung.

Justificação

Presidente da Coréia do Sul entre 1998 e 2003 e ganhador do Nobel da Paz no ano de 2000, em razão dos incansáveis esforços para unificar as duas Coréias.

Kim construiu uma reputação de defensor apaixonado dos direitos humanos e da democracia. Sobrevivente de várias tentativas de assassinato, inclusive de um sequestro em 1973, em Tóquio, foi arquiteto da Política do Sol-Nascente, que inaugurou uma nova abordagem das relações com Pyongyang, no sentido de promover a reconciliação entre os rivais. Essa política trouxe como resultado a histórica cúpula entre os países, a primeira na península dividida, em Pyongyang, com o líder Kim Jong Il, em 2000.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Marconi Perillo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.156, DE 2009

Nos termos regimentais, requeiro a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 568, de 2007, de minha autoria.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

(À Mesa para decisão.)

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, que “Insere o art. 67-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para instituir o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública, e dá outras providências”, seja apreciado, também, pela Comissão Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Requer a juntada ao PLS nº 510, de 1999, de diversos projetos, que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, a tramitação conjunta dos PLSs nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o PLC 35, de 2000, que já tramita em conjunto com os PLSs nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; e 370, de 2005; e 151 e 531, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT/AM.

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, por versarem, ambos, sobre o mesmo tema.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.446, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 175, de 2009 (nº 717, de 31 de agosto de 2009, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais.”

RELATOR: SENADOR ADELMIR SANTANA

I – RELATÓRIO

É submetida à apreciação desta Comissão a Mensagem do Presidente da República nº 175, de 2009, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos oriundos do empréstimo serão destinados a financiar, parcialmente, o *Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais*.

Além da Mensagem, instruem a matéria a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda nº114, de 24 de agosto de 2009, a minuta do contrato de empréstimo, os pareceres jurídicos da SABESP e da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, bem como os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), todos favoráveis à operação.

O Banco Central do Brasil credenciou a operação de crédito, nos termos do Registro de Operação Financeira ROF TA 504936, de 30 de julho de 2009.

Os recursos do empréstimo deverão ser desembolsados até 30 de setembro de 2015, com a última amortização prevista para 15 de março de 2034. Incidirão juros à taxa LIBOR acrescida de margem variável em cada semestre. As demais condições são as usualmente estabelecidas nos empréstimos realizados pelo BIRD.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo encontra fundamentos no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, assim como nas resoluções nºs 40 e 43, de 2001; 48, de 2007 e 2, de 2009, todas do Senado Federal. São as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo.

Inicialmente, cabe observar que a concessão de garantia da União é regulada nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 48, de 2007. Em essência, o montante das garantias concedidas pela União não poderá ultrapassar a 60% de sua receita corrente líquida; o ente garantido há de estar adimplente para com a União e deve oferecer contragarantia suficiente para ressarcir integralmente os custos financeiros de possível inadimplemento. Ademais, a ação deve estar incluída no Orçamento Plurianual e na Lei de Meios.

O Parecer da STN nº 550/2009/GERFI/COREF/SECAD II/STN, de 04 de agosto de 2009, informa que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009, há margem para a concessão da garantia pleiteada, dentro dos limites estabelecidos na resolução acima citada.

A SABESP é uma empresa estatal estadual controlada não-dependente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Embora não esteja sujeita aos mecanismos de controle do endividamento estabelecidos pelo Senado Federal, a avaliação de sua situação financeira e de sua capacidade de pagamento é fundamental para a concessão ou não de garantia por parte da União. A propósito, a STN avaliou esses aspectos e concluiu que a empresa apresenta condições de suportar os desembolsos decorrentes da presente operação. Nos

termos contidos no referido estudo da STN, a Companhia apresenta: a) retorno sobre o investimento médio superior ao custo de captação; b) fluxo de caixa operacional estável; e c) fluxo de caixa projetado em padrão compatível ao seu histórico e satisfatório do ponto de vista da gestão das disponibilidades.

Além disso, como o governo do Estado de São Paulo é co-garantidor da operação, a Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da STN, mediante o Parecer nº 1.398, de 27.08.2008, manifestou-se sobre os limites daquele estado para a concessão de garantia, “indicando a existência de margem para garantir a referida operação, de acordo com as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001.”

A propósito, vale ressaltar que a Lei Estadual nº 13.123, de 8 de julho de 2008, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2008/2011, prevê as ações do Programa objeto do financiamento, quais sejam, Recuperação e Conservação dos Mananciais do Alto Tietê.

Por outro lado, a Lei Orçamentária do Estado (Lei Estadual nº 13.289, de 22.12.2008), contempla dotações destinadas à contratação de Operações de Crédito e a investimentos com recursos próprios.

Ademais, conforme informações prestadas pela SABESP, os recursos destinados à execução do programa constam de rubricas globais no Orçamento Plurianual 2009-2013, estando previstos, para 2009, o montante de US\$ 360,0 milhões para o ingresso de recursos externos e US\$ 97,0 milhões para contrapartida da empresa. A dotação para pagamento dos encargos e serviços da dívida está prevista e, na ocorrência de acréscimos eventuais, será a mesma suplementada.

Portanto, há previsões de recursos suficientes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária estadual, assim como no Orçamento Plurianual da empresa. Conforme conclui a STN, *a mutuária dispõe de recursos orçamentários suficientes para a execução do Programa no corrente exercício.*

O Conselho de Administração da SABESP aprovou a contratação da operação de crédito, com o oferecimento de contragarantia à União por meio de receitas próprias, limitadas ao valor do serviço da dívida. A Lei estadual nº 12.928, de 23.04.2008, alterada pela Lei Estadual nº 13.535, de 30.04.2009,

autorizou o Poder Executivo a oferecer contragarantia adicional, mediante vinculação de receitas próprias e de direitos e créditos relativos às quotas do estado na arrecadação federal, conforme arts. 155, 157, 159 e §4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Em decorrência, a STN entendeu que as contragarantias oferecidas – a serem formalizadas em contrato próprio – são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

Com relação à adimplência, a STN realizou consulta eletrônica e constatou que não há registro de existência de débitos em nome da SABESP junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, nem registro de pendências no âmbito do SIAFI. Assevera, ademais, que a União não honrou compromissos em nome da empresa, em anos recentes.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atesta, também, que foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, *que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.*

A instrução processual satisfaz as demais exigências legais e regimentais.

Quanto ao mérito, cabe destacar que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar, parcialmente, o mencionado Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais, cujo custo total foi estimado em US\$ 125,0 milhões, sendo US\$ 100,0 milhões provenientes do empréstimo sob exame e US\$ 25,0 milhões da própria SABESP.

O custo efetivo da operação está estimado em 4,65% ao ano. Portanto, abaixo do custo de captação externa, mediante títulos soberanos do Brasil no mercado internacional, situado em torno de 5,4% ao ano.

Por fim, registre-se que o Programa tem os seguintes objetivos: a) manter e melhorar a qualidade dos recursos hídricos e fontes de água potável da Região Metropolitana de São Paulo; b) melhorar a qualidade de vida das populações carentes que residem nas bacias hidrográficas urbanas, assim como, c) melhorar a capacidade institucional da gestão de recursos hídricos, de controle de poluição de águas, de política do uso da terra e de provisão de serviços básicos da referida Região.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pleito formulado ao Senado Federal pela Mensagem nº 175, de 2009, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 56, DE 2009

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais.”

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia em operação de crédito externo, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o *Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais*.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – **credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2015;

VII – amortização do saldo devedor: cada desembolso deverá ser pago em trinta parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15.09.2019 e a última em 15.03.2034, com valores de cada parcela equivalentes a 1/30 de cada desembolso, exceto a última que será equivalente ao valor remanescente;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar norte-americano acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada semestre;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista (front-end fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em atividade

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: ao mutuário é assegurada a faculdade de alterar a modalidade do empréstimo de margem variável para margem fixa, mediante sua solicitação formal, e com pagamento de comissão ao credor, sendo que o exercício dessa opção possibilita, ao mutuário, a conversão de moedas e de taxas de juros, bem como o estabelecimento de tetos e de bandas para flutuação da taxas de juros.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o *caput* do art. 1º fica condicionado a que:

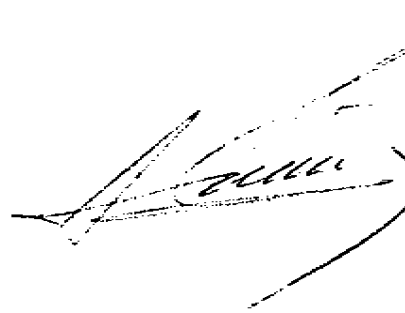
I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação de receitas próprias, limitadas ao valor do serviço da dívida;

II - o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2009.

 Presidente

 Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 175 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Delcídio Amaral* **SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

RELATOR(A): *Marcelo Crivella*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
DE 1988**Seção IV**
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

.....

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~§ 1º O imposto previsto no inciso I, a~~

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º - O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

~~**a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo de estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;**~~

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

~~a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;~~

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

~~§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, b, do "caput" deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.~~
~~§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, *h*, observar-se-á o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*, observando-se o seguinte: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, *b*. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, *g*. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Seção VI
DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

.....

Art. 159. A União entregará:

~~**I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:**~~

~~**I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)**~~

~~**a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;**~~

~~**b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;**~~

~~**c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;**~~

~~**d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)**~~

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

~~**III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)**~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

.....

Art. 167. São vedados:

.....

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. {Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993}

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.446, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 56, de 2009** (MSF 175/2009), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de dólares dos estados Unidos da América, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais.”*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, DE 2009

Altera os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; altera os artigos 155 e 157 do Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 e dá outras providências, para coibir e prevenir a discriminação no curso do processo.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Disposições Preliminares

Esta Lei cria mecanismos para prevenir e coibir toda e qualquer discriminação praticada nos procedimentos administrativos ou judiciais, perante o Estado, nos termos do art. 1º, inciso III, art. 3º, incisos I e IV e art. 5º **caput**, da Constituição Federal, bem como da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, do pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dispõe sobre sanções e estabelece medidas de proteção à construção de uma sociedade verdadeiramente livre, justa e solidária.

Art. 2º Toda pessoa, independentemente de classe, gênero, sexo, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idioma, idade, religião, opiniões políticas, condição física, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou outro atributo social, goza de direitos fundamentais, devendo-lhe ser assegurada todas as oportunidades, em igualdade de condições, inclusive quando do exercício do direito de petição, informação ou procedimento administrativo junto aos poderes Públicos, bem como no curso do processo judicial, quando do acesso à Justiça.

Art. 3º Compete ao Estado, seus Agentes e à sociedade, quando do exercício do direito de petição, informação ou procedimento administrativo, propiciar condições dignas de tratamento aos cidadãos, extirpando e impedindo qualquer ato discriminatório nos setores e Poderes Públicos.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Do direito de acesso ao Poder Público

Art. 4º Para os efeitos desta lei configura-se discriminação no curso do processo ou de procedimentos administrativos perante os Setores de Estado, toda ação tendente a ofender a dignidade, tendo em consideração elementos de classe, gênero, sexo, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idioma, idade, religião, opiniões políticas, condição física, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou outro atributo social de seus partícipes, a qualquer título.

Art. 5º O Estado brasileiro reconhece que a discriminação no curso de toda e qualquer atividade de Estado constitui uma das formas de violação aos direitos humanos.

CAPÍTULO II

Da discriminação no âmbito do Poder Público

Art. 6º São formas de discriminação no curso do Procedimento Administrativo e Judicial, a oferta de reclamação, petição ou representação ofensiva à dignidade humana, praticada em qualquer ato, inclusive no exercício probatório, utilizando-se, para tanto, de objeções preconceituosas, pejorativas ou humilhantes, assim delimitadas na forma elencada pelo art. 4º da presente lei.

Art. 7º Todos os setores de Estado desenvolverão políticas educativas e de conscientização em Direitos Humanos, objetivando eliminar todas as formas de discriminação, conforme objetivos fundamentais estatuídos pelo art. 3º, inciso IV da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

**Da responsabilidade do Estado,
dos Agentes Públicos e da Sociedade**

Art. 8º A ocorrência de práticas e condutas discriminatórias, conforme delimitação desta Lei resultará no direito à indenização, sem prejuízo da competente ação penal e responsabilidade administrativa.

Art. 9º Os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dos deveres das partes e dos seus Procuradores

Seção

Dos Deveres

Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo:

.....
VI – não utilizar objeções preconceituosas, pejorativas ou humilhantes, em patente caracterização de discriminação.

Parágrafo único. Ressalvados os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB, a violação do disposto no inciso V e VI deste artigo constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição e ao devido processo legal, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, administrativas, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa processual em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa; não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da decisão final da causa, a multa será inscrita sempre como dívida ativa da União ou do Estado, sem prejuízo das possíveis repercussões penais, administrativas e de âmbito civil.

Art. 15. É defeso às partes e seus advogados empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao juiz, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las, podendo ainda determinar a extração de cópias para fins administrativos, representações junto à Ordem dos Advogados do Brasil e outras decorrências penais ou civis, inclusive as requeridas pelo Ministério Público, quando na qualidade de fiscal da lei.

Parágrafo único. Quando as expressões injuriosas ou discriminatórias forem proferidas em defesa oral, o juiz advertirá o advogado que não as use, sob pena de lhe ser cassada

a palavra, sem prejuízo das representações requeridas em audiência, em decorrência da ofensa praticada.

Seção II

Da responsabilidade das partes por violação do devido Processo Legal

Art. 16. Responde por perdas e danos aquele que pleitear ou praticar conduta caracterizadora de má-fé, na qualidade de autor, réu, interveniente ou auxiliar da Justiça, na relação jurídica processual.

Art. 17. Reputa-se litigante de má-fé aquele que:

.....
V – proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo, inclusive mediante objeções preconceituosas, pejorativas ou humilhantes, em patente caracterização de discriminação;

Art. 18. O juiz ou tribunal, de ofício ou a requerimento, condenará o litigante de má-fé a pagar multa processual em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa e a indenizar a parte contrária dos prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou”. (NR)

Art. 10 Os artigos 155 e 157 do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Disposições Gerais

Art. 155 O juiz assegurará o devido processo legal, devendo formar, não permitindo, no curso do processo, qualquer ato atentatório à jurisdição, sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Art. 156

Art. 157 São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.

§1º.....

§4º Utilizadas objeções preconceituosas, pejorativas ou humilhantes no curso do processo penal, em patente caracterização de discriminação, poderá o Magistrado, de ofício ou a requerimento, mandar riscá-las,

bem como determinar a extração de cópias para fins administrativos, inclusive representações junto à Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo de outras decorrências penais ou civis.”(NR)

TÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 11 Na interpretação da presente lei serão considerados os fins sociais pretendidos pela República Federativa do Brasil, à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme exigência delineada no art. 3º, incisos I, III e IV da Constituição Federal, bem como todo o contexto do Pacto de San Jose da Costa Rica e exigências dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Art. 19 Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Justificação

Em decorrências dos acréscimos de litigiosidade, no curso do processo, bem como da percepção de casos em que o Poder Judiciário vem a ser utilizado, pelas partes e demais partícipes, com objetivos que extrapolam os limites e exigibilidade do devido processo constitucional, a Professora Efetiva da Universidade Federal de Mato Grosso, Ora. Amini Haddad Campos, então responsável pela cadeira e disciplina de Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento, Mestre em Direito Constitucional e Doutoranda em Direitos Humanos, contanto também com a sua experiência como Juíza de Direito, do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso dispôs-se a fazer um trabalho de pesquisa na temática de Acesso à Justiça e Litigância de Má-fé, conjuntamente com os alunos do 3º. Ano noturno da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso.

A perspectiva foi realizadora.

Afinal, em contato com o arcabouço de normas internacionais, texto constitucional e disciplina legal, diante dos casos judiciais, foram percebidos diversos enfoques em que a legislação nacional se mostrou insuficiente às realidades processuais.

Inúmeras violações à dignidade humana foram percebidas nas manifestações das partes e seus representantes. De igual forma, em outras colheitas de petições administrativas foram observados abusos no direito de petição aos Poderes.

A falta de responsabilização e punição para tais atos abusivos, discriminatórios e preconceituosos, legitima a própria inobservância de princípios constitucionais, inclusive daqueles que se encontram no pátio de perspectiva fundamental e inerente à condição

humana. Tal realidade faz letra morta as Declarações de Direitos Humanos e os Diplomas internacionais em que o Brasil se apresentou como signatário.

A complexidade das relações sociais, seus costumes e práticas, deverão ser norteados sob as condicionantes da devida satisfação dos direitos e garantias fundamentais, calcados como exigências universais e inerentes à condição humana. Ao Estado compete fazer valer a ordem constitucional e legal, impingindo consequência aos descumpridores dos preceitos fundamentais. De tal sorte, não basta proclamar os direitos humanitários, restando imprescindível a existência de procedimentos hábeis ao controle e à responsabilização, quando da caracterização de ofensa aos mesmos.

Assim, a utilização do processo de forma temerária, com ofensa às diretrizes do devido processo legal, bem como normas dirimentes públicas de garantias ao cidadão, deverá ser combatida pelo Estado, por intermédio de seus Poderes, Agentes e sociedade. O abuso no exercício dos direitos não poderá ser legitimado pelo aparelho estatal.

A Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994, que instituiu o Estatuto do Advogado, fez inserir, em seu art. 32, a responsabilidade deste pelos atos que praticar no exercício de sua profissão, quando obrar com dolo ou culpa.

Contudo, em razão da inexistência de representações decorrentes de tais condutas, bem como de tipologia própria à caracterização das ofensas processualmente ocorridas, as situações discriminatórias acabam por ser consolidadas no curso do processo, legitimando injustiças totalmente ofensivas ao dever de inafastabilidade, conforme disposição do art. 5º, inciso XXXV da Constituição da República.

Merece, portanto, atenção, nos feitos administrativos e/ou judiciais, a consolidação de mecanismos de controle e de responsabilização dos abusos processuais, quando da ocorrência de objeções violadoras do preceito constitucional de igualdade, em patente caracterização de preconceito de gênero, sexo, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idioma, idade, religião, opiniões políticas, condição física, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou outro atributo social discriminatório, dando efetiva obediência às diretrizes elencadas como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

O processo assenta-se no princípio da lealdade e da boa-fé das partes e de seus procuradores. Este conceito, no entanto, merece ser ampliado, a fim de combater situações que cotidianamente têm se repetido no âmbito dos processos judiciais e que atualmente

não são expressamente combatidas pela redação do Código de Processo Penal, como a responsabilização dos advogados que atuam com dolo ou culpa e a utilização de expressões preconceituosas e discriminatórias nos escritos apresentados pelos mesmos.

As modificações merecem ser efetivadas, tudo no intuito de se alcançar o devido processo legal, com a necessária punição para os que insistem em atrapalhar o regular andamento processual e efetivarem pretensões ofensivas e discriminatórias, contrárias às diretrizes humanitárias.

A pretensão do presente é contribuir para a devida construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que possa fielmente promover o bem de todos, sem preconceitos de qualquer natureza.

Os fundamentos, do presente, encontram-se devidamente delineados nos termos do art. 1º, inciso III, art. 3º, incisos I, III e IV e art. 5º. **caput**, da Constituição Federal, bem como da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, além da própria Lei 11.340/06, reconhecida como Lei Maria da Penha.

As diretrizes normativas acima delineadas enfocam o compromisso brasileiro no combate a toda e qualquer violência ou ofensa aos direitos humanos quando do exercício do direito de petição. Afinal, concebe-se que o abuso no exercício dos direitos processuais e procedimentais não é conduta legitimada pela regras e diretrizes do devido processo legal, visto que este se encontra devidamente delimitado e idealizado pela Constituição Republicana vigente.

Aliás, uma das principais preocupações do movimento humanista foi converter os direitos humanos em tema de legítimo interesse de cada cidadão, inclusive perante a comunidade internacional, dando amplitude aos processos de universalização e internacionalização dos direitos e garantias fundamentais, então disponibilizados a toda e qualquer pessoa, entendendo-se que o direito à identidade e à diferença não poderão jamais servir de fundamento ao preconceito e discriminação.

Essas orientações humanistas permitiram, por sua vez, a formação de um sistema normativo internacional de proteção de direitos humanos, de âmbito global e regional, como também de âmbito geral e específico. Portanto, adotou, o Brasil, o valor da primazia

da pessoa humana (art. 1º Inciso III da CF), em todas as ambiências, visando, exatamente, a interação dos sistemas de proteção, a fim de proporcionar a maior efetividade possível, na tutela e na promoção dos direitos fundamentais.

Afinal, a sistemática internacional serve como garantia adicional de proteção a todo e qualquer Ser Humano, não substituindo, portanto, as necessidades de mecanismos de responsabilização e controle internos de cada Estado.

A presente oportunidade, com novas diretrizes de concreção dos Direitos e Garantias Fundamentais, externará um efetivo compromisso do Brasil, no âmbito internacional, sendo portanto, mais uma elementar demonstrativa de que a República Federativa do Brasil busca conter possíveis falhas ou omissões na tarefa de dar concreção aos direitos e liberdades fundamentais.

Essas transformações na visão e ações, procedimentos e serviços dos Poderes, perpassam pelo contexto de efetiva realização dos direitos proclamados em diplomas normativos.

Aliás, essa diretriz fundamental de concreção, vinculando as responsabilidades de todos os Entes Federais, em suas expressões de Poder e ações, bem como de toda a sociedade, contribuem para o processo de democratização do Acesso à Justiça e Políticas Públicas, a partir do momento em que objeções discriminatórias e preconceituosas não são alimentadas pelo sistema, em decorrência de omissões nas normas e falta de políticas públicas direcionadas, inclusive políticas processuais e judiciais, estas, pois, hábeis aos aspectos da própria inafastabilidade (art. 5º, inciso XXXV da CF).

Assim, objetiva-se dar efetividade aos aspectos delineados pelo art. 3º. e incisos da Constituição Federal, bem como diretrizes hábeis à concreção do devido processo legal, combatendo, por todos os meios, os atos e as ações abusivos, caracterizadores de preconceito e objeções discriminatórias, na perspectiva de gênero, sexo, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idioma, idade, religião, opiniões políticas, condição física, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou outro atributo social.

É o que se almeja .

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessa-renko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I –
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV –

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II –
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV –

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais**Capítulo I****Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II –

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Do Processo De Conhecimento

TÍTULO I

Da Jurisdição e da ação

CAPÍTULO I

Da Jurisdição

Art. 1º

CAPÍTULO II

Dos deveres das partes e dos seus Procuradores

Seção I

Dos Deveres

Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo:

- I – expor os fatos em juízo conforme a verdade;
- II – proceder com lealdade e boa-fé;
- III – não formular pretensões, nem alegar defesa, cientes de que são destituídas de fundamento;
- IV – não produzir provas, nem praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou defesa do direito.

V – cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final.

Parágrafo único. Ressalvados os advogados que se sujeitam exclusivamente aos estatutos da OAB, a violação do disposto no inciso V deste artigo constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, podendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa em montante a ser fixado de acordo com a gravidade da conduta e não superior a vinte por cento do valor da causa; não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da decisão final da causa, a multa será inscrita sempre como dívida ativa da União ou do Estado.

Art. 15. É defeso às partes e seus advogados empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao juiz, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

Parágrafo único. Quando as expressões injuriosas forem proferidas em defesa oral, o juiz advertirá o advogado que não as use, sob pena de lhe ser cassada a palavra.

Seção II

Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual

Art. 16. Responde por perdas e danos aquele que pleitear de má-fé como autor, réu ou interveniente.

Art. 17. Reputa-se litigante de má-fé aquele que:

- I – deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

- II – alterar a verdade dos fatos;
- III – usar do processo para conseguir objetivo ilegal;
- IV – opuser resistência injustificada ao andamento do processo;
- V – proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- VI – provocar incidentes manifestamente infundados.
- VII – interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.

Art. 18. O juiz ou tribunal, de ofício ou a requerimento, condenará o litigante de má-fé a pagar multa não excedente a um por cento sobre o valor da causa e a indenizar a parte contrária dos prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou.

.....
 DECRETO-LEI Nº 3.689,
 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

LIVRO I Do Processo Em Geral

TÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º

TÍTULO VII Da Prova

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições estabelecidas na lei civil.

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício:

- I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas

urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

- II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.

§ 2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.

§ 3º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente.

§ 4º (VETADO)

.....
 LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Advocacia

CAPÍTULO I Da Atividade de Advocacia

Art. 1º

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

.....
 LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos

termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CONVENÇÃO AMERICANA
DE DIREITOS HUMANOS (1969)*
(PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA)**

Preâmbulo

Os Estados Americanos signatários da presente Convenção,

Reafirmando seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos humanos essenciais;

Reconhecendo que os direitos essenciais da pessoa humana não derivam do fato de ser ela nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos;

Considerando que esses princípios foram consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, e que foram reafirmados e desenvolvidos em outros instrumentos internacionais, tanto de âmbito mundial como regional;

Reiterando que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos; e

Considerando que a Terceira Conferência Interamericana Extraordinária (Buenos Aires, 1967) aprovou a incorporação à própria Carta da Organização de normas mais amplas sobre os direitos econômicos, sociais e educacionais e resolveu que uma Convenção

Interamericana sobre Direitos Humanos determinasse a estrutura, competência e processo dos órgãos encarregados dessa matéria;

Convieram no seguinte:

**PARTE I – DEVERES DOS ESTADOS
E DIREITOS PROTEGIDOS**

CAPÍTULO I

Enumeração Dos Deveres

Artigo 1º

**CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS
AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS
MULHERES (1979)**

**Adotada pela Resolução nº 34/180 da
Assembléia das Nações Unidas, em 18 de
dezembro de 1979. Aprovada pelo Decreto
Legislativo nº 93, de 14.11.1983. Ratifica-
da pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984
(com reservas). Promulgada pelo Decreto
nº 89.406, de 20-03-1984.**

Os Estados Membros na Presente Convenção, Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher.

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo.

Considerando que os Estados Membros nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos.

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas agências especializadas para favorecer a igualdade de direito entre o homem e a mulher.

Preocupados, contudo com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações.

Relembrando que a discriminação contra a mulher violado os princípios da igualdade de direitos e o respeito da dignidade humana dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvol-

vimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade.

Preocupados com o fato de que, em situações de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades.

Convencidos de que o estabelecimento da nova ordem econômica internacional baseada na equidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher.

Salientando que a eliminação do apartheid, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher.

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um estrito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos a dominação colonial e estrangeira e a ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais, e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher.

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, para o bem-estar do mundo e para a causa da paz.

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação, mas sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto.

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem, como da mulher na sociedade e na família.

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação con-

tra a Mulher, e, para isto, a adotar as medidas necessárias a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações.

Concordam o seguinte:

PARTE I

Artigo 1º

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR E PUNIR A TORTURA (1985)*

Os Estados Americanos signatários da presente Convenção,

Conscientes do disposto na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no sentido de que ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

Reafirmando que todo ato de tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes constituem uma ofensa à dignidade humana e uma negação dos princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta das Nações Unidas, e são violatórios dos direitos humanos e liberdades fundamentais proclamados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Assinalando que, para tornar efetivas as normas pertinentes contidas nos instrumentos universais e regionais aludidos, é necessário elaborar uma convenção interamericana que previna e puna a tortura;

Reiterando seu propósito de consolidar neste Continente as condições que permitam o reconhecimento e o respeito da dignidade inerente à pessoa humana e assegurem o exercício pleno de suas liberdades e direitos fundamentais;

Convieram no seguinte:

Artigo 1

Os Estados Partes obrigam-se a prevenir e a punir a tortura, nos termos desta Convenção.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (1966)*

Preâmbulo

Os Estados-partes no presente Pacto,

Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana,

Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o ide-

al do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado, a menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos, assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais,

Considerando que a Carta das Nações Unidas impõe aos Estados a obrigação de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e das liberdades da pessoa humana,

Compreendendo que o indivíduo, por ter deveres para com seus semelhantes e para com a coletividade a que pertence, tem a obrigação de lutar pela promoção e observância dos direitos reconhecidos no presente Pacto,

Acordam o seguinte:

PARTE I

Artigo 1º Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

RESOLUÇÃO 2200 A(XXI) DA ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS EM 16 DE DEZEMBRO DE 1966

23 de Março de 1976

Preâmbulo

Os Estados-Signatários no presente Pacto,

Considerando que, de acordo com os princípios enunciados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo constituem o fundamento do reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis.

Reconhecendo que estes direitos derivam da dignidade inerente à pessoa humana,

Reconhecendo que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, não se pode realizar o ideal do ser humano livre, gozando das liberdades civis e políticas, libertos do terror e da miséria, a menos que se criem condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos civis e políticos, assim como dos seus direitos econômicos, sociais e culturais,

Considerando que a Carta das Nações Unidas impõe aos Estados a obrigação de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e liberdades humanos,

Compreendendo que o indivíduo, por ter deveres quanto aos outros indivíduos e à comunidade a que pertence, tem a obrigação de se esforçar pela consecução e observância dos direitos reconhecidos neste Pacto,

Acordam os seguintes artigos:

PARTE I

Artigo 1.º

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Preâmbulo

Os Estados Partes da presente Convenção,

a) Relembrando os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

b)

c) Reconhecendo que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamou e concordou que toda pessoa faz jus a todos os direitos e liberdades ali estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie;

d)

e) Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de que todas as pessoas com deficiência tenham a garantia de poder desfrutá-las plenamente, sem discriminação;

f)

g) Relembrando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias;

h)

i) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

j)

k) Reconhecendo a importância dos princípios e das diretrizes de política, contidos no Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes e nas Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, para influenciar a promoção, a formulação e a avaliação de políticas, planos, programas e ações em níveis nacional, regional e internacional para equiparar mais as oportunidades para pessoas com deficiência;

l)

m) Ressaltando a importância de dar prioridade às questões relativas à deficiência como parte integrante das relevantes estratégias de desenvolvimento sustentável;

n)

o) Reconhecendo também que a discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura uma violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano;

p)

q) Reconhecendo ainda a diversidade das pessoas com deficiência;

r)

s) Reconhecendo a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, inclusive daquelas que requerem apoio mais intensivo;

t)

u) Preocupados com o fato de que, não obstante esses diversos instrumentos e compromissos, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar as barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e as violações de seus direitos humanos em todas as partes do mundo;

v) Reconhecendo a importância da cooperação internacional para melhorar as condições de vida de pessoas com deficiência em todos os países, particularmente naqueles em desenvolvimento;

w) Reconhecendo as valiosas contribuições existentes e potenciais das pessoas com deficiência ao bem-estar comum e à diversidade de suas comunidades, e que a promoção do pleno desfrute, por pessoas com deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais e sua plena participação na sociedade resultará na elevação do seu senso de fazerem parte da sociedade e no significativo avanço do desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade, bem como na erradicação da pobreza;

x) Reconhecendo a importância, para as pessoas com deficiência, de sua autonomia e independência individuais, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas;

y) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente;

z) Preocupados com as difíceis situações enfrentadas por pessoas com deficiência que estão sujeitas a formas múltiplas ou agravadas de discriminação por causa de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, nativa ou social, propriedade, nascimento, idade ou outra condição;

aa) Reconhecendo que mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração;

bb) Reconhecendo que as crianças com deficiência devem desfrutar plenamente todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidades com as outras crianças e relembrando as obrigações assumidas com esse fim pelos Estados Partes na Convenção sobre os Direitos da Criança;

cc) Ressaltando a necessidade de incorporar a perspectiva de gênero aos esforços para promover o pleno desfrute dos direitos humanos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência;

dd) Salientando o fato de que a maioria das pessoas com deficiência vive em condições de pobreza e, neste sentido, reconhecendo a necessidade crítica de lidar com o impacto negativo da pobreza sobre pessoas com deficiência;

ee) Tendo em mente que as condições de paz e segurança baseadas no pleno respeito aos propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e a observância dos instrumentos de direitos humanos são indispensáveis para a total proteção das pessoas com deficiência, particularmente durante conflitos armados e ocupação estrangeira;

ff) Reconhecendo a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

gg) Conscientes de que a pessoa tem deveres para com outras pessoas e para com a comunidade a que pertence e que, portanto, tem a responsabilidade de esforçar-se para a promoção e a observância dos direitos reconhecidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos;

hh) Convencidos de que a família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem o direito de receber a proteção da sociedade e do Estado e de que

as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para que as famílias possam contribuir para o pleno e igual desfrute dos direitos das pessoas com deficiência;

ii) Convencidos de que uma convenção internacional geral e integral para promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência prestará uma significativa contribuição para corrigir as profundas desvantagens sociais das pessoas com deficiência e para promover sua participação na vida econômica, social e cultural, em igualdade de oportunidades, tanto nos países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a é o primeiro inscrito.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Como segundo inscrito, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

Passamos a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Gilvam Borges. Em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy; o Senador Paim, como inscrito e um líder. Em seguida V. Ex^a, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero nesta tarde dedicar este pronunciamento à Dona Cícera Borges, ao povo do Oiapoque do Estado do Amapá, minha genitora, que se encontra entre os moradores, lá no extremo norte e, por este motivo, empenho-me cada vez mais para poder justificar a minha presença como membro da nossa bancada no Congresso Nacional.

O Estado do Amapá guarda imensas riquezas culturais e econômicas que precisam ser trabalhadas para que a distribuição da riqueza social possa equacionar os inúmeros problemas que afligem a nossa população. Nossa posição geográfica é privilegiada e temos

o maior índice de preservação dos recursos naturais, mas precisamos abrir fronteiras econômicas, caminhos que nos levarão à obtenção de dividendos econômicos, nos concedendo o direito e a obrigação de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional.

Estive no último final de semana verificando o andamento da ponte binacional, que ligará o Amapá à França. Um longo caminho de entendimento político foi efetivado para que chegássemos ao momento atual, o início das obras. Um elo de integração da maior fronteira terrestre da França, fronteira guiano-brasileira, com 730 Km de extensão.

No século XV, Presidente, o navegador espanhol Vicente Pinzón, em sua viagem amazônica, descobriu o que chamou de rio Dulce, ou rio Doce, hoje o Oiapoque. E, em 7 de junho de 1494, foi assinado o Tratado de Tordesilhas, entre Portugal e Espanha, acordo que colocava a região sob domínio espanhol, seis anos antes da descoberta histórica do Brasil.

Mas, antes disso, nossos índios já habitavam a região.

Faço tal incursão histórica para traçar o panorama arqueológico amapaense.

O Amapá é cheio de sítios arqueológicos, catalogados, estudados, com materiais colhidos para estudo. Mas cada vez que se inicia uma grande obra, surge um novo sítio e a obra, necessariamente, tem que ser paralisada.

O Município de Oiapoque dista 600 quilômetros da capital e abriga, no Vale do Uaçá, quatro etnias indígenas: os karipunas, os galibi marworno, os palikur e os galibis do Oiapoque, todos com terras totalmente demarcadas, uma luta de êxito que assumi desde meu primeiro mandato como Deputado Federal.

Logo podemos inferir a riqueza arqueológica abrigada no subsolo do Município, no qual, inclusive, também já foram coletados materiais da época dos piratas.

Em 1997, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e o francês Jacques Chirac, visando à integração franco-brasileira, decidiram pela construção da ponte, com verbas brasileiras, francesas e européias. Nós estávamos lá, ao lado do Presidente Sarney e grande parte da Bancada Federal, acompanhando o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ali nos encontramos com Chirac.

Hoje, Sr. Presidente, temos um resultado fantástico. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tomou todas as providências necessárias para a feitura da ponte e a obra foi definida em acordo assinado em julho de 2005, promulgado pelo Governo brasileiro em novembro de 2007 e aprovado pelo Parlamento francês em março de 2007. O Presidente Lula e o Presidente da França,

Sarkozy, reuniram-se na Guiana Francesa em fevereiro de 2008. E todos nós estávamos lá novamente.

A classe política toda do Amapá acompanhou a maquete da ponte sobre o rio Oiapoque, com cerca de 400 metros de extensão, ao custo de R\$55 milhões, prevista para terminar em 2010. Custo dividido igualmente entre Brasil e França, objetivando oportunidades para investimentos e projetos conjuntos, além da integração física e política da América do Sul ao continente europeu e de permitir a abertura do norte do Brasil ao Caribe e à América do Norte.

Digo integração política porque a Guiana Francesa é uma região europeia dentro da América do Sul, participante da redistribuição nacional da renda na França, com situação socioeconômica mais favorável que as demais componentes da região, na qual se encontra geograficamente localizada. Uma questão, portanto, **sui generis**, que ressalta decisões políticas do Presidente Lula e Sarkozy.

Em importante declaração no mês de dezembro de 2008, o Presidente Lula lembrou que, nas palavras dele e nas do Presidente Sarkozy, não havia um acordo de faz de conta, desses em que protocolos são assinados e, depois, cada um retorna aos seus afazeres, um na França e o outro no Brasil, e dali a dez anos descobrem que os acordos firmados não andaram porque não saíram do papel.

E o Presidente Lula, naquela ocasião, utilizou o exemplo da ponte ligando a Guiana Francesa ao Estado do Amapá, lembrando que há mais de oito anos os presidentes da época se encontraram, foi feita uma festa no Oiapoque para dar início à ponte, e até aquela data a ponte não havia saído do papel. E completou, falando que Sarkozy e ele, Lula, assumiam o compromisso de que até 2010 a ponte seria inaugurada e que o mandato de Sarkozy perpassava 2010, momento em que o dele estaria se encerrando e que seriam passados dois mandatos de oito anos. Se a ponte não fosse inaugurada, seria quase uma vergonha na relação bilateral.

Tenho imensa admiração pela força de vontade e visão pragmática do Presidente Lula, que sabe romper as barreiras da morosidade burocrática e efetivar suas ações como gestor máximo da nossa Nação, com a simplicidade dos que sabem o que precisa ser feito e como fazer. É, por isso mesmo, merecedor do meu respeito e de toda a população brasileira.

Durante o último final de semana, Sr. Presidente, fui ao Oiapoque verificar a razão pela qual as obras que foram principiadas estão paralisadas desde o dia 14 de agosto passado.

Cerca de 200 homens e 40 máquinas estão parados. A empresa responsável, Egesa, liderada pelo

Geraldo, já iniciou demissões devido aos prejuízos incalculáveis que está a arcar.

As obras foram paralisadas devido à descoberta de um sítio arqueológico. E lá, juntamente com os Vereadores, liderados pelo Vereador João, conversei com os arqueólogos Dr. João e Dr^a Mariana, coordenadores da equipe do Iepa integrados em um convênio com o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (Iphan) e o Dnit. Coordenadores da pesquisa arqueológica, esses dois arqueólogos renomados de nosso Estado comandavam uma equipe de mais de 30 técnicos, perfurando e analisando todo o material do nosso sítio. Segundo eles – uma notícia alvissareira –, a primeira etapa dos trabalhos de pesquisa já foi concluída, mas agora os técnicos comunicarão ao Iphan, que, por sua vez, vai contatar o Ibama, que, por sua vez, deve tomar outras medidas, para que, só depois, a área seja liberada.

Sr. Presidente, o Oiapoque, sem dúvida, e o Amapá por um todo, dentro da Região Amazônica, aguardam com ansiedade. E viemos apelar ao Presidente Lula, ao Presidente do Dnit, ao Iphan para que, com o relatório e todos os procedimentos técnicos, possa haver ainda esta semana a liberação para que a empresa possa retomar com urgência. O verão é pouco na Amazônia. Ainda nos restam três meses de verão, nos quais a Egesa, com o competente Diretor Geraldo, que ali mobiliza todo um contingente de homens e máquinas, possa acelerar as obras para recuperar o tempo perdido. A previsão de conclusão da ponte sobre o rio Oiapoque, essa ponte binacional, está prevista para o ano de 2010. E nós, o povo amapaense, esperamos, Senhor Presidente Lula, que esteve lá conosco e que conta sempre com o nosso apoio integral e irrestrito, que Vossa Excelência não esqueça que, quando lá esteve conosco, anunciou a liberação de R\$20 bilhões, um projeto muito importante para o Município de Oiapoque. Nós precisamos trabalhar a cidade, prepará-la para esse futuro que já começa a acontecer com essa ponte binacional.

Presidente Lula, somos o cartão postal da Amazônia e do Brasil. Por ali, milhares de europeus haverão de adentrar o território nacional. E o Oiapoque precisa agora, neste momento, de uma mobilização completa e total para que possamos sanear, pavimentar, plaquear, arborizar.

É hora de a receita chegar e de os órgãos federais estarem integrados para que possamos fazer do Oiapoque um cartão postal, a fim de recebermos, num futuro bem próximo, mais de cinco milhões de turistas, que haverão de adentrar o nosso território via Oiapoque.

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Há, no Estado do Amapá, um potencial extraordinário. Estamos no meio do mundo. Nossa cidade é banhada pelo rio Amazonas. Temos as maiores etnias de indígenas assentadas no Oiapoque. Temos o segundo maior pantanal do mundo que integra a grande região de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba, região extremamente promissora.

Portanto, Sr. Presidente, vimos à tribuna, nesta tarde, dizer ao Presidente Lula que, agora, com o relatório técnico, não há mais o que esperar. A liberação se processará, e nós pedimos ao Iphan e ao presidente do Ibama que se conectem com seus técnicos para emitir, urgente e imediatamente, a liberação, para que possamos dar início, efetivamente, à construção da ponte.

Sr. Presidente, foram dois mandatos, praticamente. Tivemos o Presidente Fernando Henrique com Chirac; duas vezes o Presidente Lula com o Presidente Sarkozy, que tivemos a oportunidade de ter conosco no Território Nacional prestigiando o dia 7 de setembro, período em que o Brasil fez alguns acordos com a França.

Por ser um país vizinho e amigo, também devemos reiterar que o Itamaraty, nossa diplomacia, possa acelerar a boa convivência do passaporte livre nessa região, como é feito em toda a América do Sul. Os cidadãos que vivem num país da América do Sul podem, apenas com a identidade, adentrar os outros países da América do Sul. Não poderá ser diferente. Por esse motivo, solicitamos ao Presidente Sarkozy que acione sua diplomacia e convocamos o Itamaraty para também termos essa boa relação.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero reiterar esse apelo veemente de que precisamos, urgentemente, da liberação da ponte. Irei ao Ibama e ao Dnit, porque agora é só trocar telefonemas. O relatório técnico, o levantamento e a liberação da área já foram feitos pelos competentes arqueólogos que estão lá – a Dr^a Mariana, o Dr. João e uma grande equipe de técnicos trabalhando na área diuturnamente. Agora, não há mais o que esperar; é a determinação e a liberação com esse relatório.

Sr. Presidente, quero agradecer a presença dos nobres Vereadores da Câmara de Oiapoque, do Prefeito Agnaldo, do Presidente da comissão que representa o comércio do Oiapoque, dos líderes representados pelo Professor Xavier, da imprensa local, e dizer que no próximo sábado estaremos de volta ao Oiapoque, se Deus quiser com a boa notícia da retomada das obras da ponte sobre o rio Oiapoque.

E essa ponte, Sr. Presidente, é tão importante que milhares de brasileiros poderão ir via Oiapoque,

num futuro bem próximo, fazer turismo na Europa. Sabe quanto é a passagem do voo doméstico de Caiena até Paris? Podemos computar quinhentos euros, ida e volta.

Além de conhecer o fantástico Estado do Amapá, milhares de brasileiros poderão ir, e milhares de europeus poderão chegar ao território nacional pelo nosso querido Oiapoque.

Viva o Amapá! Viva o Brasil! E vamos lutar e agradecer o Presidente Lula, que, com certeza, está ouvindo este pronunciamento e deverá estar contatando os seus Ministros, porque, na semana passada, ele reuniu todos eles para tratar das obras paralisadas em território nacional, que não são poucas. E o Presidente Lula vem trabalhando intensamente.

Portanto, Presidente, nossos agradecimentos. Agora é só Vossa Excelência ligar para o Iphan, para o Ibama e também para o Dnit, que os procedimentos técnicos estão todos já devidamente processados.

Muito obrigado. Que Deus nos proteja e nos abençoe.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos. É muito importante o pronunciamento de V. Ex.^a, ressalta as relações entre o Brasil e a França.

Convidamos para fazer uso da palavra, para comunicação inadiável o Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex.^a tem direito, regimentalmente, a cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Prezados Senador Presidente Inácio Arruda, diversos Ministros do Supremo Tribunal Federal estão hoje na Missa de 7º Dia do Ministro Carlos Alberto Direito, a quem renovo meus sentimentos de pesar a toda a família e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, inclusive o Ministro Cezar Peluso que é o Relator do processo relativo ao caso do italiano Cesare Battisti.

Eu aqui leio a carta que a Sr^a. Fred Vargas, escritora francesa, encaminha hoje ao Ministro Cezar Peluso e a todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal:

Paris, 08 de setembro de 2009

Sr. Ministro, tomo a liberdade de dirigir essa última mensagem a V. Ex.^a para reafirmar a inocência de Cesare Battisti. Peço a Vossa Excelência acreditar que essa afirmação não é uma ideia sem fundamento, mas o resultado de rigorosas pesquisas históricas não políticas, que realizei durante vários anos, com

a única preocupação de encontrar a verdade dos fatos.

Quando do primeiro processo coletivo do grupo Proletários Armados pelo Comunismo (PAC) na Itália, ocasião em que Cesare Battisti estava presente, ele não foi acusado de nenhum dos homicídios do grupo, mas condenado a doze anos de prisão por subversão e porte de armas, o que corresponde exatamente à exata realidade da ação política de Battisti durante os “anos de chumbo”. Battisti nunca matou ninguém.

Um segundo processo coletivo ocorreu em sua ausência, sem que ele, então no México, tivesse conhecimento. Nesse processo, três procurações foram falsificadas para representar Battisti, sendo utilizadas durante os onze anos de duração do processo. Essas falsas procurações fazem parte do dossiê fornecido pela Defesa de Cesare.

O Ministro da Justiça, Tarso Genro, teve conhecimento de tais procurações, o que justificou, entre outros elementos, sua decisão de considerar o processo de Cesare como viciado.

A existência dessas procurações foi o que, basicamente, fundamentou a decisão negativa da Corte de Direitos Humanos da União Européia sobre o caso, apesar de um perito ter provado a falsidade desses documentos.

Essas falsas procurações foram fabricadas para que os membros do grupo realmente implicados nos quatro homicídios, particularmente o seu chefe – Pietro Mutti – no uso da delação premiada, pudessem acusar o ausente jovem Cesare dos crimes que eles próprios cometeram.

Assim, os chefes Pietro Mutti e Arrigo Cavallina receberam penas de prisão de apenas oito e quinze anos, respectivamente, estando em liberdade há muito tempo, bem como todos os outros membros do PAC.

Cesare Battisti foi o único a ser condenado à pena de prisão perpétua, sem qualquer prova material, nem testemunha ocular. O autor do primeiro homicídio é Pietro Mutti, segundo as investigações policiais da época; o autor do segundo é Memeo, acompanhado de Fatone, Masala e Grimaldi; o autor do terceiro é Giacomini, tendo Mutti como co-autor. A arma usada no último homicídio era de Memeo, sendo o atirador descrito como um homem muito alto.

Cesare Battisti serviu, assim, de “bode expiatório” para seus antigos companheiros, que o acusaram para escapar da pena de prisão perpétua, sendo ele o único, daquela época, a continuar preso, trinta anos após os fatos.

Embora a Itália procure transformar a extradição de Cesare num assunto político e simbólico, peço a Vossa Excelência, em nome da Justiça, que acolha a presunção de inocência que surge dos fatos históricos relatados.

Esta inocência será, um dia reconhecida e descrita nos livros de história, sendo a extradição deste homem, caso ocorra, considerada um terrível erro judicial.

Não creio que os eminentes membros do Supremo Tribunal Federal decidam enviar à prisão, por toda a vida, um homem sem qualquer prova de culpabilidade.

Em 2002, não foi apenas Battisti que a Itália reclamou à França, mas vinte outros antigos refugiados políticos. Ela exigiu também a extradição de Marina Petrella. Entretanto, o Presidente francês, Nicolas Sarkozy, concedeu-lhe asilo político. Outros dezoito refugiados ainda encontram-se em perigo.

No que diz respeito ao destino de Cesare Battisti, creio que o verdadeiro espírito da justiça norteará, acima de qualquer outra consideração, os membros do STF. Penso que tão elevada instituição jamais condenará a prisão perpétua um homem que nunca matou pessoa alguma.

Com grande confiança na Justiça Brasileira, despeço-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Fred Vargas.

Está aqui a carta original em francês, a qual eu com minha equipe ajudei a traduzir para o português. E aqui está também minha carta ao Ministro Cezar Peluso, bem como aos demais ministros do Supremo Tribunal Federal, na qual apresento à Fred Vargas, arqueóloga, historiadora e escritora francesa, na qual relata a sua convicção de que Cesare Battisti – preso em Brasília e cuja extradição está sendo solicitada pelo governo da Itália – em verdade não é culpado dos crimes de homicídio que lhe são imputados pela Justiça Italiana.

Filha de mãe química e pai artista, Fred Vargas ganhou diversos prêmios por seu trabalho de arqueóloga e historiadora como, por exemplo, aquele que desvendou os tipos de pulgas que causaram a peste durante a Idade Média. Escritora de romances policiais, quatro de seus livros estão na lista dos mais vendidos

na França e na Itália, estando em primeiro lugar, “Um Lugar Incerto”.

A Sr^a Fred Vargas esteve no Brasil várias vezes, e, em diversas ocasiões, tive a oportunidade de acompanhá-la à Papuda para ali dialogar e pude acompanhar como ela, em profundidade, estudou todos esses aspectos. Portanto, a sua carta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal é de uma pessoa que, no meu conhecimento, mais aprofundadamente acompanhou e procurou desvendar...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos, Senador Suplicy.

Anuncio o próximo orador: Senador Paulo Paim.

Antes que ele alcance a tribuna, determino que a Secretaria-Geral da Mesa já faça a comunicação aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal de todo o conteúdo da carta de Fred Vargas, lida por V. Ex^a neste instante, e que também a distribua a todos os nossos Senadores. Vai ficar na rede internacional de computadores, mas é bom que cada um receba em sua mão uma cópia da carta de Fred Vargas, pelo elevado conteúdo da sua afirmativa nesse texto que V. Ex^a acaba de ler aqui no plenário do Senado.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço dois registros. Primeiro, quero registrar que agora, em torno de 15h, estarei presente na Câmara dos Deputados, numa audiência pública, com a presença do Presidente da Nova Central dos Trabalhadores, José Calixto; com o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, Wagner Gomes; com o Vice-Presidente da Anfip, Floriano Martins de Sá Neto; com o Vice-Presidente de Estudos de Assuntos da Seguridade da Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal; com o Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores, José Augusto; e também com o Presidente da COBAP (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), Sr. Warley Martins Gonçalves.

Estarei nessa audiência pública na Comissão de Seguridade Social para defender – e não poderia ser diferente – tanto o meu projeto que acaba com o fator previdenciário de forma definitiva, como aquele que garante que o reajuste do aposentado seja de 100% do PIB. Vou discorrer também sobre a recuperação das perdas dos aposentados e pensionistas.

Quero destacar, Sr. Presidente, que hoje houve um almoço na cidade de Canoas, meu principal domicílio eleitoral, com a presença do Ministro Carlos Lupi...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a fala seu principal domicílio eleitoral, porque já está domiciliado no Brasil inteiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza. V. Ex^a tem razão até em me corrigir, porque faço proporcionalmente o mesmo número de votos em Canoas e em Caxias, que V. Ex^a conhece muito bem, pois seu Partido lá é muito bem organizado, uma central muito forte.

Quero dizer que estarei lá no próximo dia 19 com o meu amigo Flecha. O Flecha vai ser reeleito, mais uma vez, Presidente da Associação de Aposentados e Pensionistas daquela região.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Flecha certaíra de lá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É o Flecha certaíra de lá. O Assis me mandou um convite, estarei lá. A Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil também me mandou um convite. Foi-me entregue hoje pela manhã, em mãos, lá na Câmara. Estarei nesse almoço que dará posse à nova Diretoria.

O nome do meu amigo é Flecha porque ele era ponta-esquerda e eu era centromédio de um time popular da cidade de Caxias do Sul.

Então, Flecha, está sabendo que eu vou, viu? Confirmei hoje pela manhã, pelo convite que recebi, e estarei lá, no almoço do próximo dia 19.

Sr. Presidente, eu queria ainda registrar como foi importante para nós todos, gaúchos, mais uma feira, a 32^a Expointer. O Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, na região metropolitana de Porto Alegre, foi palco, nessas últimas duas semanas, da maior feira de agronegócio da América Latina. Falo da 32^a Expointer.

Conforme os dados divulgados até o momento, a Feira, mais uma vez, se encerra com números que quebram todos os recordes: foram 2,2 mil expositores e mais de cinco mil animais expostos. No setor de máquinas, foram comercializadas cerca de R\$800 milhões. O comércio de animais alcançou em torno de R\$8,39 milhões. Mais de 420 mil pessoas visitaram a exposição.

No fomento ao agronegócio, o financiamento chegou a R\$236 milhões para compra de máquinas e construção de armazéns.

A agricultura familiar disponibilizou 166 estandes; a comercialização bateu todos os recordes também, chegando a mais de R\$1 milhão, cerca de 30% a mais, se comparado ao ano anterior.

Cerca de 236 agroindústrias estiveram presentes com seus produtos naturais: bebidas, pães, sucos, cucas, biscoitos, derivados de leite e de carne, geleia, erva mate, entre tantos outros.

A 32ª Expointer, Sr. Presidente, contou com a participação de cerca de 1700 profissionais de imprensa de todo o País e da América Latina.

Estavam lá jornalistas, radialistas, fotógrafos, cinegrafistas, entre tantos.

Quero deixar registrado, Sr. Presidente, o editorial de um dos principais jornais do Rio Grande de hoje:

Um ano depois da eclosão da crise financeira global, que fez as vendas da indústria de máquinas despencarem, devido à queda brutal nas linhas de financiamento de longo prazo e à incerteza dos mercados, o balanço da mostra indica o acerto das políticas anticrise que vêm sendo tomadas desde então.

É importante lembrar que, face aos problemas surgidos e às virtudes reveladas, as autoridades saibam colher as lições dessa Expointer. O setor precisa fortalecer-se. A questão das dívidas não pode permanecer como uma ameaça.

A primeira e grande lição é a da importância da agropecuária para o País e para o Estado. Num planeta em que as fronteiras agrícolas estão praticamente fechadas, a imensa fatura de nosso País é a *garantia de que a agricultura, a pecuária e os negócios em torno delas serão alavancas para a construção do Brasil – e do Rio Grande – do século XXI. Mais prósperos e mais justos.*

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda destacar que tive a felicidade de receber proposta de um projeto de lei que encaminhei a esta Casa, que visa simplesmente assegurar que o trabalhador, quando completar 30 anos de contribuição, a mulher, e 35 anos, o homem, possa retirar o seu fundo de garantia.

Explico, Sr. Presidente: atualmente, o tempo de contribuição para aposentadoria de homens e de mulheres é de 35 e 30, respectivamente, nem sempre esse direito é exercido porque as condições para a aposentadoria não são adequadas.

O que estou propondo? Que aqueles homens que completarem 35 anos, e aquelas mulheres, 30 anos de contribuição possam retirar o seu fundo de garantia sem que sejam obrigados a se aposentar. Eles retiram o fundo; a Previdência não paga aposentadoria, porque ele vai continuar trabalhando, mas o fundo é um instrumento que vai dar fôlego para ele continuar, se assim entender, mais um tempo no mercado de trabalho.

Muitos trabalhadores permanecem na ativa, e foi pensando nessas pessoas que decidi apresentar um projeto que lhes garantisse o direito a retirar a poupança, que é sua, correspondente ao fundo de garantia. Esse projeto leva o número 371, de 2009, e foi uma contribuição que recebi do jornalista gaúcho Telmo Flor e trata da possibilidade do saque do fundo de garantia por tempo de serviço tendo por base apenas o tempo de contribuição.

Agradeço ao Telmo Flor, que gentilmente me ligou e disse que era uma proposta que ele entendia que deve levar a simpatia de praticamente todos os brasileiros.

Um dos escopos da lei do FGTS, Sr. Presidente, é garantir a segurança ao trabalhador no momento em que ele mais precisa. Essa proposta foi pensada justamente a partir disso. Com essa poupança forçada, o trabalhador terá um suporte para o momento da sua vida que ele entender necessária a retirada do fundo, ou seja, depois de 35 anos de contribuição, homem, e 30 anos, a mulher.

Acredito, Sr. Presidente, que permitir ao trabalhador o saque do seu fundo neste momento é uma questão de justiça social. Imaginem quanto tempo o trabalhador espera para empregar o fruto de anos de trabalho, a fim de organizar seus planos e apontar para a aposentadoria.

E não é demais recordar que um dos focos da lei do FGTS é o de garantir a segurança ao trabalhador em momentos complexos de sua vida. Será muito importante para o trabalhador poder contar com essa poupança, que lhe vai dar mais segurança, quando efetivamente ele se aposentar.

Hoje pela manhã, participei de um evento promovido pela Cobap e por centrais e confederações em apoio aos meus projetos, tanto aquele que acaba com o fator, como aquele que garante o reajuste integral a todos os aposentados.

Voltarei, hoje à tarde, como disse aqui no início, a participar de mais um evento lá na Câmara dos Deputados. Acredito que essa mobilização, Sr. Presidente, é que vai garantir efetivamente uma decisão positiva por parte da Câmara, tanto para acabar com o fator...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente, e não vou usar o tempo que V. Exª colocou à minha disposição. E garantir o mesmo percentual dado ao salário mínimo, que é a inflação mais o PIB.

E àqueles, Sr. Presidente – desculpe-me a expressão –, que só “corneteiam”, que só sabem criticar, quero que se lembrem daquela frase do Zagalo “Vocês vão ter que nos engolir”, porque hoje não há

quem não reconheça que é preciso acabar com o fator. Podem até apresentar, nesta última hora, uma proposta alternativa, mas reconhecem que nós estávamos com a razão.

Também quanto ao reajuste do aposentado, todos diziam – os críticos naturalmente, aqueles que só gostam de criticar e que não têm proposta – que não daria para um centavo de aumento real. Já percebem que vai haver aumento real. Eu quero 100% do PIB. Estamos trabalhando nesse sentido. Então, aqueles que só “corneteiam” vão ter que engolir de novo a frase do meu amigo Zagalo, que disse que, muitas e muitas vezes, aqueles que só fazem críticas e não têm propostas vão ter de aceitar as propostas que se mostram sensíveis, principalmente em relação às questões sociais e que têm o apoio da sociedade.

Quero dizer-lhes também que, se depender de mim, da Federação Única dos Petroleiros, de todas as centrais sindicais e das confederações, haverá, sim, um percentual do pré-sal para a Previdência. Não que ela seja deficitária. Ela é superavitária. Mas, como pensamos em Previdência a longo prazo, tanto na PEC que aqui apresentei, como no projeto da Federação Única dos Petroleiros dos Movimentos Sociais, está lá um quinto departamento, eu diria: não só aqueles que foram listados pelo projeto do Governo, mas também a Previdência.

Entendo que isso vai ser unanimidade em nível nacional, porque ninguém tem dúvida de que usaram o dinheiro da Previdência para tudo neste País, está na hora de devolver um pouquinho. Posso repetir aqui: construíram Brasília, a Ponte Rio-Niterói, a Transamazônica, Volta Redonda, Itaipu, enfim, muita energia. Não duvido de que, até nos momentos em que a Petrobras iniciou, foi usado corretamente parte do dinheiro da Previdência.

Então, é mais do que justo que, neste momento em que estamos falando, conforme disse o coordenador da FUP, de algo em torno de US\$15 trilhões – estamos trabalhando nesse campo, não quer dizer que isso seja o resultado do lucro; estamos trabalhando num campo imaginário que pode resultar num movimento de US\$15 trilhões –, que se olhe também para a Previdência dos trabalhadores, que pagou tudo neste País. E me parece que alguns insistem em dizer que apenas o pequeno aumento dado ao salário mínimo e a previsão para os aposentados vão quebrar a Previdência. Não quebra coisíssima nenhuma! Parem de mentir!

Eu tenho muita convicção de que, se o dinheiro da seguridade ficar na seguridade, a Previdência é superavitária, ainda mais agora, com aquele percentual que virá do pré-sal.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Cavalcanti.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. PRB – PB) – Pois não.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Só queria inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – V. Ex^a está inscrito, como terceiro orador, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, pela Liderança, o Senador Inácio Arruda, do PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, para tratar dessa grande iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que é o novo marco regulatório para o petróleo brasileiro em áreas de baixíssimo risco, ou praticamente sem risco, que é a área chamada de pré-sal.

Mas, antes, quero anunciar não só a minha concordância, mas também o meu empenho e a nossa luta, Senador Paulo Paim, já desde o período do Governo anterior, do Governo Fernando Henrique, quando foi instituído esse famigerado fator previdenciário, para dificultar, criar dificuldades para os aposentados brasileiros; estamos alinhados na mesma posição. A CTB juntamente com outras centrais sindicais e mesmo as centrais que assinaram o acordo com o Governo – que é vantajoso; o acordo não é ruim, é positivo. Apenas essas centrais colocaram a necessidade de caminharmos para o fim do fator previdenciário.

Nós não temos que adocicar o fator previdenciário, porque não é possível; precisamos eliminá-lo. E os recursos da Previdência Social, quando estão nas mãos dos aposentados brasileiros, Senador Paim, têm uma vantagem: praticamente ficam 100% na economia brasileira; circulam na economia brasileira. Então, por isso, ele tem esse teor de significado muito forte, e nós precisamos resolver esse problema.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos, de forma legítima, realizou hoje o primeiro debate sobre o pré-sal, pós-anúncio do novo marco regulatório, feito pelo Presidente da República em um ato político solene, de grande repercussão no nosso País. E esse primeiro debate tem importância, porque é feito com os representantes do setor privado, das grandes companhias privadas que atuam no setor. Há também médias e pequenas companhias funcionando no Brasil no setor de petróleo, mas aqui se trata da representação das grandes, das empresas, principalmente estrangeiras, que atuam no

setor de petróleo no Brasil, ou diretamente ou em associação com a Petrobras. A maioria dessas empresas sempre preferiu estar associada à Petrobras; ninguém nunca quis chegar ao Brasil e ficar apenas fazendo aposta de risco nos leilões de concessão.

Muitos preferiram a companhia da Petrobras pela sua capacidade, seu preparo, seu pessoal; pelo conhecimento vasto da Petrobras em áreas em que a maioria dessas empresas nunca atuou – ou atuou pouco –, nunca investiu: exatamente a busca do petróleo em águas profundas. Então, a Petrobras é, digamos assim, nessa questão, o gigante desse setor.

E quero dar importância a esse primeiro debate, primeiro para refutar esta tese de que o tempo é muito curto. Não é verdade. Não é verdade, porque já discutimos esse assunto, há algum tempo, no Brasil. Os especialistas, as pessoas que têm conhecimento, os Parlamentares, seja na Câmara Federal, seja aqui no Senado da República, têm debatido sobejamente este tema “petróleo” no nosso País.

O que ocorre é que a iniciativa do Presidente Lula trata de algo que não é uma aposta para o futuro. Não. Não estamos examinando o território brasileiro ainda naquelas preliminares, para saber se ali há indício de petróleo, de gás, se é viável, se não é viável. Não, não se trata disso. Trata-se de estabelecer um novo marco regulatório para uma área de produção de petróleo examinada pela Agência Nacional de Petróleo, pela Petrobras e mesmo por companhias estrangeiras, já se tendo chegado à conclusão de que há bilhões e bilhões de metros cúbicos de petróleo no pré-sal.

Esses bilhões e bilhões de metros cúbicos do pré-sal são fato dado, não são uma aposta. Não sendo uma aposta, com a sabedoria popular, com o conhecimento das causas e dos problemas mais cruciais que o povo enfrenta, o Presidente Lula fez quatro propostas ao Congresso Nacional: uma sobre o marco regulatório; outra que cria um fundo social; um projeto que cria uma nova empresa e um projeto que trata da capitalização da Petrobras.

Com relação ao primeiro, muitos têm discutido que nem tiramos o petróleo de lá e já estamos querendo dizer o que fazer com o dinheiro que vamos apurar. Mas é justamente isso. Se não dissermos o que queremos fazer com o dinheiro que vamos obter com o advento dessa riqueza em nossas mãos, acontecerá o que já aconteceu no Brasil, na América do Sul, no Equador, na Bolívia, na Colômbia, um país quase sem soberania porque é monitorado por bases estrangeiras em seu território, e na Venezuela, que entregou o seu petróleo quase que exclusivamente para os americanos. Não! Esse petróleo nós sabemos onde está! Sabemos onde está o petróleo e queremos que esse petróleo atenda às necessidades fundamentais do povo brasileiro, como educação. Vamos alcançar o objetivo de liquidar com essa chaga que ainda atormenta o nosso País, onde há

milhões e milhões de brasileiros sem acesso à educação pública de qualidade. Mais investimento em ciência e tecnologia: um país continental como o Brasil, com a biodiversidade, as riquezas e a população que tem, deve investir muitíssimo mais em ciência, tecnologia e cultura. É isso. É afirmação de identidade. É a cultura brasileira. É essa miscigenação que transforma o Brasil num país solidário, amplo e capaz de receber todos. Nossa cultura tem de ser ressaltada na arte, na ciência, na educação e mais no meio ambiente, como determinou o Presidente da República, porque é importante.

Brinquei com nossos investidores: antes, o próprio José Bonifácio já tratou da questão do meio ambiente na sua proposta de Constituição para o Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves, um grande tratado ambiental. Digamos que ele seja o grande precursor do ambientalismo em nosso País no período anterior à independência brasileira. Mas é importante hoje reafirmar este nosso compromisso, o compromisso do Brasil para garantir um ambiente mais saudável e uma qualidade de vida melhor para nossos netos e filhos, que ainda podem alcançar esse ambiente mais qualificado. Temos também tecnologia e ciência para isso. O Brasil tem capacidade de responder essa questão.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, permite-me 30 segundos?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vou dar a palavra a V. Ex^a, mas antes faço referência ao modelo que usou a Noruega, que já era um país rico; não era um país pobre quando determinou que seu fundo fosse para o futuro.

Digamos que os noruegueses já tinham resolvido o problema da educação, já tinham resolvido parte do problema da ciência e tecnologia, e apostaram num fundo de futuro que seria um fundo previdenciário para sustentar a aposentadoria do seu povo.

Por isso, a proposta de V. Ex^a não só é cabível como deve ser examinada pelo Senado. O problema do Senado e do Congresso Nacional, incluindo a Câmara, não é dizer: o marco é bom ou é ruim. É dizer: é possível ampliar, é possível colocar aqui a aposentadoria.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, eu retiro o meu aparte. V. Ex^a foi muito feliz lembrando o exemplo da Noruega. Lá, os trabalhadores não pagam previdência, graças a essa visão que V. Ex^a colocou aí. Nós temos que elogiar a iniciativa do Governo, mas não ter medo de propor. Por exemplo, propor a questão da previdência para o debate nacional. Eu noto que alguns se assustam quando apresentamos algo que não está, digamos, na redação original, como se fôssemos contra. Não! Nós estamos elogiando a proposta e entendemos que podemos avançar um pouco mais. E aí V. Ex^a foi muito feliz lembrando a previdência. Meus parabéns.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço. Porque essa proposta já pode ser incluída como proposta de V. Ex^a, assinada por nós, todos abaixo de V. Ex^a, que é um lutador pela causa previdenciária.

Mas, Sr. Presidente, daquele debate que concluímos há pouco eu saí com a seguinte idéia. Os grandes empresários do setor que estão, digamos assim, ligados ao IBP, ao Instituto Brasileiro do Petróleo, absolutamente não estão contrários à proposta de fundo social. Eles acham justo, correto e necessário. Quanto ao modelo, na nova regulação, para eles também é irrelevante ou não é questão central se é concessão ou partilha. Também não é um problema, digamos assim, crucial. Muito menos o projeto de capitalização da Petrobras. MUITÍSSIMO pelo contrário. Todos estão a favor de que a Petrobrás se capitalize, tenha mais força e tenha mais energia.

O único projeto que, de fato, tem questionamentos – não significa oposição, mas questionamentos – é a criação da nova empresa. É uma questão que eles levantaram, mas não é de vida ou morte. Eles identificaram como problema a presença da Petrobras como operadora exclusiva na área do petróleo. Esse é o problema identificado. Por quê? Porque aqui é uma decisão de País de ter um maior controle sobre essa riqueza fabulosa e exatamente por isso é questionada: porque, sempre, na nossa história, se questionou a capacidade, o engenho, a força, a sabedoria do povo brasileiro em conduzir os seus próprios negócios com a participação de todos. Hoje, as áreas em concessões têm a participação da Petrobras e dos empreendedores. A maioria das empresas tem participado com a Petrobras e não sem ela. No modelo de partilha, com a Petrobras como operadora exclusiva, longe de afastar empreendedores, se entende o seguinte: nessa área eu tenho 30%, eu sou operador e, você, Roberto Cavalcanti, que quer entrar nesse negócio do petróleo, entra com 70% de um negócio sem risco.

É como se fosse uma grande fábula, uma grande dádiva. Lula olha para V. Ex^a e diz: Olha, Petrobras, quem sabe a gente não pode ajudar o Roberto ou o Senador Eduardo Azeredo ou os Senadores brasileiros. Vamos chamá-los para que eles possam partilhar com a Petrobras, que entra com 30%; os demais entrarão com 70%. Quer dizer, é algo extremamente vantajoso, mas muito vantajoso. Não há risco nenhum, porque a área já está garantida. Tem petróleo. Você não vai se arriscar. Então, o problema mesmo é de controle, de quem vai controlar.

Haverá um operador principal e sobre esse operador o Governo tem condições de comando, mesmo a Petrobras sendo uma empresa absolutamente de capital aberto, com mais de 50% das ações chamadas de preferenciais, que são aquelas que rendem o dinheiro, que dão dividendo. No ano passado, rendeu

quase R\$10 bilhões em dividendos, o que não é pouca coisa, além de **royalties** e participações especiais etc. Ou seja, teve R\$10 bilhões de dividendos pagos a acionistas, 30% na Bolsa de New York, 30% na Bolsa de São Paulo, dos quais quase 8% são estrangeiros. Então, não é brincadeira o que se leva às expensas da Petrobras, que é uma empresa de capital aberto, com várias empresas como sócias, muitos acionistas!

Então, não se tem por que, digamos assim, grosso modo, reclamar efetivamente. Você pode se opor, considerar que estamos fazendo algo que tenha motivos, digamos assim, político-eleitorais, quer dizer, queremos ganhar dividendos eleitorais, o que seria algo em que não acreditaríamos, que o Presidente Lula tenha feito uma proposta que tem como finalidade exclusivamente tratar da questão eleitoral, porque, se assim fosse, buscaria ter proveitos mais imediatos, rendimentos mais imediatos. Era melhor fazer concessões, fazer leilões, com valores mais altos, digamos assim, na venda desses blocos, na aquisição desses blocos por concessão, colocar esse dinheiro no caixa do Tesouro Nacional e acionar os programas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Isso seria muito mais vantajoso se fosse apenas um oportunismo eleitoral, mas não. Considero que o Presidente Lula olhou o Brasil mais adiante, percebeu o Brasil mais à frente, percebeu-o daqui a 20, 30, 40, 50 anos. E é assim que um governante tem que examinar, tratar das coisas do dia a dia, tratar da solução do dia a dia, mas olhar lá para frente, para saber que País deixaremos para nossos filhos, para nossos netos, para as novas gerações.

Agradeço, Sr. Presidente. V. Ex^a acompanhou o debate até o final na Comissão de Assuntos Econômicos e deu a importância devida. Acho que o tempo é mais do que suficiente para realizarmos um grande e significativo debate sobre o pré-sal e o novo marco regulatório para essa área.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Acabou de fazer o pronunciamento o brilhante Senador Inácio Arruda, falando a respeito do pré-sal e da audiência pública que tivemos, há poucos minutos, durante toda a manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra, como Senador inscrito, em permuta com o Senador Mão Santa, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Cavalcanti, que brilhantemente preside esta sessão neste momento, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhores ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, quero inicialmente fazer aqui o registro de um evento maçônico que aconteceu na Bahia nos dias 4, 5 e 6, mais precisamente na cidade de Feira de Santana, pro-

movido pelo Grande Oriente Estadual da Bahia, que é uma instituição federada ao Grande Oriente do Brasil. Tive a honra de ser o primeiro palestrante do encontro e abordei um tema que, digamos assim, é meu tema preferido, que é justamente a Amazônia.

Como sempre digo aqui, não falo da Amazônia por ter lido sobre a Amazônia, por ter ouvido falar da Amazônia ou por ter assistido a algum documentário sobre a Amazônia, mas porque nasci lá, estudei lá, formei-me lá, trabalhei lá como médico e, depois, decidi, justamente por ver o descaso com que a Amazônia é tratada, enveredar-me pela política como Deputado Federal constituinte. Tive a oportunidade, inclusive como Constituinte, de trabalhar juntamente com os Deputados do Amapá e com os Deputados de Goiás para transformar Roraima e Amapá em Estado, Estados membros da Federação, e desmembrar o norte de Goiás para formar exatamente o Estado do Tocantins.

Essa foi, vamos dizer assim, a terceira redivisão territorial feita no País. A primeira foi feita por Getúlio Vargas, quando criou cinco territórios federais. Roraima, então chamado de Rio Branco; Rondônia, então chamado de Guaporé; o Amapá e dois outros, que foram criados e depois reincorporados aos Estados de origem. Eles foram criados por Getúlio Vargas e reincorporados aos Estados de origem pela Constituinte de 1946.

Então, naquela ocasião, falei aos nossos irmãos maçons que a Maçonaria teve grande relevância e papel decisivo mesmo, comando mesmo, em fatos relevantes e decisivos para a vida do País, como foi a independência do Brasil, a abolição da escravatura, a proclamação da República. Mas depois, até em função dos momentos de excepcionalidade que vivemos naquele período – e desde lá, então –, nós nos reservamos a fazer um trabalho mais de cunho social, tanto no campo da educação, da saúde, quanto da assistência à criança, ao idoso, à solidariedade desinteressada verdadeiramente; e, vamos dizer assim, nós nos afastamos um pouco, Senador Romeu Tuma, do campo da política.

Tenho dito que isso foi uma grande perda para o Brasil, porque muitos homens de bem começaram a acreditar que colaboravam com a melhoria da qualidade da política não participando dela, apenas formulando manifestos ou protestos em relação, por exemplo, à corrupção, que permeia a vida social do País, mas que, evidentemente, ganha destaque quando se trata da corrupção praticada por pessoas eleitas, seja um Vereador, um Prefeito, um Deputado Estadual, um Governador, um Deputado Federal, um Senador, um Ministro de Estado ou Presidente da República. É evidente que essa corrupção ganha dimensões maiores, mas é evidente também que essa corrupção está longe de ter surgido nos escalões superiores. Ela é – e a Maçonaria trabalha muito isso – uma falha social que tem origem

na escola, na família. Portanto, faz jus àquela história do pau que fica torto e termina morrendo torto.

Quando uma criança, no colégio, fura a fila da merenda escolar, ela não sabe, mas está praticando ato de corrupção. Ela vai se acostumando a fazer isso. Quando ela pega o lápis de um coleguinha, chega em casa, e os pais veem que o lápis não é dela, mas não dizem nada, eles estão formando aquele jovem como um corrupto. Furar uma fila, pegar um lápis, um caderno... Isso vai sedimentando na mentalidade daquela criança que tirar proveito é uma coisa legítima.

Aí pergunto: uma pessoa que já tenha essa deformação vai mudar depois de adulto? Não vai! Então, é preciso que pensemos nisso. E os adultos sérios, honestos têm que trabalhar para que possamos mudar essa realidade do País.

Se vamos falar de cargos eletivos, Senador Romeu Tuma, temos, no ano que vem, uma oportunidade de ouro para que o eleitorado brasileiro não permita que fiquem na vida pública pessoas que não têm dignidade, não têm moral, não têm ética para exercer um mandato, seja de Deputado Estadual, de Governador, de Deputado Federal, de Senador ou de Presidente da República. É a oportunidade que o eleitor tem, porque ninguém que está na vida pública, eleito, foi nomeado. O tempo dos senadores biônicos já passou.

No próximo ano, vão ser renovados dois terços das cadeiras do Senado. Portanto, 70% dos Senadores vão se submeter a novos votos, e toda a Câmara de Deputados Federais e todas as Assembléias também. Então, em 2010, aqueles que forem eleitos terão tido a chancela do eleitor brasileiro.

Senador Romeu Tuma, um dia desses recebi um *e-mail* de um telespectador, dizendo: “Não queira culpar o eleitor por haver gente corrupta no Senado, na Câmara, nos ministérios, na Presidência da República.” É verdade que a grande maioria dos eleitores não é responsável por isso. E, às vezes, até aqueles que são responsáveis o são sem sentir. Achem que, por exemplo, ao pagar um benefício com o voto, estão fazendo alguma coisa correta. Achem que estão. E, às vezes, aqueles que mais benefícios dão são aqueles que têm dinheiro que não é limpo, porque quem só usa o dinheiro que ganha dificilmente vai comprar um voto. Quem compra o voto é justamente aquele que tem o dinheiro que não foi ele quem ganhou: veio para ele por outros caminhos.

Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero aqui, voltando ao comentário sobre o XXVI Congresso Maçônico do Grande Oriente Estadual da Bahia - GOEB, cumprimentar o Grão Mestre Estadual, o meu amigo Humberto Cedraz, pelo bonito encontro, onde estiveram presentes as mais altas autoridades da Maçonaria: não só o Grão Mestre Estadual da Bahia, como dois outros grão mestres de outros Estados, o

Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, o Grão Mestre da Grande Loja Maçônica e os chefes dos Ritos da Maçonaria, tanto do Escocês Antigo e Aceito, quanto do Rito Adonhiramita, quanto do Rito Brasileiro. Isso realmente demonstrou um grande congraçamento. E foram discutidos temas importantes, como este da Amazônia e da defesa das fronteiras brasileiras, proferida pelo General de Divisão João Francisco Ferreira. Na verdade, não se tratou somente de discutir assuntos de interesse interno da Maçonaria, mas, principalmente, assuntos de interesse da Nação.

Também contamos com a participação muito forte da mulher na Maçonaria. As nossas esposas formam uma entidade chamada Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, que tem uma direção nacional e direções estaduais. E lá estavam representadas. Portanto, foi um momento também de discussão dos temas entre elas, já que, anualmente, elas se reúnem aqui em Brasília.

Feito esse registro, quero, ao mesmo tempo, agradecer a todos os maçons da Bahia e dizer da minha felicidade de ter sido convidado e ter participado desse evento.

Na segunda parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria aqui de botar uma análise mais pé no chão do que estamos vivendo hoje, Senador Azere-do. Estamos aqui, a Nação toda está aqui, levada por um ufanismo do Presidente da República, discutindo como vai ser o franguinho que vai nascer de um ovo de uma galinha que ainda não chegou. Estamos falando aqui do pré-sal. É uma estratégia muito importante de *marketing*. Ninguém está dizendo que o pré-sal não existe. Ninguém está dizendo que o pré-sal não é necessário. Mas estamos dizendo que, na cronologia, esse não é um assunto para dominar a pauta. Esse é um assunto para dominar a pauta apenas para tirar o foco da CPI da Petrobras. Esse é um assunto para dominar a pauta para não discutirmos os problemas da saúde, da educação, da segurança, da falta de emprego, da ganstança.

Por falar em ganstança, eu trouxe o jornal *Correio Braziliense* de ontem, que publicou uma matéria muito eloquente na sua página quatro: “Presidência gasta bem mais que os ministérios”. Quer dizer, o Presidente Lula gasta mais com os seus funcionários, e é só gasto de pessoal, Senador Roberto Cavalcanti. Se formos analisar os outros gastos, aí, então, a coisa é brincadeira. A Presidência da República gastou, Senador Tuma, diz aqui a manchete: “Em um ano, o staff criado para dar sustentação ao Presidente Lula custou quase R\$1 bilhão. Ao menos 11 pastas são mais econômicas”.

E aqui chamo a atenção, Senador Roberto Cavalcanti, para o fato de que o Ministério da Integração Nacional, por exemplo, que é um ministério estratégico

para o País – o nome está dizendo: integração nacional –, gastou R\$515 milhões. A Presidência da República gastou R\$952 milhões! Ao mesmo tempo, um ministério importante para o Presidente Lula, como, por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Social, gastou R\$28 milhões. A Presidência, R\$952 milhões, quase R\$1 bilhão. O Ministério do Meio Ambiente, que tanto é decantado por este Governo, gastou R\$873 milhões. A Presidência, repito, gastou R\$952 milhões. O Ministério de Minas e Energia, já que estamos falando de pré-sal, gastou R\$380 milhões. E a Presidência da República, R\$952 milhões. Mas estão listados aqui 11 ministérios, que gastaram menos que a Presidência da República sozinha. É um absurdo que isso aconteça.

Li recentemente no jornal que o Presidente Lula tem a serviço dele mais funcionários que o Presidente Barack Obama dos Estados Unidos. Vejam bem, um país do tamanho do Brasil, com o porte e a situação financeira do Brasil, gasta mais do que a primeira potência do mundo, que são justamente os Estados Unidos. O Presidente Barack Obama tem menos gente e menos gastos para exercer a Presidência do que o Presidente Lula.

Senador Cícero Lucena, ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Mozarildo, eu estava me deslocando e ouvindo a transmissão da Rádio Senado, no início dessa segunda parte do pronunciamento de V. Ex^a, em relação ao pré-sal. Na semana passada, na sexta-feira, eu alertei para que o Governo e a Nação prestassem atenção a uma entrevista dada pelo Presidente da Petrobras, em que chamava a Nação para uma reflexão muito importante. Em resumo, Senador, ele dizia que tivessem cuidado. Eu acho que esse recado era para o Presidente Lula e para aqueles empolgados na questão do pré-sal. Ele dizia que o pré-sal não era uma vaca leiteira. Estavam querendo passar à Nação brasileira que o pré-sal seria a solução de todos os problemas. Alguns Senadores, aqui na tribuna, citaram inclusive casos de prefeitos que já estavam perguntando ao Senadores se iam receber **royalties** ainda este ano – lá do Nordeste alguns, e outros de outros Estados brasileiros. Isso devido a tanta ênfase, tanta euforia, tanta festividade no anúncio do pré-sal e na solução que ele iria dar aos problemas brasileiros. E, no pronunciamento do Presidente Lula, no último domingo, chamaram-me a atenção dois fatos. O primeiro foi que ele menosprezou a Independência do País quando disse que a independência que o pré-sal estava dando, ou que ele estava proclamando não era uma independência que iria estar apenas pintada pela história num quadro (aliás, belíssimo) de Pedro Américo, paraibano. Disse que essa independência era uma nova independência. Então, já já será chamado de Dom Lula

I, ou coisa semelhante, devido à independência que ele está proclamando no País. Mas algo me chamou mesmo atenção e demonstra que nós temos a responsabilidade, como Parlamentares, como Senadores ou Deputados: ele fez uma convocação e eu achei muito importante. Ele pediu às donas de casa, pediu ao povo brasileiro que conversassem com os Parlamentares. Alguns articulistas ou outros interpretaram como sendo uma forma de pressão que ele estaria fazendo sobre nós, Parlamentares, quer sejamos Deputados ou Senadores. Como tudo na vida “é assim se lhe parece”, pareceu-me o contrário. Pareceu-me uma oportunidade para que eu, como representante da Paraíba, ouça o povo paraibano. E vou precisar de muito tempo para debater com o agricultor, o industrial, o empregado, o trabalhador, as universidades, os técnicos, os profissionais liberais, para que eles possam me dizer o que esperam, o que querem e como acham que o Brasil deve se comportar em relação a isso. Então, eu acho que, ao fazer a convocação das donas de casa, do povo brasileiro como tal, o Presidente Lula deveria, ao lado disso, também retirar a necessidade de o debate ser discutido de forma urgentíssima, para que a gente possa escutar essas pessoas que ele mesmo sugeriu que nós escutássemos. Então, eu acho que esses pontos são algo que se faz muito oportuno no pronunciamento de V. Ex^a, para que todos possam entender: primeiro, que o pré-sal não é uma vaca leiteira, como disse o Presidente da Petrobras; segundo, essa história de querer dizer que é Dom Lula que está proclamando a independência do Brasil pela segunda vez também não cabe; e, em terceiro, que, sim, nós devemos democratizar sem pressa essa discussão sobre o marco regulatório e todos os procedimentos em relação ao pré-sal. Muito obrigado e parabéns pelo tema que V. Ex^a provoca neste instante.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Eu agradeço, Senador Cícero Lucena, o muito equilibrado aparte de V. Ex^a, e realmente é preciso que a sociedade brasileira reflita mesmo com serenidade. Eu diria até que o Presidente Lula está perdendo uma excelente oportunidade, bom comunicador que ele é, bem avaliado nas pesquisas que ele está, de conduzir o País de maneira correta, equilibrada, sem invencionices, porque, vejam bem, até para justificar a compra dos aviões, helicópteros, caças e submarinos que ele fez da França - aliás, é uma compra que está sendo feita atrasada, porque as nossas Forças Armadas estão sucateadas -, ele veio justificar num discurso que era para proteger o pré-sal e a Amazônia. A Amazônia, muito bem, é verdade; a Amazônia está desprotegida faz muito tempo, principalmente no Governo do Presidente Lula, que entregou o comando da política ambientalista e indigenista do País nas mãos de ONGs para as quais ele repassa fortunas.

Então, realmente o Presidente Lula precisa aproveitar melhor a sua capacidade de comunicação e o seu prestígio para conduzir este País de maneira mais séria.

E falei aqui, Senador Tuma - e vou pedir a transcrição da matéria como parte integrante do meu pronunciamento -, desta matéria do *Correio Braziliense* que fala que a Presidência, leia-se a Presidência do Presidente Lula, gasta bem mais que os Ministérios dele próprio. E esta matéria se refere só, repito, a gastos com pessoal. Aqui não incluiu custeios, não incluiu outro tipo de ação, propagandas, etc., porque, só com a reforma do Palácio do Planalto, Senador Romeu Tuma, estão sendo gastos R\$200 milhões, que dariam para construir centenas de casas populares do Programa Minha Casa, Minha Vida. Fora isso, se formos pegar o que ele gasta com propaganda - e aqui se está falando só da Presidência da República -, se formos pegar os órgãos onde o Governo tem controle, como é o caso do Banco do Brasil, veja, num jornal só esta semana, num jornal só, folha dupla de propaganda do Banco do Brasil. Mas aí há da Petrobras, da Eletrobrás, de todos os órgãos do Governo Federal e do próprio Governo. Quem assiste minimamente à televisão, Senador Romeu Tuma, vai ver que o horário nobre é infestado de propaganda do Governo, de todos os programas do Governo.

Então, é essa ganância que o Presidente quer encobrir com essa história do pré-sal. Aliás, é um dos assuntos. Repito: o maior objetivo mesmo disso tudo é inflar a candidatura da sua candidata, a Ministra Dilma, e entorpecer, anestesiá-la a opinião pública a respeito dos desvios do seu Governo.

Então, quero encerrar, Sr. Presidente, reiterando aqui o meu agradecimento à Maçonaria da Bahia, na pessoa do seu Grão Mestre, Humberto Cedraz, pela oportunidade de ter participado do XXVI Congresso Maçônico daquele Estado, e também dizer que não vou cair nessa de ficar aqui sendo desviado dos problemas do dia a dia das pessoas, principalmente das pessoas do meu Estado, que estão lá passando dificuldade, para ficar discutindo aqui o sexo dos anjos, como é o caso do pré-sal.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Roberto Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

VERBAS PÚBLICAS

Presidência gasta bem mais que os ministérios

Em um ano, o staff criado para dar sustentação ao presidente Lula custou quase R\$ 1 bilhão. Ao menos 11 pastas são mais econômicas

• DANIELA LIMA

Em um ano, a estrutura montada para atender à Presidência da República consumiu quase R\$ 1 bilhão dos cofres públicos, somente para pagar despesas de pagamento de pessoal. Pelo menos 11 ministérios gastam menos com a mesma rubrica. Em comparação com o valor empregado na folha do Ministério do Desenvolvimento Social — pasta que faz a gestão do Bolsa Família —, por exemplo, o montante é 33,1 vezes maior.

Entre as pastas que gastam menos com pessoal do que a Presidência está o Ministério das Cidades, responsável por obras de saneamento e pela gestão de boa parte do orçamento do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Os funcionários da pasta, em 2009, ordenará o uso de R\$ 26,4 milhões em obras do programa, custaram nos mesmos 12 meses R\$ 26,4 milhões.

O Ministério do Desenvolvimento Social, que cuida da execução do Bolsa Família, uma das principais plataformas do governo, gastou R\$ 26,4 milhões a rubrica.

Líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza diz que não há gastos

Quanto custa a estrutura criada para dar sustentação ao presidente Lula?

Presidência da República	R\$ 952,5 milhões
Ministério do Meio Ambiente	R\$ 873,6 milhões
Ministério do Desenvolvimento Agrário	R\$ 704,1 milhões
Ministério da Integração Nacional	R\$ 515,1 milhões
Ministério das Relações Exteriores	R\$ 412,6 milhões
Ministério de Minas e Energia	390,6 milhões
Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	R\$ 378,5 milhões
Ministério da Cultura	R\$ 287,4 milhões
Ministério do Turismo	R\$ 41,3 milhões
Ministério de Desenvolvimento Social	R\$ 28,7 milhões
Ministério das Cidades	R\$ 26,4 milhões
Ministério do Esporte	R\$ 16,5 milhões

Fonte: Boletim Estatístico de pessoal do Ministério do Planejamento — julho de 2009

Os números foram levantados pelo Correio no Boletim Estatístico de Pessoal, documento elaborado pelo Ministério do Planejamento com base no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siap). Os valores

pesquisados refletem os gastos de um período de 12 meses, de julho de 2008 a junho deste ano. O boletim mostra que custa caro a estrutura organizada para gerenciar as políticas vinculadas à Presidência: R\$ 952,5 milhões. Os gastos

incluem despesas referentes aos funcionários da vice-presidência e das secretarias especiais. De todos os órgãos vinculados à Presidência, apenas a Advocacia-Geral da União (AGU) fica fora da conta.

A quantidade de secretarias especiais criada pelo presidente Lula com status de ministério é constantemente criticada pela oposição. Isso porque essas estruturas não possuem quadro próprio, e funcionam basicamente com servidores requisitados ou de livre provimento. Esses últimos não têm qualquer vínculo com a administração pública e são escalados, em maioria, por requisitos políticos.

Jogo de empurra

A reportagem procurou a Secretaria de Imprensa da Presidência, mas foi informada de que cabia à Casa Civil comentar esses números. A Casa Civil, por sua vez, passou a responsabilidade para o Ministério do Planejamento. A reportagem não conseguiu contactar o ministério, mas, sobre o assunto, a pasta costuma responder que é responsável apenas pelo controle dos cargos. Caberia a cada órgão dar detalhes da política de contratação de seu pessoal.

Quem saiu em defesa dos gastos da estrutura criada para atender ao presidente Lula foi o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP): “Os cargos criados foram aprovados pelo Congresso. Essa estrutura existe para dar suporte às políticas do presidente Lula. Sem isso, seria impossível dar ao povo a dignidade que o governo Lula deu. Não existe ganância. Existe recuperação da máquina pública”, disse.

Sexta-Feira 04 de setembro de 2009		Noite	Atividades Paramaçônicas 04 de setembro de 2009	
Local: Clube de Campo Cajueiro			Local: Clube de Campo Cajueiro	
20:00 h - Solenidade de Abertura - Conjunta			20:00 h - Solenidade de abertura - Conjunta	
20:45 h - Anusolvia Soberania Nacional (palestra)				
- Senador Mozartildo Cavalcante				
21:30 h - Apresentação de Coral				
- Coquelet				
Sábado 05 de setembro de 2009		Manhã	Sábado 05 de setembro de 2009	
Local: Clube de Campo Cajueiro			Local: Clube de Campo Cajueiro	
09:20 h - Participação: Todos Congregados			09:00 h - Atividades Conjuntas com Maçons	
09:00 h - Sessão Plena: Abertura				
09:20 h - Maçonaria e a Igreja - Dr. Carlos A. Kruchewsky (palestra)				
10:00 h - Coffee Break				
10:30 h - Exploração Sexual de Adolescentes e Delinquência Juvenil				
- Dr. Nelson Sampaio do Amaral (palestra)				
11:10 h - A Importância das Águas Paramaçônicas (palestra)				
- Grão Mestre de Sotelo - Euclides Barbosa Nunes				
12:00 h - Almoço nas Terras das Sociedades Femininas				
Local: Clube de Campo Cajueiro				
Local: Clube de Campo Cajueiro				
Local: Clube de Campo Cajueiro				
Participação: 50 para Maçons		Tarde	Local: Clube de Campo Cajueiro	
14:00 h - Debate - Rio Adolphowanka - Ir.: Flávio dos Campos Xavier			Local: Clube de Campo Cajueiro	
14:40 h - Debate - Rio Brasileiro - Ir.: Ney Inocência dos Santos			17:30 h - Políticas de Fronteiras do Exército Brasileiro	
15:20 h - Debate - R.: E.: A.: A.: Ir.: Eny de Jesus da Costa e Silva			- General de Divisão João Francisco Ferreira	
16:00 h - Coffee Break			(palestra conjunta)	
16:20 h - Pinga Fogo - 50 para Maçons				
- Eminente Grão Mestre Humberto Lopes Ceifraz				
- Soberano Grão Mestre Marcos José da Silva				
17:30 h - Políticas de Fronteiras do Exército Brasileiro				
- General de Divisão João Francisco Ferreira				
(palestra conjunta)				
18:30 h - Homens e Encargamento				
Local: Clube de Campo Cajueiro		Noite	Local: Clube de Campo Cajueiro	
21:30 h - Bala			Local: Clube de Campo Cajueiro	
- Clube de Campo Cajueiro			08:00 h - Atividades Culturais e Recreativas	
			08:30 h - Atividades Esportivas	
			09:00 h - Visita ao Parque do Saber - Uma Viagem Educativa	
			12:00 h - Almoço oferecido pelo XXV Congresso do G.: O.: E.: B.:	

XXV Congresso

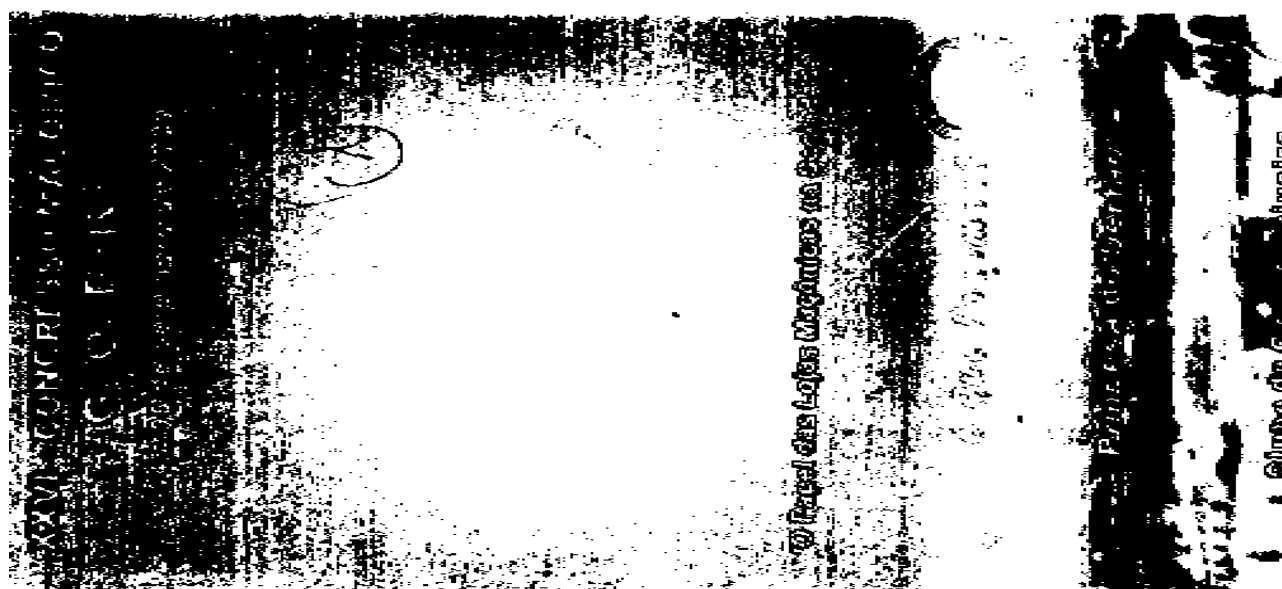
São Paulo Vinda a Terra de Santana a Princesa do Sertão

A Comissão Organizadora do XXV Congresso do Grande Oriente Estadual da Bahia - GOEB - tem o prazer de recebê-lo em nossa cidade, aproveitando para compartilhar com você os resultados e de um gratificante trabalho. Esperamos que as programações maçônicas, paramaçônicas e culturais correspondam à sua expectativa.

Este guia, tem por finalidade informar-lhe da programação do Congresso e tornar sua estada em nossa cidade o mais agradável possível. Esperamos que a hospitalidade e solidiedade do povo baiano, além motivação para que você retorne à Terra de Santana.

Comissão Organizadora

Faixa de Santana, 01 de Junho de 2009



FEIRA DE SANTANA - ILHEUDES OTIS

Polícia Militar	198
Bombeiros	193
Polícia Rodoviária	191
AMAU	192
Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC	3231-4444
Hospital EMER	3616-3000
Hospital UNIMED	3602-5555
Hospital e Clínica São Mateus	3233-3944
Hospital de Mulher (HFM)	3613-7000
Hospital Geral Espírito Santo (HGES)	3231-3200
Estação Rádiofônica	3443-3667
UFPA - Universidade Estadual de Para de Santana	3234-4003 (Rádio)
	3234-4203 (Rádio)

SANTANA - ILHEUDES OTIS

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810

CONDOMÍNIO ASGAR

André Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810

ASSOCIAÇÃO DE ILHEUDES

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810

SANTANA - ILHEUDES OTIS

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810
 Osmar Lacerda Aguiar (99) 3304-1810

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810

Atendimento Internacional Day, Luis Eduardo Magalhães (71) 3304-1810

FEIRA DE SANTANA - ILHEUDES OTIS

As equipes de atendimento da Feira de Santana trabalham no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

A equipe para atendimento de domingo de tarde trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de tarde e sábado de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de manhã trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de manhã e domingo de tarde.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

A equipe para atendimento de domingo de tarde trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de tarde e sábado de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de manhã trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de manhã e domingo de tarde.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

A equipe para atendimento de domingo de tarde trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de tarde e sábado de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de manhã trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de manhã e domingo de tarde.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

A equipe para atendimento de domingo de tarde trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de tarde e sábado de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de manhã trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de manhã e domingo de tarde.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

A equipe para atendimento de domingo de tarde trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de tarde e sábado de manhã.

A equipe para atendimento de sábado de manhã trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de manhã e domingo de tarde.

A equipe para atendimento de sábado de tarde trabalha no sábado 27/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de sábado de tarde e domingo de manhã.

A equipe para atendimento de domingo de manhã trabalha no domingo 28/09, período normal de atendimento de seu núcleo atende, principalmente, de domingo de manhã e sábado de tarde.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Muito bem, Senador.

Senador Roberto Cavalcanti, falei com o Senador Demóstenes Torres, como Líder, que, educadamente, disse que não há problema algum e vai ouvi-lo com prazer.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, serei bastante objetivo e rápido, tendo em vista, inclusive, que estou nesta tribuna para uma comunicação inadiável, que tem sua limitação de tempo.

Traz-me, hoje, a esta tribuna um fato extremamente marcante para o meu Estado da Paraíba. Trata-se de uma reunião que está acontecendo hoje, dia 8 de setembro, referente ao destravamento do turismo na Paraíba, ou melhor, para marcar a integração entre a construção do Centro de Convenções do Estado da Paraíba, em João Pessoa, e a materialização do Polo Turístico Cabo Branco.

Srs. Senadores, para V. Ex^{as} terem uma ideia do que isso representa, esse projeto arrasta-se desde 1986, desde o Governo Milton Cabral, à época em que o arquiteto Luciano Agra, hoje Vice-Prefeito da nossa capital, elaborou um projeto arquitetônico de desenvolvimento do turismo que visava dotar uma área de propriedade do Estado, à beira-mar, no Município de João Pessoa, denominada Mangabeira, para que, nessa área, fosse desenvolvido um polo turístico.

Imaginem os senhores que estamos falando em 1986, 23 anos atrás, há bastante tempo, quando o turismo da Paraíba não estava devidamente equipado para que pudesse ter seu desenvolvimento. Se sairmos de João Pessoa e andarmos 100 km ao norte, estaremos no Rio Grande do Norte, em Natal, e poderemos ver a pujança do turismo naquele Estado. Se descermos em direção ao sul, outros 100 km, estaremos nas proximidades de Recife e também poderemos constatar o desenvolvimento turístico de Pernambuco.

Então, a Paraíba ganhará, a partir de hoje, conforme determinado pelo Governador José Maranhão e pelo empresário Tadeu Pinto, Presidente do Condomínio Cabo Branco, uma reunião, uma força-tarefa para que haja o destravamento e a efetiva implantação desse polo turístico. Isso é da maior significação e da maior força de desenvolvimento do nosso Estado, tendo em vista que nosso Estado não é dotado de nenhum projeto estruturante por parte do Governo Federal, porém a ocorrência desse marco, que une o Estado da Paraíba e a iniciativa privada, permitirá que nós possamos resgatar esse tempo perdido, que são 23 anos.

As obras de infra-estrutura lá já estavam em parte concluídas. Em governos anteriores, foi construída a rodovia Ministro Abelardo Jurema, que é a PB-008, que integra toda a zona costeira sul, integra o Estado da Paraíba ao Estado de Pernambuco, pela beira-mar. Então, todas as condições físicas estão lá postas para que, finalmente, o Estado da Paraíba se desenvolva no tocante ao turismo.

O Ibama proporcionou a liberação burocrática ambiental da área, que era um entrave que acontecia, e em dias breves será regulamentada a posição fundiária de todos os lotes no tocante à sua legislação, à sua parte jurídica.

Então, parabéns ao Governo do Estado da Paraíba, parabéns aos empresários que compõem o Polo Turístico Cabo Branco. E que esta data, 8 de setembro, seja um marco efetivo no desenvolvimento turístico da Paraíba, graças a ações como essa que é, na verdade, a construção do centro de convenções e dos hotéis que farão parte do Polo Turístico Cabo Branco.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP)
– Obrigado a V. Ex^a.

Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a quer usar da palavra agora? Porque o próximo seria eu, como inscrito, mas, como V. Ex^a é Líder, tem a preferência e tem o nosso coração.

V. Ex^a tem a palavra pela Liderança do DEM.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, aguarda há um bom tempo na fila, e novamente está pronta para votação neste plenário, a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, que apresentei em 25 de junho de 2003. A PEC modifica o parágrafo 4º do art. 225 da Constituição Federal e repara uma injustiça cometida pelo legislador constitucional, incluindo o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônios nacionais.

Na Carta de 1988, foram merecidamente amparadas a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar e a Zona Costeira. Entre as muitas curiosidades resultantes da confecção do texto da Carta Cidadã, uma das inexplicáveis é o esquecimento dos quase 200 milhões de hectares de Cerrado em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e, ainda, na Bahia, no Distrito Federal e em Minas Gerais. Também há, ou havia, a vegetação típica em São Paulo, Paraná, Maranhão e Piauí.

Poderia até ser coincidência, mas, desde que foi abandonado até pelos constituintes, o Cerrado agigantou o seu declínio. Nesta semana, o desprezo ganhou

números de tirar o sono, em estudo realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Segundo essa pesquisa oficial do Governo brasileiro, o Cerrado já perdeu quase metade de sua cobertura. Em números precisos, foram 48,5% das árvores do Cerrado, um absurdo calculado em um milhão de quilômetros quadrados. A reportagem que trouxe à luz esses dados foi publicada no jornal *O Globo* deste domingo, com ampla repercussão. Também pudera: segundo informa a repórter Catarina Alencastro, citando o estudo do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente, é como se tivessem devastado uma área 22 vezes maior que o Estado do Rio de Janeiro.

Não, não é coincidência que o Cerrado seja o campeão do desmatamento, ainda que os demais biomas também não sejam exatamente exemplos de preservação. Mas, infelizmente, as arvoretinhas retorcidas são as que mais vergam sob a omissão das políticas públicas de preservação. O jornal cita especialistas que comparam: os destruidores gastaram cinco séculos para derrubar 93% da Mata Atlântica. As autoridades federais comemoram levantamento do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Segundo o Inpe, seu Sistema Deter (Detecção de Desmatamento em Tempo Real) concluiu que “o desmatamento na Amazônia registrou queda de 46% entre agosto de 2008 e julho de 2009, em relação ao mesmo período anterior”. No entanto, para o Cerrado só notícia ruim. O jornal *Diário da Manhã*, em sua edição desta terça-feira, relembra que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária havia divulgado, com dados de 2002, que até então a devastação do Cerrado era de 39%. Passaram-se menos de sete anos e já amputaram outros 11% do bioma.

O Governo Federal tem participação direta em quase conluio com os predadores. O próprio Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, mudou sua política em relação à matriz energética com a rapidez de uma motosserra. O Presidente começou entusiasmado com a chamada gasolina verde, mas poucos dias depois comprovou não saber a diferença entre biodiesel e os Mamonas Assassinas. Não durou muito. Logo esqueceu a mamona e sua euforia passou a ser pela cana – a de fabricação do álcool combustível, bem entendido. Quando o novo Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, tomou posse, seu colega brasileiro havia acabado de decorar uma palavrinha: etanol. Obama e Lula chegaram a discutir negócios em relação ao combustível que se planta, mas imediatamente acabou-se o que era doce, e a empolgação foi substituída pela paixão da vez, o pré-sal.

O Presidente Lula está a tal ponto apegado às reservas recém-descobertas que, com o exagero de sempre, as compara à Independência do Brasil e atropela o Congresso Nacional subvertendo-lhe as prioridades e reescrevendo até os dicionários: chama de urgência algo que é para os próximos anos. Ou seja, o Presidente se alegra com algo hoje e ri com seu antípoda amanhã. Sua decisão de olvidar completamente o etanol foi tão no estalo quanto a vontade de o adotar. Para quem se dizia defensor da natureza, foi uma mudança drástica e perigosa. Trocar o biocombustível pelo óleo vai ter consequência do mesmo patamar de quando se optou por rodovias em detrimento das ferrovias. A mentalidade do Chefe do Executivo mudou completamente a ponto de incentivar a já mais que incentivada cultura do carro, abarrotando de vez as já lotadas cidades com veículos adquiridos sem Imposto sobre Produtos Industrializados.

Ao escolher a poluição em lugar da ecologia, o Presidente da República atingiu em cheio o Cerrado. Os produtores goianos, por exemplo, acreditaram que a implantação de uma nova matriz energética era para valer. Ao crerem que Lula se empenharia no âmbito nacional e externamente para vender o biocombustível, partiram para a efetivação dos negócios. Em Goiás, como em outros integrantes da Federação, foi uma festa de financiamentos em bancos, aluguel de fazenda, construção de usinas e plantação de cana. Em lugar do incentivo e da conscientização para que a nova cultura ocupasse o lugar das pastagens, sem a necessidade de desmatamentos, o Governo simplesmente e literalmente largou os produtores da Chapa-da. No Brasil inteiro, são 70 mil pequenos agricultores vivendo da cana. Sem dinheiro, alguns partem para o que está à mão e é de fácil e rápido faturamento: a venda de madeira. O mínimo que resta de reserva vira carvão nos fornos da tragédia.

Como a quebradeira é geral, a devastação deve estar sendo também generalizada. Em sua edição desta semana, o jornal *Opção*, de Goiânia, faz uma ressonância magnética na situação dos investidores que apostaram no biocombustível. O diagnóstico é aterrador: grupos econômicos fortíssimos estão pedindo concordata; os que seguiram a lógica do Presidente Lula e aplicaram no etanol estão atrasando pagamento, fechando fábrica, indo à lona. O dono da usina ainda tem do que viver, mas o microprodutor, endividado, vende madeira para colocar comida na mesa. Assim, o Cerrado vai tombando.

Há outras maneiras de se ampliar a desgraça. A política do Governo Federal é tomar a terra de quem tem vocação para nela trabalhar e doá-la para quem não sabe distinguir um pé de arroz de pó-de-arroz. Por

isso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, incentiva as invasões de fazendas cujos proprietários legítimos tiveram a decência de preservar. É um paradoxo, mas quem conserva uma grande área de florestas tem a propriedade declarada improdutiva e fatiada para gáudio dos oportunistas. Ou seja, o fazendeiro que preserva o Cerrado vira sem-terra.

Portanto, de maneiras diretas ou oblíquas, o bioma vai se transformando em fumaça, em toras, em pastagens, em assentamentos. Não se respeita a mata, não se respeitam os bichos. Percorrendo o Estado de Goiás, pouco vejo de floresta nos dois lados das estradas; muito vejo de animais atropelados em busca de comida ou fugindo da depredação; pouco ouço de canto de pássaros nas beiras dos poluídos cursos d'água, que pedem socorro lotados de esgoto, lixo e assoreamento. Lastimável!

Segundo o Ibama, o Cerrado é a savana mais rica do mundo em biodiversidade, com a presença de diversos ecossistemas, riquíssima flora com mais de 10 mil espécies de plantas, 837 de aves, 161 de mamíferos, 150 de anfíbios, 120 de répteis, grande parte são as chamadas endêmicas, significa que são exclusivas do Cerrado. São endêmicas 4,4 mil espécies de plantas, 19 de mamíferos, 45 de anfíbios, 45 de répteis. Apenas aqui no Distrito Federal, onde uns exóticos predadores andam de paletó e gravata, há 90 espécies de cupins, mil de borboletas, 500 espécies de abelhas.

Não é a primeira vez que trago aqui esses números, essas preocupações, esses absurdos. Insisto porque é dever desta geração conservar o Brasil para os nossos filhos, nossos netos. No ritmo atual de pilhagem das riquezas naturais, o futuro vai ser irrespirável nas cidades, desértico no campo, arenoso nos rios, inviável por todos os lados. Insisto porque ainda há tempo de salvar o que resta. Alerto porque ainda é possível recuperar áreas degradadas, repovoar os rios, conter as erosões. Alerto porque a discussão entrou nas reuniões dos líderes mundiais, porém, precisa da ação das autoridades locais. No recente encontro dos ministros de finanças do G-20, o grupo dos Países mais poderosos, mudança climática e gás carbônico foram temas tão polêmicos quanto os tratados econômicos.

O Presidente Barack Obama aprovou sexta-feira passada na Câmara dos Representantes e espera ser votada ainda nesta semana no Senado americano a Lei de Energia e Contra a Mudança Climática. O novo diploma legal dos Estados Unidos versa de lâmpadas incandescentes a sequestro de carbono, um avanço espetacular proporcionado pelo País que encabeça a lista dos maiores emporcalhadores do ar, do mar e do solo. O Senado brasileiro também pode dar uma

grande contribuição para amenizar os efeitos do aquecimento global, votando ainda nesta semana a PEC do Cerrado e da Caatinga. Sobre o tema, esta Casa tem a Subcomissão Permanente de Mudanças Climáticas, falta-lhe a vontade política de apreciar as matérias que de alguma forma ajudem a preservar. É uma boa hora para se votar a proposta inclusive porque na próxima sexta-feira, 11 de setembro, quando se relembram os atentados em Nova York e Washington, é comemorado o Dia do Cerrado.

Só queria lembrar, Sr. Presidente, para V. Ex^{as}, que muitos Senadores se preocupam em imaginar que a aprovação dessa PEC do Cerrado, que inclui também a Caatinga, vai, de alguma forma, impedir a plantação no Brasil, que isso vai fazer com que se diminua a área plantada. Ao contrário, não se ataca em um instante a produção, só se quer considerar, como já se consideram os demais biomas, como patrimônio nacional. E muito mais. Nós lembramos que o Governo foi muito complicado no Brasil, teve uma gestão esquizofrênica ao longo dos anos. Lembro que, quando eu era adolescente, já ficando adulto, o Presidente Figueiredo lançou uma campanha chamada "Plante que o João garante". E o dinheiro vinha para desmatar de qualquer jeito. O dinheiro era até quase que a fundo perdido para que houvesse a produção. No ano passado, o Governo fez um decreto obrigando a recomposição em 20% do Cerrado.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) –

Em alguns Estados que tinham e têm Cerrado, como São Paulo, a cobertura hoje é de apenas 8%. Então, imagino que isso vai ter uma solução. Mas imagino o seguinte: o mesmo Governo que deu o dinheiro para desmatar, se ele tem um programa para o Cerrado, ele também que colocar dinheiro à disposição dos fazendeiros para fazer essa recomposição, que acabou atendendo o próprio Governo naquele anseio antigo de ver a plantação de um bioma. E esse plantio acabou dando certo, talvez seja um dos maiores produtores do mundo, senão o maior. Ninguém quer atacar a produção, ninguém quer atacar o desenvolvimento. O que nós queremos é uma compatibilização. E o primeiro passo é a aprovação dessa PEC. Há seis anos, eu a apresentei. Há seis anos, ela se encontra para ser discutida e, agora, é o item 4 do dia de hoje. Não vai haver quórum, mas, quem sabe, amanhã, será o primeiro passo que nós daremos para recompor o Cerrado no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da

Presidência, que é ocupada pelos Srs. Augusto Botelho e Efraim Morais, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao orador inscrito Senador Romeu Tuma e, em seguida, ao Senador Osmar Dias, como Líder.

Senador Tuma, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou ser o mais rápido possível, Sr. Presidente, pois o que me traz hoje à tribuna é uma notícia veiculada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**: “País registra recorde de apreensão de medicamentos falsificados”. “Só no 1º semestre foram localizados 316 t de remédio pirata; além de camelô, farmácia também é ponto de venda.”

E por aí afora, inclusive mostra o mapa por onde entram os contrabandos de pirataria. Então, fiz uma pequena nota baseada na CPI que apresentei com todos os nomes solicitados, que o Regimento pede, e foi lida no dia 1º de setembro. No dia 4, todas as Lideranças receberam a comunicação para indicar os componentes desta CPI.

Faço, então, um apelo aos Líderes para que indiquem os que farão parte desta CPI, porque tenho certeza que ela é importante, tão importante que pode estar sendo um instrumento de provável homicídio, levando muita gente ao óbito pela falsificação de medicamentos ou, nem falsificação, por remédio inócuo, sem resultado que possa realmente corresponder à expectativa do medicamento indicado pelo médico, que não tem o sal necessário. Então, vemos que os remédios fabricados sem permissão da vigilância sanitária e os que são contrabandeados foram um recorde em apreensões.

Todos estes jornais, a **Folha**, as revistas **Veja**, **Época** e **Istoé**, o **Jornal do Brasil**, **Correio Braziliense**, enfim, todos aqueles que circulam no território brasileiro já vêm há algum tempo denunciando este grave crime que ocorre principalmente na área de medicamentos, não só falsificação da sua produção como o contrabando indevido e a venda até pelo sistema de computador. Está aí o Senador Eduardo Azeredo que está estudando o problema de matéria política pelo sistema de informática, saber que estão tentando vender medicamentos que não têm provavelmente efeito desejado ou programado nessa venda, às vezes indecorosa, que o cidadão desejoso compra sem efeito, se não tiver um efeito negativo à sua saúde.

Então, chamamos os piratas sem coração. Não medem as consequências ao enganar pessoas que lutam pela cura de seus males. Eles montaram uma estrutura sofisticada para adulteração de remédio em larga

escala. E o mais grave é que a comercialização ilegal não está mais restrita aos camelôs e à Internet.

Segundo o Ministério da Justiça, os remédios piratas já chegaram às prateleiras das farmácias e drogarias de todo o País. Num ato de covardia esses estabelecimentos alimentam a rede de falsificadores e colocam em risco a saúde da população, uma vez que os falsos remédios não fazem o efeito necessário para combater a doença. Em mais um alerta, o produto pode conter doses erradas de matéria-prima que podem trazer sérias consequências ao paciente, até o óbito muitas vezes ocorre pela ingestão de medicamentos que não correspondem à expectativa da receita feita pelo médico. A situação chegou a um nível tão alarmante que, há dois anos, a Anvisa criou a Assessoria de Segurança Institucional apenas para investigar esse tipo de crime e intensificar a fiscalização de medicamentos, próteses, instrumento cirúrgico e toda espécie de materiais relacionados à saúde.

É claro que nós temos que colaborar. O Senado foi feito também para investigar. Então, eu propus essa CPI, que terá 11 integrantes. E faço um apelo aos Srs. Líderes, ao Senador José Agripino, a V. Ex^a, tão comprometido no interesse público, não só no seu Estado, mas na Liderança do DEM, a quem tanto respeito, e tem trabalhado em prol da comunidade, para indicar os membros que possam participar da CPI dos Medicamentos, e assim nós possamos também contar com outros Líderes que os indiquem, para darmos início, o mais rápido possível, buscando colaborar com a Polícia Federal, com a Anvisa e com todos aqueles que estão em uma luta de combate à falsificação de medicamentos, ao contrabando, à pirataria indecorosa, que está sendo levada a efeito com prejuízo enorme à saúde pública.

Portanto, esse apelo fica aqui registrado.

Senador, V. Ex^a já tinha se manifestado a favor da CPI dos Medicamentos? Quer participar? Espero que sim.

O Senador também propôs participar. Por isso eu acho que nós vamos ter uma CPI evidentemente forte, até porque no último noticiário mostraram um laboratório, na Colômbia, falsificando medicamentos para o Brasil, sem higiene, sem se saber o sal que estavam usando; era uma sujeira enorme. Faziam as cápsulas e imediatamente embarcavam-nas para o Brasil via fronteira.

Então nós temos que dar um basta nisso o mais urgente possível e descobrir os medicamentos roubados, porque quando são identificados numa farmácia, às vezes não fazem a investigação para saber a origem, como entraram nessa farmácia de forma clandestina.

Pois não, Senador. Eu agradeço.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Romeu Tuma, eu fico muito feliz de que V. Ex^a, não sendo médico, esteja abordando esse tema, que é de muita importância. Eu fiz aqui uma denúncia, aliás duas ou três denúncias sobre essa questão, acompanhando uma matéria que o jornal *Correio Braziliense*, juntamente com o jornal *Estado de Minas*, publicou. E V. Ex^a foi muito feliz quando encabeçou o pedido de abertura dessa CPI, porque verdadeiramente não cabe apenas – eu fiz isso, mas sei que só isso não é suficiente – convocar o Ministro da Saúde e o Presidente da Anvisa para virem aqui dar esclarecimentos. Uma CPI não só vai ouvir o Ministro ou o Presidente da Anvisa, mas vai ouvir e investigar em profundidade. E V. Ex^a tem uma experiência de vida madura, tranquila nessa questão de investigação. Embora fosse minha meta este ano só participar da CPI da Amazônia, que eu espero nós instalemos em breve, como médico, como cidadão sou motivado a participar dessa CPI e dispende todo esforço que eu puder para que a gente possa realmente inibir esse verdadeiro malefício aos brasileiros e brasileiras, que de boa-fé utilizam medicamentos, substâncias medicamentosas, como contrastes de raio X e até equipamentos e próteses ortopédicas.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Agradeço a V. Ex^a pela sensibilidade e pela visão em colaborar com o combate a um crime que, normalmente, tem levado a óbito muitas pessoas, cuja saúde é abalada, mas, recebendo esse tipo de medicamento que não curam nada, apenas antecipam o tempo de vida. Senador Wellington, se V. Ex^a...

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Tuma, quando foi criada essa CPI, eu fiz contato com meu Líder e pedi a indicação, se o Partido tiver a relatoria, para ser o Relator, para trabalhar com V. Ex^a. Vai ser um trabalho com certeza bom para o País, bom para a população, no qual a gente vai poder tirar dúvidas quanto a essas questões que foram levantadas por V. Ex^a. Então, eu já pedi prioridade a meu Líder. Se houver indicação do PMDB para a relatoria, eu pedirei a indicação do meu nome.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito obrigado, Senador Wellington. Agradeço a V. Ex^a. Agradeço a todos os Srs. Senadores e Senadoras, e fica aqui o meu apelo aos Srs. Líderes para a indicação rápida e a instalação da CPI dos Medicamentos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, com a tolerância costumeira deste Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Efraim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, um Estado que tem um litoral é um Estado privilegiado, principalmente quando o litoral é devidamente cuidado pelos governos. Um Estado que tem um litoral e um porto, aí é um duplo privilégio. Quando tem dois portos, mais privilégio ainda, que é o caso do nosso Estado do Paraná: Portos de Paranaguá e Antonina, com a possibilidade de um terceiro porto, em Pontal, que poderia diversificar ainda mais as atividades dos portos já existentes, transformando o Paraná num grande Estado, no que se refere à importação e exportação, trazendo mais emprego e mais renda para o litoral e para o Estado do Paraná.

Infelizmente, no que se refere ao turismo no nosso litoral, os governos se descuidaram um pouco, e refiro-me muito mais até aos governos municipais do litoral do Paraná. Se tomarmos o nosso Balneário de Caiobá, Matinhos, da cidade de Matinhos, já foi ali o segundo metro quadrado mais caro do Brasil, praticamente. Eram valorizados o apartamento, o terreno, as pessoas que viviam lá viviam numa cidade valorizada, mas se esqueceram os prefeitos de fazer projetos, de brigar para conquistar recursos do Governo Estadual e do Governo Federal, e o tempo foi passando e o litoral do Paraná foi perdendo turistas para Santa Catarina, que passou a ser a grande referência no Sul do País, no que se refere à frequência nas praias.

De repente, as praias de Santa Catarina passaram a ser muito mais interessantes para o turista do que as do Paraná. Mas não era assim antigamente. Se não era assim antigamente, temos de considerar uma coisa: a natureza é praticamente a mesma em Santa Catarina e no Paraná, e as praias têm os mesmos atrativos, só que umas foram mais cuidadas do que as outras.

Quando convidamos para ser candidato nosso a Prefeitura de Matinhos o empresário Eduardo Dalmora, ele disse: “Olha, eu quero implantar na administração municipal um estilo empresarial de metas, para que a gente possa realmente fazer da nossa cidade um lugar que atraia turistas de todo o Brasil e de fora também. Mas nós precisamos de parceria”. E era isso que eu dizia a todos os Prefeitos do litoral do Paraná. As parcerias entre Município, Estado e Governo Federal podem resultar em bons projetos de saneamento, de recuperação das praias, para que volte o turismo para aquela região. E foi o que fez o Prefeito Dalmora, com a ajuda de alguns companheiros.

Nós, modestamente, apresentamos uma emenda de Bancada, e coube-me a responsabilidade de solicitar a assinatura dos outros Deputados e Senadores do Paraná. Conseguimos que praticamente todos assinassem, porque o litoral do Paraná tem de ser visto como um patrimônio do Paraná e não apenas como um problema para os Municípios daquela região, que devem cuidar, sim, mas devem ter a ajuda de todos. O litoral bem cuidado beneficia o Estado inteiro.

Conseguimos, numa primeira etapa, juntamente com o Ministro Paulo Bernardo, R\$12,8 milhões, que já estão liberados para o engordamento e a revitalização da praia, numa extensão que pode chegar a oito quilômetros, indo até o Balneário de Riviera. É claro que é um começo. Mas, quanto a nossa emenda de Bancada de R\$18 milhões, não sei o valor que conseguiremos liberar, podendo-se chegar a R\$12 milhões, R\$13 milhões, R\$14 milhões. Some-se a esse esforço a participação do Governo do Estado com R\$3 milhões, através do Fundo de Desenvolvimento do Estado.

Acabei de falar, inclusive, com o Secretário For-
te Netto, para que me dissesse quando começam as obras. Ele me disse assim:

Estamos procedendo ao Relatório de Impacto Ambiental, que em 60 dias deverá estar pronto. A partir de então, poderemos iniciar as obras, que durarão um ano, para que esses sete ou oito quilômetros iniciais sejam revitalizados com as obras de infraestrutura necessárias para não só a dragagem e o saneamento, mas também para o engordamento da praia, porque ali há uma erosão enorme daquelas areias, que destroem exatamente o local onde os banhistas devem ficar.

Então, estamos conseguindo, na verdade, um investimento que pode ultrapassar R\$20 milhões e estender-se para urbanizar outros trechos de praia, porque todas aquelas praias precisam realmente de investimentos. Indo-se até Pontal do Paraná – outra cidade que precisa receber esses investimentos –; Guaratuba, do outro lado, também precisa dos investimentos; e Paranaguá, onde deve ser construído, Sr. Presidente, um terminal de passageiros para atração de turistas durante o ano inteiro, a fim de revitalizar o comércio da região do litoral do Paraná.

As pessoas que vivem no litoral precisam também, como os turistas, da mesma atenção. A qualidade de vida que se oferece aos turistas deve ser garantida também àqueles que vivem, o ano inteiro, no litoral. Então, se nós conseguirmos a construção desse terminal de passageiros no Porto de Paranaguá, com toda certeza,

vamos atrair mais turistas e dessa forma fortalecer o comércio e o emprego naquela região.

Mas, para isso, é necessário também, Sr. Presidente, um projeto de segurança para o litoral. E nós discutimos isso no Projeto Paraná, quando estivemos em Paranaguá. O que querem aqueles que vivem no litoral? Que o Batalhão da Polícia Militar não esteja presente apenas durante a temporada, mas que haja um batalhão permanente naquela região, para garantir segurança aos moradores do litoral. Segurança aos moradores do litoral significa também mais uma forma de atrair os turistas, que, muitas vezes, são afugentados exatamente por falta de segurança.

Esse é um desafio que se coloca diante do próximo Governo, que deverá colocar em prática, ali, essa política de segurança, um Batalhão da Polícia Militar permanente para atender os turistas durante o ano todo. É claro que com um contingente maior durante a temporada, mas com um contingente mínimo, para oferecer segurança durante o período de inverno.

Sr. Presidente, para encerrar, é preciso considerar que ali há uma universidade federal. O Governo Federal precisa colocar mais cursos na universidade federal do litoral; precisa construir uma infraestrutura que seja adequada a uma universidade federal, porque, aí sim, aqueles que moram no litoral terão motivos de sobra para terem satisfação de viver lá e oferecer àquela região o desenvolvimento que ela necessita.

O litoral do Paraná precisa ser revitalizado. Nessa parceria com os prefeitos da região, com o Governo Federal, espero contribuir para a revitalização e o crescimento do litoral do Paraná.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Efraim Moraes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes; em seguida, o Senador José Agripino, pela Liderança do DEM.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado democrático de direito, explicitamente indicado como princípio fundamental desta República logo na abertura, Senador Mozarildo, da nossa Carta Magna – já em seu art. 1º –, tem como viga mestra o conceito da soberania popular, belamente expresso no parágrafo único do mencionado dispositivo, nos seguintes termos: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

A partir do conceito da soberania popular, um dos corolários óbvios e necessários do regime democrático, um dos seus princípios ativos, um de seus elementos conceituais é a majoritariedade, noção segundo a qual o vencedor de qualquer pleito para o Poder Executivo, em qualquer das esferas da República – federal, estadual ou municipal –, será o candidato que obtiver o maior número de votos. Esse, somente esse, Senador Romeu Tuma, que preside esta sessão, recebe o mandato popular. Esse, somente esse pode ser diplomado pela Justiça Eleitoral e exercer as atribuições do cargo legitimamente conquistado nas urnas.

Estabeleceu também a Constituição democrática de 1988 o sistema de dois turnos eleitorais, para conferir ainda maior legitimidade aos ocupantes dos postos de maior relevância do Poder Executivo no País. Assim, nas eleições para Presidente da República, para Governador de Estado e para Prefeito dos Municípios com mais de 200 mil eleitores, caso nenhum candidato alcance maioria absoluta de votos – não computados os em branco e os nulos – na primeira votação, far-se-á nova eleição entre os dois candidatos mais votados, sendo, então, considerado eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

Mas o exercício dos mandatos conquistados nas urnas está sujeito às mais diversas vicissitudes, a fatos – naturais ou jurídicos – que podem interferir no curso normal do processo democrático e impedir o integral cumprimento dos mandatos até o seu final, com a consequente passagem do cargo ao seu sucessor legitimamente eleito.

E o legislador constituinte originário, Senador José Agripino – V. Ex^a foi Constituinte –, esforçou-se para prever essas intercorrências, cuidando de dar um disciplinamento também democrático às soluções que eventualmente se fazem necessárias, para solucionar os imprevistos que por vezes surgem no curso da vida político-administrativa da Nação.

Dentro desse espírito de deixar estabelecidas soluções democráticas também para os eventos atípicos, ocasionais no processo político, a Carta Magna regulamentou, no seu art. 81, o método para se proceder à sucessão do Poder Executivo Federal em caso de vacância.

Reza o mencionado dispositivo:

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á a eleição 90 dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita 30 dias depois da última vaga pelo Congresso Nacional, na forma da lei;

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Como se pode ver, Senador Wellington Salgado, os preceitos insculpidos no art. 81 da Constituição da República, em nenhum momento, consagram a possibilidade de o candidato derrotado em eleições realizadas em segundo turno vir a ocupar o cargo em decorrência da sua vacância.

Vou repetir, Sr. Presidente, como acabei de ler e como se pode ver: os preceitos insculpidos no art. 81 da Constituição da República, em nenhum momento, consagram a possibilidade de o candidato derrotado em eleições realizadas em segundo turno vir a ocupar o cargo em decorrência da sua vacância.

E isso não está previsto por um motivo muito simples, Sr^s e Srs. Senadores: falece a esse candidato derrotado no segundo turno eleitoral a necessária legitimidade para o exercício do cargo, pois ela só é obtida mediante a conquista da maioria dos votos válidos.

Todas as crianças deste País entendem isto: quem não ganha não pode assumir; quem é derrotado não pode governar; quem não tem a maioria dos votos não tem legitimidade para governar um povo, porque a própria vontade do povo, a maioria, não lhe deu o direito de governar, seja a Presidência da República, o Governo de um Estado ou a Prefeitura de um Município.

Essas disposições constitucionais relativas aos cargos do Executivo federal devem necessariamente ser também aplicadas, por simetria, nos casos de vacância dos cargos dos Executivos dos Estados e dos Municípios. Até porque a competência para legislar sobre direito eleitoral é privativa da União, conforme o inciso I do art. 22 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, o nosso TSE, tem, nos últimos tempos, prolatado decisões determinando a diplomação e posse do candidato derrotado no segundo turno das eleições, nos casos em que decide pela cassação do candidato vencedor em decorrência da prática de ilicitudes durante a campanha eleitoral.

Para que nós possamos aqui lembrar rapidamente, aconteceu recentemente com o meu Estado da Paraíba, onde o atual Governador foi derrotado no primeiro turno, foi derrotado no segundo turno e hoje está governando a Paraíba.

A mesma coisa aconteceu no Estado do Maranhão, onde a Governadora, ex-companheira nossa, assim como o ex-Senador José Maranhão, foram derrotados no primeiro e no segundo turno, mas estão governando o Estado sem terem obtido a maioria

dos votos: nem a Senadora Roseana, nem o Senador Maranhão.

Diferentemente, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu que, no caso de Tocantins, onde a eleição foi ganha no primeiro turno, vai haver nova eleição. Não há, em nenhum canto da Constituição Federal do Brasil, escrito nada parecido que permita dar posse a quem não teve a maioria dos votos.

Pois bem, Sr. Presidente. Essas decisões têm-se fundamentado na interpretação de que o art. 81 da Constituição Federal, aplica-se somente à vacância naquelas situações em que a investidura se deu regularmente, em que ela não foi impugnada judicialmente, em que não houve decisão judicial contrária à investidura. Seriam os casos, por exemplo, das vacâncias decorrentes de morte, de incapacidade permanente para o exercício do cargo ou da renúncia.

Essa interpretação, contudo, não encontra respaldo, seja no Texto Constitucional, seja nas lições de doutrina. O Texto Constitucional no art. 81, há pouco citado, não faz qualquer distinção entre as possíveis causas de vacância, determinando pura e simplesmente a realização de eleições quando vagarem os cargos de titular e de seus substitutos na chefia do Poder Executivo.

A melhor doutrina constitucional, por seu turno, deixa claro que a vacância pressupõe tão somente que determinado cargo não se encontra ocupado, tampouco estabelecendo distinções quanto ao motivo de o cargo se encontrar vago.

A título ilustrativo, Sr. Presidente, trago os ensinamentos dos doutos José Afonso da Silva e José Cretella Júnior.

O primeiro, Dr. José Afonso da Silva, em seu **Comentário Contextual à Constituição**, 5ª ed., p. 789, 2008, leciona:

A vacância dá-se por uma das formas de perda do cargo que se verifica por uma das formas de perda do cargo, que se verifica por uma das formas de perda do mandato, quais sejam: cassação, extinção, declaração de vacância do cargo e ausência do país na forma do art. 83.

Idêntica é a lição do Dr. Cretella Júnior, em seus **Comentários à Constituição de 1988**, vol. V, p. 2866, 1991:

Vago é o cargo sem titular, não importando a causa que ocasionou a vacância. Se o titular morre, ou renuncia, abre-se a vaga. A perda da nacionalidade, a incapacidade absoluta, física ou mental, a condenação em crime de responsabilidade por sentença irrecorrível

do Supremo Tribunal Federal são outras causas de vacância.

De qualquer forma, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me nítido que as recentes decisões do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ferem este pilar essencial do regime democrático, que é o princípio majoritário. Somente aquele candidato que obtém a maioria de votos numa eleição para a chefia do Poder Executivo recebe o mandato popular. Somente ele pode ser diplomado pela Justiça Eleitoral e exercer o cargo, pois ele conquistou-o legitimamente nas urnas. Falta ao candidato derrotado no segundo turno das eleições, para que pudesse exercer o cargo, este pré-requisito da legitimidade, somente assegurado mediante a conquista da maioria dos votos válidos.

O que compete à Justiça Eleitoral é velar pela normalidade e legitimidade do processo eleitoral. Deve ela cumprir o seu papel de velar pelas palavras da Constituição, pela legitimidade da eleição. Constatada a utilização de meios ilícitos para captação de votos pelo candidato que se sagrou numericamente vencedor, devem os tribunais eleitorais limitar-se a cassar-lhe o mandato.

Não compete à Justiça Eleitoral diplomar o segundo colocado no pleito e determinar sua posse no cargo, porque isso, evidentemente, interfere na liberdade da escolha do eleitor, conspurca a sua vontade soberana, altera o resultado das urnas.

A decisão judicial que considera vitorioso no pleito o candidato derrotado no segundo turno de determinada eleição é, claramente, uma decisão contramajoritária e, portanto, conspurcadora da pureza do princípio democrático, da democracia, que tem por princípio ativo, por elemento conceitual, a majoritariedade.

Vale enfatizar, mais uma vez, que nossa Carta Magna, em nenhum momento, consagra a possibilidade de o candidato derrotado em eleições realizadas em segundo turno vir a ocupar o cargo em decorrência de sua vacância. Ao contrário, a Constituição de 1988 mantém-se sempre fiel a esse princípio basilar do regime democrático, que é a exigência da maioria dos votos para a conquista dos cargos de chefia do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as recentes decisões do Tribunal Superior Eleitoral, entregando a chefia do Executivo de alguns Estados da Federação a candidatos que foram derrotados no segundo turno das eleições, vêm sendo repudiadas não apenas pelos mais importantes órgãos de comunicação e pela opinião pública do País. Também nos círculos jurídicos, essas decisões têm merecido severas críticas.

Recentemente, chegou-me às mãos parecer da lavra do ilustre Dr. José Ribamar Santos Vaz, Juiz

de Direito aposentado, ex-membro e ex-Corregedor Eleitoral do colendo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, sócio da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

No documento, S. Ex^a realiza aprofundada hermenêutica do art. 81 da Constituição Federal, concluindo, ao final, que:

Qualquer decisão que venha estabelecer a cassação dos mandatos dos que forem eleitos em segundo turno em hipótese alguma deverá incluir determinação para que seja dada posse ao segundo colocado, porque se estaria infringindo regra de natureza constitucional, claramente expressa no art. 81 da nossa Carta Magna.

Sr^a Presidente, muito me orgulha V. Ex^a presidindo esta sessão, que com certeza me dará mais dois minutos para eu concluir meu pronunciamento.

Vale lembrar, a propósito, que a irresignação manifestada por múltiplas vozes contra as recentes decisões da última instância da Justiça Eleitoral estará, dentro de muito em breve, sendo submetida à elevada apreciação da Suprema Corte. Segundo tem noticiado a imprensa, a expectativa nos corredores do Supremo Tribunal Federal é que a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 155, de autoria do PSDB nacional, requerendo a realização de eleições indiretas para o Governo do Estado da Paraíba, entre em pauta nos próximos dias.

A argumentação do impetrante, o PSDB, é exatamente esta: de que não tem cabimento a posse do segundo colocado no segundo turno eleitoral, quando ocorre a vacância do cargo. Deve, nessas hipóteses, ser aplicado o art. 81 da Constituição da República, promovendo-se a realização de novas eleições. No caso concreto, por ter a vacância ocorrida no segundo biênio do mandato impugnado, a eleição deve ser realizada pela via indireta, pela Assembléia Legislativa do Estado. Isso, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está escrito na Constituição. Nada contra isso, nenhuma outra palavra está expressa na nossa Constituição.

De fato, Sr. Presidente, nossa Carta de 1988 elevou à mais alta hierarquia constitucional os princípios fundadores do Estado democrático de direito.

Esses princípios estão firmemente assentados na noção da soberania popular: “Todo poder emana do povo.” E é corolário natural e necessário da soberania popular a ocupação da chefia do Poder Executivo, em suas três esferas...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ...apenas por aquele cidadão que tenha obtido a maioria dos votos na eleição correspondente. Entender de maneira diversa afronta não apenas a letra e o espírito da Carta Magna; ofende igualmente essa extraordinária conquista da civilização, que é o regime democrático.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos todos nós, principalmente nós, paraibanos, na expectativa do julgamento dessa ADPF, para que possamos ter a garantia de que seremos governados de acordo com o que determina a nossa Carta Magna, ou seja, pela vontade do povo.

É isso o que isso que espera os paraibanos da nossa Corte Maior, o nosso Supremo Tribunal Federal, que fará o julgamento.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Efraim.

Com a palavra agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Azeredo. Logo após, pela inscrição, o Senador Casagrande; e, após, pela Liderança do DEM, o Senador José Agripino.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, estimados colegas Senadores, há alguns dias, participamos, em Belo Horizonte, do **Five-Diamond Conference**, um ciclo de conferências internacionais sobre o futuro da transnacionalização para as empresas de mercados emergentes.

O ciclo reuniu, na capital mineira, debatedores de cinco instituições conhecidas e respeitadas internacionalmente: a **Indian School of Business**; a **Fudan University**, da China; a **Moscow School of Management**, da Rússia; a **Columbia University**, dos Estados Unidos; e a Fundação Dom Cabral, brasileira, de Minas Gerais.

Na ocasião, um ponto que realmente chamou a atenção de todos, além, evidentemente, do alto nível dos participantes, foi a infraestrutura de que dispõe a Fundação Dom Cabral. Todos aqui a conhecem, mas não custa lembrar que a Fundação Dom Cabral é um centro de desenvolvimento de executivos, empresários e empresas por meio de soluções educacionais integradas.

Criada em 1976, como desdobramento do centro de extensão da Universidade Católica de Minas Gerais, a Fundação se coloca hoje na 13ª posição no **ranking** de educação executiva, segundo o jornal **Financial**

Times. Entre as 45 instituições citadas pelo jornal, a Fundação Dom Cabral é a melhor colocada da América Latina. Além disso, ocupa a quarta colocação no *ranking* de educação executiva da América Economia. E, no *ranking* do guia **Você S/A**, foi eleita a segunda melhor escola de negócios do País.

No mesmo dia em que participei também desse ciclo de conferências, do **Five-Diamonds**, tive a oportunidade de participar da inauguração do Centro de Desenvolvimento de Conhecimento em Gestão, no novo prédio, novas instalações, que funcionará no **Campus** Aloysio Faria, que fica no Condomínio Alpha-ville Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima.

O novo prédio, com área de mais de 10 mil m², abriga exatamente a Galeria dos Empreendedores, espaço dedicado à história de grandes empresários. Estão ali nomes que fizeram a história mineira, como Flávio Gutierrez, Murilo Mendes, Alair Martins, Eggon João da Silva e os irmãos Fábio e Francisco Guerra Lages.

Essa solenidade de inauguração dessas novas instalações da importante escola de treinamento gerencial de Minas Gerais teve, exatamente, a presença do nosso Governador Aécio Neves, do Prefeito Márcio Lacerda, também do Arcebispo emérito de Belo Horizonte e Presidente do Conselho Curador da Fundação Dom Cabral, o Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo.

Em uma justíssima homenagem, o nome de Aloysio Faria, benemérito da Fundação, foi lembrado com muito entusiasmo. Empresário mineiro que seguramente está entre os mais importantes do País, Aloysio sempre se dedicou aos projetos da Fundação Dom Cabral com o mesmo vigor e a mesma visão de futuro com que comanda suas empresas.

E o **campus**, que leva seu nome, segue essa mesma linha arrojada, com ambientes modernos, propícios para a discussão, o aprendizado e a promoção da integração dos executivos.

Sr. Presidente, essa escola significa muito para um futuro mais adequado e mais preparado aos empresários brasileiros, aos executivos brasileiros.

Tive a oportunidade de concluir minha especialização em Engenharia Econômica na Fundação Dom Cabral. Mas isso foi lá nos anos oitenta. Posso testemunhar que vem de sempre, desde muito tempo, portanto, a proposta da instituição de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, por meio da valorização das pessoas, da tenacidade, da ousadia e da inovação.

Quero, portanto, fazer este registro, porque é importante que possamos discutir, junto com os países emergentes, as novas técnicas empresariais, as novas técnicas de desenvolvimento gerencial. É muito importante que tenhamos aqui no Brasil uma escola com esse nível de eficiência, como é a Fundação Dom Cabral, que vai formando, cada vez mais, gerentes que podem enfrentar a complexidade da realidade do mundo moderno.

É importante, repito, este registro, e os cumprimentos que faço à Fundação Dom Cabral, como uma grande instituição que dá orgulho a todos nós brasileiros, especialmente a nós mineiros.

Essa discussão, da qual participou também o Ministro Celso Amorim, sobre a transnacionalização das empresas para os mercados emergentes é da maior importância. Já foi o tempo em que empresas brasileiras não participavam do mercado internacional diretamente. Hoje há várias empresas que são transnacionais, empresas brasileiras que estão no mercado europeu, asiático e americano. São empresas que vão crescendo, ao mesmo tempo em que o Brasil cresce, em que também esses outros países que compõem os países emergentes – a China, a Rússia, a Índia – avançam no mesmo sentido.

Sr. Presidente, fica, portanto, este registro sobre a importância de um treinamento gerencial, de uma preparação gerencial adequada, para que o Brasil enfrente a complexidade do século XXI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azevedo, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Casagrande, como orador inscrito.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, começamos o debate sobre a decisão do Governo de encaminhar quatro projetos que regulamentam a exploração do pré-sal no Brasil. Falamos da importância deste momento, da riqueza que o Brasil poderá usufruir, caso use adequadamente essa fonte de energia não renovável. E também falamos da importância do debate entre os Estados produtores e não

produtores, e de que não o transformássemos numa guerra, num acirramento de posições.

No Estado do Espírito Santo, o Governador Paulo Hartung convidou a Bancada, para que, na última sexta-feira, fizesse uma reunião e discutisse claramente a nossa posição. A posição capixaba é a posição já anunciada por mim aqui e reafirmada na reunião pelo Governador, já decidida pela Bancada, de que compreendemos que o petróleo deve ser um instrumento de desenvolvimento para toda a população brasileira, para esta geração e para as próximas gerações; agora, que os Estados produtores, pelo impacto social e ambiental que sofrem, que vivem, precisam de um tratamento diferenciado. Benefícios comuns a todos os brasileiros e Estados, mas benefícios diferenciados para os Estados produtores, porque, de fato, o investimento em infraestrutura de um Estado produtor aumenta muito, os investimentos na área social aumentam muito, e os investimentos em compensação ambiental também aumentam muito pela administração pública do Estado produtor.

Então, nós que temos clareza daquilo que estamos começando a viver no que se refere ao mundo do petróleo... O Espírito Santo, por enquanto, produz 10 mil barris de petróleo por dia e será o primeiro Estado a produzir petróleo do pré-sal. Em 2013, 210 mil, 215 mil barris de petróleo serão produzidos na área do pré-sal e, desse total, 200 mil serão produzidos no Estado do Espírito Santo.

Então, o Espírito Santo será um Estado pioneiro, já é um Estado que hoje produz 10 mil barris de petróleo/dia, e sua produção às vezes chega a 20 mil barris de petróleo/dia. É um Estado que está com sua área de pré-sal muito mais próxima do continente. Na área de São Paulo, por exemplo, o pré-sal está a 300 quilômetros do continente. No Espírito Santo, essa área é de 70 a 80 quilômetros; a profundidade, em torno de dois mil metros, enquanto, em outras áreas, é de sete mil, seis mil. O teor de carbono no petróleo do pré-sal do Espírito Santo é menor do que o do pré-sal de áreas mais profundas.

Então, nós seremos, na verdade, o primeiro Estado a comercialmente explorar o petróleo do pré-sal. Por isso, o nosso Estado, que tem uma área pequena de pré-sal, 10,5 mil quilômetros... De uma área de 149 mil quilômetros quadrados, Senador Agripino, o Espírito Santo tem 10,5 mil quilômetros quadrados.

Sabemos que esse debate é importante para o Estado do Espírito Santo, para o Brasil; repito, para esta geração, para as futuras gerações. Mas tudo de-

penderá, efetivamente, daquilo que nós aprovarmos, decidirmos e aperfeiçoarmos com relação à proposta do Governo.

Há um viés na proposta do Governo, um viés que é da orientação do Governo, que é aumentar a participação do Estado nessa riqueza – aumentando-se a participação de uma empresa de economia mista, que é a Petrobras, que tem o controle do Estado brasileiro, e aumentando-se o retorno do petróleo, para que o Estado possa, através do Fundo Soberano, do Fundo Social, fazer investimentos em áreas estratégicas.

Aqui cabe a primeira reflexão nossa. Primeiro, estamos discutindo duas fontes de recursos. A primeira fonte de recursos, Sr. Presidente, é a relacionada aos **royalties** e à participação especial. Esse recurso já tem uma regra estabelecida, em que Estados, Municípios e a União... Parte daquilo que vem para a União é para investir em ciência e tecnologia, em meio ambiente, em defesa nacional, e a outra parte vai para a Agência Nacional de Petróleo.

É importante reconhecermos que boa parte desses recursos é contingenciada. O Estado do Espírito Santo, Senador José Sarney, constituiu um fundo que é de combate à pobreza. E parte dos **royalties** devidos ao Estado do Espírito Santo vai para esse fundo, que destina recursos aos Municípios não produtores de petróleo.

O Brasil pode fazer o mesmo em relação a esse recurso que será ampliado com a extração do pré-sal, para que **royalties** de participação especial possam compor um fundo, para que esses recursos possam ir além dessas áreas estratégicas, para que possam ir também para investimentos em Estados não produtores.

A outra fonte de recursos é o rendimento devido à aplicação do Fundo Soberano. Aquilo que caberá ao Estado brasileiro, o petróleo que caberá ao Estado brasileiro será vendido, e esse recurso será aplicado num fundo social, que é o Fundo Soberano, que terá como objetivo investimentos, para que tenha rentabilidade. O retorno desse fundo vai ser aplicado no combate à pobreza, no meio ambiente, nas áreas de ciência e tecnologia, cultura e educação.

Eu também compreendo, o Estado do Espírito Santo compreende que os recursos desse Fundo Soberano terão que ter um critério de distribuição, para privilegiar Estados não produtores e as regiões que precisam de mais investimentos.

Nós sempre apoiamos e vamos continuar defendendo para o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste,

que precisaram, precisam e continuarão precisando de recursos diferenciados da União; que os recursos do petróleo também possam ser instrumento de financiamento a projetos de desenvolvimento nessas áreas estratégicas dessas regiões. O recurso do fundo social poderá ser distribuído de acordo com o critério do Fundo de Participação dos Estados (FPE), que privilegia e dá um tratamento diferenciado a esses Estados. Nosso objetivo como Parlamentar do Brasil de um Estado produtor é buscar fazer com que nosso Estado não seja prejudicado, não perca, mas que, ao mesmo tempo, possa ter critérios claros para que possamos transformar o petróleo, o gás natural em mecanismo de desenvolvimento para as demais Regiões do Brasil.

Acabamos de sair de um debate da Comissão Mista de Mudanças Climáticas. Teremos que aprofundar o debate das compensações necessárias para que, em uma atividade que se utiliza um combustível fóssil como é o petróleo, em um momento como esse em que se amplia ou que se projeta uma ampliação desse combustível fóssil para eficiência energética, tenhamos mecanismos claros também de compensação dessas emissões, seja através do financiamento, seja através de mecanismos que possam capturar carbono, porque o combustível petróleo é alto emissor de carbono na atmosfera, provocador, causador do efeito estufa.

Estando agora, no final do ano, discutindo a Conferência das Partes da ONU, discutindo um novo compromisso com relação à redução desses gases de efeito estufa.

Termino, Sr. Presidente, dizendo ao Plenário desta Casa que o Governo encaminhou, ainda no início do ano, uma proposta de política nacional de mudanças climáticas. Esse projeto não caminhou na Câmara como deveria caminhar. Ainda não tem uma tramitação adequada.

Vamos participar, no final do ano, da Conferência das Partes, COP-15 em Copenhague, na Dinamarca. Se o Parlamento não estiver tramitando com essa proposta, o Parlamento ficará numa posição de fragilidade.

Então, é fundamental que a Câmara possa tramitar com velocidade essa proposta de Política Nacional de Mudanças Climáticas e que, em chegando ao Senado, esta Casa também dê prioridade, como está dando prioridade à discussão dos projetos do pré-sal.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presi-

dente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino, pela Liderança do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tenho em mãos texto do discurso que Sua Excelência o Presidente Lula, pronunciou em rede nacional de rádio e televisão sobre a questão do pré-sal, a propósito da passagem do 7 de Setembro, Dia da Independência do Brasil.

Sua Excelência poderia ter abordado inúmeros assuntos; abordou a questão do pré-sal. Eu não vejo muita vinculação do pré-sal à Independência do Brasil, a não ser que se queira politizar um assunto econômico, que é econômico e precisa ser econômico, para que ele possa ser dos brasileiros; do contrário, ele é uma questão política, que pertence a quem a levantou.

Mas Sua Excelência o Presidente Lula colocou na sua fala duas frases com as quais eu concordo em gênero, número e grau. Ele afirma que:

Uma democracia só se fortalece com a participação da sociedade. Por isso se mobilize, converse com os amigos, escreva para seu Deputado, seu Senador, para que eles apoiem o que é melhor para o Brasil.

E diz mais:

Peço a cada um de vocês que acompanhe as discussões dessas leis no Congresso. Que se informe, reflita e entre de corpo e alma nesse debate tão importante para os destinos do Brasil e para o futuro de nossos filhos e netos.

É verdade. Ele situa no tempo a consequência econômica do pré-sal. Ele, muito mais do que eu, sabe que o pré-sal é uma expectativa de renda para os brasileiros. Lamentavelmente, ainda só uma expectativa, que haverá de se transformar em realidade – Deus nos ouça –, em uma boa realidade – Deus nos ouça –, mas a partir de 2015, 2016, até 2020. Infelizmente, não é para logo.

E, Senador Eduardo Azeredo, a coisa é vendida hoje como se fosse uma riqueza para amanhã, como se os brasileiros tivessem de se mobilizar para produzir uma riqueza a ser distribuída amanhã, quando não é. É uma perspectiva de riqueza, cheia de dúvidas que envolvem e precisam envolver um profundo

debate, sem emoções, para que, aí, sim, como disse o Presidente, essa riqueza seja partilhada pelos nossos filhos e pelos nossos netos no horizonte de tempo **a la longue**.

Falou certo o Presidente da República, falou certo o Presidente quando fala que é preciso que as pessoas se envolvam para que se encontre o melhor para o Brasil.

E aí, Senador Geraldo Mesquita, Senador Wellington Salgado, entra a nossa obrigação: procurar agora, agora o melhor para o Brasil. Mas esse “agora” não pode ser trinta, sessenta, noventa dias. Esse “agora” tem de ser um prazo de tempo como o Governo passado usou para produzir a lei do petróleo, que quebrou o monopólio do petróleo, que, em 1997, abriu a perspectiva para prospecção, para exploração de outras empresas que não apenas a Petrobras, e que produziu a autossuficiência de petróleo do Brasil e, inclusive, a descoberta do pré-sal, Senador Pedro Simon. Uma lei respeitada, transparente e conveniente aos interesses dos investidores internacionais.

Entendo que devemos cuidar, com todo o carinho, da questão do pré-sal.

Presidente Sarney, hoje pela manhã, houve uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Econômicos, primorosa. Lá estiveram presentes o Dr. João Carlos de Luca, que é o Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo, ex-Diretor da Petrobras; o Dr. Murilo Marroquim, um técnico da melhor qualidade; Dr. Ivan Simões Filho, Vice-Presidente da British Petroleum. Foi um debate técnico, numa reunião com boa participação de Senadores – muito embora o dia seguinte ao feriado de 7 de setembro –, onde muitas questões foram tecnicamente, lucidamente debatidas, e que mostrou a quantidade de dúvidas que a matéria encerra e a quantidade de esclarecimentos que se impõem, na medida em que se queira o melhor para o Brasil, como o disse Sua Excelência o Presidente Lula.

Senador Arthur Virgílio, nós temos em apreciação, remetidos pelo Poder Executivo e já na Câmara dos Deputados, quatro projetos de lei que tratam da exploração do pré-sal. Muita gente imagina, pela forma com que o Governo vem tratando o assunto, que o pré-sal signifique um rio de petróleo ou um monumental lago de Tucuruí de petróleo. Nada disso, Senador Jefferson Praia. O pré-sal está a 300 km da costa do Brasil, situa-se numa faixa com 800 km de extensão por 200 km de largura, a uma profundidade que varia entre 6 km a 8 km de profundidade, com uma lâmina d'água de 2 km. Petróleo complicado de se buscar, Se-

nador Pedro Simon. Petróleo que só se justifica buscar com o preço internacional na faixa de US\$60, US\$65, US\$70. Petróleo cujos riscos de exploração não são conhecidos ainda.

Vende-se o pré-sal como se fosse uma enorme bacia uniforme. Não! Tupi é uma coisa. Acima de Tupi é outra coisa completamente diferente, e imagina-se que Tupi seja pré-sal, esteja abaixo da camada de sal. Ao norte é pós-sal. O possível é que seja pós-sal, esteja acima da camada, numa quantidade muito menor do que se possa supor.

Eu digo isso tudo porque os quatro projetos que estão remetidos têm que ser debatidos – como diz o Presidente da República – à luz do interesse dos brasileiros, em benefício dos nossos filhos e dos nossos netos. Quem fala em filho e em neto não impõe para amanhã a solução. Quem fala em o melhor para os brasileiros impõe o debate maduro e racional, para que se encontre a melhor solução e não uma solução aliçada, apimentada por condimento político-eleitoral, o que não pode.

Aí, eu estou fora. E estou fora como estou dentro, porque estava de manhã na reunião, na audiência pública que a Comissão de Assuntos Econômicos realizou hoje, antes de a matéria chegar ao Senado.

Veja, Senador Adelmir Santana: nós estávamos hoje na Comissão de Assuntos Econômicos – V. Ex^a, eu, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Renato Casagrande que fez, agora, um equilibrado pronunciamento. Estávamos lá para iniciar um debate que vai se aprofundar. A matéria nem chegou ao Senado. Nem se começou a contar o prazo regimental de 45 dias, e nós, em nome do interesse dos nossos filhos, dos nossos netos e em busca do melhor para o Brasil, estávamos lá já ganhando tempo. Mas nós que estávamos lá vimos a quantidade de dúvidas a esclarecer para que se possam votar corretamente os quatro projetos. Dos quatro, dois projetos eu votaria amanhã; dois, não, e não quero marcar prazo.

Senador Jefferson Praia, um dos projetos cria o Fundo Social para receber a renda do pré-sal, seja quanto for – espero que seja uma renda boa. Eu aprovo amanhã a criação desse fundo, porque é um fundo para ser distribuído em ações de educação, de saúde, de geração de emprego. Não há o que discutir. É líquida e certa a sua aprovação urgente. Em caráter de urgência urgentíssima? Claro.

O segundo projeto trata da capitalização da Petrobras pela boa ação que o Governo tem o direito de fazer – e quer fazê-lo – à Petrobras de cinco bilhões de

barris de petróleo. Uma coisa complicada vai ser a transformação dessa riqueza que a Nação doa à Petrobras em ações que vão ser vendidas novas a compradores novos, e ninguém sabe por quanto; depende do risco. Cinco bilhões de barris do petróleo do pré-sal podem ter um custo de exploração de US\$10 e podem ter um custo de exploração de US\$80. E aí? Quanto vale a ação pelo acréscimo de cinco bilhões hipotéticos de barris de petróleo no pré-sal? Mas a capitalização da Petrobras é uma coisa – na medida em que você doe, por parte da União, cinco bilhões de barris de petróleo –, é uma coisa factível. Aí, vêm os problemas.

O terceiro projeto, Senador Arthur Virgílio, começa a criar problema para nós que defendemos um Estado enxuto, que defendemos a manutenção de um gasto público de qualidade, a manutenção da despesa com pagamento de pessoal em níveis aceitáveis. Vem a criação de uma coisa nova - este Governo e o seu cacoete. A ANP foi criada para disciplinar - meramente disciplinar - os contratos de concessão e o acompanhamento da exploração de petróleo no modelo que deu certo, que produziu a autossuficiência de petróleo. Aí este Governo cria uma nova estatal, chamada Petro-Sal, que o Governo diz que vai ser enxuta, que vai contratar pouca gente.

Senador Pedro Simon, eu tenho o direito de duvidar de um Governo que contrata tanta gente quando ele diz que vai ser uma empresa enxuta, com pessoal contratado pela CLT. Eu tenho todo o direito de questionar: que danada de empresa nova é essa? Para quê? Que necessidade tem ela? Para que a ANP? Vamos jogar a ANP no lixo? Primeira discussão.

Mas a discussão maior vem é na partilha. Não pelo fato de ser partilha ou ser concessão. Não exatamente por isso. É que, dentro do modelo da partilha, se destina a operação centralizada à Petrobras, à nossa Petrobras, à Petrobras que está no meu Estado há anos e a quem eu quero muito bem pelos benefícios que ela presta ao Brasil, presta ao Rio Grande do Norte, mas uma Petrobras que, sozinha, no passado, não conseguiu produzir a autossuficiência do petróleo. A Petrobras que não tem, Senador Pedro Simon, o que eu quero para que o petróleo do pré-sal seja um bem do povo do Brasil. Não tem US\$1 trilhão para ela investir sozinha, obter e extrair o petróleo do pré-sal. Não tem a tecnologia que é a somação de várias empresas contratadas que precisarão ser chamadas podem juntar. Não tem a eficiência de que se precisa para uma coisa nova se transformar em realidade. Pré-sal não é fato dominado; pré-sal é uma expectativa cheia de

dúvidas, e é preciso – pela exposição dos três técnicos, dos três executivos, que foi feita hoje pela manhã –, é preciso ter responsabilidade ao ouvir o que eles falaram, pois são homens de responsabilidade, e se raciocinar em torno do bem do Brasil.

A Petrobras, pelo projeto da partilha, é a operadora central. Eu quero muito bem à Petrobras e quero que a Petrobras cresça mais do que já cresceu. Mas, se quero muito bem à Petrobras, eu quero muito mais bem ao meu País e eu quero que o pré-sal seja viabilizado. E eu tenho receio de que a Petrobras sozinha ou no modelo da partilha, que deixa em segundo plano o interesse do investidor privado, que viabilizou tanto a prospecção, tanto a exploração e a autossuficiência, o deixe desestimulado. Eu não tenho o direito de votar algo que desestime o capital privado para viabilizar o nosso pré-sal.

Sr. Presidente, a certa altura dos debates – até no aparte ao Líder do PT, Senador Mercadante –, eu fiz uma proposta: a urgência em se definir a votação dos quatro projetos tem que ter o limite da eficiência. Esses projetos têm de funcionar para produzir o melhor resultado a partir de 2016, que é quando se começa a colher o petróleo; se nós votarmos coisas incorretas agora, quem vai pagar o pato no futuro é o povo do Brasil, que não vai ter o mesmo rendimento de que se nós votarmos as coisas certas. Se votarmos as coisas equivocadamente agora, pode faltar dinheiro para ir buscar o petróleo do pré-sal. Aí fica o sonho.

Eu quero votar algo que não seja sonho, que seja realidade. Eu quero votar pela Petrobras, mas eu quero votar pela Petrobras com parceiros que se interessem, como a Petrobras, por viabilizar a extração do petróleo do pré-sal. Eu quero que este capital se mova para o Brasil.

Existe pré-sal, Presidente Sarney, em Angola, em outros lugares do mundo; não é só no Brasil. Nós não estamos isolados. Nós não temos um cheque em branco, nem um trunfo sozinhos. Nós estamos numa disputa mundial. E nós temos que entender isso, nós temos que debater à exaustão. E não vai ser em 45 dias que se, necessariamente, encontrará o modelo perfeito. Eu não vou contribuir, por hipótese alguma.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já o ouço, Senador.

Eu comecei hoje, antecipando-me no tempo, a participar de debates que poderiam ter começado.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Agripino, da mesma forma, gostaria também de um aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer.

Antecipei-me no tempo hoje, começando a participar de debates que comeriam tempo dos 45 dias. Nós estamos nos antecipando, até para termos argumento e razão para, se não exaurirmos, se não completarmos o debate em 45 dias, não votarmos.

Eu não vou votar sem a consciência. Com a responsabilidade do que significa o pré-sal, eu não vou votar essa matéria errado. Não vou mesmo! E não adianta nenhuma convocação à Nação por uma hipotética vigilância. Eu prefiro ler as palavras do Presidente como elas foram ditas, para votar em nome do futuro dos meus netos, dos meus filhos e para votar o melhor para o Brasil.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Agripino, parabéns pelo pronunciamento tão oportuno, que eu não ouvi, mas que deve ser sequência da sua intervenção hoje, que foi muito elogiada na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu lhe digo algumas coisas. Primeiro, a urgência despropositada não tem a menor capacidade de sustentação, vai cair por inércia até, vai cair por absoluta impossibilidade de se deliberar, no Congresso, sobre matéria tão relevante em noventa dias. O futuro dirá quem tem razão. Segundo, Senador José Agripino, há o tal fundo social. Se sabemos que os lucros do pré-sal não começarão antes de dez, quinze, vinte anos, por que, então, implantar o fundo social agora? Por que a urgência se está pensando em fundo social? A terceira ponderação que faço a V. Ex^a – também estou procurando me inteirar desse assunto – é bastante simples. Durante muito tempo, havia aquela história de “o petróleo é nosso”, embaixo da terra. Eu não gostaria de “o pré-sal é nosso” sem ele ser extraído. Vejo que o grande mérito é juntarmos toda e qualquer parceria que a União possa reunir, para fazermos do pré-sal uma realidade o quanto antes. Penso no pré-sal diferentemente de alguns que, talvez, estejam em outro mundo. O petróleo é contramão, a energia limpa é mão. Gostaria de explorar rapidamente o pré-sal, para que, com os recursos obtidos com o pré-sal, financiássemos a transformação da matriz brasileira, da energia suja dos combustíveis fósseis para a energia limpa, que é o que o mundo inteiro está buscando. Não podemos imaginar que vamos até o fi-

nal deste século com o petróleo comandando. Não é assim, não será assim. Em 2050, em 2060, qual será a importância do petróleo? Então, se vejo uma utilidade para o pré-sal, esta é a seguinte: fazer dinheiro com ele o mais rapidamente possível, para trocarmos a matriz suja dos combustíveis fósseis – do próprio petróleo, portanto –, para aposentarmos o petróleo e cuidarmos de ter um Brasil movido a carros elétricos, um Brasil que vá na mesma direção da preocupação que o Presidente Barack Obama demonstra a cada incentivo que dá a alguma empresa americana em dificuldade. Ele dá incentivo a uma empresa e exige que ela lhe devolva isso em termos de políticas ambientais corretas. Portanto, se temos pressa, a pressa não representa 45 dias para cá e 45 dias para a outra Casa; a pressa se dá no sentido de viabilizarmos parcerias com o capital estrangeiro, para extrairmos o pré-sal rapidamente, para podermos aposentar o pré-sal e o petróleo rapidamente, trocando a energia que não serve mais, que é a do passado, pela energia do futuro. Ou seja, estamos todos ululantes, ufanos com a energia do passado, que ainda nos serve, mas que não serve ao nosso futuro. Nosso futuro precisa de energia de matriz limpa. E entendo que essa transferência pode ser propiciada pela economia do passado, pela energia velha, mas não vamos ficar com ela o tempo inteiro. Portanto, urgência! E, se há urgência, esta é a urgência da responsabilidade, não a urgência do cutelo do Palácio do Planalto, de “45 dias, senão não”. Não, não é essa urgência do cutelo. Já fizeram isso em outras ocasiões e não se saíram tão bem. A urgência é a urgência da nossa responsabilidade. Temos de deliberar de maneira correta: se 45 dias bastam, se 95 dias não bastam, se 135 dias também não bastam e se 180 dias bastam demais, não sei, e isso não é o relevante. O relevante é que cheguemos a uma fórmula que permita efetivamente a exploração do pré-sal rapidamente, para que a gente possa rapidamente pensar em aposentar o petróleo. Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz um aparte e coloca um condimento novo, que é a necessidade, dentro desse fundo social, de ressaltar, de olhar com a lente apropriada os investimentos em ciência e em tecnologia. E o Brasil tem autoridade para isso, porque o Brasil é o autor do maior programa de energia alternativa do mundo, o chamado Pró-Álcool. Temos condições tranquilamente de fazer isso. O que falta é capital para ciência e para tecnologia, e esse dinheiro pode vir da exploração do pré-sal, desde que o pré-sal se transforme em petró-

leo em que você pegue. Aquele petróleo com que o Presidente da República manchou a mão e carimbou as costas da Ministra Dilma, quero vê-lo nas refinarias do Brasil ou sendo exportado em navios-tanques para o resto do mundo, produzindo dólares, não manchas nas costas. Quero dinheiro para nossos filhos e para nossos netos. A Petrobras tem um trilhão de dólares para transformar o que está lá embaixo, no pré-sal, em dinheiro? A República Federativa do Brasil tem esse trilhão de dólares? Tem coisa nenhuma! Então, é preciso ou não acarinhar o capital privado? É preciso acarinhá-lo, conquistá-lo, atraí-lo, como foi feito com a Lei de Concessões. É ou não é? Essa é ou não é nossa obrigação, em nome dos nossos netos? Trata-se ou não de agir em nome do interesse real dos brasileiros? Então, por que a pressa em votar a toque de caixa o que se mandou? É para fazer o que o seu mestre mandar? Não! É para fazer o que a população do Brasil precisa que seja feito. E essa é uma missão do Congresso Nacional. Nós nos antecipamos à discussão. Estamos mostrando que tempo já estamos gastando para encontrar o melhor caminho: pelo debate, pela discussão. Mas goela abaixo, pacote feito? Não é papel do Congresso aceitar isso, nem é o que pretendo fazer.

Ouçõ, com prazer, o Senador ACM Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador José Agripino, esse debate V. Ex^a vem conduzindo com a maior responsabilidade. Para começar, quero dizer que, na verdade, a urgência constitucional para esses quatro projetos altamente complexos significa transformá-los em medidas provisórias. Ninguém vai achar que o Governo vai nos enrolar com isso. É a mesma coisa, são medidas provisórias disfarçadas, porque temos praticamente o mesmo prazo e nenhuma chance de emendar, de debater. São projetos de alta complexidade, porque estamos mudando o marco regulatório do petróleo. A discussão sobre partilha ou concessão é uma discussão complexa. Mesmo se não voltarmos ao regime de concessão, se o regime for o de partilha, ele precisará ser flexibilizado para atrair investidores, competitividade, financiamento externo, ou seja, é preciso dar atratividade para o projeto. Se não houver flexibilidade nesse modelo, os resultados serão pífios. Como V. Ex^a falou, vamos esperar que a Petrobras e o Governo Federal possam investir US\$1 trilhão para explorar o pré-sal? Temos de ter responsabilidade. A base do Governo tem de ter responsabilidade no sentido de ponderar esse assunto. Que possamos discutir, melhorar o projeto! Não se trata de

mudá-lo. Não vamos voltar à concessão, mas construir uma partilha em bases mais competitivas, de modo a possibilitar investimentos nacionais e estrangeiros que venham a trazer, realmente, economicidade à exploração do pré-sal. É preciso que a taxa de retorno seja atrativa, e, para isso, é preciso haver competição, competitividade. Não há como não ser assim. A flexibilização do modelo, talvez, seja o caminho mais fácil que possamos encontrar. E nós, dos Democratas, já estamos discutindo isso. Hoje, na reunião com V. Ex^a, já começamos a discutir o assunto e vamos levar essa discussão adiante, porque é necessário que o País tome conhecimento desse assunto. É preciso discutir amplamente a melhor maneira de explorar o pré-sal, com o maior retorno econômico possível. Esse é o desejo de todos nós. Não somos contra. Queremos, em termos econômicos, o melhor rendimento possível. Esse é o desejo da bancada do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador ACM Júnior, V. Ex^a tem toda razão e lembra algo muito interessante. Tenho medo desse debate e de como o Governo encaminhará as coisas. Daqui a pouco, estará demonizando o termo “concessão” e endeusando o termo “partilha”. Quando se dá a concessão a alguém que explora o petróleo, que paga ao dono do petróleo, que, pela legislação, é a União, paga-se em bônus, em **royalties** ou em compensações. Na partilha, paga-se, da mesma forma, à União, mas em petróleo. Acho que são moedas equivalentes. O problema é: como buscar esse petróleo? Partilha ou concessão são coisas oportunas, positivas, não há dúvida, mas como buscar esse petróleo? Esse é o nó.

Ouçõ, com prazer, o Senador Wellington Salgado e, em seguida, o Senador Jefferson Praia.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Vou ser bem rápido, Senador José Agripino. Na verdade, tenho um ponto a favor e um ponto contra o discurso de V. Ex^a. Veja que melhorou: são 50%. Sou contra a questão do prazo, e já começamos, inclusive, a discutir isso. Não são 45 dias, mas, sim, 90 dias. A Câmara é que vai ter 45 dias de prazo. Já começamos a discutir isso hoje. Então, nessa questão, discordo de V. Ex^a e da Oposição, quando coloca a bandeira, mas ela é respeitada. Com relação ao ponto que concordo com V. Ex^a, quero dizer que, hoje, eu estava na audiência pública também com V. Ex^a e me foi dito algo que me deixou preocupado – vou pedir esclarecimentos ao Governo que apoio, ao Governo que admiro. Por exemplo, em relação a esses cinco bilhões de barris para capitalizar a Petrobras, foi dito pelos expositores

hoje que a Bacia de Campos, em 32 anos de exploração, tirou cinco bilhões de barris, ou seja, vamos tentar capitalizar a Petrobras com algo que foi obtido em 32 anos de exploração de barril de petróleo na Bacia de Campos. Achei os números um pouco assustadores e vou pedir esclarecimentos do Governo quanto a isso. Acredito que esses números sejam verdadeiros, porque foram dados pelos especialistas que estavam hoje na audiência pública. Capitalizarmos a Petrobras com o correspondente a 32 anos de perfuração e de exploração na Bacia de Campos?! Conseguimos tirar, em 32 anos, da Bacia de Campos, cinco bilhões de barris, exatamente o valor que querem capitalizar. Então, isso me deixou preocupado e, nesse ponto, apoio a ponderação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Wellington Salgado. A Lei do Petróleo, que não foi remetida ao Congresso em regime de urgência, que foi uma lei normal, tramitou por oito meses no Governo Fernando Henrique Cardoso e foi votada. Noventa dias correspondem a três meses. Acho esse prazo muito curto. Não nos podemos impor. Se der, vota-se, mas, se não der, não nos podemos obrigar a votar algo imperfeito.

Quanto ao segundo ponto, V. Ex^a foi a ele diretamente. V. Ex^a é sempre pragmático. É coisa de executivo. Tenho medo de sonhos e de coisas que se vendam como sonhos. Tenho muito medo disso. Por isso, com pragmatismo, temos de ir diretamente às fontes, para buscar a forma de transformar algo que é real, que é aquele petróleo que está lá embaixo, em algo pragmático, não em um sonho. É preciso que transformemos o sonho em realidade, mas conscientes de que sonho é coisa difícil de alcançar. Nós, brasileiros eleitos para o Congresso Nacional, temos o dever de não enganar o povo brasileiro e de lutar para dar a ele aquilo a que ele tem direito, não sonho.

Ouço, com prazer, o Senador Jefferson Praia e, para finalizar, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço a V. Ex^{as} que sejam breves, porque S. Ex^a estava falando como Líder, mas permiti apartes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço desculpas a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador Agripino, V. Ex^a tocou em um ponto importante, entre os mais diversos: o povo brasileiro, aquele que estamos representando. O que o povo brasileiro pensa sobre o pré-sal? O povo brasileiro pensa em melhorar sua qualidade de vida. Consequen-

temente, isso significa investimento em educação, em saúde. Penso em investimentos na minha Amazônia, no meu Estado do Amazonas. Então, dentro desse contexto do debate que temos de travar, e é o que estamos fazendo hoje – V. Ex^a levanta esse ponto com muita propriedade, faz uma excelente explanação –, temos de caminhar no sentido de verificar como vamos traduzir tudo isso em melhor qualidade de vida para nosso povo ao longo desses anos que teremos pela frente. Ao final, Senador Agripino, só não vai valer uma coisa, que é jogarmos tudo isso em um lugar que não dê bons resultados para o povo brasileiro. Chegou a hora de o Brasil dar o grande salto para o desenvolvimento, e isso vai ser feito por meio do bom aproveitamento do pré-sal. Acredito que temos de fortalecer a Petrobras nesse contexto que observo. Com relação a essa questão da partilha ou da concessão, admito até aprofundarmos um pouco mais a questão e discutirmos isso. Mas, por exemplo, não concordo em não fortalecer a Petrobras. Essa é a nossa empresa. Se hoje ela é uma das maiores do mundo, temos de fazer com ela se torne a maior do mundo ou fique entre as três primeiras do mundo. Portanto, o debate é salutar. Esta Casa começou muito bem, discutindo isso com a explanação que V. Ex^a faz na tarde de hoje, o que, para mim, é fundamental para que eu possa tomar minhas decisões. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Jefferson Praia, V. Ex^a faz uma observação interessante: isso é importante para o povo, é claro! E temos a obrigação de votar corretamente, para votar a favor do interesse do povo, é claro!

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço a V. Ex^a paciência, permitindo que eu fale por três ou quatro minutos a mais, Sr. Presidente.

Votaremos tudo, Senador Jefferson Praia, pensando em cinco anos ou em oito anos à frente, quando os primeiros rendimentos do novo pré-sal, desse marco regulatório, vão produzir resultados.

Finalmente, quero dizer a V. Ex^a que concordo inteiramente com a intenção de V. Ex^a, que é a minha intenção, a de fortalecer a Petrobras. Mas não podemos fortalecer a Petrobras à custa de faltar dinheiro para buscar dinheiro do pré-sal. Não temos US\$1 trilhão, nem o Brasil, nem a Petrobras. Portanto, temos de fazer um marco regulatório que fortaleça, sim, a Petrobras, mas que deixe às empresas que já operam no setor a atração mínima para que elas venham participar desse esforço nacional.

Ouçó, com prazer, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, creio que esse assunto irá dominar esta Casa por muitos meses. E espero que isso dure muitos meses, porque, se há uma coisa que precisamos pedir hoje, esta é calma. O Presidente fez ontem um gesto bom, como o senhor mesmo disse: pediu que o povo pressionasse o Congresso. Acho isso bom, mas ele deveria ter feito outra coisa: deveria ter pedido ao povo que refletisse, para participar com sua inteligência sobre o destino que devemos dar àquela riqueza. Mas há uma coisa que não vejo na discussão. Antes mesmo de discutir o que fazer com esse dinheiro para trazer o progresso, temos de perguntar qual é o progresso que queremos. Qual é o progresso que a gente quer? O mesmo progresso de oitenta anos atrás, quando Getúlio começa a industrialização mecânica e quando Juscelino deu o salto? É esse o progresso que queremos? Ou está na hora de pensarmos em outro progresso, o progresso da convivência equilibrada com a natureza, o progresso da economia baseada no conhecimento, o progresso em que a distribuição de renda esteja dentro da estrutura econômica e não seja apenas fruto dos recursos que o Governo usa para distribuir sob a forma de bolsas? Temos de refletir, em primeiro lugar, sobre qual progresso queremos. É o progresso do combustível fóssil ou o progresso do combustível limpo, renovável? Eu queria ver o Senado fazer esta discussão: qual progresso nossa geração vai oferecer para as gerações que virão adiante? A partir disso, como vamos usar, da melhor forma possível, os recursos do pré-sal para construir esse outro progresso, não o progresso atrasado? Tenho a sensação de que estamos caminhando para usar esses recursos para promover um progresso atrasado, não um progresso progressista, um progresso avançado, um progresso em direção ao novo, que não vai ser o petróleo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Cristovam Buarque, deixe-me fazer um resumo para V. Ex^a, que sempre se refere à educação com muita propriedade. Esse dinheiro do pré-sal, que espero que exista na quantidade que se fala, tem de se traduzir no progresso pela educação, mas também no progresso da luta contra a impunidade, no progresso do respeito à lei, que são coisas que vão fazer com que o Brasil seja, aí sim, um país real de primeiro mundo, aí sim, um país maduro do ponto de vista democrático, que respeita a lei, que investe, de verdade, na educação e que luta contra a impunidade.

Sr. Presidente, ao final da intervenção que fiz e até no aparte ao Senador Aloizio Mercadante, pedi aos depoentes, que fizeram exposições de excelente qualidade, opiniões sobre – já que nada tenho contra a proposta do Governo, apenas quero ter o direito de reparar – o que eles achavam de o trabalho no Congresso cingir-se, voltar-se para aproveitar o que de melhor existe na Lei de Concessões de 1997, o que de melhor existe na lei que foi remetida pelo atual Governo, para fazermos uma lei que, aí, sim, interesse de verdade, pegando o melhor de uma proposta que já existe, que está funcionando, que é acreditada, e o melhor da proposta do Governo, materializada nas quatro leis. Assim, será feita uma proposta que, de verdade, sirva a nossos filhos e a nossos netos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Há acordo entre as Lideranças para votarmos o Projeto de Resolução nº 56.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 2009

Projeto de Resolução nº 56, de 2009, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais”.*

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2009.

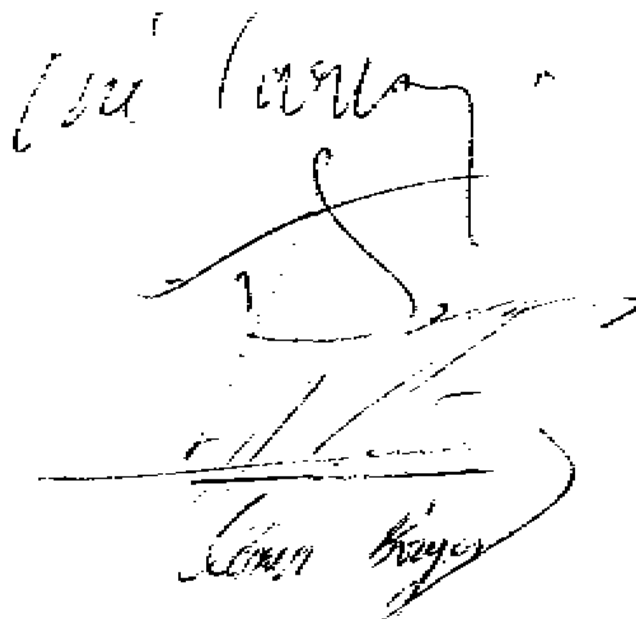
É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.447, DE 2009**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Resolução
nº 56, de 2009.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2009, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais”.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de setembro de 2009.



Luiz Inácio Lula da Silva

ANEXO AO PARECER Nº 1.447, DE 2009.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 56, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2009

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais.”

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia em operação de crédito externo, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2015;

VII – amortização do saldo devedor: cada desembolso deverá ser pago em 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2019 e a última em 15 de março de 2034, com valores de cada parcela equivalentes a 1/30 de cada desembolso, exceto a última que será equivalente ao valor remanescente;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo Bird a cada semestre;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista (*front-end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: ao mutuário é assegurada a faculdade de alterar a modalidade do empréstimo de margem variável para margem fixa, mediante sua solicitação formal, e com pagamento de comissão ao credor, sendo que o exercício dessa opção possibilita, ao mutuário, a conversão de moedas e de taxas de juros, bem como o estabelecimento de tetos e de bandas para flutuação das taxas de juros.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o *caput* do art. 1º é condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação de receitas próprias, limitadas ao valor do serviço da dívida;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Há três itens com requerimentos.

Item 44:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.230, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador José Nery), que altera o §1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para atribuir legitimidade às pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ajuizarem ações nos juizados especiais cíveis.

Há requerimento que pede audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 1.160, DE 2009

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que “Altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para atribuir legitimidade às pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ajuizarem ações nos juizados especiais cíveis”, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Itens 45, 46 e 47:

45

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.091, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais (estabelece linhas de crédito para fabricação de biodiesel).

46

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.103, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (estabelece linhas de crédito para fabricação de biodiesel).

47

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.109, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a da Agricultura e Reforma Agrária (estabelece linhas de crédito para fabricação de bioediesel).

Sobre a mesma matéria, pede-se que sejam ouvidas as Comissões de Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 48:

REQUERIMENTO Nº 1.101, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.101, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; 375, de 2008; e 37, de 2009,

por regularem a mesma matéria (dedução de despesas do Imposto de Renda).

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Terminada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

9**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

10**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com adequações, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

11**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.

Parecer favorável, sob nº 692, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

12**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bueno), que estabelece a disciplina legal para a

propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wandervall), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657,

de 4 de setembro de 1942 -Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de

Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do **caput** do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007,

na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 -Complementar (no 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nos 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessa-renko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

37**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; – de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e – de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos,

1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.161, 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao Técnico em Lutas Marciais LEANDRO PAIVA, pelo lançamento do livro "Pronto pra Guerra – Preparação Física Específica para Luta e Superação".

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Técnico em Lutas Marciais LEANDRO PAIVA, pelo lançamento, no dia 10 de setembro de 2009, no Rio de Janeiro, de seu livro "Pronto pra Guerra – Preparação Física Específica para Luta e Superação".

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor e, por seu intermédio, à OMP Editora, do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Tive o privilégio de prefaciар o livro PRONTO PRA GUERRA, escrito pelo professor Leandro Paiva. Conheço-o e por isso não tenho dúvida em afirmar que se trata de livro fadado a ser referência a quantos queiram conhecer aspectos relacionados a lutas marciais. É também obra necessária a pesquisadores e até para deleite, pela sua diagramação e ilustrações, que se impõem pela beleza gráfica.

Leandro é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.162, 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do empresário HUGO RIBEIRO JEREISSATI, irmão do Senador Tasso Jereissati, ocorrido no dia 8 de setembro de 2009, na Indonésia.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento no exterior, dia 8 de setembro de 2009, do empreendedor brasileiro HUGO RIBEIRO JEREISSATI

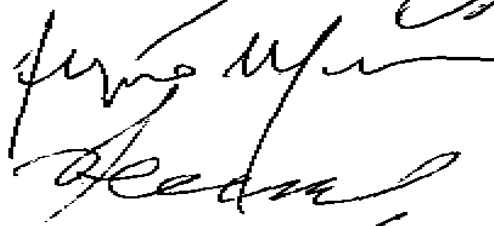
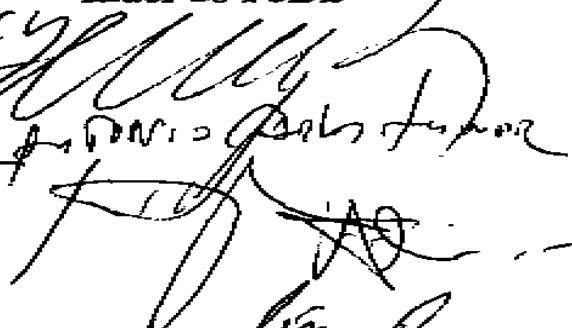
JUSTIFICATIVA

Causou-nos contristação a notícia do falecimento, ocorrido hoje, no exterior, do irmão de nosso colega Senador Tasso Jereissati, o empresário HUGO RIBEIRO JEREISSATI.

Como homenagem póstuma a um grande brasileiro, requeiro este Voto de Pesar, com a nossa solidariedade aos familiares daquele empreendedor, especialmente a seu irmão, o Senador Tasso Jereissati.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB




 - (Favari)

REQUERIMENTO Nº 1.163, 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, Dr. KLINGER COSTA, ocorrido no dia 7 de setembro de 2009, em Manaus.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento, em Manaus, no dia 7 de setembro de 2009, do Advogado DR. KLINGER COSTA, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Requeiro, ademais, que desse Voto de Pesar sejam cientificados os familiares do Dr. Klinger Costa.

JUSTIFICATIVA

Morreu, em Manaus, um dos mais expressivos homens públicos do meu Estado, o Dr. Klinger Costa, ex-Secretário de Segurança Pública do Amazonas. Sua vida foi toda voltada para a questão da segurança e, desde muito jovem, assumiu o posto de Chefe de Polícia do Governo Gilberto Mestrinho. Tinha, então, apenas 18 anos e, daí em diante, jamais deixou de pensar e aplicar seus conhecimentos em busca de soluções para os aspectos da falta de segurança, ainda hoje, em todo o País, um dos temas mais preocupantes.

No exercício do cargo, sempre foi “duro” com os criminosos.

O Dr. Klinger foi muito amigo de meu pai, Arthur Virgílio Filho, Deputado e Senador pelo Amazonas. Dele, em variadas ocasiões, ouvi palavras de elogio e aplauso ao dedicado amazonense.

O Secretário viu sua saúde definhar desde a morte do Governador e Senador Mestrinho, nosso querido companheiro neste Plenário. Internado na Casa de Saúde “Santa Júlia”, em decorrência de diverticulite. Klinger, já com 75 anos, foi submetido a duas cirurgias, uma domingo passado. Encaminhado à UTI, ali veio a falecer, tomando mais pobre a vida pública brasileira. O dia de sua morte ocorreu na data máxima da Pátria, também aniversário do ilustre homem público. Ele costumava dizer que morreria na sua data natalícia e que “seriam duas evocações”, uma pelo aniversário, a outra pelo Dia da Pátria, 7 de Setembro.

Contristado, requeiro este Voto de Pesar, como homenagem póstuma a um grande brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I do Regimento Interno licença dos trabalhos da Casa no período de 9 a 16 de setembro do corrente para realizar, nas cidades Belém, Ilha do Marajó/PA, Altamira/PA, Itaituba/PA Audiências Públicas da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, conforme Requerimento nº 333/2009 e 334/2009 aprovado naquele Colegiado.

Sala das Sessões, – Senador **Magno Malta**, Presidente da CPI da Pedofilia.

REQUERIMENTO Nº 1.165, DE 2009

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no “I Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014”, a realizar-se na cidade de Natal no dia 10 de setembro de 2009, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 10 a 11 do corrente, para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Leomar Quintanilha**.

REQUERIMENTO Nº 1.166, DE 2009

Excelentíssimo Senhor

Senador **José Sarney**

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no “I Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014”, a realizar-se na cidade de Porto Alegre no dia 14 de setembro de 2009, requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 14 a 15 do corrente, para desempenhar a referida missão.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senador **Leomar Quintanilha**

REQUERIMENTO Nº 1.167, DE 2009

REQUEIRO, na forma do Artigo 40, parágrafo 1º inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal licença dos trabalhos da Casa de 10 a 15 de setembro

corrente, quando estarei participando de audiências da CPI da Pedofilia, nos Estados do Pará e Maranhão.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – **José Nery**, Senador da República PSOL/PA.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão publicados e apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT –

SP) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder da bancada do bloco de apoio ao Governo. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM, como líder, – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto fundamental, no assunto técnico que me traz a esta tribuna, eu requeiro um voto de aplauso – e peço a V. Ex^a que o acolha na íntegra –, num breve pronunciamento em que homenageio o lançamento do livro **Pronto Para a Guerra**, do professor Leandro Paiva, um dos maiores especialistas no País em preparação física específica para lutas artes marciais.

E, aí, tenho duas notícias muito tristes.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Jereissati, irmão do nosso querido companheiro, colega e meu fraterno amigo, o Senador Tasso Jereissati. Ele morava no exterior e deixa essa ilustre família absolutamente enlutada, assim como, obviamente, a Bancada do PSDB.

Esse requerimento está aberto à assinatura de todos os Senadores, mas eu faço questão de expressar que a iniciativa é da Liderança do PSDB e de todos os Senadores desse Partido.

Que esse voto seja encaminhado ao Senador Tasso Jereissati e a todos os membros dessa família tão ilustre, que tem serviços tão significativos prestados ao País.

Do mesmo modo, voto de pesar pelo falecimento, em Manaus, no dia 7 de setembro de 2009, do advogado Dr. Klinger Costa, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, grande amigo do meu pai. Grande amigo do Senador Gilberto Mestrinho, Senador José Agripino, praticamente faleceu na esteira do desaparecimento do Mestrinho. A ligação era tanta que os amigos mais íntimos ligam uma coisa à outra. Estava doente, mas a pressa com que se deu o desenlace, Senador Jefferson Praia, fez com que todos os amigos de Mestrinho e de Klinger dissessem que uma

coisa tem a ver com a outra, sim, e, portanto, faço aqui uma homenagem a uma figura muito querida.

Sr. Presidente, a Fitch Ratings, no dia 3 de setembro de 2009, concluiu um relatório advertindo o nosso País de que precisa dar início ao processo de consolidação fiscal, se é seu desejo – e precisa ser – preservar a sua credibilidade no campo fiscal, tendo em vista que a esperada recuperação econômica já começa a se materializar.

A **Fitch Ratings** publicou há dias um relatório especial sobre a deterioração da situação fiscal brasileira e o potencial impacto sobre seu perfil de crédito. O grau de deterioração da situação fiscal nas finanças públicas brasileiras é bastante evidente, quando se compara, Senador Agripino, o resultado fiscal dos sete primeiros meses de 2009 com o mesmo período do ano anterior.

‘O superávit primário do governo central caiu 60% nos sete primeiros meses de 2009, em comparação com o mesmo período de 2008, como resultado do rápido aumento dos gastos [públicos] e do fraco desempenho da arrecadação’. [...]

O pacote de incentivos fiscais [dito] contracíclico do Brasil é [considerado] modesto [em relação a outros], e a deterioração esperada no setor fiscal do país [sob esse aspecto e no curto prazo, é um pouco mais lenta] é um pouco menor do que a de [outros países que se expuseram mais nesse campo. [E é evidente que] o governo tem acesso ao mercado local e externo para financiar o aumento do déficit. Entretanto, a Fitch observa [e eu pretendo fazer uma análise bastante equilibrada] que a situação fiscal é mais fraca em comparação com a de seus pares. ‘A dívida bruta do governo central é significativamente maior do que a mediana da categoria de rating ‘BBB’, [que significa] 66% do PIB [brasileiro] em contraposição a 27% da mediana dos países ‘BBB’, e aumentará ainda mais neste ano.’

Reconhece [essa agência de rating] que o Brasil [tem cumprido, de anos para cá.] um bom histórico de cumprimento e até de superação das metas fiscais, [Senador Aloizio Mercadante], mesmo quando as condições econômicas são desfavoráveis, como em 2002-2003. No mundo todo, 2009 tem sido um ano de grandes desafios, e muitos países emergentes registraram deterioração no setor fiscal. Entretanto, o acentuado aumento dos gastos públicos observado até agora no país precisa ser controlado para que se possa atingir, ao menos, a já reduzida meta de superávit primário

para este ano e, o que é mais importante, retornar à meta mais alta de superávit primário de 3,3% em 2010, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias [eu estou, Senador Antonio Carlos, profundamente preocupado com esse tema.]

‘Dada a incerteza no ritmo de recuperação econômica e, desta forma, do aumento da receita, uma maior disposição em conter o aumento dos gastos, especialmente os correntes, seria positiva para a credibilidade das metas fiscais’ [brasileiras, diz a diretora sênior Shelly Shetty do grupo soberano da Fitch].

Embora as finanças externas do Brasil continuem fortes e o País tenha passado pela crise financeira global relativamente bem, a deterioração do setor fiscal pode potencialmente frear a trajetória de melhora do perfil de crédito do Brasil. Por outro lado, a persistente e significativa deterioração das finanças públicas e da dinâmica da dívida poderia vir a minar a credibilidade fiscal, aumentar o prêmio de risco demandado por investidores e impactar adversamente os investimentos e as perspectivas de crescimento do País, o que, por sua vez, poderia afetar a qualidade de crédito do Brasil.

Sr. Presidente, há anos que venho aqui advertindo que o certo desleixo do Brasil ao permitir que os gastos correntes cresçam equivale a uma bomba de efeito retardado, que poderá explodir no colo ainda do Presidente Lula e no colo do seu sucessor. Se é verdade que, do ponto de vista da política monetária, o Governo tem sido sábio, é verdade que, do ponto de vista da política fiscal, ele tem sido mais flácido, mais frouxo.

É hora de dar um basta a isso, porque nós estamos começando a passar a ideia para o exterior de que há um sinal amarelo, no campo fiscal, aceso. E isso se refletirá nas avaliações que possam as agências de **rating** fazer sobre o Brasil.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Arthur Virgílio, no momento em que V. Ex^a puder me dar um aparte...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Antonio Carlos, com muita honra.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – É importante a colocação de V. Ex^a. Nós temos sido, efetivamente, responsáveis na política monetária. Isso é indiscutível. Porém, a política monetária não vai funcionar, no médio e no longo prazo, sem a política fiscal. No passado, antes do Plano Real, o que acontecia? Nossa taxa de juros já era contaminada pela péssima situação fiscal que nós tínhamos. Então, ela não funcionava na hora de ser usada pela política monetária. A duras penas, durante quinze anos, essa taxa veio, com algumas reviravoltas, descendo, e poderia estar

sendo descontaminada da política fiscal e funcionando para a política monetária. Mas, do jeito que as coisas vão, a política fiscal está se deteriorando claramente; os gastos com o funcionalismo estão subindo absurdamente, os gastos com custeio também. Então, eu temo pela deterioração fiscal. Nós vamos queimar uma boa parte desses ganhos de quinze anos, que começaram ainda no Governo Itamar, com o Presidente Fernando Henrique sendo Ministro da Fazenda, depois com o Presidente Fernando Henrique por dois mandatos e o próprio Presidente Lula, no primeiro mandato e até a metade do segundo mandato. Então, nós não podemos perder isso. E eu estou temendo que nos percamos isso. É muito oportuna a colocação de V. Ex^a ao advertir o Governo de que a responsabilidade fiscal é fundamental. A política monetária não terá efeito maior, em longo prazo, se não tivermos uma política fiscal coerente, sensata e que possibilite que a taxa de juros se mantenha em níveis razoáveis não só para não inibir os investimentos mas também para ser usada como instrumento de política monetária. Senão, a taxa de juros vai voltar a subir por força da política fiscal, o que é o fim do mundo; aí é o descontrole fiscal. É muito importante o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos, considero V. Ex^a, além do competente Senador que a Casa inteira vê na sua pessoa, um dos mais lúcidos analistas de política econômica com assento neste plenário.

Veja: os críticos da política monetária de governo – fossem os do Governo, aqueles que criticavam o Governo Fernando Henrique, ou seja, o Presidente Armínio Fraga, por exemplo, ou aqueles que depois criticaram o Presidente Henrique Meirelles – achavam que poderiam fazer uma certa farra fiscal e cobrar que os juros não fossem aumentados, cobrar que a austeridade monetária fosse menor do que aquela que a própria irresponsabilidade de alguns exigia que se desse, que acontecesse. Considero que é muito sério isso. Não dá para imaginarmos, de nenhum Banco Central de nenhum país sério, comportamento que não seja conservador, que não seja de cautela. Obviamente que o dever precípua de um Banco Central é garantir o poder de compra de uma moeda, Senador Jefferson Praia, manter o poder de compra da moeda, manter em vigor e sob respeito a moeda nacional.

Nós aqui já ouvimos, eu já ouvi de tudo aqui. A gente aqui tem ouvido – dois até – que é para ouvir tudo o que possam dizer. Eu já ouvi dizerem assim: “Ah, tem que ter meta de inflação, mas tem que ter meta de crescimento também”. Isso serve como piada, serve como brincadeira, porque tem que se ter meta de inflação; meta de crescimento é condicionada à meta de inflação. Fora

disso, nós estamos estimulando a que a inflação retorne, o que vai significar juros mais elevados mais adiante e vai significar crescimento menor. Então, crescimento sustentável só se dá quando a inflação está absolutamente controlada, quando a inflação está controlada num nível mais baixo que se possa obter, de acordo com aquilo que se possa esperar que seja o crescimento que vá tocar a sociedade brasileira para frente.

Hoje o Brasil pode crescer tranquilamente 4%, 4,5% ao ano, sem risco de inflação adicional. Podia. Mas a deterioração fiscal que está sendo imposta pela política de ganância do Governo começa a colocar isso em perigo. E a coisa que digo é tão séria, Senador Adelmir Santana, que, se tem algo que não me compraz ouvir, são os boatos a respeito, por exemplo, de uma candidatura a qualquer coisa do Presidente Henrique Meirelles. Não me compraz ouvir. Seria o mesmo que Bernanke dizer que é candidato a Senador pelos Estados Unidos, ou Alan Greenspan dizer que, de repente, iria disputar a eleição, ou que, por exemplo, à sucessão do Presidente Fernando Henrique tivesse concorrido o Presidente Armínio Fraga. São coisas incompatíveis.

Eu entendo que o Presidente Meirelles deveria, com clareza, dizer que vai até o final do Governo Lula, a menos que Lula queira demiti-lo – o que eu acredito que não vá acontecer –, que vai até o final do Governo Lula na condição de Presidente do Banco Central, jamais se filiando a partido. Será algo grotesco, bizarro, algo criticável, e olhe que eu tenho sido um dos defensores mais firmes do Presidente Henrique Meirelles aqui, nesta Casa, mas será bizarro, grotesco e criticável – e eu direi que é bizarro e vou criticá-lo por isso, se isso acontecer – o Presidente do Banco Central se filiar a partido.

Nunca ouvi falar nisto, o Presidente do Banco Central filiado a um partido. Nunca ouvi falar nisto, a não ser que seja de “república bananeira”, mas não de uma república com uma economia estável há mais de quinze anos, como a República Brasileira. Então, ele deveria dizer que não é candidato, deveria afastar logo esse risco – esse pequeno risco ou grande risco, não sei – do espectro da sua vida e da nossa vida e dizer: “Muito bem, eu fico no Banco Central até o final do Governo do Presidente Lula, e quem quiser que se candidate ao que quiser se candidatar. Mas o meu papel, Henrique Meirelles, é cumprir com o dever de garantir o valor da moeda até o final”.

Senador José Agripino, eu dizia que uma coisa que me constrange... E olhe que eu tenho sido, muitas vezes, talvez até em divergência em relação a V. Ex^a, ao seu Partido, um defensor muito intransigente das políticas monetárias encabeçadas pelo Presidente Henrique Meirelles, que, no fundo, são o seguimento do que já vinha fazendo Armínio Fraga.

Eu estava dizendo ao Senador Antonio Carlos, que fez um aparte belíssimo, muito oportuno, que os que são irresponsáveis e vão deteriorando a situação fiscal brasileira, eles exigem do Banco Central que o Banco Central faça aquilo que o Banco Central não pode fazer, que é aturar a irresponsabilidade deles, não elevar juros e, ainda por cima, trabalhar com essa coisa tola que alguns inventam: “Queremos meta de inflação, mas queremos também meta de crescimento”. Como se dissessem assim: “Olhem, eu quero ser casado com a Joana, mas quero também ser casado com a Maria, com a Paula, com a Antonia”, uma coisa que não é possível. A meta de inflação é que é essencial, ela que condiciona o crescimento, ou seja, se quiser que se cresça 15% num ano, irresponsavelmente, cresce-se. A inflação vai explodir para 10.000%, agora, cresce-se. Aliás, se eu quiser criar pinguim no Amazonas, eu crio. Se tiver dinheiro para isso e se for louco o suficiente, eu crio; eu faço um criatório de pinguins no Amazonas, eu recrio o **habitat** deles e depois eu quero saber quanto vai custar o preço unitário de cada pinguim que eu vá vender. Ou seja, a inviabilidade econômica se mostrará logo a seguir. Mas que é possível em tese, é, como é possível o Brasil crescer, por um ano ou dois, 8%, 10%, o que for. Agora, aguentemos depois as consequências do período longo de baixo crescimento, de descrédito em cima de tudo quanto é tentativa que se fez de estabilização da economia, porque simplesmente a inflação vai disparar. O Brasil hoje pode crescer 4%, 4,5% tranquilamente, sem inflação adicional, desde que o Governo detenha os seus gastos públicos desenfreados, desde que o Governo detenha a sua política fiscal, que está se tornando irresponsável. Essa é que é a verdade.

Eu estava dizendo que, se por um lado não tem faltado o meu humilde apoio às atitudes de política monetária do Presidente Meirelles, por outro lado, eu estranho muito quando ele diz que é candidato, ou pelo menos não diz que não é. Eu não consigo imaginar o presidente vetusto de um Banco Central, que tem que ser conservador, sério, como é o brasileiro, candidato a alguma coisa, filiado a um partido. A partir daí, se ele não aumenta os juros, as pessoas vão dizer: “Não aumentou os juros porque é candidato”. A partir daí, se ele mantém os juros estáveis, as pessoas vão dizer: “Ele deveria ter aumentado e, no entanto, como é candidato, manteve estáveis”. Se ele baixar os juros, as pessoas vão dizer: “Não era para baixar e baixou os juros porque é candidato”. Ou seja, Arthur Bernanke, Armínio Fraga, Henrique Meirelles e Alan Greenspan não têm que se filiar a partido algum, não têm que ter opinião política partidária, têm que guardar para seu

recesso familiar o que pensam sobre política, o que pensam sobre eleição.

Eu sou autor e o Senador Antonio Carlos é Relator dessa matéria, de diversos projetos que estão reunidos numa luta só agora, para nós darmos independência ao Banco Central, autonomia ao Banco Central brasileiro. Mas eu vejo que já se encontra um percalço. Não podemos ser presididos por quem quer ser candidato. Isso não pode. Não combina política eleitoral, não combina política partidária com a função de dirigir uma entidade que tem que ser austera, conservadora, como o Banco Central.

Então, eu espero um desmentido muito claro do Presidente Henrique Meirelles, sob pena de eu ter que criticá-lo aqui desta tribuna, eu que já o elogiei tantas vezes. Tem um grande papel para trás prestado ao País, mas vai prestar um desserviço se entrar no jogo da política partidária.

De repente, ele vai dizer: não posso atender agora o Diretor de Política Externa, enfim, Diretor de Mesa do Banco Central porque estou reunido com os Vereadores de Goiás ou com quatro Deputados Federais de Goiás, ou estou com oito prefeitos. Quer dizer, não cabe.

Ele tem que colocar na cabeça isso: ele fez um papel que lhe dá um lugar muito bonito na história. Foi sensato, renunciou ao mandato de Deputado Federal que havia conquistado pelo PSDB. Prosseguiu e até aprofundou políticas que encontrou com muita competência. Foi a voz da firmeza, da lucidez. O Presidente Lula teve o mérito de ter confiado nele. E, por outro lado, ele não pode confundir isso com um jogo eleitoral rasteiro ou elevado.

Eu sei que ele seria um grande Senador, seria um grande Governador, seria um grande Deputado Federal, tudo isso ele seria. Mas o fato de ele ser o Presidente do Banco Central o impede de dar esse passo político. Essa é a sensação que eu tenho.

Eu digo isso porque – e encerro – Sr. Presidente, estou muito preocupado, mas muito preocupado mesmo, com o fato de que o que diz a agência de *rating*, a Fitch, é extremamente preocupante. É de se meditar sobre o que diz. O Brasil está, de fato, vendo, mês após mês, a sua situação fiscal se deteriorar. E isso vai se refletir na sua política monetária mais adiante. E vai se refletir na taxa baixa de crescimento mais a seguir, seja explodindo a bomba de efeito retardado no colo do Presidente Lula, seja a bomba explodindo no colo do presidente que venha suceder o Presidente Lula. Mas o fato é que, de um jeito ou de outro, explodirá no colo do povo brasileiro.

Portanto, é hora de conter gastos, é hora de acabar com as quimeras, é hora de trabalhar com seriedade, austeridade, é hora de trabalhar com equilíbrio

fiscal, é hora de trabalhar com a realização do possível, de pensar menos em eleição, pensar menos em gasto eleitoral, eleitoreiro, e de pensar mais nas gerações que vêm por aí.

Assim, fica aqui uma advertência muito nítida que já vinha fazendo há muitos anos de que pouco a pouco isso ia acontecendo mas agora estamos vendo que se acelera, até pela redução dos níveis de superávit primário, a deterioração fiscal na economia brasileira Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Obrigado Senador.

Pela ordem de oradores inscritos...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Peço a inscrição para falar como Líder, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Farei a inscrição, mas tem dois oradores, pela liderança, inscritos antes de V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, Sr. Presidente, solicitei um estudo sobre investimentos em ciência e tecnologia na Amazônia à Consultoria do Senado. Gostaria, neste momento, de compartilhar esse trabalho, feito pelo Consultor Legislativo Carlos Henrique Tomé.

O primeiro tópico, Sr. Presidente, é “Ciência, Tecnologia e Inovação: do discurso à prática”.

Mudanças institucionais, aliadas à abertura comercial e à intensificação do processo de globalização – produtiva, financeira e tecnológica –, refletiram positivamente sobre a configuração industrial do País. A modernização produtiva motivada pelo aumento da concorrência e a diminuição dos custos dos bens de capital importados permitiram o aumento da produtividade em diversos setores econômicos.

Apesar disso, não se verificou um aumento da participação brasileira no comércio mundial. Na realidade, aumentou a participação de produtos de baixo valor agregado na pauta de exportações brasileira (açúcar e madeira, entre outros), ao passo que aumentaram as importações de produtos de maior conteúdo tecnológico (equipamentos eletrônicos e produtos farmacêuticos, por exemplo). Verifica-se que o foco da competição comercial internacional tem se concentrado de maneira crescente em inovações tecnológicas.

A ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) “são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades” (PACTI, 2007, p. 29). A importância dessas atividades para o desenvolvimento é normalmente tratada como uma obviedade. Afinal, somente a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e sua maior incorporação ao processo produtivo são capazes de gerar produtos com maior conteúdo tecnológico e, portanto, maior valor agregado. Entretanto, essa não tem sido, historicamente, uma opção firme e consistente do Brasil.

Sr. Presidente, em 2005, entre recursos públicos e privados, o País investia 0,97% do Produto Interno Bruto em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nos países desenvolvidos, esse investimento chegava a 3,89% na Suécia; a 3,33% no Japão; a 2,62% nos Estados Unidos; a 2,46% na Alemanha. Em países que adotam políticas agressivas de desenvolvimento, o investimento alcançava, no mesmo ano – e aí estamos falando de 2005 –, 2,99% na Coreia do Sul; 2,52% em Taiwan; 2,36% em Cingapura, e 1,34% na China.

Sr. Presidente, uma condição fundamental para transformar em realidade o discurso a respeito da importância da Ciência, Tecnologia e Informação para o desenvolvimento consiste na decisão firme dos governos, da sociedade e do setor produtivo no sentido de incorporar definitivamente ações dessa natureza à estratégia nacional de promoção do desenvolvimento. Tal incorporação deve dar-se sob vários aspectos e ter como objetivo primordial a superação das assimetrias regionais, ou seja, a reversão das desigualdades entre os Estados da Federação.

Sr. Presidente, o segundo tópico é “Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Informação – 2007-2010”.

O Governo Federal divulgou, em 2007, o Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) para o período de 2007 a 2010, intitulado CT&I para o Desenvolvimento Nacional. O objetivo principal é “definir um amplo leque de iniciativas, ações e programas que possibilitem tornar mais decisivo o papel da CT&I no desenvolvimento sustentável do País”.

O plano pretende organizar as ações de CT&I desenvolvidas em vários órgãos. Para tanto, está estruturado em torno de quatro prioridades estratégicas: (i) expansão e consolidação do sistema nacional de CT&I; (ii) promoção da inovação tecnológica nas empresas; (iii) pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas; e (iv) CT&I para o desenvolvimento social. Cada uma delas está subdividida em linhas de ação, as quais, embora com objetivos específicos, contribuem, em conjunto, para alcançar as metas da respectiva prioridade estratégica.

Sr. Presidente, o estudo é muito interessante. Estou apenas destacando alguns pontos importantes e gostaria que todo esse documento fosse considerado como parte do meu pronunciamento.

O terceiro tópico, Sr. Presidente, trata dos programas relacionados à Amazônia.

No bojo da terceira prioridade estratégica, vários programas guardam estreita relação com a Região Amazônica. Dentre eles destacamos: Programa Competitividade em Biotecnologia; Programa Ciência, Tecnologia e Informação aplicada à Biodiversidade e Recursos Naturais; Programa Integrado de Ciência, Tecnologia e Informação para Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica.

O Programa Competitividade em Biotecnologia, Sr. Presidente, tem como objetivo incentivar o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos de aplicação da biotecnologia, como a agropecuária, a saúde humana e animal, o meio ambiente industrial, em sintonia com a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia.

São as seguintes as atividades planejadas:

(i) incentivar o desenvolvimento de produtos e processos nas áreas estratégicas indicadas na Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;

(ii) criar incentivos fiscais e tributários adequados à realidade da indústria de biotecnologia;

(iii) estabelecer programas de apoio ao sistema de inovação em setores estratégicos de aplicação da biotecnologia;

(iv) fortalecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de plataformas tecnológicas e das cadeias de serviços relacionadas ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos;

(v) incentivar a formação de recursos humanos capacitados a realizar o gerenciamento empresarial de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estimulando a formação de empreendedores em biotecnologia;

(vi) avaliar a continuidade do apoio às Redes Nacionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, com vistas a estimular a interação com a indústria;

Os dois pontos seguintes, Sr. Presidente:

(vii) estabelecer parcerias para o apoio aos institutos tecnológicos estaduais e municipais, visando aumentar os programas de extensão gerencial e produtivo para empresas de biotecnologia; e

(viii) aprimorar os marcos regulatórios de biossegurança, de biodiversidade, propriedade intelectual e outros, para adequação aos processos inovativos na área de biotecnologia.

Sr. Presidente, o outro ponto destacado é “CT&I Aplicada à Biodiversidade e aos Recursos Naturais”.

Esse programa tem como objetivo estruturar redes de pesquisa e desenvolvimento voltadas à otimização dos resultados de pesquisa para a inovação de produtos e processos derivados da biodiversidade, bem como para o atendimento às demandas de estratégias de planejamento, desenvolvimento, conservação e uso sustentável no território nacional.

São várias as atividades citadas aqui, neste estudo.

Sr. Presidente, um outro ponto é o Programa Integrado de Ciência, Tecnologia e Informação para a Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica.

O objetivo desse programa é estruturar e consolidar um sistema que integre ações coordenadas por instituições do Ministério de Ciência e Tecnologia na Região Amazônica, com ações de outras instituições que atuam na região, tendo como foco o uso da terra, a biodiversidade e o clima, a formação e a fixação de recursos humanos.

Sr. Presidente, passo a um outro tópico importantíssimo, que é “Financiamento das Atividades de Ciência, Tecnologia e Informação”.

A alocação de recursos financeiros em quantidade suficiente e de modo constante é uma das condições fundamentais para o adequado desenvolvimento das atividades de Ciência, Tecnologia e Informação. Em que pese aos frequentes contingenciamentos de investimentos governamentais, um fator decisivo para os poucos investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil é a baixa adesão das empresas privadas.

Sr. Presidente, dois aspectos são decisivos para que as empresas resistam a aplicar capital na geração de produtos ou de processos inovadores, ou de ambos:

(i) o investimento em pesquisa e desenvolvimento apresenta retorno mais incerto do

que o destinado à mera ampliação da capacidade produtiva instalada;

(ii) as inovações podem demandar prazo longo para viabilizar o retorno financeiro do investimento. Contudo, o retorno social do investimento em pesquisa e desenvolvimento é crescentemente significativo, tendo em vista a competitividade dos países depender, cada vez mais, da especialização em setores de conteúdo tecnológico mais intenso.

Sr. Presidente, passo para um outro ponto importantíssimo também, que são os Fundos Setoriais Relacionados à Amazônia.

Veja bem, Sr. Presidente Adelmir Santana, solicitei esse estudo porque entendo que a Amazônia precisa ter uma atenção maior, principalmente na área de investimento em Ciência e Tecnologia.

Fundos Setoriais Relacionados à Amazônia.

Entre os 16 fundos setoriais existentes, vários guardam estreita relação com a Região Amazônica. Dentre eles, destacamos: Fundo Setorial de Biotecnologia e Fundo Setorial da Amazônia.

O Fundo Setorial de Biotecnologia, o CT-Biotecnologia, tem como objetivo promover a formação e capacitação de recursos humanos; fortalecer a infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expandir a base de conhecimento da área; estimular a formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realizar estudos de prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

Os recursos do Fundo correspondem a 7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, **royalties**, serviços técnicos especializados ou profissionais.

O Fundo Setorial da Amazônia, Sr. Presidente, por sua vez, o CT-Amazônia, tem como objetivo fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento na Região Amazônica, conforme projeto elaborado pelas empresas brasileiras do setor de informática instaladas na Zona Franca de Manaus.

Um outro ponto, Sr. Presidente, é Arrecadação, Orçamento e Execução dos Fundos Setoriais.

O consultor faz diversas observações importantes e destaca também, Sr. Presidente, projetos em tramitação no Congresso Nacional. Dentre os projetos em tramitação no Congresso Nacional a respeito do tema Ciência e Tecnologia, destacamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2004, e os Projetos de Lei do Senado nº 386, de 2005, e nº 250, de 2006.

A PEC nº 22, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, acrescenta parágrafo único ao art. 219 da Constituição Federal, com a seguinte redação, Sr. Presidente:

Art. 219.

Parágrafo único. Lei complementar regulamentará a concessão de incentivos à ciência e tecnologia, de que tratam o **caput** deste artigo e os §§ 3º a 5º do art. 218 desta Constituição.”

Temos, também, o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, que objetiva manter nas regiões do País em que foram gerados, no mínimo, 50% dos recursos destinados para investimento em ciência e tecnologia que tenham sido arrecadados a título de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos, de recursos minerais, de petróleo, e de gás.

Portanto, Sr. Presidente, finalizo, destacando o Projeto de Lei nº 250, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei de Inovação, para autorizar a União e suas entidades a participarem, de forma minoritária, do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos, para obtenção e comercialização de produtos ou processos inovadores.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria, mais uma vez, de reiterar a minha intenção de que fosse considerado como meu pronunciamento, nesta tarde, todo este estudo, muito bem feito pelo Consultor Carlos Henrique Tomé, o que não é novidade, sabemos que temos um grupo muito bom de Consultores no Senado, sempre que precisamos, temos estudos dessa natureza.

A minha preocupação, Senador Adelmir Santana, volto mais uma vez a dizer: já que queremos uma Amazônia preservada e conservada, temos de conhecer melhor essa região. Portanto, a reflexão que faço neste momento – e buscando maiores informações, Senador Valdir Raupp – é como podemos incentivar as pesquisas na nossa região; como podemos incentivar a pesquisa lá em Rondônia, lá em Roraima, lá no Acre, lá no meu Estado, o Estado do Amazonas, na Amazônia Legal como um todo, melhor dizendo; como podemos fazer isso e traduzir isso em emprego e renda para a nossa gente. Acredito que essa é a grande fórmula para a Região Amazônica. É apenas com o conhecimento, com a pesquisa e com a socialização da informação, ou seja, levarmos todo esse conhecimento para aqueles que realmente possam fazer o melhor uso dos recursos naturais. Aí, sim, daremos uma grande contribuição para o nosso País.

Sr. Presidente, tenho percebido, por exemplo, que as pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Inpa... Aliás, este ano, através

de emendas individuais, destinei recursos para que o Inpa pudesse levar a todos aqueles que vivem no interior da Amazônia, especificamente os do Estado do Amazonas, o resultado de suas pesquisas. Isso é muito importante. O nosso homem e a mulher do interior da Amazônia não querem destruir aquela região; querem, simplesmente, ter a oportunidade de aproveitar os recursos naturais da melhor forma possível e, é claro, que o bom aproveitamento desses recursos naturais possa, na verdade, se traduzir em melhor qualidade de vida, para que eles possam ganhar dinheiro.

Portanto, temos um desafio enorme pela frente. Mas tenho a certeza de que iremos encontrar o melhor caminho para incentivar a CT&I na Região Amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JEFFERSON PRAIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

NOTA INFORMATIVA Nº 3.045, DE 2009

**Referente à STC nº 2009-07090, em que o Senador
Jefferson Praia solicita estudo sobre investimentos
em ciência e tecnologia na Amazônia.**

INTRODUÇÃO

O Senador Jefferson Praia solicita estudo sobre investimentos em ciência e tecnologia na Amazônia. O trabalho deverá abordar alguns pontos específicos: avanços e desafios para o setor, projetos de lei existentes e recomendações para a elaboração de propostas legislativas ainda não contempladas.

1. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: DO DISCURSO À PRÁTICA

Mudanças institucionais, aliadas à abertura comercial e à intensificação do processo de globalização – produtiva, financeira e tecnológica – refletiram positivamente sobre a configuração industrial do País. A modernização produtiva motivada pelo aumento da concorrência e a diminuição dos custos dos bens de capital importados permitiram o aumento da produtividade em diversos setores econômicos.

Apesar disso, não se verificou um aumento da participação brasileira no comércio mundial. Na realidade, aumentou a participação de

produtos de baixo valor agregado na pauta de exportações brasileira (açúcar e madeira, entre outros), ao passo que aumentaram as importações de produtos de maior conteúdo tecnológico (equipamentos eletrônicos e produtos farmacêuticos, por exemplo). Verifica-se que o foco da competição comercial internacional tem se concentrado de maneira crescente em inovações tecnológicas.

A ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) “são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades” (PACTI¹, 2007, p. 29). A importância dessas atividades para o desenvolvimento é normalmente tratada como uma obviedade. Afinal, somente a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a sua incorporação ao processo produtivo são capazes de gerar produtos com maior conteúdo tecnológico e, portanto, maior valor agregado. Entretanto, essa não tem sido, historicamente, uma opção firme e consistente do Brasil.

Em 2005, entre recursos públicos e privados, o País investia 0,97% do Produto Interno Bruto (PIB) em atividades de CT&I. Nos países desenvolvidos, esse investimento chegava a 3,89% na Suécia, a 3,33% no Japão, a 2,62% nos Estados Unidos da América e a 2,46% na Alemanha. Em países que adotam políticas agressivas de desenvolvimento, o investimento alcançava, no mesmo ano, 2,99% na Coreia do Sul, 2,52% em Taiwan, 2,36% em Cingapura e 1,34% na China.

Uma condição fundamental para transformar em realidade o

¹ PACTI – Plano de Ação 2007-2010: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional, elaborado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Disponível em: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/full/66226.html> (Acesso em 12/02/2009).

discurso a respeito da importância da CT&I para o desenvolvimento consiste na decisão firme dos governos, da sociedade e do setor produtivo no sentido de incorporar definitivamente ações dessa natureza à estratégia nacional de promoção do desenvolvimento. Tal incorporação deve dar-se sob vários aspectos e ter como objetivo primordial a superação das assimetrias regionais, ou seja, a reversão das desigualdades entre os estados da Federação.

2. PLANO DE AÇÃO DE CT&I – 2007-2010

O governo federal divulgou, em 2007, o Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) para o período de 2007 a 2010, intitulado CT&I para o Desenvolvimento Nacional². O objetivo principal do plano é “definir um amplo leque de iniciativas, ações e programas que possibilitem tornar mais decisivo o papel da [CT&I] no desenvolvimento sustentável do País”.

O plano pretende organizar as ações de CT&I desenvolvidas em vários órgãos. Para tanto, está estruturado em torno de quatro prioridades estratégicas: (i) **expansão e consolidação do sistema nacional de CT&I**; (ii) **promoção da inovação tecnológica nas empresas**; (iii) **pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas**; e (iv) **CT&I para o desenvolvimento social**. Cada uma delas está subdividida em linhas de ação, as quais, embora com objetivos específicos, contribuem, em conjunto, para alcançar as metas da respectiva prioridade estratégica.

² Em 17 de abril de 2008, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, compareceu à CCT para, em audiência pública, apresentar o PACTI. Em 18 de março de 2009, o mesmo ministro voltou à comissão para expor as diretrizes e os programas prioritários do seu Ministério para os próximos anos.

As duas primeiras prioridades – expansão e consolidação do sistema nacional de CT&I e promoção da inovação tecnológica nas empresas – devem atuar de modo transversal em todo o sistema de CT&I.

Na primeira, expansão e consolidação do sistema nacional de CT&I, estão reunidas, basicamente, preocupações com o fomento à pesquisa e à produção de conhecimento. Assim, estão previstas linhas de ação para (i) *consolidação institucional do sistema nacional de CT&I*; (ii) *formação de recursos humanos para CT&I* e (iii) *infraestrutura e fomento da pesquisa científica e tecnológica*.

De acordo com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), no que se refere à *consolidação institucional do sistema de CT&I*, vêm ocorrendo avanços significativos na articulação entre os governos federal e estaduais. Atualmente, todos os estados dispõem de estruturas dedicadas ao tema. Além disso, o Ministério tem criado programas que exigem contrapartida dos estados e cuja execução se dá de modo descentralizado. No plano federal, o País dispõe de aparato institucional adequado à promoção das atividades de CT&I. Instituições como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) integram o sistema, cada uma com atribuições específicas.

A *formação de recursos humanos para CT&I* tem sido uma preocupação constante dos governos brasileiros. A cada ano, cresce o número de mestres e doutores formados. Em 2007, foram formados cerca de 33 mil mestres e 10 mil doutores no Brasil. Em 2006, havia 34 mil doutores e 41 mil mestres em atividades de pesquisa cadastrados no CNPq. O aumento da

quantidade de pesquisadores reflete-se no número de artigos publicados em periódicos internacionais indexados. Em 1981, o Brasil produzia 0,4% dos artigos indexados publicados no mundo; hoje, são 2%.

Vários projetos vêm sendo desenvolvidos para atender à terceira linha de ação: *infra-estrutura e fomento da pesquisa científica e tecnológica*. Entre eles figuram o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (PRONEX), Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), Programa de Apoio a Infra-Estrutura de Pesquisa (PROINFRA) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Tais projetos estão inseridos em uma estrutura que conta com grupos de pesquisa (por vezes organizados em redes temáticas), núcleos de excelência, institutos nacionais de C&T, núcleos de pesquisa e desenvolvimento e institutos de pesquisa tecnológica. Tal sistema foi concebido para interagir com as empresas, de modo a fomentar a inovação tecnológica.

Quanto à segunda prioridade estratégica – **promoção da inovação tecnológica nas empresas** –, o PACTI reconhece que “enquanto o conhecimento avançou nos centros de ensino e pesquisa, a capacidade de produzir inovações tecnológicas por parte das empresas não progrediu na mesma proporção. Não houve desenvolvimento tecnológico compatível com as necessidades internas e as relativas às condições de competitividade externa do País” (PACTI, 2007, p. 29). Nessa prioridade estratégica estão previstas linhas de ação de (i) *apoio à inovação tecnológica nas empresas*, (ii) *tecnologia para inovação nas empresas* e (iii) *incentivo à criação e à consolidação de empresas intensivas em tecnologia*.

A primeira linha de ação diz respeito ao apoio à inovação tecnológica nas empresas, principalmente em termos financeiros, mediante a aplicação dos mecanismos previstos na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004) e na Lei do Bem (Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005). Um desses mecanismos consiste em conceder incentivos fiscais para empresas que investem em inovação. Em 2007, o total de recursos aplicados por 319 empresas participantes foi de aproximadamente R\$ 5 bilhões. Trata-se, segundo o MCT, de uma forma efetiva de incentivar a inovação nas empresas. Além disso, está prevista a subvenção econômica às empresas, por meio da qual o governo aplica recursos em pesquisas conduzidas pelas empresas em áreas definidas por ele. Em 2007, o valor total do edital para essa modalidade de estímulo foi de R\$ 450 milhões. Foram apresentados 2.567 projetos, que pleiteavam R\$ 4,9 bilhões. Desses, foram aprovadas 174 propostas, com um orçamento de R\$ 313,8 milhões.

A segunda linha de ação – tecnologia para inovação nas empresas – refere-se à aplicação de recursos financeiros em centros de pesquisa. Estes colaboram com as empresas por meio de (i) centros de inovação, destinados a gerar e transformar conhecimentos científicos e tecnológicos em produtos, processos e protótipos com viabilidade comercial; (ii) serviços tecnológicos, para implantar e consolidar serviços de metrologia – calibragem, ensaios e análises –, normatização e avaliação de conformidade; e (iii) extensão tecnológica, dedicada a promover extensão e assistência tecnológicas ao processo de inovação nas micro, pequenas e médias empresas.

Quanto à terceira linha de ação – incentivo à criação e à consolidação de empresas intensivas em tecnologia –, o governo lançou o

Programa Prime – Primeira Empresa Inovadora. Trata-se de programa executado em parceria com entidades locais, destinado a apoiar a estruturação de planos de negócio e o desenvolvimento de novos produtos e serviços de empresas nascentes. O apoio se dá por meio de incubadoras-âncora, responsáveis pela seleção dos empreendimentos e repasse dos recursos. Dezesete editais regionais lançados em março de 2009 deverão selecionar 1.900 empresas, que receberão R\$ 120 mil cada uma, na forma de subvenção econômica.

Como foi dito, as duas primeiras prioridades estratégicas foram concebidas para incidir de modo transversal em todo o sistema nacional de CT&I. A terceira prioridade estratégica do PACTI – **pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas** – abarca treze temas específicos da agenda de pesquisa e desenvolvimento tecnológico¹:

- áreas portadoras de futuro: biotecnologia e nanotecnologia;
- tecnologias da informação e comunicação;
- insumos para a saúde;
- biocombustíveis;
- energia elétrica, hidrogênio e energias renováveis;
- petróleo, gás e carvão mineral;
- agronegócio;
- biodiversidade e recursos naturais;
- Amazônia e Semi-Árido;

¹ No item 3 desta Nota Informativa, abordaremos os programas mais diretamente relacionados com a Amazônia.

- meteorologia e mudanças climáticas;
- programa espacial;
- programa nuclear;
- defesa nacional e segurança pública.

A quarta e última prioridade estratégica diz respeito à CT&I para o desenvolvimento social. Para sua realização, estão previstas duas linhas de ação: (i) *popularização da CT&I e melhoria do ensino das ciências* e (ii) *tecnologias para o desenvolvimento social*.

No que tange à primeira – *popularização da CT&I e melhoria do ensino das ciências* –, estão sendo desenvolvidos os seguintes programas:

- Olimpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, criada em 2005, com os objetivos de estimular o estudo da matemática entre alunos das escolas públicas e incentivar jovens talentos e fornecer oportunidades para o seu ingresso nas áreas científicas. Em 2008, mais de 18 milhões de alunos de mais de 98% dos municípios brasileiros se inscreveram na iniciativa;
- Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), promovida anualmente desde 2004, cada ano com um número maior de municípios envolvidos, com um número maior de atividades.

Quanto à segunda linha de ação – tecnologias para o desenvolvimento social –, técnicos do MCT trabalham em uma iniciativa de convergência social, mediante o alinhamento estratégico e operacional dos projetos de inclusão social desenvolvidos pelo Ministério. A intenção é promover a atuação articulada, em uma determinada área geográfica, dos

Centros Vocacionais Tecnológicos, Centros de Acesso a Tecnologias para a Inclusão Social (CATIS) e Arranjos Produtivos Locais (APL). Essa integração potencializaria cada iniciativa social isolada, possibilitando unidade da gestão e otimizando o uso dos recursos públicos.

O PACTI 2007-2010 pretende contribuir para o desenvolvimento do País atingindo as seguintes metas até 2010:

- investimento em P&D: aumentar os investimentos globais em P&D interno de 1,02%, em 2006, para 1,5% do PIB;
- inovação nas empresas: ampliar a participação empresarial de 0,51%, em 2006, para 0,65% do PIB, do total de investimentos em P&D;
- formação de recursos humanos: elevar o número de bolsas concedidas pelo CNPq de 65 mil em 2006, para, pelo menos, 95 mil em 2010, dando ênfase às engenharias e áreas relacionadas à Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE); e
- C&T para o desenvolvimento social:
 - implementar 400 centros vocacionais tecnológicos;
 - implementar 600 novos telecentros; e
 - ampliar as Olimpíadas de Matemática, com a participação de 21 milhões de alunos e a concessão de 10 mil bolsas para o ensino médio, em 2010.

3) PROGRAMAS RELACIONADOS À AMAZÔNIA

No bojo da terceira prioridade estratégica, vários programas guardam estreita relação com a região amazônica. Dentre eles, destacamos:

Programa Competitividade em Biotecnologia; Programa C,T&I Aplicada à Biodiversidade e aos Recursos Naturais; e Programa Integrado de C,T&I para a Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica.

3.1. Programa Competitividade em Biotecnologia

O objetivo desse programa é incentivar o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos de aplicação da biotecnologia, como a agropecuária, saúde humana e animal, meio ambiente e industrial, em sintonia com a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia.

São as seguintes as atividades planejadas:

(i) incentivar o desenvolvimento de produtos e processos nas áreas estratégicas indicadas na Política de Desenvolvimento da Biotecnologia: criar programas para ampliação da capacidade produtiva física e técnica do parque industrial brasileiro de biotecnologia; e definir marcos regulatórios compatíveis com a incorporação e o desenvolvimento de processos biotecnológicos;

(ii) criar incentivos fiscais e tributários adequados à realidade da indústria de biotecnologia;

(iii) estabelecer programas de apoio ao sistema de inovação em setores estratégicos de aplicação da biotecnologia;

(iv) fortalecer a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das plataformas tecnológicas e das cadeias de serviços relacionadas ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos;

(v) incentivar a formação de recursos humanos capacitados a realizar o gerenciamento empresarial de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), estimulando a formação de empreendedores em biotecnologia;

(vi) avaliar a continuidade do apoio às Redes Nacionais de P,D&I (Genômica, Proteômica, Redes de Nanobiotecnologia, Redes de Pós-Graduação, Renorbio, etc), com vistas a estimular a interação com a indústria;

(vii) estabelecer parcerias para apoio aos institutos tecnológicos estaduais e municipais, visando aumentar os programas de extensão gerencial e produtivo para empresas de biotecnologia; e

(viii) aprimorar os marcos regulatórios de biossegurança, de biodiversidade, propriedade intelectual e outros para adequação aos processos inovativos na área de biotecnologia.

3.2. C,T&I Aplicada à Biodiversidade e aos Recursos Naturais

Esse programa tem como objetivo estruturar redes de pesquisa e desenvolvimento voltadas à otimização dos resultados de pesquisa para a inovação de produtos e processos derivados da biodiversidade, bem como para o atendimento às demandas de estratégias de planejamento, desenvolvimento, conservação e uso sustentável no território nacional.

São as seguintes as atividades planejadas:

(i) articular com setores do governo federal ou estadual e com segmentos relevantes do setor privado para identificar temas setoriais,

regionais ou nacionais que devam ser objeto de atenção das Redes Temáticas objeto do programa;

(ii) definir estratégia de indução das Redes Temáticas em parceria com os atores que atuaram na definição dos objetivos estratégicos das redes temáticas;

(iii) definir um projeto de implementação de quotas específicas de bolsas que estejam associadas às necessidades de todos os segmentos das Redes Temáticas objeto do tema do programa;

(iv) definir uma estratégia de curto e médio prazos para a fixação de pessoal em instituições de ensino e pesquisa, visando recompor e ampliar o quadro técnico-científico das instituições de ensino e pesquisa do País, que atua em biodiversidade e recursos naturais;

(v) implementar as metas referentes ao fortalecimento da capacidade taxonômica do País, à ampliação do conhecimento taxonômico e biogeográfico, e ao desenvolvimento de mecanismos de integração *on line* de bancos de dados sobre a biodiversidade, que estão sintetizadas no documento “Diretrizes Estratégicas para Modernização de Coleções Biológicas e a Consolidação de Sistemas Integrados de Informação sobre Biodiversidade” elaborado sob a coordenação do MCT e do CGEE, e submetido a ampla consulta pública;

(vi) encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei sobre acesso ao patrimônio genético, que venha a substituir a Medida Provisória nº 2.186, de 2001 – desobstruindo a realização das atividades de P,D&I em

biodiversidade por instituições nacionais, estimulando a cooperação científica e tecnológica internacional, favorecendo a inovação de produtos e processos derivados da biodiversidade no País, e auxiliando no controle de eventuais ações de biopirataria;

(vii) formalizar uma estratégia do País para a negociação do Regime Internacional de Acesso e Repartição de Benefícios (em construção no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica e que deverá ser finalizado até 2010), de forma a assegurar que esse regime internacional seja construído para viabilizar a implementação da legislação brasileira no cenário internacional, evitando assim a adoção, em nível internacional, de parâmetros que se contraponham à legislação do Brasil como país-membro; e

(viii) instituir formalmente um fórum para coordenar ações de ciência, tecnologia e inovação em biodiversidade.

3.3. Programa Integrado de C,T&I para a Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica

O objetivo desse programa é estruturar e consolidar um sistema que integre ações coordenadas por instituições do MCT na região amazônica, com ações de outras instituições que atuam na região, tendo como foco o uso da terra, a biodiversidade e o clima, a formação e a fixação de recursos humanos.

São as seguintes as metas desse programa:

(i) implementar, em 2008, um Fórum de Gestão do Programa de C,T&I da Amazônia, envolvendo os vários segmentos sociais, instâncias de governo e iniciativa privada;

(ii) implementar, em articulação com os governos estaduais, institutos temáticos ou centros de pesquisa e desenvolvimento em C,T&I comprometidos com o desenvolvimento de mesorregiões e associados a uma estratégia de redução dos desequilíbrios intrarregionais (três por ano), nas áreas de recursos minerais, recursos hídricos, bioenergia, energias alternativas, logística, sistemas agrícolas amazônicos, biodiversidade e patrimônio cultural; totalizando 9 até 2010;

(iii) criar o Laboratório de Monitoramento Global de Florestas Tropicais, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), com a missão de medir e mapear o desmatamento das florestas tropicais não só na Amazônia como em todo o planeta, com uso de imagens de satélite, principalmente com dados do CBERS;

(iv) criar, em 2008, uma unidade de articulação do sistema brasileiro de C,T&I com os demais países amazônicos;

(v) ampliar e fortalecer a conectividade de comunicação com a interiorização da RNP e Repam (Rede de Pesquisa Metropolitana); até 2010, interligando todos as sedes de municípios da região amazônica;

(vi) aprimorar, em parceria com os estados, pelo menos, três cadeias produtivas por ano, objetivando o adensamento tecnológico de recursos pesqueiros, fitoterápicos, não madeireiros, gemas e jóias, fruticulturas;

(vii) articular, criar e implementar programa transdisciplinar de C,T&I que promova a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia, mediante a realização de três oficinas de planejamento e a elaboração do programa até junho de 2008, o lançamento de edital até junho de 2009, a contratação de pelo menos 6 redes temáticas até dezembro 2009, e a implementação das seis redes até junho de 2010;

(ix) criar instrumentos para planejamento e articulação dos setores envolvidos com a produção e utilização de CT&I na Amazônia;

(x) ampliar substancialmente a formação, a atração e a fixação de pessoal qualificado; e

(xi) ampliar e modernizar a infra-estrutura para a produção de C,T&I.

4. FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CT&I

A alocação de recursos financeiros em quantidade suficiente e de modo constante é uma das condições fundamentais para o adequado desenvolvimento das atividades de CT&I. Em que pese aos frequentes contingenciamentos de investimentos governamentais, um fator decisivo para os parques investimentos em CT&I no Brasil é a baixa adesão das empresas privadas.

Dois aspectos são decisivos para que as empresas resistam a aplicar capital na geração de produtos ou de processos inovadores, ou de ambos: (i) o investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) apresenta retorno mais incerto do que o destinado à mera ampliação da capacidade produtiva instalada; e (ii) as inovações podem demandar prazo longo para viabilizar o retorno financeiro do investimento. Contudo, o retorno social do investimento em P&D é crescentemente significativo, tendo em vista a competitividade dos países depender, cada vez mais, da especialização em setores de conteúdo tecnológico mais intenso.

Nesse contexto, é preciso reconhecer que as forças de mercado, por si sós, não são suficientes para induzir a produção de bens de maior valor agregado. Em função das incertezas e dos elevados custos de transação que caracterizam o cenário econômico, instituições precisam ser criadas ou aperfeiçoadas para estimular os investimentos privados em P&D. A interferência do Estado, neste caso, mostra-se desejável, a fim de reduzir as discrepâncias entre os retornos privado e social dos investimentos em atividades inovadoras.

Em resposta a esse imperativo, o Estado brasileiro instituiu mecanismos inovadores de financiamento denominados Fundos Setoriais (FS). Segundo o sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) na internet⁴, há 16 Fundos Setoriais⁵, sendo 14 relativos a setores específicos (abordaremos

⁴ Fonte: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/1804.html> (acesso em 11 de fevereiro de 2009).

⁵ Fundo para o Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico), Fundo Setorial de Agronegócio (CT-Agronegócio), Fundo Setorial da Amazônia (CT-Amazônia), Fundo para o Setor de Transporte Aquaviário e Construção Naval (CT-Aquaviário), Fundo Setorial de Biotecnologia (CT-Biotecnologia), Fundo Setorial de Energia (CT-Energ), Fundo Setorial Espacial (CT-Espacial), Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro), Fundo Setorial de Tecnologia da Informação (CT-Info), Fundo de Infra-Estrutura (CT-Infra), Fundo Setorial Mineral (CT-Mineral), Fundo Setorial de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro), Fundo Setorial de Saúde (CT-Saúde), Fundo Setorial de Transportes Terrestres (CT-Transportes), Fundo Verde Amarelo (CT-FVA) e Fundo Tecnológico para o Desenvolvimento das Telecomunicações (Funtel).

adiante neste trabalho aqueles mais diretamente relacionados à Amazônia) e dois transversais (Fundo Verde-Amarelo, voltado à interação universidade-empresa, e Fundo de Infraestrutura, destinado a apoiar a melhoria da infraestrutura de instituições científicas e tecnológicas – ICT).

As receitas dos Fundos são oriundas de contribuições incidentes sobre o resultado da exploração de recursos naturais pertencentes à União, parcelas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de certos setores e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre os valores que remuneram o uso ou a aquisição de conhecimentos tecnológicos e a transferência de tecnologia do exterior.

No entanto, o impacto financeiro dos FS ficou aquém do esperado, pois (i) os recursos alocados a esses fundos foram frequentemente contingenciados e (ii) a capacidade de investimento do MCT apresentou tendência geral de queda a partir de 1996. Em face disso, o investimento em CT&I não sofreu acréscimo real com a criação dos FS, que apenas proporcionaram que os investimentos retornassem, aproximadamente, em 2003, aos níveis de 1996.

Embora nas diretrizes dos fundos setoriais haja uma clara orientação para o desenvolvimento de processos e produtos com potencial competitividade no mercado, ainda é pouco significativa a capacidade desses fundos de induzir o investimento privado em P&D, pelo menos sob a forma de contrapartidas financeiras nos projetos apoiados. Existe a necessidade de criar um modelo de gestão que viabilize um maior equilíbrio na aplicação dos recursos dos Fundo Setoriais, com a intensificação do interesse empresarial

nos resultados dos projetos apoiados – por meio da redução dos custos de transação e incerteza envolvidos na atividade inovativa – e, conseqüentemente, de promover uma alavancagem no investimento em P&D da indústria brasileira.

5. FUNDOS SETORIAIS RELACIONADOS À AMAZÔNIA

Entre os 16 fundos setoriais existentes, vários guardam estreita relação com a região amazônica. Dentre eles, destacamos: Fundo Setorial de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) e Fundo Setorial da Amazônia (CT-Amazônia).

5.1. Fundo Setorial de Biotecnologia

O CT-Biotecnologia tem como objetivo promover a formação e capacitação de recursos humanos; fortalecer a infra-estrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expandir a base de conhecimento da área; estimular a formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realizar estudos de prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

Os recursos do fundo correspondem a 7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais.

5.2. Fundo Setorial da Amazônia

O CT-Amazônia tem como objetivo Fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônia, conforme projeto elaborado pelas empresas brasileiras do setor de informática instaladas na Zona Franca de Manaus.

Os recursos do fundos correspondem a:

- pelo menos 0,5% do faturamento bruto das empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviço de informática, industrializados na Zona Franca de Manaus;
- aporte de até 2/3 do complemento de 2,7% dos 5% do faturamento dessas empresas como opção de investimento;
- recursos financeiros residuais, oriundos do não cumprimento dos percentuais mínimos fixados para investimentos em atividades de P&D na Amazônia, os quais serão atualizados e acrescidos de 12%;
- débitos decorrentes da não realização, total ou parcial, até o período de dezembro de 2003, de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em P&D tecnológico na Amazônia

5.3. Arrecadação, Orçamento e Execução dos Fundos Setoriais

As Tabelas 1, 2 e 3 apresentam – para os anos de 2007, 2008 e 2009, respectivamente – os dados de arrecadação, orçamento e execução dos fundos setoriais de interesse para este trabalho (valores em reais).

Fundo Setorial	Arrecadação ⁶	Projeto de Lei Orçamentária	LOA ⁷	Empenhado	Liquidado	Pago
CT-Amazônia	17.972.740	17.949.176	17.949.176	14.208.279	14.208.279	10.274.352
CT-Biotecnologia	38.633.466	33.240.098	33.240.098	26.441.103	26.441.103	18.734.784
Total	56.606.206	51.189.274	51.189.274	40.649.382	40.649.382	29.009.136

Tabela 1: Arrecadação, orçamento e execução de fundos setoriais – jan a dez de 2007

Fonte: MCT (http://www.mct.gov.br/upd_blob/0023/23095.pdf)

Fundo Setorial	Arrecadação ⁸	Projeto de Lei Orçamentária	LOA ⁹	Empenhado	Liquidado	Pago
CT-Amazônia	21.540.324	20.184.646	20.184.646	16.619.948	16.619.948	15.407.630
CT-Biotecnologia	44.047.119	38.809.675	38.809.675	32.126.267	32.126.267	29.962.035
Total	65.587.443	58.994.321	58.994.321	48.746.215	48.746.215	45.369.665

Tabela 2: Arrecadação, orçamento e execução de fundos setoriais – jan a dez de 2008

Fonte: MCT (http://www.mct.gov.br/upd_blob/0200/200080.pdf)

Fundo Setorial	Arrecadação ¹⁰	Projeto de Lei Orçamentária	LOA ¹¹	Empenhado	Liquidado	Pago
CT-Amazônia	10.108.853	26.845.098	21.084.444	9.034.191	2.989.970	2.650.619
CT-Biotecnologia	30.907.338	42.444.593	36.403.010	14.420.404	8.343.538	6.928.025
Total	41.016.191	69.289.691	57.487.454	23.454.595	11.333.508	9.578.644

Tabela 3: Arrecadação, orçamento e execução de fundos setoriais – jan a jul de 2009

Fonte: MCT (http://www.mct.gov.br/upd_blob/0205/205595.pdf)

6. PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO

⁶ Os valores da arrecadação já estão deduzidos da parcela de 20% destinada ao CT-Infra, conforme Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001.

⁷ Lei Orçamentária Anual – Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

⁸ Os valores da arrecadação já estão deduzidos da parcela de 20% destinada ao CT-Infra, conforme Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001.

⁹ Lei Orçamentária Anual – Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

¹⁰ Os valores da arrecadação já estão deduzidos da parcela de 20% destinada ao CT-Infra, conforme Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001.

¹¹ Lei Orçamentária Anual – Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Dentre os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional a respeito do tema ciência e tecnologia, destacamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2004, e os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 386, de 2005; e nº 250, de 2006.

5.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2004

A PEC nº 22, de 2004, de autoria da Senadora ROSEANA SARNEY, acrescenta parágrafo único ao art. 219 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

Art. 219.

Parágrafo único. Lei complementar regulamentará a concessão de incentivos à ciência e tecnologia, de que tratam o *caput* deste artigo e os §§ 3º a 5º do art. 218 desta Constituição.

De acordo com os autores, a proposta tem por objetivo exigir que a concessão de incentivos ao desenvolvimento científico e tecnológico, matéria tratada nos arts. 218 e 219 da Constituição Federal seja regulamentada por lei complementar. O benefício da alteração advém do fato de que este instrumento legal não permite que seu conteúdo possa ser alterado por simples lei ordinária. A intenção é conferir similaridade de tratamento entre a matéria em questão e a regulação vigente nas áreas de saúde e previdência social, tratadas, respectivamente, nas Seções II e III do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal.

A PEC nº 22, de 2004, teve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário.

5.2. Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2005

O PLS nº 386, de 2005, de autoria do Senador SIBÁ MACHADO, objetiva manter nas regiões do País em que foram gerados, no mínimo, cinquenta por cento dos recursos destinados para investimento em ciência e tecnologia, que tenham sido arrecadados a título de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos, de recursos minerais, de petróleo e de gás. Segundo o autor, regiões ricas em recursos naturais, como é o caso da Amazônia, geram enormes volumes de compensação financeira, mas grande parcela desses recursos destinados por lei para ciência e tecnologia não permanece na região, pois são atraídos para instituições de pesquisa de outras regiões mais desenvolvidas e mais influentes. Como resultado, ainda segundo o autor, a área originária do recurso fica em desvantagem cada vez maior em termos de pesquisa e desenvolvimento, principalmente estudos voltados para as riquezas naturais.

Em 28 de novembro de 2006, a matéria teve parecer favorável, com uma emenda, na Comissão de Educação (CE). O projeto encontra-se pronto para pauta na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com parecer favorável do relator. Após apreciação da CAE, segue para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa.

5.3. Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2006

O PLS nº 250, de 2006, de autoria do Senador VALDIR RAUPP, altera a Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), para autorizar a União e suas entidades a participarem, minoritariamente, do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de

projetos científicos ou tecnológicos, para obtenção e comercialização de produtos ou processo inovadores. Além disso, determina que a União e suas entidades autorizadas poderão integralizar seu aporte de capital à empresa privada de propósito específico com recursos financeiros, direitos de uso ou exploração de criação ou inovação, permissão e compartilhamento de serviços, acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas e a subvenção econômica, previstos nos arts. 4º, 8º, 9º e 19 da mesma lei.

Por fim, estipula que a propriedade intelectual sobre novas criações e inovações obtidas pela empresa privada de propósito específico pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação, assegurada a participação do criador na forma da lei.

A matéria encontra-se pronta para a pauta na CCJ, com manifestação favorável do relator. Após isso, a proposição seguirá para a CAE, a CE e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

São essas as considerações que, nesta oportunidade, submetemos ao Senador Jefferson Praia. Permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos porventura necessários.

Consultoria Legislativa, 31 de agosto de 2009.

Carlos Henrique Tomé
Consultor Legislativo

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador Jefferson Praia, a solicitação de V. Ex^a será atendida, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, a Presidência fará uma comunicação.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Partido Verde indicou-me para exercer a liderança do partido no Senado.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2009. – Senadora **Marina Silva** (PV/AC)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Pela ordem, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO.) – Sr. Presidente, eu gostaria de verificar com V. Ex^a a possibilidade de minha inscrição. Não posso falar pela liderança do Partido porque meu Líder, Senador César Borges, fará uso da palavra neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – V. Ex^a pode se inscrever como orador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, peço a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Será procedida à sua inscrição.

Pela Liderança do PR, concedo a palavra ao Senador César Borges, fazendo a alternância entre oradores inscritos e os líderes.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, Salvador está hoje no noticiário nacional. Presume-se que deveria estar no noticiário nacional por conta do jogo da Seleção Brasileira contra o Chile, que acontecerá amanhã. No entanto, Sr. Presidente, a imprensa nacional, que já se dirigiu para Salvador, divulga nos meios de comunicação – nas redes de televisão e na imprensa baiana –, que a Bahia, Salvador, vive hoje o que se chama terror. O principal jornal do Estado publica esta foto dramática, Sr. Presidente, para a qual chamo a atenção de S. Ex^{as}, sob a seguinte manchete: “Criminosos atacam módulos da polícia e queimam quatro ônibus”, diz o principal jornal da Bahia, em sua

publicação de ontem – e o número de ônibus queimados continuou aumentando durante o dia de hoje.

O **Correio da Bahia**, em sua primeira página, traz matéria intitulada: “Terror. Bandidos metralham módulos da PM, ferem três e queimam ônibus.”

Essa é a situação que vive a capital do Estado, onde inclusive o comércio começa a fechar as suas portas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive o cuidado de recolher em um único *blog*, Bahia Notícias, um dos mais importantes da Bahia, do jornalista Samuel Celestino, alguns títulos publicados desde a madrugada de hoje até o momento: “Toque de recolher em bairros da capital: Pirajá, Guarani, Brotas, São Cristóvão e Planeta dos Macacos”; “Dia da Independência violento” – Ele relatava o dia de ontem, 7 de setembro. No editorial que levou o nome de “Feriado violento”, escreve o jornalista Samuel Celestino:

Salvador experimentou um 7 de Setembro inimaginável. Ao invés de uma festa cívica, vivenciou uma segunda-feira de inusitada violência.[...] O medo está disseminado pela cidade, estampado em cada rosto e em cada gesto de seus habitantes. Tivemos um 7 de setembro transformado num marco de violência e de total dependência ao que há de mais sagrado: a vida.

Outra manchete do *blog* Bahia Notícias: “Soldado diz que cúpula sabia dos ataques”. Então, aí, já palavras minhas: a cúpula da política – supõe-se – sabia que haveria esses ataques e providência alguma foi tomada.

Mais um título do referido *blog*: “Mais um ônibus incendiado em Salvador”. Outro título: “Cúpula da segurança convoca a imprensa”.

Mais um editorial do jornalista Samuel Celestino: “Salvador, uma Roma sem Nero”. Quer dizer, Salvador está sendo queimada, incendiada, e ele chama de “uma Roma sem Nero”. A essa altura, Sr. Presidente, eu acho que existem “Neros” sim: o Governador do Estado e o Secretário de Segurança Pública, que não tomaram as providências devidas e cabíveis.

Mais: “Mais um ônibus incendiado em Fazenda Coutos”; “Mapa da violência em Salvador”; “Módulo policial é incendiado em Fazenda Grande II”; “Mais um ônibus incendiado em represália”; “PM não explica presença de policiais em módulo”. Esses módulos, Sr. Presidente, passaram a ser alvos. Os policiais, na Bahia, em lugar de procurarem combater o crime, estão se protegendo por falta de material essencial, como munição. Hoje, uma policial militar disse que recebe sete balas, sete cartuchos, para que possa se defender, e tem de dividi-los com sua companheira.

Mais uma manchete: “Bandidos encapuzados metralham Cesta do Povo”. É um supermercado popular, estatal, criado pelo ex-Governador Antonio Carlos Magalhães. Foi metralhado e teve suas portas fechadas.

“Módulo da federação é atingido por tiros”.

Mais um título: “Alheio ao terror, César Nunes [Secretário de Segurança Pública da Bahia] almoça no Sal e Brasa”, uma churrascaria-butique, visível. Ele não estava nas ruas tomando as providências; estava almoçando em uma churrascaria de luxo.

Mais: “Bandidos tentaram atacar módulo em Valéria”; “Mais um coletivo incendiado em Salvador”.

Foram dezoito manchetes neste *blog*, da zero hora do dia de hoje até este momento. Hoje, o de que se tem notícia em Salvador é que está instalado esse clima de intranquilidade. Desde a madrugada do dia 7 de setembro e durante o dia 7 de setembro, ônibus foram incendiados, módulos policiais foram metralhados, três policiais foram feridos com certa gravidade, sendo que um ainda estaria correndo risco de perder a sua vida.

Notícia-se, em todos os *blogs* baianos, que, na madrugada e na manhã de hoje, mais ônibus foram incendiados, e postos policiais, alvejados pelos bandidos. O número, Sr. Presidente, era de cinco postos – que chamam de módulos na Bahia, módulos policiais – alvejados e seis ônibus incendiados. Mas essa já é uma estatística ultrapassada, pela situação que vive Salvador neste momento.

Então, venho aqui, para lamentar esse estado em que vive a segurança pública na Bahia e em Salvador e que tenha chegado a esse ponto a violência no nosso Estado, como nunca se viu na sua história. O banditismo, infelizmente, tomou conta da Bahia. Em dois ou três anos, a segurança pública do Estado desmoronou. Trocaram o Secretário de Segurança; trocaram o Comandante da PM; e o resultado é esse que hoje estamos vendo e que, lamentavelmente, traz uma imensa intranquilidade à família baiana, que se vê refém desse banditismo que corre solto na Bahia, em Salvador, sem que as forças institucionais e policiais, responsáveis por garantir este direito ao cidadão, que é a segurança, estejam atuando de forma eficaz e eficiente.

Eficiente nem se fala, Sr. Presidente, porque, há muito tempo, sem contingente necessário, sem munição, sem equipamentos, não pode ter uma atuação eficiente. Agora se faz também sem eficácia, ou seja, num momento em que o banditismo toma esse tipo de atitude diante da população da cidade de Salvador.

Isso tudo se deve à falta de comando do Governador baiano. Policiais e a população de Salvador foram lamentavelmente colocados num jogo de cabra-cega, no qual seus inimigos sabem quem são e podem alvejá-los a qualquer momento, mas os policiais não sabem onde estão os inimigos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governador baiano atribuiu os atentados à reação do crime organizado, que estaria protestando contra a transferência de um líder do tráfico para presídio de segurança máxima no Estado de Mato Grosso do Sul. O Sr. Secretário da Segurança Pública inicialmente negou a informação, porém agora não só admite a retaliação do tráfico, mas diz também que tinha informação prévia de que atentados ocorreriam.

Ora, se havia informação sobre a preparação dos atentados, por que a Polícia não agiu previamente? Agora se fala em trazer contingentes do interior, agora se fala em tomar providência, até porque ameaça o próprio jogo, amanhã, entre Brasil e Chile. Aí, sim, haverá todo um aparato providenciado, para dar segurança à realização do jogo, mas não se tratou de dar segurança aos policiais, que tiveram suas vidas ameaçadas, que foram baleados, nem à população de Salvador, nem aos ônibus, aos coletivos que transportam a população de Salvador, que foram e continuam sendo incendiados.

Podemos imaginar, Sr. Presidente, que, se a Secretaria de Segurança Pública não consegue saber onde estão os seus inimigos, que pelo menos alertasse os policiais ou até a própria comunidade, para que tomassem cautela e não colocassem suas vidas em risco.

A polícia baiana, lamentavelmente, perdeu sua capacidade de iniciativa e, mais ainda, a capacidade de reação. O que aconteceu foi o contrário: os policiais estavam completamente despreparados para os ataques. Eles mostraram aos jornalistas a munição do dia – volto a repetir –: sete balas! Essa é a munição para ser utilizada! Outros disseram que usavam colete à prova de balas emprestado; tomaram de outro colega um colete emprestado. Inclusive, esse colete salvou a vida de um policial.

Sem capacidade de reação, a Segurança Pública achou a solução mais simples: fechou os módulos policiais nos bairros mais carentes, mais populosos, aqueles mais passíveis da violência desses traficantes, desses criminosos. E, nos bairros centrais, ela fica acuada, esperando novos ataques.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a vive essa angústia, que hoje estamos aqui compartilhando, da população de Salvador. Eu lhe concedo um aparte com muita satisfação.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, já não é a primeira, nem a segunda, nem a terceira vez em que debatemos esse assunto aqui neste plenário. Na última vez, nós concordamos que a questão é falta de gestão. Não há gestão, nem na segurança pública, nem em vários outros setores

do Governo do Estado. Na segurança pública, a coisa é muito pior. Por quê? Os órgãos de segurança, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar, perderam o respeito; os bandidos não respeitam mais as instituições. Então, a partir de agora, eles fazem o que querem e levam, digamos, a polícia na troça. É o que está acontecendo, infelizmente. E não dão importância, porque sabem que não há comando, não há estratégia, não há reação. Então, podem metralhar módulos, incendiar ônibus, matar pessoas, e a coisa fica por isso mesmo. É uma calamidade a segurança pública na Bahia. Realmente, o Governo Wagner, que já não faz uma boa gestão no conjunto, na segurança é caótico, absolutamente caótico. É absolutamente desastrosa a gestão da segurança pública no Governo Jaques Wagner. Então, eu parabeno V. Ex^a por seu posicionamento, que também é o meu. Como Senadores da Bahia, estamos revoltados com o péssimo desempenho do Governo do Estado na questão da segurança pública.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior.

Essa é uma realidade. Muitas vezes viemos a esta tribuna; quantas vezes vim, para alertar o Governo sobre essa situação. E o que ocorre na capital se repete no interior, nas cidades de médio porte, cujos ônibus estão sendo assaltados, como em Vitória da Conquista. Recentemente, houve uma manifestação na cidade de Eunápolis, para protestar contra a falta de segurança. O comércio está fechando em muitas cidades. O tráfico de drogas, o *crack* tomam conta das ruas de Salvador. Uma situação inaceitável. É, realmente, falta de gestão.

Na semana passada, concedemos o título de Cidadão Baiano ao Governador de Minas, Aécio Neves e ele fez um discurso sobre o choque de gestão que foi feito em Minas Gerais, que permitiu ao Estado organizar-se e investir. E a sua administração foi aprovada, tanto que ele foi reeleito com 77% dos votos válidos do Estado de Minas.

Dizemos que, na Bahia, houve um choque de falta de gestão, porque os baianos tomaram um choque pela falta de gestão: o oposto, o inverso do que aconteceu em Minas Gerais.

A realidade de hoje é que não há a capacidade de reação. A Secretaria de Segurança Pública simplesmente fechou os módulos policiais. É o que eu falei, Sr. Presidente: os policiais foram jogados nesse jogo de cabra-cega no qual eles são alvo. O pior é que essa série de atentados ocorre à véspera do jogo Brasil e Chile, que vai comemorar a classificação do País à Copa do Mundo. E, neste momento em que Salvador ganha um evento para divulgação em todo o País e América Latina, o caos da segurança joga tudo por terra. E olhe que Salvador é uma das cidades que es-

tão disputando para ser subsede da Copa do Mundo de 2014. E é esse o exemplo!

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o que eu vejo é o total descaso e falta de política estratégica na área de segurança pública na Bahia.

Eu, Sr. Presidente, como Senador, preocupado com essa questão, apresentei projeto, sancionado pelo Presidente Lula em 2007, que pune o uso de celulares nos presídios. Muitos estão dizendo que toda essa ação está sendo comandada de dentro dos presídios da capital do Estado.

Há outro projeto, Sr. Presidente, que foi apresentado em 2007, que tramita no Senado – o PLS nº 65, de 2007 –, que amplia os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, com mais 2% da arrecadação dos jogos lotéricos promovidos pelo Governo. Esse projeto também aumento para, pelo menos, 80% a participação dos governos estaduais e municipais no montante do Fundo, porque entendo que o governo local pode e deve conhecer melhor as necessidades de segurança pública do seu Estado e da sua cidade.

Esse projeto, sem sombra de dúvida, beneficiaria a Bahia, mas é preciso que haja um governo ágil e competente, para oferecer projetos eficientes, e que possa, dessa forma, acessar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Não me parece que isso ocorra agora na Bahia. Os policiais baianos são valorosos, mas, como ocorre com bons jogadores que não são dirigidos por um bom técnico, ocorre isto na segurança pública da Bahia: o time está sem ação, o time está sem técnico, Sr. Presidente.

Espero que o governo baiano tome rapidamente as providências necessárias para proteger os policiais e a população baiana e que cumpra com o seu dever de expulsar o tráfico de drogas e o crime organizado que está instalado na Bahia. Que os policiais feridos também possam retornar para casa rapidamente.

É essa a situação, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Permito, com satisfação, apesar de o tempo estar se encerrando. Se o Presidente tiver tolerância...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Brevemente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a que conhece tão bem a Bahia, em tendo sido Governador, é consciente de que, por décadas, governadores que não eram do Partido dos Trabalhadores administraram a Bahia e que problemas de violência, tais como os que V. Ex^a registra em Salvador e em outras cidades baianas, e que obviamente nos causa preocupação, infelizmente, têm também ocorrido no Rio de Janeiro

e em São Paulo, inclusive, nas últimas semanas, com episódios muito graves, como queima de ônibus. Obviamente, é importante o alerta que V. Ex^a nos traz. Quero, inclusive, dizer que estou tentando conversar com o Governador Jaques Wagner para saber qual é a palavra dele com respeito a essa situação de gravidade que V. Ex^a aqui registra. Mas, obviamente, precisamos nos empenhar, ao mesmo tempo, tanto para que os responsáveis pela segurança possam trazer maior tranquilidade à população baiana, de Salvador e de outras cidades, bem como aprofundar nossa análise de quais são os instrumentos que poderão contribuir para diminuir o grau de violência, de criminalidade em todo o território brasileiro: na Bahia, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em todo o Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

Só para encerrar, Sr. Presidente. Senador Suplicy, o que nós sempre tememos é que o Estado pudesse chegar a essa situação que acontece no Rio de Janeiro e São Paulo. Nós não tínhamos esse nível de violência. Esses acontecimentos não existiam no Estado da Bahia. Então, nivelar por baixo não nos interessa. Ir para uma situação idêntica a de São Paulo e Rio de Janeiro não justifica, porque a Bahia não vivia esse clima. E nós estamos vivendo, lamentavelmente, agora, clima, como disse V. Ex^a, parecido com o de São Paulo e o Rio de Janeiro, que são crônicos e que já vem de muito tempo. Mas na Bahia não havia esse tipo de situação que estamos vivendo.

Espero que o Governador possa, agora, ter até a humildade de reconhecer a necessidade e convocar a Força de Segurança Nacional para uma situação de emergência como essa. Se a sua política de segurança não está dando resultados, ele precisa da ajuda do Governo Federal com a Força de Segurança Nacional. E não fique preocupado apenas em fazer política, olhando para a reeleição do ano de 2010, fazendo política 24 horas por dia, cooptando Partidos, estuprando outros Partidos políticos para tentar viabilizar a sua reeleição em 2010. Eleição é uma coisa que se disputa democraticamente, no palanque e no momento oportuno. O momento, agora, é de administrar, é um momento de gestão e o que está acontecendo em Salvador, quando o jornal *A Tarde* apresenta uma foto de mais um ônibus – havia uma estatística de seis ônibus e não sei quantos são agora – além de módulos policiais atacados; quando um jornal noticia “terror”...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Terror é a palavra adequada, hoje, para a situação em que vive a cidade de Salvador.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e espero que essa situação seja superada rapidamente. É isto que desejo

como baiano. Portanto, faço a sugestão para que se convoque a Força de Segurança Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Pela ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Adelmir Santana, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, no discurso de ontem do Presidente Lula, em lembrança da independência nacional, ele fez um apelo que quero parabenizar e, ao mesmo tempo, complementar. Ele fez um apelo de que o povo brasileiro escreva, mande *e-mails*, telefone, para que os congressistas discurssem, debatam e aprove o mais rápido possível o conjunto de projetos para a exploração do pré-sal. Creio que foi um gesto correto pedir que o povo faça isso. Muito melhor do que quando ele fez diretamente ao interferir aqui no caso da presidência do Senado. Mesmo assim, o Presidente fez um apelo incompleto.

Eu creio, Senador Suplicy, que o Presidente Lula deveria pedir também às universidades, às escolas, Senador Flávio, aos sindicatos, como, inclusive, fizemos aqui na semana passada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por sugestão do Senador Paim, quando convidamos os sindicalistas ligados ao setor petroleiro para virem aqui discutir a proposta do pré-sal.

O Presidente fez bem em pedir que os Senadores e os Deputados fossem pressionados. Mas ele o fez de forma incompleta. Ele não pediu aos estudantes, aos sindicalistas, às donas de casa, ao povo em geral, que debatam essa questão tão importante, porque, quando houve, no início do Brasil, a riqueza que veio com a exploração do açúcar, não havia como discutir com ninguém o que fazer com aquela renda.

Quando o Brasil passou a ser um grande exportador de ouro, e esse ouro serviu, inclusive, para industrializar a Inglaterra através de Portugal, não havia como debater o que fazer com o dinheiro daquele ouro. Terminou o fato de o Brasil ter ouro deixando Portugal como o mais pobre país da Europa, porque, tendo ouro brasileiro, não precisou industrializar Portugal. Portugal se transformou no comprador dos bens que a Inglaterra fabricava, mas ali não dava para debater.

Mesmo quando Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek depois iniciam esse grande projeto de industrialização do Brasil, não havia com quem debater, porque a gente debatia os meios, debatia os detalhes – constrói ou não constrói Brasília, faz ou não faz a Belém-Brasília. Nós não discutíamos que tipo de desenvolvimento queríamos porque, naquela época, desenvolvimento significava progresso, e progresso significava bem-estar, e bem-estar significava povo rico.

Não houve discussão, mas agora, nó século XXI, depois de vermos os resultados do desenvolvimento econômico no Brasil e no mundo, ao longo dessas últimas décadas, a pergunta a se fazer, antes mesmo de como fazer o pré-sal, a pergunta a se fazer é que tipo de progresso nós queremos para o Brasil. Nós queremos dar continuidade a esse progresso, Senador Roberto Cavalcanti, que depreda a natureza? Que concentra renda? Que faz o trânsito não funcionar bem, que provoca milhares e milhares de mortos pela violência tradicional e pela violência no trânsito? Nós queremos este progresso baseado apenas no aumento da renda ou nós queremos – e é possível – um novo progresso? É possível ou não um progresso diferente?

O Presidente deveria ter pedido que isso fosse discutido nos sindicatos, nas universidades, nos colégios, nas igrejas, em todo o Brasil. Qual o progresso que nós queremos? Queremos o progresso de sempre ou queremos uma inflexão, uma dobrada no rumo em que estamos indo? Queremos apenas acelerar com PAC, Copa, pré-sal ou queremos mudar o destino do Brasil?

Por que não buscar um desenvolvimento que conviva com a paz nas ruas, Senador Flávio? Por que não fazer um progresso onde a distribuição de renda esteja dentro da estrutura econômica e não a mínima distribuição de renda através dos instrumentos que o Estado cria para pegar dinheiro público e distribuir para a população? Porque, enquanto a distribuição de renda for através da transferência da renda, ela não vai ser grande. A distribuição de renda só aconteceu em diversos países do mundo de forma forte, Senador Expedito, quando a distribuição foi dentro do modelo econômico, dentro da estrutura econômica. No Brasil, a estrutura econômica é concentradora da renda. Por isso, o Governo é obrigado a pegar parte dos impostos e distribuir sob a forma de bolsa família.

Essa é uma distribuição incompleta, Senador; essa é uma distribuição que não se mantém por muito tempo; essa é uma distribuição que depende da boa vontade e da generosidade do Poder Público e que desvia recursos de investimentos para a assistência social, o que é correto, mas não é suficiente, não é permanente, não é sustentável e nem é para sempre.

Nós queremos o progresso tradicional, da corrupção, ou queremos um progresso que conviva com o sistema de funcionamento do Estado sem corrupção? Nós queremos um progresso com 40% da renda nacional indo para o Estado ou queremos um progresso em que seja possível uma carga fiscal menor? Eu creio que nós queremos um progresso diferente. E isso o Presidente não perguntou ontem durante o discurso dele. Esse novo progresso, ele não perguntou e não pediu que o povo se manifestasse na direção dele.

Por isso, eu quero complementar aquele apelo do Presidente, para que o povo pressione o Congresso,

fazendo um apelo aos universitários: amanhã, discutam o tipo de progresso que vocês querem, reúnam os centros acadêmicos, reúnam os diretórios centrais de estudantes. Até a UNE, coitada, que não discute mais nada, tem uma chance agora de discutir.

Qual o progresso que nós queremos para o futuro do Brasil?

O progresso do equilíbrio ecológico? O progresso da distribuição de renda dentro da estrutura econômica? O progresso da paz nas ruas? O progresso de todas as crianças na escola? O progresso de uma economia baseada não na indústria mecânica, que Juscelino consolidou, mas na indústria do conhecimento, que é a única indústria capaz de chegar ao final do século XXI, fazendo um País independente e rico?

Debatam que tipo de progresso.

E, debatido isso, a gente deve perguntar o que fazer com o pré-sal. E aí, aí sim, não basta pressionar o Congresso; é preciso debater com cuidado nas diversas instituições nacionais o que fazer com essa riqueza, depois de decidir que tipo de progresso nós queremos.

Aí vêm as dúvidas.

Essas reservas são realmente as de que estão falando ou essas reservas são diferentes do que se está falando? Alguém tem absoluta certeza de qual é o tamanho dessas reservas? Essa é uma dúvida que vai precisar de tempo para ser debatida.

Segundo, essas reservas existindo, os recursos necessários para explorar a sete mil metros abaixo do mar e do solo do mar, e mesmo abaixo dessa camada de sal, estão disponíveis na sociedade brasileira? Estão disponíveis no mercado de capital internacional, para que a gente faça um sistema de captação que atraia esses recursos? Ou os recursos necessários vão além da nossa possibilidade?

A última vez que a gente quis fazer 50 anos em 5 não deu certo. Construímos uma capital, construímos estradas, construímos portos, montamos uma indústria, mas o povo não saiu da pobreza. A violência chegou com o progresso, mas a desigualdade se ampliou de uma maneira tremenda que faz com que hoje se pergunte se os brasileiros fazem parte de um mesmo tipo de ser. Não dá para fazer mais outra vez 50 anos em 5 quando a gente já sabe os resultados dessa aceleração, quando ela não vem acompanhada de uma mudança de rumo.

E as outras dúvidas? O petróleo será de fato a fonte de energia daqui a 20 anos? Ou já começamos a ter alternativas, forçadas essas alternativas, não apenas pelo preço crescente do petróleo, cada vez mais distante para se buscar, mas forçado pelas tragédias climáticas, que basta ver o que tem acontecido nestes dias na Indonésia, em Santa Catarina, em São Paulo hoje? Será que não se está percebendo que o petró-

leo é o principal causador das mudanças climáticas e que essas mudanças climáticas vão ou levar a uma degradação crescente da qualidade de vida, ou vão forçar alternativas?

E se o preço cair? Os investimentos que nós fizermos vão ser rentáveis? Tem que se perguntar isso com muito cuidado. E o impacto ecológico do uso desse petróleo de uma maneira rápida e crescente no mundo? E as contradições que nós temos, do ponto de vista do mercado, de que, se vender muito, além da crise ecológica, o preço cai; se vender pouco, a renda é pequena? Nós não vamos precisar apenas de um preço alto. Nós vamos precisar de uma venda de quantidades elevadas, porque é o produto da quantidade pelo preço que vai dar a renda. E a rentabilidade não vem do preço; a rentabilidade vem da receita. E a receita depende de duas variáveis: o preço e a quantidade vendida. E essas duas se opõem: se a gente começar a vender muito, o preço cai. Se a gente vender pouco, o preço sobe, mas talvez a renda não seja suficiente.

Por isso, o Presidente tem razão quando pede que se pressione, mas ele não falou da necessidade suficiente: de que antes de pressionar o Congresso, o povo discuta, debata, tente participar dos rumos do Brasil. Nós não podíamos fazer isso na época do açúcar lá no meu Pernambuco, nem na época do ouro em Minas Gerais, nem na época do café e nem na época da industrialização, porque a gente não tinha conhecimento suficiente dos riscos que o progresso traz. Naquela época, progresso era progresso.

Hoje existe progresso avançado e existe progresso atrasado. Nós temos de debater se esse progresso que estão nos prometendo é um progresso avançado ou um progresso atrasado. De que adiantaria promover um progresso no Brasil com base em carro de boi?

Existem progressos avançados e existem progressos atrasados. E o progresso avançado é, necessariamente, o progresso com equilíbrio ecológico. Necessariamente, o progresso que traz dentro dele a distribuição da renda; necessariamente, o progresso que traz dentro dele a economia do conhecimento. O progresso avançado é o progresso que traz paz nas ruas das cidades; é o progresso que traz ética na política. Esse progresso alternativo, o povo precisa descobrir que existe, que é uma alternativa, e que o pré-sal, superadas as dúvidas que temos, poderá ser um bom instrumento, mas poderá também ser um instrumento trágico. Aliás, como o próprio Presidente Lula disse, o petróleo pode trazer as vantagens e desvantagens que carregam as matérias-primas nos países em que estão disponíveis.

Volto a lembrar a tragédia que foi para o nosso querido Portugal a descoberta do ouro no Brasil. A industrialização da Inglaterra aconteceu porque não tinha

ouro, e o atraso de Portugal aconteceu porque tinha ouro. Quem tem ouro não precisa produzir indústrias: compra as indústrias dos outros. Só que o ouro um dia acaba e as indústrias ficam. O petróleo vai acabar um dia. O que ficará neste País é uma sociedade baseada no conhecimento, é uma sociedade baseada na igualdade, é uma sociedade baseada numa boa relação com a natureza, e isso a gente não vê no debate. Quando fala no pré-sal, o Presidente fala apenas da aceleração e não da inflexão, em ir em frente e não em mudar de rumo. Essa é a preocupação que eu tenho e aí reside o meu estranhamento.

Há um ano, o Presidente Lula era – e nós muito o elogiamos por isso – o grande líder mundial de uma alternativa energética. Ele era o presidente do verde, ele era o presidente do etanol, levou essa proposta a diversos fóruns internacionais. De repente, ninguém mais fala no etanol. Da mesma maneira, no começo do Governo, falava-se no Fome Zero e, de repente, parou-se de falar no Fome Zero; falava-se, até pouco tempo, do PAC, agora é o pré-sal. Esses soluções de projetos alternativos sem uma estratégia coerente e sintonizada com as exigências do futuro é que me preocupam.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Senador Cristovam, interrompo o discurso de V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais uma hora, até as 19h30min.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Espero que essa prorrogação não seja por culpa da minha fala. Eu ainda tenho cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Não, é pelo volume de oradores inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bem.

Nós nos acostumamos com a esperança de que, com o etanol, o Brasil se tornaria uma grande fonte de energia alternativa. Muitos empresários investiram pensando nisso, muitos trabalhadores se mudaram de lugar pensando nisso. De repente, isso desaparece, Senador Flávio, e surge o pré-sal como a panaceia que vai resolver todos os nossos problemas.

Nós precisamos colocar a população brasileira para pensar. Disso o Presidente esqueceu ontem. Ele falou muito corretamente quando pediu ao povo para pressionar o Congresso. Eu mesmo já pedi aqui ao povo que pressionasse o Congresso, porque a gente precisa ter de volta a nossa credibilidade, que está lá no chão, nós a perdemos.

O SR. Flávio Torres (PDT – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento.

Perderam os que defenderam essa credibilidade, nós perdemos. Perdemos na Comissão de Ética, quando toda a possibilidade de investigação foi enterrada. E não era nem a possibilidade de punição a ninguém: pura e simplesmente, queríamos que houvesse investigações, como o Senador Suplicy tem defendido. E não houve.

Agora surge outra chance, porque só esta Casa pode ser o fórum do debate sobre o futuro do Brasil sob o ponto de vista do pré-sal. A Câmara vai debater tendo em mente o número de habitantes por Estado. Nós vamos olhar sob a ótica da nação brasileira, porque são três Senadores por Estado, porque nós temos a mesma proporção de Senadores, não importa o tamanho nem a população do Estado.

É aqui que vai ser. É bom que venha pressão de fora, mas que essa pressão seja precedida de uma reflexão. Isso o Presidente não pediu ontem.

Ele pediu que o povo já aceitasse como verdadeiras as propostas, que aceitassem isso e pressionassem os parlamentares. Ele devia ter pedido a reflexão, algo em que eu volto a insistir: estudantes, discutam amanhã na universidade qual é o progresso que vocês querem e, depois disso, como vocês querem que o pré-sal ajude; estudantes do secundário, discutam amanhã com seus professores e entre vocês que tipo de progresso vocês querem e como usar o pré-sal para isso. Donas de casa, discutam isso. Que se discuta o assunto nas igrejas, nos bares. Discutam e pressionem a gente também, mas reflitam antes. Não aceitem que joguemos fora essa riqueza. Ou pior: não aceitem usarmos essa riqueza para queimar a atmosfera, aumentar a temperatura do planeta e, amanhã, termos o prejuízo de toda a nossa população litorânea tendo que se mudar porque o mar subiu. Temos uma agricultura que este País conseguiu implantar ao longo dos anos e é uma das mais eficientes do mundo. Não vamos jogar fora isso pela desarticulação da agricultura provocada pelas mudanças climáticas. Vamos pensar, vamos refletir.

Essa minha fala mereceria – se é que merece alguma coisa – o título de “Calma”. Calma, vamos refletir, não vamos nos precipitar, porque agora nós não temos o direito que tínhamos em 1950, quando a gente não sabia que o progresso poderia ser ruim também, quando a gente só via o progresso pelo seu lado positivo, nada negativo. Agora nós já sabemos que o progresso carrega consigo efeitos perversos que temos de evitar; que o progresso pode ser qualificado em progresso bom e em progresso ruim, em progresso avançado e em progresso atrasado. Não podemos ter aqui um progresso atrasado, mais uma vez chegando tarde no cenário das nações, como chegamos em quase todos os momentos.

Nossa industrialização veio depois da dos outros países industriais, ficamos para trás. Não podemos ficar para trás na busca de uma sociedade baseada na economia do conhecimento, na busca da paz nas ruas, da ética na política, da garantia de educação igual para todos.

Sr. Presidente, ainda tenho um pouco de tempo e gostaria de passá-lo ao Senador Flávio Torres para seu aparte.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Senador Cristovam, queria falar sobre a calma que o senhor pede dentro das preocupações que levanta. O pré-sal vai, necessariamente, obrigar-nos a discutir em profundidade coisas muito diversas – pela dificuldade tecnológica de extração no pré-sal, pelo volume, pela quantidade de recursos. Vamos ter, como o senhor diz muito corretamente, de discutir o modelo de desenvolvimento que queremos, porque o discurso das energias renováveis e de autossustentabilidade é um discurso que está no mundo, e o petróleo não vem nessa linha, é uma energia velha que humanidade deveria estar pensando em substituir. Não quer dizer que o País deva ignorar o pré-sal por conta disso. Mas a sensação que tenho aqui no Senado é que, além disso tudo, temos a complicação dos palanques eleitorais. Essa discussão não pode ser feita em um clima de palanque eleitoral. É preciso que a gente desça dos palanques – governo e oposição – para que possamos ter uma discussão com o País como pano de fundo e não com o processo eleitoral, que é uma coisa que passa, mas o País fica.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu concluo, Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, dizendo que tendo como pano de fundo o País e tendo como horizonte o futuro, não podemos deixar que o pré-sal seja consumido nas ânsias do presente, seja pelo desperdício da renda, seja usando-o como palanque eleitoral ao invés de plataforma para o futuro do Brasil.

Temos uma chance, mas já jogamos tantas chances na rua, no passado; já jogamos fora tantas chances, que eu temo que, mais uma vez, façamos isso. Só que agora será imperdoável, porque temos consciência do que pode acontecer de bom e de ruim com o uso dos recursos do pré-sal.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. César Borges, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – A Presidência comunica que a sessão especial destinada a comemorar o Dia da Amazônia foi transformada, por solicitação de parlamentares, em Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional e será realizada amanhã, dia 9, às 11 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Pela ordem, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas uma breve observação com respeito ao discurso que há pouco fez o Senador César Borges.

Tive a oportunidade de conversar com o Governador Jaques Wagner, que informou que houve uma ação da polícia contra aqueles que metralharam os módulos policiais e incendiaram ônibus em Salvador. S. Ex^a informou que se trata de um episódio semelhante ao que ocorreu em São Paulo, em 2006, quando os

criminosos resolveram retaliar o governo pelo intenso combate aos narcotraficantes.

O Governador Jaques Wagner também me informou que, de quatro narcotraficantes, um chefe de um grupo foi morto e três outros foram detidos e transferidos para outros Estados. Ele disse que está realizando um esforço muito significativo: houve a contratação de mais de 3.200 PMs, há também o concurso para mais de três mil pessoas, mais de 500 viaturas de diversos tipos estão sendo colocadas.

Enfim, Sr. Presidente, até por uma questão de respeito ao Senador César Borges, quero informar que o Governador está atento e vou pedir para registrar em plenário a nota do Governo do Estado da Bahia, com essas observações, para que não exceda o tempo, que agora é do nosso Líder Aloizio Mercadante.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210, do Regimento Interno.)

Notícias

RSS 

Caro Senador Suplicy:

A situação em Salvador é de total normalidade, com a ação da polícia contra aqueles que metralharam os módulos policiais e incendiaram ônibus em Salvador. O governador informou que trata-se de episódio semelhante ao que ocorreu em São Paulo em 2006, quando os criminosos resolveram retaliar o governo pelo intenso combate aos narcotraficantes. Trata-se portanto de retaliação pela transferência do traficante Cláudio Campanha para o presídio federal em Mato Grosso do Sul. A política intensificou a presença nas ruas e o governador acompanha pessoalmente a situação.

Guarnições da Polícia Militar do interior do estado foram convocadas para reforçar o quadro da Polícia Militar. O governador está enfrentando o crime organizado. Nos últimos dias, foram comprados coletes à prova de bala, armas e munição, pelo governo do Estado.

Envio-lhe assim, algumas informações para o seu conhecimento.

Abraços Sonia Cameiro

Polícia prende suspeitos de ataques a módulos policiais

8/09/09

Três homens foram presos, nesta terça-feira (8), suspeitos de integrar a quadrilha que na última segunda-feira metralhou módulos policiais e incendiou ônibus em Salvador. Um deles foi preso em flagrante, quando tentou incendiar o módulo do bairro de Cajazeiras. A divulgação das prisões foi feita durante uma entrevista coletiva, na sede da Polícia Civil, na Piedade, que contou com as presenças do secretário da Segurança Pública, César Nunes, do comandante-geral da Polícia Militar, coronel Nilton Mascarenhas, e do delegado-geral, Joselito Bispo.

As prisões são uma resposta da Polícia aos ataques criminosos, que, segundo o secretário César Nunes, são uma retaliação pela transferência do traficante Cláudio Campanha para o presídio federal do Mato Grosso do Sul. Ele é apontado como sucessor de Eberson Santos, o Piti.

"Foi comprovado que os ataques foram em represália à transferência de Campanha. A ordem foi dada pelo próprio traficante. Mas, estamos reforçando nosso policiamento. Prendemos três nesta quarta (8) e três já morreram em confronto com a polícia. Todo nosso efetivo está indo para as ruas, garantir a segurança pública", disse Nunes.

Guarnições da Polícia Militar do interior estão em Salvador para reforçar o quadro. O secretário informou, ainda, que as Polícias Civil e Militar sabiam das ameaças de ataques, mas, não abandonaram os módulos policiais por estarem com os equipamentos necessários para sua segurança, como armas e coletes.

De acordo com o delegado-geral, as investigações se concentrarão principalmente nos presídios de Salvador. "Estamos investigando se as ordens para os ataques não estão partindo de dentro dos presídios. Um delegado ficará responsável por todas as investigações. Isso facilita e agiliza o trabalho da polícia", falou.

Ficou determinado ainda que todos os módulos policiais da cidade ficarão vazios. Em contrapartida, o policiamento nas ruas será intensificado, afirmou o coronel Mascarenhas. "Nossa preocupação é com a vida. Por isso, nosso efetivo sai dos módulos e vai para as ruas. As rondas serão intensificadas. Estaremos permanentemente em 24 eixos de Salvador, garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos", assegurou.

Polícia intensifica segurança nas estações de transbordo de Salvador

O policiamento nas estações de transbordo de Pirajá e Mussurunga está dentro da normalidade, nesta terça-feira (8), após os atentados ocorridos no feriado comemorativo à Independência do Brasil, em represália à transferência do traficante Cláudio Eduardo Campanha para o presídio de segurança máxima, no Mato Grosso do Sul.

O comerciante Paulo Queiroz, vendedor há cinco anos na Estação Mussurunga, afirmou que todos os dias a viatura faz ronda no local. "Eles não pararam de trabalhar. Está tudo normalizado e me sinto seguro".

Na Estação Pirajá, viaturas da Rondesp reforçaram a segurança durante toda a manhã, tranquilizando os usuários dos coletivos. "É bom ver a polícia trabalhando. Cheguei a ver os carros da polícia rondando a estação e também vi dois soldados andando por aqui", disse a dona de casa Joana Souza, 36 anos.

Os finais de linha de ônibus dos bairros também contam com a ronda das viaturas e rádio patrulha. Segundo um motorista da linha Tancredo Neves-Pituba, que pediu para não ser identificado, no final de linha não tinha nada fora do normal. "Começo a trabalhar às 5h e, às vezes que fico no final de linha, sempre vejo policiais fazendo segurança da área. Hoje, vi algumas vezes eles passando por aqui", afirmou.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem, já que fui citado pelo Senador Eduardo Suplicy. Serei muito rápido...

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santa. DEM – DF) – Pela ordem, com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas registrar que lamento que esteja acontecendo isso na Bahia. Quanto a comparar com o que aconteceu em São Paulo, sempre lutamos no passado para que não acontecesse, na Bahia, nada parecido com o que aconteceu em São Paulo ou no Rio de Janeiro.

Então, no momento em que isso acontece isso em Salvador, trazendo essa intranquilidade, eu só tenho a lamentar muito que a Bahia tenha chegado a essa situação.

O Senador Eduardo Suplicy insiste em querer dizer que a Bahia está no mesmo nível de São Paulo e Rio de Janeiro. Sempre lutei pelo contrário, para que a Bahia nunca chegasse a esse estágio. Mas, lamentavelmente, chegou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Concedo a palavra, pela Liderança do bloco da maioria, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, tivemos um debate com a presença de representantes da indústria, do Instituto Brasileiro de Petróleo, na Comissão de Assuntos Econômicos, debatendo o pré-sal. Tivemos um oportuno pronunciamento do Presidente da República, no domingo à noite, em que ele se dirigiu à Nação, em rede de rádio e televisão, destacando dois fatos fundamentais. Primeiro, ele falou da forma como o Brasil está superando a mais grave crise econômica internacional desde 1929, com as medidas prudentes e preventivas que o Governo tomou e que estão surtindo efeito, permitindo ao Brasil voltar a crescer, gerar emprego, recuperar a economia e, além disso, ajudar outros países, como temos feito, com recursos do Fundo Monetário Internacional, preservando as reservas cambiais, mantendo a estabilidade e retomando uma trajetória de crescimento que tivemos ao longo de todo este Governo. De outro lado, ele falou do pré-sal, que foi objeto dessa nossa audiência. É para falar sobre este tema que quero voltar à tribuna.

Hoje, eu disse aos representantes da indústria que lá estavam que este Governo tomou a medida correta quando suspendeu as licitações da 9ª rodada do pré-sal. Tínhamos, durante 70 anos, descoberto 14 bilhões de reservas provadas. No entanto, em 2006,

em apenas três poços – Tupi, Iara e, depois, Jubarte –, descobrimos entre 9,5 e 14 bilhões de barris. Praticamente dobramos as reservas do Brasil.

Se o Governo tivesse objetivo eleitoral, não iria debater o pré-sal. Licitaria essas áreas, que não foram licitadas, porque só 28% do pré-sal foram licitados; colocaria bilhões de reais em caixa e gastaria na eleição. Nada mais eficiente do que governo com dinheiro em caixa, gastando muito em eleição para vencer as eleições. Não foi a opção do Governo. O Governo suspendeu a 9ª Rodada, e a indústria pressionava o Governo a licitar naquela ocasião. Muitos veículos de comunicação criticaram o Governo por ter suspendido a 9ª Rodada. Por quê? Porque os 28% que foram licitados do pré-sal, as empresas – incluindo a Petrobras – pagaram R\$345 milhões. Eu vou dar só os dados de Tupi e Iara... Nós estamos falando entre seis e doze bilhões de barris. Vamos fazer um cálculo simples. Vamos deixar por dez bilhões de barris de petróleo a descoberta já feita. E vamos trabalhar com o preço de R\$10 o barril de petróleo, lá embaixo do fundo do mar, antes de ser explorado. Vale entre R\$7 e R\$10... Nós estamos falando de US\$100 bilhões a descoberta nesses três poços de petróleo. Portanto, cerca de R\$200 bilhões é o que valem as reservas lá, sem produzir, sem tirar do fundo do mar. Quanto pagaram as empresas por Tupi e Iara? Pagaram R\$15 milhões de bônus... Vou repetir, para ver o que é que está em disputa no Brasil. As empresas pagaram R\$15 milhões e têm um patrimônio da ordem de R\$200 bilhões, antes de produzir o petróleo. Se colocarmos o preço de US\$70 ou de US\$100, como chegou o barril de petróleo, falaremos de US\$1 trilhão, de US\$700 bilhões.

Portanto, o Governo tinha de suspender e tinha de mudar o marco regulatório, tinha de pensar no futuro do Brasil, tinha de pensar na melhor forma de explorar essa riqueza, tinha de pensar nas futuras gerações. E não estamos criando uma política para esse Governo, muito menos para ganhar votos nas eleições, porque, se fosse para isso, seria melhor licitar, colocar dinheiro em caixa e sair gastando. E não foi isso que o Governo Lula fez.

Por que é que temos de pensar a longo prazo? Por que o regime de partilha? Eu disse e quero repetir: no regime de concessão, que é esse regime de licitação, o risco é da empresa, é verdade, mas, se ela descobre o petróleo, a reserva é dela; ela põe no balanço da empresa. Esse regime é adequado à situação do Brasil. Foi, até então, adequado porque, em geral, há alto risco exploratório e baixa produção nos campos. O pré-sal mudou a história. Não é o Governo que mudou. O Brasil mudou com a descoberta do pré-sal. Quando falamos de quatorze bilhões de barris de

petróleo, mudamos a nossa história. Em apenas três poços, dobramos as reservas brasileiras. E o pré-sal nos colocará como grande potência exportadora de petróleo. Por que o Governo quer sair do regime de concessão e manter a concessão para as outras áreas do Brasil, mas, no pré-sal, introduzir a partilha? Esta é a primeira razão: porque as reservas continuarão sob o controle do Estado brasileiro, não serão privatizadas, não devem ser privatizadas.

Se não pensarmos a longo prazo, se não pensarmos estrategicamente, cometeremos um grave erro. Os Estados Unidos, hoje, importam mais de treze milhões de barris por dia; o Brasil produz dois milhões de barris por dia. Só os Estados Unidos importam mais de seis vezes o que o Brasil produz por dia em petróleo. A China e o Japão importam mais de quatro milhões de barris por dia, duas vezes o que o Brasil produz; a Alemanha importa cinco milhões de barris por dia. Já falta petróleo para as principais economias do mundo.

Nos últimos dez anos, as reservas descobertas aumentaram em 15%, e o consumo de petróleo aumentou mais de 45%. Portanto, o consumo está crescendo muito além das descobertas de petróleo, muito além das reservas que estão surgindo. Isso significa que vai aumentar o déficit de petróleo no mundo. A projeção para vinte anos é de um déficit de 75 milhões de barris por dia. Ou seja, vão faltar 75 milhões de barris por dia, com os dados de hoje. Pode ser que seja menos, mas, de qualquer forma, vai ser um volume muito grande. Por isso, os países que possuem reserva têm de pensar a longo prazo, têm de pensar estrategicamente, têm de manter o controle público, que é o que o regime de partilha permite.

A segunda razão fundamental é o papel da Petrobras. Vamos falar com franqueza: no Governo anterior, a Petrobras valia pouco, não era valorizada, não era prestigiada. O Governo vendeu um terço das ações da Petrobras por US\$5 bilhões. Hoje, a Petrobras é a oitava maior empresa do mundo. Hoje, a Petrobras é a quarta maior empresa das Américas. Hoje, a Petrobras é a segunda empresa em valor de mercado em todas as Américas, incluindo Canadá, Estados Unidos, toda a América Latina, a América Central e a América do Norte. Hoje, a Petrobras é a segunda empresa mais rentável no último trimestre de toda a América. A estratégia de fortalecimento da Petrobras está mostrando outro caminho para o Brasil. A Petrobras é uma das poucas multinacionais que temos, que atua em mais de 25 países, que acaba de descobrir, a dez mil metros de profundidade, petróleo no pré-sal no Golfo do México.

Como fortalecer ainda mais a Petrobras e por que fortalecer a Petrobras? É muito simples o raciocí-

nio, que é fácil de entender por quem quiser, de fato, debater esse assunto com profundidade. Se empurrarmos a Petrobras para disputar os leilões das novas áreas, para que ela tenha de pagar para poder prospectar petróleo no Brasil, a Petrobras vai se descapitalizar, vai perder parte da sua capacidade financeira para poder despendar recursos e ter acesso às áreas do pré-sal a serem licitadas. Ora, com quem ela vai disputar? Com as sete grandes empresas do petróleo, com sete empresas que estão altamente capitalizadas, que têm os principais países do mundo por trás e que têm apoio dos seus governos. E quem duvida disso deve ver o que os americanos fizeram pela GM nessa crise, disponibilizando US\$50 bilhões para salvar a GM. São empresas altamente capitalizadas, com uma grande capacidade de refino, com refinarias nos seus países extremamente modernas, com grande estrutura de distribuição de petróleo. O que elas não têm? Não têm reserva de petróleo, porque só a 7% das reservas mundiais há acesso livre, ou seja, essas empresas, as chamadas sete irmãs, podem entrar e produzir petróleo, que é o regime de concessão; 77% das reservas estão sobre controle exclusivo do estado das empresas estatais. E aí é uma franja onde há um regime misto, ou seja, estatal e privado trabalhando juntos.

O que estamos defendendo? Que a Petrobras seja a principal operadora em até 30% das novas áreas do pré-sal. Com isso, ela não vai ter de se descapitalizar para disputar essas áreas. E por que ela não se deve descapitalizar? O que falta no discurso da indústria e daqueles que defendem a indústria privada hoje nesse debate, daqueles que defendem as sete grandes empresas do petróleo nesse debate? O que falta nesse debate? Qual é a refinaria que eles criaram no Brasil? Onde as grandes empresas estão criando refinaria? Onde estão os nove mil quilômetros de gasoduto? Onde estão as empresas internacionais? Nos estaleiros brasileiros, quantos navios e sondas elas compraram nos últimos anos dos estaleiros que estavam fechados no Brasil e foram reabertos pelas encomendas da Petrobras?

Portanto, quem alavanca a indústria brasileira de gás e de petróleo é a Petrobras, com US\$174 bilhões em investimentos em cinco anos. Quem reativou os estaleiros, quem está construindo cinco refinarias e modernizando as refinarias existentes é a Petrobras. E é simples: se ela se descapitalizar para disputar essas áreas, ela não vai poder continuar construindo refinarias, porque as sete grandes não querem que estas sejam construídas. Não querem por quê? Porque o que elas querem do Brasil são as reservas e a compra de óleo cru, para refinar lá, para gerar valor agregado lá, para gerar renda lá, para gerar empre-

go e desenvolvimento lá e para diminuir a pressão do balanço de pagamento dos países, como os Estados Unidos, que compram treze milhões de barris por dia, ou como o Japão, a Alemanha e a China, que, como eu disse, importam mais de quatro milhões de barris por dia.

Nossa estratégia é gerar investimento e modernização do parque aqui. E quem faz isso é a Petrobras. Se tirarmos dinheiro da Petrobras para disputar essas áreas, ela vai ter de parar as refinarias, vai ter de parar os investimentos, vai ter de parar as encomendas no Brasil. As grandes empresas querem as reservas, querem comprar óleo bruto.

Temos de exportar derivados de petróleo processados aqui, óleo *diesel* de qualidade, nafta e outros subprodutos do petróleo, porque vamos gerar mais divisas, vamos gerar mais emprego, vamos gerar mais renda, mais impostos, mais salários, mais desenvolvimento. Esse é o verdadeiro debate que está por trás dessa matéria.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Se analisarmos com profundidade, a história da economia brasileira é de substituição de importações. Durante quatrocentos anos, éramos um País que exportava produto primário, café, borracha, cacau, minério, e não tínhamos indústria, não tínhamos desenvolvimento. Nós tivemos de substituir importações ao longo da história, que é o que a Petrobras faz hoje. Doze por cento da economia são a cadeia do petróleo.

Por isso, o que está em jogo é uma visão estratégica, é o controle das reservas a longo prazo, que é o papel da Petrobras como operadora do pré-sal, para que ela possa fazer esses investimentos e não se descapitalizar na disputa dos blocos que ainda faltam e que representam 72% da área do pré-sal.

Concedo-lhe o aparte, Senador João Pedro. V. Ex^a tem um papel muito importante como Presidente da CPI, tem acompanhado esse debate com grande interesse e, seguramente, vai contribuir muito para o nosso debate.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, pelas reflexões, e quero destacar o discurso estratégico que V. Ex^a faz, olhando a Nação, olhando o Brasil. Às vezes, encontra-se o discurso, discutindo o Município, o meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro. Então, V. Ex^a chama a atenção para esse debate nacional. Quero parabenizá-lo, porque V. Ex^a é um Senador importante, histórico, do Estado de São Paulo, que é um Estado que está ligado diretamente a esse debate. V. Ex^a chama a atenção, primeiramente, para o papel da Petrobras, para

a importância dessa empresa sob o ponto de vista do enfrentamento da crise e já na saída da crise. V. Ex^a chama a atenção da Nação, desta Casa. Quero destacar do discurso de V. Ex^a, neste aparte, que o Congresso Nacional vem fazendo esse debate e que a Câmara vem travando uma discussão importante. Salvo engano, o Presidente Sérgio Gabrielli virá amanhã a uma Comissão do Senado. A Casa faz um debate. Essa é uma contradição com o discurso de lideranças importantes da Oposição, quando dizem que não há tempo para fazer o debate. O pré-sal foi anunciado, em 2007, pela Petrobras. Se construirmos um ambiente com conteúdo, para o qual V. Ex^a está chamando a atenção em seu discurso, poderemos dar grande contribuição para o presente e para o futuro do nosso País. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador João Pedro.

Veja o seguinte: noventa dias é pouco tempo para o Senado. São quarenta e cinco dias para a Câmara e quarenta e cinco dias para o Senado. São noventa dias. O Senado tem noventa dias de prazo. A Câmara tem menos prazo, tem metade desse tempo. Aqui, temos noventa dias de prazo.

No Governo anterior, essa mesma Oposição quebrou o monopólio do petróleo, quebrou o monopólio do gás, quebrou o monopólio das telecomunicações, acabou com o conceito de capital nacional, abriu o mercado de cabotagem para o capital estrangeiro. Foram cinco reformas constitucionais num prazo de cinco meses. Foram reformas constitucionais, com quórum qualificado, em cinco meses! E aprovaram depois a Lei do Petróleo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou passar já a palavra a V. Ex^a, Senador Suplicy.

Esse debate não é novidade para ninguém que estuda o petróleo. No mundo inteiro, há regime de concessão, regime de partilha, *joint ventures* ou prestação de serviços. São quatro possibilidades. E, dos 24 principais exportadores de petróleo, dezoito países usam o regime misto de partilha e o regime de concessão. Portanto, a opção que estamos fazendo não é novidade para a indústria, que disse isso hoje aqui. Não o é. Eles trabalham com partilha no resto do mundo. A opção que o Brasil está fazendo por partilha não significa desconsiderar que o regime de concessão é adequado para outras áreas do Brasil.

Em terra, nós só exploramos 2,5% das bacias sedimentares. Vamos continuar fazendo licitação, vamos continuar transferindo risco para as empresas. A Petrobras está indo muito bem. Mas onde descobrimos

grandes campos de petróleo, se forcarmos a Petrobras a desembolsar seu capital para ter acesso à produção de petróleo no Brasil, ela vai parar os investimentos nas refinarias, nos equipamentos, nos navios, nas sondas. E as grandes empresas de petróleo já têm a estrutura de refino pronta. Elas não querem isso. Elas querem importar óleo cru e querem o acesso às reservas, porque o mundo não está mais permitindo a privatização de suas reservas. Só a 7% elas têm acesso livre.

Concedo aparte ao Senador Suplicy e, depois, ao Senador Augusto Botelho e ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a aponta bem as razões pelas quais o Governo brasileiro está delineando uma série de diretrizes no marco regulatório do pré-sal que levem em conta, sobretudo, aquilo que aconteceu com países que nem sempre utilizaram bem suas enormes reservas petrolíferas, a exemplo da Nigéria, da Venezuela, numa fase, e de outros. Isso é algo que foi muito bem estudado pelos diversos economistas e técnicos do Governo para propor o caminho presente. E avalio que é de bom senso que possam a Câmara, em 45 dias, e o Senado, em 45 dias, tendo em conta a necessidade de se definirem essas normas, realizar as decisões que se fazem necessárias. É claro que poderá haver o aperfeiçoamento das proposições. E é muito importante também a destinação dos recursos para a erradicação da pobreza, para a universalização das boas oportunidades de educação, para o desenvolvimento técnico-científico, para a área cultural e para a área de proteção ao meio ambiente, que têm ênfase na destinação colocada pelo Governo do Presidente Lula. Meus cumprimentos!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Eduardo Suplicy.

Tem o aparte o Senador Augusto Botelho; depois, falará o Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mercadante, entendi V. Ex^a dizer que, no regime de concessão, as empresas já detêm quatorze bilhões de barris de petróleo, em reservas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – No pré-sal.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – No pré-sal, exato.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Se se considerar o resto das reservas, em torno de 28 bilhões de barris estão sob o regime de concessão. Inclusive, o argumento de que a Petrobras vai ser a única operadora não é verdadeiro, porque 28% do pré-sal foram licitados, e há vários consórcios, várias

empresas participando. No resto do Brasil todo, além da Petrobras, há muitas outras empresas.

Então, uma parte importante das nossas reservas e do nosso regime continuará sob concessão. Naquilo que é o pré-sal...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. *Fora do Microfone.*) – ...nas megareservas, o Governo quer introduzir a partilha.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Fiz uma conta em relação a quatorze bilhões de barris. Coloquei um barril de petróleo a US\$50 – e, hoje, no Google, o barril de petróleo já está a US\$71 –, o que dá US\$700 bilhões. Eu lhe pergunto: quanto foi que o Brasil recebeu ao ceder esse patrimônio para as empresas?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Foi isto que eu disse hoje para as empresas: em todo o pagamento nos leilões do pré-sal, que pode chegar a quatorze bilhões de barris, o que elas pagaram foi o valor R\$345 milhões. Só em dois campos, Tupi e Iara, são de seis a doze bilhões de barris. Portanto, fiz uma conta grosseira. Não peguei US\$50, nem US\$70, peguei o preço do petróleo no fundo do mar, entre US\$7 e US\$10. Vamos trabalhar com dez bilhões de barris a US\$10: são US\$100 bilhões, R\$200 bilhões. A riqueza que eles têm hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – A riqueza que eles têm, incluindo a Petrobras, é da ordem de R\$200 bilhões, e o que eles pagaram em Tupi e em Iara foi o valor R\$15 milhões. Por isso, o Governo suspendeu a 9^a Rodada. Se o Governo a tivesse mantido, seria um crime de lesa-pátria, porque o Brasil não sabia a riqueza que tinha, porque esse debate não tinha acontecido. As pessoas ainda não entendem o tamanho do pré-sal.

Se colocarmos a preço de mercado, nós estaremos falando de um trilhão de dólares. O que já foi descoberto. E o que pode ser descoberto é muito mais do que isso.

Portanto, a discussão de fundo deste Brasil é como é que nós vamos garantir os interesses nacionais, como é que a Petrobras vai ser fortalecida para continuar investindo em refinarias, plataformas, sondas, modernizando a estrutura industrial brasileira, e o Brasil...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Brasil, em vez de exportar óleo bruto, poderá exportar derivados de petróleo, o que vai gerar muito

mais desenvolvimento, porque – eu vou repetir – as grandes empresas de petróleo têm o refino pronto fora do Brasil. Nenhuma delas está construindo refinarias no Brasil. Nenhuma está modernizando as nossas refinarias. Nenhuma reativou os nossos estaleiros. Elas querem controlar as reservas e comprar óleo bruto.

Nós, como brasileiros, é que temos que ter uma estratégia de ampliar o parque de refino, de construir novas refinarias, gasodutos, dutos, equipamentos, sondas, plataformas, para poder gerar emprego, desenvolvimento e tecnologia na cadeia de negócios do petróleo.

Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mercadante, V. Ex^a faz um pronunciamento aqui histórico, solene. Monteiro Lobato – aqui, quem tem cabelo branco deve estar lembrado – já dizia isso quando escreveu sobre a Companhia Donabentense de Petróleo, e o primeiro poço chamava-se Caraminguá I. Um sabugo de milho. Qual o país que abre mão de salvaguardas como essa de petróleo? O mundo está indo para uma crise de energia de longo prazo. Os Estados Unidos consomem 25% do petróleo do mundo e importam 60%. A Indonésia exportou os seus barris a US\$3,00 o barril. Hoje, está importando a US\$70. O México tinha reserva para 20 anos, hoje tem para cinco, seis, oito anos. De tal maneira que V. Ex^a faz um discurso muito lúcido. Temos que fortalecer a Petrobras; temos, sim, nessas reservas extraordinárias, que criar um fundo social e resgatar a dignidade do nosso povo. Está aí a grande oportunidade. E todo o Brasil aplaude o Presidente Lula quanto a isso. V. Ex^a tem toda razão quando diz que nós quebramos o monopólio da Petrobras, nós transformamos a nossa grande companhia, esse patrimônio de Getúlio Vargas, simplesmente numa petroleira qualquer, obrigando-a, inclusive, a explorar petróleo com alto risco lá fora, enquanto aqui nós tínhamos reservas imensas, que o seu capital já poderia ter desenvolvido anteriormente. V. Ex^a está coberto de razão em todo esse discurso. Hoje, inclusive, eu vi, na Comissão de Economia, que os argumentos que as empresas, que as indústrias usaram para contraditar o discurso de V. Ex^a, todos eles eram fracos, eram argumentos que não poderiam justificar uma mudança de posição do Governo. Está certo, está correto. Os projetos todos, nós, soberanamente, estamos hoje decidindo em favor do povo brasileiro. Disso tudo não há dúvida. Eu só não tenho essa certeza, essa convicção toda quando nós, em regime de urgência, vamos tratar da divisão dos *royalties*, da participação especial, das compensações. Eu aplaudo o fundo social, mas temos que ver como vai ficar o seu Estado, o Estado de São Paulo, como vai ficar o

Estado do Espírito Santo, como vai ficar o Estado do Rio de Janeiro. Os estudos que recebi apontam que os campos do Rio de Janeiro – o Rio de Janeiro tem um pouquinho da Bacia de Santos e um pouquinho da Bacia de Campos – vão se esgotar em 2020, quando começa a produção de petróleo do pré-sal. Os atuais campos devem se esgotar em 2020, conforme o estudo que recebi. A partir de 2020, teremos novas regras. Essas novas regras vão palpar no Congresso Nacional porque há o interesse de todos em verificar quem vai receber, quem não vai receber, como vamos fazer essa divisão. Não sei se vamos ter tempo para conciliar tantos interesses e tantas necessidades. Esse é um fato. Não é do estadista, nem da sua alma, nem da sua índole, nem da sua vocação, nem do Presidente Lula, tentar jogar o interesse da maioria contra o direito dos Estados produtores, que são minoria. Não é isso. O Brasil não vai ganhar prejudicando os Estados produtores. Vamos encontrar uma fórmula, e aí a genialidade política. Por isto estamos aqui: para, de maneira pacífica, encontrarmos a melhor solução para o nosso País. Agora, queria aplaudir V. Ex^a. O seu discurso é lúcido, verdadeiro, um discurso de quem tem realmente noção de que o Brasil está no alvorecer de uma nova época e de que nós não podemos de maneira nenhuma agir sem soberania, sem decidir de acordo com os mais altos interesses do povo brasileiro, sobretudo o nosso povo mais humilde. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Crivella, V. Ex^a tocou no caso da Indonésia. Vou associar também a Inglaterra. Inglaterra e Indonésia exploraram suas reservas pelo regime de concessão. Privatizaram suas reservas e as entregaram às empresas para que elas as explorassem. Durante duas décadas, esses países foram exportadores de petróleo e, hoje, são grandes importadores de petróleo. Não souberam administrar suas reservas com uma visão de longo prazo, e venderam-nas no pior momento, quando o preço do petróleo estava lá embaixo. Então, o Brasil tem que pensar a longo prazo. Os Estados Unidos hoje importam por dia 13 milhões de barris. É mais de seis vezes o que o Brasil produz. Há uma agravante: as descobertas de novas reservas de petróleo nos últimos dez anos foram de apenas 15,5% e o consumo está crescendo três vezes mais do que o descobrimento das reservas. Então, a projeção para 2020 é de um déficit de 75 milhões de barris/dia. Vai faltar petróleo no mundo!

As pessoas dizem: “Não, mas há novas tecnologias”. É verdade. Célula de hidrogênio é uma tecnologia nova; temos o motor elétrico; temos energia solar; energia eólica. Só que, se analisarmos, veremos que

hoje 68% da matriz energética mundial é oriunda de petróleo – gás e petróleo.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– E esse estoque de caminhões, ônibus, fábricas, indústria vai continuar aí por vinte anos. Mesmo que comece uma nova frota automotiva, vamos continuar dependendo de *diesel* e de gasolina por muito tempo.

Então, o Brasil precisa pensar a longo prazo, precisa fortalecer a Petrobras. Não tem o direito de descapitalizar a Petrobras. Dizer que não vai ter concorrência? Setenta por cento vai ser licitação; a Petrobras vai ter só 30%. É bastante? É bastante. Com esses 30%, ela viabiliza os investimentos e vai capitalizar os seus recursos para a tecnologia, para plataformas, para refino, para pensar o interesse estratégico do Brasil.

A Venezuela, em 1974, descobriu o petróleo. Naquela época, Celso Furtado fazia uma advertência: seria o primeiro país desenvolvido na América do Sul, ou não. E eles não foram capazes de pensar o seu futuro.

O Brasil precisa discutir com muita profundidade para pensar a longo prazo os seus interesses.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Adelmir Santana, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior.

DEM – BA) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, tenho ocupado esta tribuna reiteradas vezes para repercutir o clamor das ruas contra a criminalidade que se alastra pelos quatro cantos do País. Em outros pronunciamentos, já passei o juízo de que essa cruzada contra a delinquência não compadece com a mesmice, com as ações de rotina.

A bandidagem, Sr. Presidente, vem mudando constantemente os seus padrões na medida em que descobre lacunas em todo o ordenamento jurídico e fraquezas na segurança pública. Ela percebeu, por exemplo, que o desenvolvimento mental de crianças e adolescentes vem se acelerando de forma significativa nos últimos tempos. Os meios de comunicação vêm dando extraordinário estímulo à precocidade cognitiva. Ao mesmo tempo, a delinquência enxergou que poderia atrair verdadeiro exército juvenil para servir o crime.

Algumas vantagens sobressaíam dessa mão de obra: a facilidade de aliciamento, o estado de necessidade dos menores e a possibilidade de usá-los como

escudos. Um jovem com menos de 18 anos que assume a autoria de um delito cometido por outro que seja maior de idade acaba livrando a cara do delinquente que, de fato, praticou o crime. Quantos adolescentes não são aliciados para vender ou para transportar drogas, ocultando, assim, os verdadeiros traficantes?

O mais grave de tudo é que a primeira aula que a delinquência ministra ao menor cooptado é o da iniciação no uso de drogas. Desse batismo à dependência química é um pulo só. Depois disso, o traficante transforma-se numa espécie de patrão ou tutor do menor e, nessa condição, passa a manipular as ações dessa sua frágil presa. Se o menor de 18 anos pudesse ser responsabilizado criminalmente e condenado por seus delitos será que assumiria as infrações cometidas por comparsas maiores de idade?

No entanto, Sr. Presidente, a lei está aí para garantir a inimizabilidade de jovens e tranquilizar delinquentes que os usam como escudos para proteger-se. E o Congresso não se encoraja para mudar a legislação a despeito da presença crescente de jovens de 16 anos em ações criminosas. É claro que não é só a falta de uma legislação mais apropriada que tem ensejado a crescente violência e não será apenas a redução da maioridade penal que vai freá-la. São institutos que passam às pessoas a sensação de impunidade e afastam dos meliantes o medo da cadeia, o medo da polícia, o medo da lei. É incompreensível, por exemplo, o direito assegurado ao delinquente para responder em liberdade por um crime que deixa inquestionáveis evidências de autoria. A sensação de impunidade começa por aí. Já aquele que é condenado tem a convicção segura de que dificilmente vai cumprir a pena que lhe foi aplicada.

Não tenho dúvidas de que é na prevenção que se encontra o maior segredo para enfrentar a violência nas suas causas.

No final de 2007, subi a esta tribuna para comentar importantes aspectos preventivos anunciados para o Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania –, então lançado pelo Presidente Lula depois de ouvir atentamente o seu Ministro da Justiça, Tarso Genro. Propunha-se, naquela ocasião, afastar jovens de situação de risco, garantido-lhes acesso ao desenvolvimento profissional.

Outra meta que foi largamente difundida: a capacitação de mulheres dotadas de liderança para a missão de resgatar jovens ameaçados de risco.

Os jovens encarcerados também inspiraram a concepção daquele programa. Para eles, reservara-se a proposta de estabelecimentos penais apropriados para jovens entre 18 e 24 anos, a fim de imunizá-los

do contágio daqueles delinquentes que já se tornaram grandes profissionais.

Embora o programa tenha-se inspirado na necessidade de inovar – e essa foi a razão que entendi mais defensável do programa –, veio com alguns defeitos que lhe reduzem significativamente a sua eficácia. Um deles: omitiu suas ações na região de fronteira. Mato Grosso do Sul, por exemplo, faz fronteira com o Paraguai e com a Bolívia, onde medram o tráfico de drogas e o contrabando de armas.

Para conhecer o perfil dos detentos e as condições de prisão, fui visitá-los pessoalmente nas cidades brasileiras, sul-mato-grossenses de Ponta Porã e de Corumbá. Em ambas, Sr. Presidente, é absoluta a supremacia de jovens entre 18 e 24 anos e do tipo penal: tráfico de drogas!

Honra-me, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Valter Pereira, V. Ex^a aborda um tema extremamente relevante, importante, principalmente para as nossas fronteiras. É claro que, através das fronteiras, chega aos grandes centros, também, do País. Eu fui informado... Nós já sabíamos que, há algum tempo, o Departamento Americano Antidrogas, o DEA, saiu da vigilância da Bolívia. Ele protegia as fronteiras do Brasil com a Bolívia: tinha um convênio com o governo boliviano, com todo um aparato policial de helicópteros, barcos, viaturas, fazendo aquela proteção das fronteiras, e até mesmo dentro do território boliviano, para o combate à produção e ao tráfico de drogas. Hoje, fui informado também de que houve uma certa desativação da Inteligência da Polícia Federal, de alguns postos da Polícia Federal na fronteira do Acre, Rondônia e, creio, do Mato Grosso também. Então, eu vou até me certificar com o Diretor-Geral da Polícia Federal, porque, se isso for verdade, será muito ruim para o nosso País. Já há um volume de contrabando, de tráfico de drogas bem acentuado, e, com isso, vai aumentar. E, claro, vai piorar a situação da delinquência, do uso da droga, do tráfico da droga no nosso País. Então, parabeno V. Ex^a e acho que nós devemos fazer um trabalho, um esforço concentrado, um esforço conjunto do Congresso Nacional com o Governo brasileiro para que ele volte, se realmente aconteceu isso, redobrando a estrutura, o contingente para combater o tráfico de drogas na fronteira do nosso País. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Veja os dois exemplos que eu citei, de dois Municípios importantes: Corumbá e Ponta Porã. Corumbá é a terra do meu conterrâneo Delcídio Amaral. Veja V. Ex^a que não há investimentos do Pronasci nesses

dois Municípios. V. Ex^a está dando uma informação de que os investimentos estão minguando em outras fronteiras do nosso País. Então, isso é, definitivamente, preocupante.

Honra-me, Senador Delcídio.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Valter Pereira, conterrâneo ilustre, eu não poderia deixar também de fazer alguns registros. Primeiro, a oportunidade que V. Ex^a nos proporciona de discutir essa questão de segurança em região de fronteira. Nós somos, eu sou, como V. Ex^a disse, de região de fronteira. Eu sou corumbaense, com muita honra. Nós fazemos fronteira com a Bolívia e o restante do nosso Estado faz fronteira com o Paraguai, como é o caso de Ponta Porã. Mato Grosso faz com a Bolívia; Rondônia também. O Senador Raupp fala, aqui, com autoridade, porque conhece também, e muito bem, a realidade do seu Estado, até como um político competente, inclusive como Governador, como Senador. Esse é um grande problema, um dos maiores problemas do Brasil. Por essa falta de segurança, nós estamos levando tudo aquilo que passa pelas fronteiras para os principais Estados brasileiros, para os nossos Estados e para alguns dos maiores consumidores de drogas do mundo. E, aí, o senhor toca em um ponto fundamental, que é a perspectiva das pessoas, dos brasileiros e das brasileiras que vivem na região de fronteira. Nós precisamos, urgentemente, estabelecer uma política de fronteira, uma política que olhe a questão da educação; da saúde – nós não podemos ter uma política de SUS que seja semelhante à de outros Municípios, por exemplo, do nosso Estado, porque nós atendemos a nossos irmãos bolivianos, nossos irmãos paraguaios –; o livre trânsito das pessoas na região; reconhecimento de cursos; projetos de desenvolvimento considerando as especificidades de cada Município de fronteira. Se nós não tivermos uma política muito bem estruturada e estabelecida para a região de fronteira, nós não teremos perspectivas para as pessoas que ali vivem. Isso, associado à falta de investimentos em segurança, é o pior com que nós poderíamos conviver ou desconstruir na busca de um futuro melhor. Então, é muito pertinente o discurso de V. Ex^a. Eu estive agora, recentemente, no Ministério da Justiça. Acho que a Força Nacional terá, agora, uma estrutura inclusive de monitoramento aéreo das fronteiras, muito provavelmente em Mato Grosso do Sul. Não é uma notícia ainda confirmada, mas isso ajuda muito, porque temos de monitorar nossas fronteiras, que são fronteiras secas. Portanto, acho que temos um desafio no sentido de ter políticas voltadas para as regiões de fronteira e também um compromisso com a questão segurança. As duas coisas se somam. Um clima melhor se produz

com perspectivas. Aqueles que eventualmente fugirem desse modelo que, espero, venhamos a estruturar... – apresentei, inclusive, um projeto de lei nesse sentido, e esperei, desde 2003, que o Ministério da Integração assim o fizesse e não o fez. Enquanto essas coisas não se definem, o problema da segurança é absolutamente fundamental. E aí o Pronasci e o papel de todos os agentes que podem nos ajudar a fazer um monitoramento e um controle absolutamente necessário na região de fronteira com relação à segurança, com relação à saúde animal. Não é preciso muito para lembrar: a aftosa que se abateu sobre o nosso Estado é problema de descontrole de fronteira também. Então, o pronunciamento de V. Ex^a é muito pertinente. Quero parabenizá-lo, como contrerrâneo, exatamente pela oportunidade do discurso que faz.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Delcídio, V. Ex^a tem razão em um aspecto: é preciso dotar este País de uma política de fronteira, a mais abrangente possível, para que haja uma ocupação racional, para que as potencialidades a serem exploradas pelos dois lados sejam efetivamente desenvolvidas e se transforme em riquezas.

Veja, por exemplo, o caso de Corumbá, que está direta e intimamente ligada a um país que, todos sabemos, é um dos grandes produtores de cocaína do planeta, e que, portanto, precisa não só de um policiamento, mas, sobretudo, de políticas públicas capazes de oferecer mão de obra, de oferecer padrão de vida compatível – educação e desenvolvimento para a população – forma segura de atuar na prevenção. Concorro inteiramente com V. Ex^a.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Valter, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Valter, serei brevíssimo. V. Ex^a toca em um ponto crucial para o seu Estado, para o meu Estado, para o Brasil. O Rio de Janeiro sofre porque somos invadidos por toneladas de cocaína e por armas que são contrabandeadas. Cocaína, todos sabemos, vem do Peru, da Colômbia e da Bolívia, lugares em que são produzidas 95% da cocaína do mundo. O senhor sabe que, no meu primeiro ano de mandato, muito preocupado com isso, consegui aprovar aqui uma lei complementar que dá poder de Polícia Federal ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica nas fronteiras. A discussão sempre era essa: o Exército, a Marinha e a Aeronáutica estarão sempre prontos e a postos para defender uma invasão territorial. Mas essa guerra de conquista já acabou. O tempo disso já acabou. O Exército, nas fronteiras, precisa ter o papel de Polícia Federal, pre-

cisa prender traficante, precisa correr atrás desses mateiros, dessas picadas de mula, onde todos os dias passam muita cocaína que vem infernizar a vida do povo brasileiro. Graças a Deus, daquele ano para cá, verifiquei que lá no meu Estado, o Rio de Janeiro, muitos quartéis do Exército foram transferidos para as fronteiras brasileiras. É claro que a nossa fronteira é imensa, é um deserto demográfico, que tem uma mata enorme, montanhas... Nós não podemos abrir mão da nossa soberania. V. Ex^a, ao fazer esse discurso, tem o aplauso de todos nós e, tenho a certeza, do povo brasileiro. Não é possível mais que o Rio de Janeiro, que Mato Grosso, que as capitais – agora há pouco conversava com o Senador Antonio Carlos Júnior, que me dizia que lá na Bahia, desde sexta-feira, os traficantes e os seus comandados estão queimando ônibus em vias públicas, levando intranquilidade às famílias e ao povo –. Ora, essa cocaína que chega à Bahia vem da onde? Peru, Colômbia e Bolívia. E por onde passam? Pelas nossas fronteiras. A Polícia Federal tem 10 mil homens. As Forças Armadas, 300, 400 mil homens. Então, é Exército na fronteira seca; Marinha na nossa costa – é preciso ter uma guarda costeira à altura do País –, e a Aeronáutica no nosso espaço aéreo. É nosso dever. Não podemos, sob pena de quebrarmos a soberania deste País, abrir mão de ter as nossas Forças Armadas na vigilância das nossas fronteiras. Então, parabenizo-o e me associo a V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Crivella. V. Ex^a tem razão. Eu acho que é preciso que a fronteira brasileira, toda ela, tenha uma proteção mais segura, mais abrangente, porque é pela fronteira que vem o perigo; é pela fronteira que vem a arma utilizada pelo traficante, pelo assaltante, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

E o erro do Pronasci, o primeiro erro que aponte aqui, já na sua concepção, ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ... foi exatamente o de não ter incluído a faixa de fronteira na abrangência do Programa. E até hoje o Pronasci não chegou a Mato Grosso do Sul, que faz fronteira com dois países. Este Programa atende uma faixa efetivamente ameaçada. E foi alardeado, na época, que os menores não seriam atendidos porque o Programa tinha uma concepção para tender àqueles que estavam em contato direto com o risco. Acontece que foi um erro muito grande terem excluído os menores de 18 anos, porque, Senador Crivella, é a partir de 12 anos que os traficantes estão fazendo o seu aliciaimento. Estamos cansados de assistir a noticiários, de acompanhar pelos jornais notícias dando conta de que

menores estão envolvidos em crimes de motivação sempre e invariavelmente com as drogas.

É nesta faixa etária que a prevenção tem mais chance de imunizar o menor, até porque são mais escassos os casos em que os menores, nessa faixa de 12, 13 anos, tenha experimentado drogas.

Em vários Estados da Federação, a Polícia Militar realiza um excelente programa de prevenção às drogas e à violência, denominado Proerd. É uma modalidade que...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ... tem tanta capacidade para imunizar a criança contra as drogas quanto a vacina para evitar doenças.

Dotado de uma metodologia envolvente, os monitores do Proerd estabelecem uma relação de estrita confiança com as crianças como muitos pais não conseguem. É uma relação orientada pelo diálogo franco e pela amizade sincera em clima de profuso entretenimento. E aí reside a maior virtude do Programa: a comunicação alegre e fraterna que, não raro, falta no próprio lar.

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O coordenador do Proerd do meu Estado de Mato Grosso, Coronel Oscar Rodrigues, realizou uma demonstração na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, onde ficou muito claro que o aluno frequentador do Programa fica praticamente imune às drogas e ao crime.

No entanto, é um programa que claudica pela falta de recursos e porque o Governo não lhe dá prioridade. Para reverter essa omissão, apresentei um projeto de lei que institucionaliza o Proerd e abre as portas para receber dotações financeiras capazes de garantir a sua expansão.

Todavia, não é só na prevenção que o Governo precisa mudar. O combate ao crime exige postura mais ousada, do que registrar ocorrências e sair correndo atrás do bandido, depois que ele praticou o crime, depois que assaltou. Nesse sentido, andou bem a Polícia de São Paulo na semana passada.

Em uma operação digna de enredo cinematográfico, policiais disfarçados de vendedores ambulantes, taxistas e moradores de rua, realizaram uma paciente investigação, Senador Mão Santa. Durante vários dias, observaram o trânsito no horário do *rush*, no centro de São Paulo. Depois de conhecer a rotina dos bandidos que assaltam diariamente nos congestionamentos de trânsito, abandonaram os disfarces e desencadearam sucessivos flagrantes. Dezenas de delinquentes foram

presos com ferramentas para arrombamento, armas, drogas e dinheiro.

Um influente canal de televisão exibiu as cenas em seu telejornal. Na matéria, foi possível observar o pânico das vítimas recém-atacadas, bem como a reconfortante presença da polícia devolvendo bens roubados.

Dezenas de delinquentes foram presos com ferramentas para arrombamentos, arma, dinheiro. E foi uma cena que realmente chamou a atenção das pessoas. Embora esteja agindo a Polícia no estrito cumprimento do seu dever, a Polícia de São Paulo merece aplausos, porque está saindo da improdutiva rotina, para agir com o profissionalismo que a sociedade reclama.

Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar de me valer desta oportunidade de usar a tribuna, para aplaudir uma organização policial que sinaliza a mudança que precisa ser adotada em todas as unidades da Federação, porque o crime está nos quatro cantos do País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para fazer um rápido, um breve registro. Hoje, se estivesse vivo, completaria 67 anos um paraense muito ilustre que foi adotado na minha terra com muito carinho: Carlos Alberto de Menezes Direito, nosso Ministro do Supremo Tribunal Federal, que, há poucos dias, sucumbiu numa luta contra um câncer de pâncreas, que foi fulminante.

Era uma pessoa dócil, um homem solidário, que, na ocasião em que foi sabatinado na Comissão de Constituição e Justiça, chegou às lágrimas, porque um dos Senadores achou que suas convicções religiosas poderiam nublar, de alguma forma, as suas decisões jurídicas. E ele, como bom soldado de Cristo, não se envergonhou do Evangelho, e tenho certeza de que Cristo não se envergonhou dele, quando no céu o recebeu de braços abertos.

Direito foi para nós, cariocas, um exemplo. E eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de pedir à Mesa que desse como lido o meu discurso de homenagem a esse grande brasileiro, ao nosso ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, que também foi Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e que exerceu o cargo de Secretário de Estado na Cultura, no Direito Autoral, enfim, todas as atividades que desincumbiu na sua vida profícua passagem na terra, com brilhan-

tismo e, eu diria, sempre com muita honestidade e competência. Ele é, sem sombra de dúvida, uma das figuras, no mundo jurídico recente, de trajetória mais brilhante.

Então, gostaria que desse como lida a minha homenagem, Sr. Presidente. E faço essa lembrança em nome do povo do Rio de Janeiro, do povo do Pará e, tenho certeza, do povo brasileiro.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

É com elevada honra que venho hoje a esta tribuna para reverenciar a memória e a trajetória de um dos homens públicos mais ilustres da história jurídica recente deste País, que nos deixou prematuramente, aos 66 anos de idade, na madrugada da última segunda-feira, vitimado por um câncer no pâncreas, contra o qual lutava desde o início deste ano.

Carlos Alberto Menezes Direito, natural de Belém do Pará, destacado Ministro de nossa Suprema Corte, travou sua última batalha em um leito do Hospital Samaritano, no bairro do Botafogo, na Zona Sul do Rio de Janeiro, mas não conseguiu sair vencedor. Sua morte causou grande consternação em todos os meios jurídicos do País, entre seus colegas do Supremo Tribunal Federal (STF), entre seus amigos mais próximos e entre seus

admiradores, que não eram poucos. Hoje, estaria completando 67 anos.

Nascido em 8 de setembro de 1942, Carlos Alberto Direito fez seus estudos iniciais de advocacia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), onde recebeu o diploma de Bacharel, em 1965. Em 1968, com apenas 26 anos, recebeu o título de Doutor em Direito pela mesma Universidade. Daí para frente, sua vida profissional foi uma sucessão de conquistas que vieram com muito trabalho, muita dedicação e muito brilhantismo.

Entre os destaques de sua trajetória, foi membro do Conselho da Sociedade Civil mantenedora da PUC do Rio de Janeiro; Presidente da Fundação de Artes do Rio de Janeiro; membro do Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro; Presidente da Casa da Moeda do Brasil; Secretário de Estado de Educação e Cultura do Rio de Janeiro; Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; Professor titular do Departamento de Ciências Jurídicas da PUC-Rio; Presidente do Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA); Ministro do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), entre 1996 e 2007; Presidente da Segunda Seção do STJ; membro da Segunda Seção da Terceira Turma e da Corte Especial do STJ e Ministro do STF, a partir de 5 de setembro de 2007.

Além de advogado renomado, de juiz dedicado e magistrado competente, Carlos Alberto Direito foi um intelectual respeitado, professor, detentor de vasta cultura jurídica, autor de inúmeros trabalhos e artigos e com forte predileção por leituras sobre educação, filosofia, lógica e matemática, que costumava discutir com seus amigos em grupo de estudos. Nos Tribunais Superiores, seus pareceres tornaram-se peças de excelência pela profundidade dos seus conteúdos, pela firmeza e pela exposição clara de suas idéias.

Carlos Alberto Direito, além de um grande vencedor nas batalhas da vida e na trajetória profissional, foi um homem de bem, bom chefe de família, discreto, estimado e admirado por todos que o conheceram e privaram de sua amizade. No dia do seu velório, seus amigos e colegas, advogados, Ministros, políticos e

servidores públicos, não conseguiram conter a emoção e exaltaram as suas qualidades.

Para a Ministra Ellen Gracie, o STF perdeu um dos seus integrantes mais ilustres que, em sua trajetória, demonstrou ser de grande sabedoria. Para o Ministro Carlos Ayres Britto, Carlos Alberto Direito foi antes de tudo um estudioso. Foi um profissional de primeira linha e irá fazer falta. Foi um dedicado cultor da ciência jurídica e um devotado servidor público. Na opinião do Ministro Marco Aurélio Mello, Menezes Direito observava a liturgia do cargo, se dedicava, trabalhava muito, tinha pouco sono e trabalhava à noite, era um homem solidário e preocupado com o bem-estar do seu semelhante. Seu colega dos bancos de escola, Murta Ribeiro, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, disse que Menezes Direito foi seu colega por toda vida. Viveu para o trabalho e foi um grande Ministro, um dos maiores símbolos da justiça brasileira.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não foram só os seus amigos e colegas do Rio de Janeiro e de Brasília que sentiram no coração a sua

partida. É importante dizer que toda a área jurídica do País também ficou abalada com a morte prematura desse propagador da justiça. Todos sabiam de sua atuação e de sua luta em defesa da integridade do indivíduo, contra o individualismo e contra todas as formas de opressão.

Ao fazer sua opção pela magistratura, Menezes Direito sabia muito bem que toda a evolução histórica do nosso País foi baseada no autoritarismo, na exclusão, no paternalismo e na chocante exploração de uma minoria de privilegiados sobre o resto da população. Sabia igualmente da fragilidade de nossa democracia e da necessidade de fortalecimento do nosso processo institucional e político que em diversos momentos de nossa história foram interrompidos pela força das armas ou por um simples golpe de Estado.

Eminentes Senadoras e Senadores, desde o início de sua movimentada carreira jurídica, até os últimos momentos de sua permanência entre nós, Carlos Alberto Direito tinha ciência dessa realidade e procurou fortalecer a paz, a democracia, a liberdade e a dignidade. Assim, por todas as qualidades que lhes foram peculiares, Menezes

Direito já se transformou em uma estrela que brilha intensamente no céu do Brasil. Tenho certeza de que ele repousa placidamente ao lado de outros personagens igualmente ilustres, aqueles que foram igualmente devotados nos mesmos embates decisivos que marcaram, de forma indelével, parte importante de nossas transformações contemporâneas.

Terminaria este pronunciamento dizendo que com ele já se encontraram Clóvis Bevilacqua, Olavo Bilac Pinto, Victor Nunes Leal, Sobral Pinto, Evandro Lins e Silva, Josaphat Marinho, Adauto Lúcio Cardoso, Alberto Torres, Epitácio Pessoa, Hermes Lima e tantos outros brasileiros igualmente célebres de nossa história jurídica.

Finalmente, não poderia deixar de dizer que foi um orgulho para mim ocupar esta tribuna para saudar o nobre jurista Carlos Alberto Menezes Direito, no dia do seu aniversário, falar um pouco sobre a sua vida respeitável e reverenciar a sua memória.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Agora, como Líder do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Júnior, Sr^{as} e Srs Senadores, subo à tribuna, para falar novamente da regularização fundiária e das modificações no Código Florestal. Antes, porém, queria abordar rapidamente dois temas que me estão preocupando muito em Rondônia. Um deles é a transposição dos servidores estaduais para o quadro federal. O Estado de Roraima e o Estado do Amapá já tiveram esse benefício há alguns anos e Rondônia permanece injustiçado. Nós estamos trabalhando em prol desse projeto, que já foi aprovado no Senado há três anos – aliás, há mais de três anos –, e a matéria foi para a Câmara dos Deputados. E, até o momento, a Câmara ainda não o aprovou. Entretanto, o Presidente Michel Temer, em uma audiência que tivemos recentemente com ele, assumiu o compromisso com a Bancada de Rondônia de pautar esse projeto para o dia 16 de setembro. Realmente, ele cumpriu com a sua palavra, e o projeto está pautado para o dia 16 de setembro.

Estão vindo caravanas do meu Estado; mais de 600 pessoas estão vindo a Brasília no dia 14, para aguardar essa votação. São muitos ônibus, que foram conseguidos através do Governo do Estado. Todos os presidentes de sindicatos estão vindo a Brasília. Espero que todas as bancadas se sensibilizem. Estamos trabalhando junto à Bancada do PMDB, que é a maior bancada da Câmara e que tem o Presidente da Câmara, para que esse projeto seja realmente votado no dia 16 de setembro e, assim, se corrija essa injustiça com o Estado de Rondônia. Aí, o Estado terá mais condições de trabalhar na área da saúde, da educação, da segurança pública, enfim, em todas as áreas.

Outro tema que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a emancipação político-administrativa de Extrema – uma região chamada Ponta do Abunã, que já foi motivo de conflito com o Estado do Acre, quando eu era Governador. Houve uma briga, uma pendenga judicial, e nós ganhamos na Justiça, aqui no Supremo Tribunal Federal, o direito de ocupar essa região chamada Ponta do Abunã. São quatro distritos – Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia – que fazem divisa com o Estado do Amazonas, com o Estado do Acre e com a Bolívia. Senador Valter Pereira e Senador Delcídio Amaral, vejam só: uma grande região, chamada Ponta do Abunã, faz divisa com a Bolívia, com

o Estado do Amazonas e com o Estado do Acre. É uma região muito grande, talvez do tamanho do Estado de Sergipe, que não é ainda emancipada. Todas essas vilas – já há lá mais de 40 mil, 50 mil pessoas – padecem pela distância da sede do Município, que é Porto Velho. A região fica a 300 quilômetros da sede do Município. Como Porto Velho vai dar conta de atender à área rural, a essas áreas urbanas, na saúde, na educação, enfim, toda aquela região, ficando a 300 quilômetros de distância?

Hoje, está sendo julgada, no TSE (Tribunal Superior Eleitoral), uma votação da Assembleia Legislativa de Rondônia já de alguns anos, que libera a votação do plebiscito para emancipação daquela região. O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia acatou essa decisão da Assembleia, mas o Ministério Público Federal entrou com um mandado de segurança e impediu a realização do plebiscito. Essa questão está sendo julgada hoje. O Ministro Relator é o Ministro Fernando Gonçalves. Estive com ele, com os advogados da Assembleia Legislativa. O Dr. Cássio, que é o Presidente do TRE, conversou com ele também, por algumas vezes. Daqui a pouco, isso será julgado – creio que já começou a sessão do TSE. É claro que não podemos mudar o voto de nenhum Ministro. Não temos a força nem o poder nem o dever de mudar voto de Ministro. Nós temos de contar com a consciência dos Ministros do TSE para votar favoravelmente a esse projeto tão importante para aquela região. Isso já foi motivo de fechamento da BR algumas vezes – três vezes. E, se isso não acontecer, eu temo até por outro movimento, talvez até mais radical ainda, porque os ânimos daquela população estão muito acirrados, estão muito alterados.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, este, sim, o motivo central, o tema central do meu pronunciamento, é a regularização fundiária e as modificações no Código Florestal. O campo está nervoso.

Eu hoje assisti a um pronunciamento do Governador do Estado de Santa Catarina, Luiz Henrique, e do Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, por duas vezes: uma vez na Comissão de Agricultura, pela manhã, e, à tarde, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara, em uma grande audiência pública envolvendo a Frente Parlamentar da Agricultura, o Senado, a Câmara, a Embrapa, enfim, autoridades de vários órgãos federais, inclusive o Governador do Estado de Santa Catarina, que teve a coragem de criar, aprovar na Assembleia, o Código Florestal Estadual. E modificou-o para melhor! Olha, eu fiquei encantado e falei para ele, ao final, que aquele era um discurso de candidato à Presidência da República. Se ele sair pelo Brasil afora com esse discurso que ele fez hoje, ali, mostrando, na transparência, o que ele fez no Estado de Santa Catarina...

E olha que Santa Catarina preserva 42% de florestas nativas! É um Estado antigo e deve ser, dos Estados antigos, o que mais preserva suas florestas nativas. E nós temos que fazer isso no âmbito nacional.

Não dá mais para conviver com essa insegurança jurídica na área rural deste País, na agricultura e na pecuária. Espero que o crescimento do Estado de Rondônia, que é um Estado novo e que está crescendo em ritmo acelerado, não comprometa o meio ambiente. Eu, quando Governador, elaborei o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, o Planaflo, um plano agroecológico e econômico, estabelecendo que 70% das florestas deveriam ser preservadas e apenas 30% usadas. Isso já não acontece mais. Nós já chegamos a mais de 35% de desmatamento. Mas está de bom tamanho. Se conseguirmos preservar 65% do Estado de Rondônia, se todos os Estados brasileiros conseguissem preservar 65% das suas florestas nativas, seríamos o primeiro país do mundo – somos o segundo a mais preservar as suas florestas. A Rússia está em primeiro lugar, o Brasil está em segundo e o Canadá, em terceiro lugar. O Brasil, só na Amazônia, preserva 83% das florestas, e olhe que a Amazônia corresponde a 61% do território nacional. Quando se joga para o País, para todo o território nacional, ficamos com 56% de preservação e apenas 44% para todas as áreas urbanas e toda a produção da agricultura e da pecuária para abastecer 190 milhões de brasileiros e ainda exportar, porque o agronegócio, em alguns Estados, chega a mais de 50% da economia, das receitas e das exportações.

A minha preocupação, então, é que, se continuar do jeito que vai, se o Incra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário não se unirem numa força-tarefa, numa força conjunta para regularizar as terras na Amazônia, para modificar o Código Ambiental e o Código Florestal, nós vamos continuar com essa insegurança, vamos continuar devastando a Amazônia brasileira. A verdade é essa. Se não houver um ordenamento jurídico no campo, uma regularização, uma modificação no Código Ambiental, a coisa vai ficando solta. Se não tem documento da terra não tem como tirar licença, vão derrubando sem licença, e isso não pode continuar.

Então, faço aqui um apelo ao Incra e ao MDA para que cheguem à região de Buritis, na região de Campo Novo, de Machadinho, de Nova Mamoré, de Guajará-Mirim, de Costa Marques, São Francisco, Seringueira, São Miguel e tantos outros Municípios em Rondônia e façam o dever de casa, porque há muito tempo esses órgãos não estão trabalhando satisfatoriamente. Agora mesmo, há três mil famílias na reserva Bom Futuro, chamado assentamento Rio Pardo, em que houve uma

negociação com o Governo Federal. Houve a troca de uma reserva estadual de 140 mil hectares por uma área de 70 mil hectares, já ocupada, para que se faça a regularização, e não se está fazendo. A insegurança é muito grande, a angústia, a apreensão é muito grande no campo em Rondônia.

Então, faço aqui esse apelo, pois queremos continuar produzindo, queremos preservar o meio ambiente, mas queremos produzir com sustentabilidade. E temos como desenvolver a Amazônia, como desenvolver o Estado de Rondônia de forma sustentável. É isso o que queremos em Rondônia, e creio que seja esse o objetivo de todos os Estados da Amazônia brasileira.

Encerro, Sr. Presidente, cumprindo rigorosamente o tempo. Sei que o Senador Augusto Botelho tem um jantar marcado com o Presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC), com vistas a levar investimentos para o seu Estado. Espero também que a diretoria da Confederação do Comércio possa investir no Estado de Roraima e também no meu querido Estado de Rondônia, capacitando os nossos trabalhadores, já que estamos recebendo lá duas obras importantes, as Usinas do Madeira, que vão empregar mais de 20 mil trabalhadores diretos, talvez uns 30 ou 40 mil indiretos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães Júnior, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui fazer duas homenagens desta tribuna, e a primeira delas dirijo à Associação mais antiga do meu Estado, a Associação Comercial e Industrial de Roraima (Acir), que comemorou ontem 65 anos. A Acir desempenha um importante papel no meu Estado, Sr. Presidente. Estive presente à solenidade que comemorou os 65 anos da Acir, em Boa Vista, mas não tive oportunidade de falar. Por isso, faço, da tribuna, esta homenagem.

É uma Associação Comercial que teve sempre posições políticas bem definidas, nunca foi vaquinha de presépio de governos, nem na época em que os governos não eram democráticos. Foi um órgão que sempre lutou pela democracia e que sempre foi gerida de forma democrática. A única crítica que faço à nossa Acir é ao fato de ela nunca ter contado com um presidente do sexo feminino. A Acir tem se destacado por priorizar o trabalho, o desenvolvimento e a modernização de Roraima. Entre as últimas conquistas da Acir, está a criação da Área de Livre Comércio (ALC)

em Boa Vista, ou melhor, a transferência da área de Pacaraima para Boa Vista, que está apenas faltando ser implantada para poder se desenvolver. A Acir conta hoje com 250 associados.

Na sessão de ontem, foram homenageados cinco ex-Presidentes, Newton Tavares, Carlinhos Freire, Mundico Marques, Ramiro Silva, Paulinho Pereira, e também o empresário Laerte Oestreicher, que é do ramo madeireiro e que reclamou muito lá o fato de terem sido desativados muitos empregos no nosso Estado e de enfrentar dificuldades. Ele contava com mais de cem trabalhadores, mas, hoje, emprega apenas 28 trabalhadores, em virtude das ações exageradas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no meu Estado.

Quero prestar outra homenagem, Sr. Presidente Mão Santa, esta dirigida aos médicos veterinários do meu Estado e do Brasil. Amanhã, no dia 9, Dia do Médico Veterinário, vai começar a Semana Roraimense de Medicina Veterinária, realizada pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com o apoio da Prefeitura de Boa Vista.

Também quero fazer uma homenagem especial ao nosso Senador Jonas Pinheiro, que era veterinário e que partiu. Também cito os primeiros veterinários do meu Estado, o Dr. Juscelino Eucádio, o Dr. Borges, o Dr. José Luiz e o Dr. Rozael, e também o primeiro veterinário formado nascido em Roraima, que se formou na Universidade Rural do Rio de Janeiro, o Dr. José Augusto Macagi. Ele foi o primeiro que se formou lá, e o último que lá se formou foi meu filho, Sílvio Botelho Neto, que se formou há alguns anos na Universidade Federal de Roraima. Também presto homenagem ao Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Dr. Haroldo Trajano.

Haverá palestras destinadas aos médicos veterinários, aos zootecnistas, aos alunos de Zootecnia – em Roraima, ainda não há a Faculdade de Veterinária –, a todos que tenham interesse em reprodução animal. O objetivo das palestras é o de reciclar os profissionais e o de passar informações para os novos técnicos que se estão formando.

Quero parabenizar os veterinários pelo seu dia, comemorado no dia 9, e quero destacar a importância da categoria para manter o equilíbrio na saúde pública, na saúde humana. O veterinário é responsável principalmente pelas prevenções de doenças no homem. São eles que fazem inspeções de alimentos, de matadouros e de frigoríficos e que são responsáveis pela saúde animal. Não existe produtividade agrícola se não houver veterinário. Eles também trabalham no controle das zoonoses.

No dia 12, haverá o encerramento da Semana do Médico Veterinário, com uma exposição na Praça das Artes, na Avenida Ene Garcez. Haverá vários estandes, representando vários segmentos da atividade veterinária, como inspeção, registro de animais, clínicas veterinárias e produtos e serviços da mesma área.

Sr. Presidente Mão Santa, era isso o que eu tinha a dizer. Encerro, reafirmando meus parabéns aos profissionais veterinários que estão a serviço da saúde do Brasil.

Feliz Dia do Médico Veterinário amanhã para todos os veterinários do nosso País, especialmente para os de Roraima!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Antonio Carlos Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Augusto Botelho, que representa Roraima, que é médico e que faz sua homenagem, a homenagem do Senado, aos médicos veterinários de todo o Brasil, que, amanhã, 9 de setembro, comemoram sua data.

Há sobre a mesa expediente do Senado Federal, do dia 8 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação os **Requerimentos nºs 1.165 e 1.166, de 2009**, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, para representar o Senado Federal no I Fórum Legislativo das Cidades-Sede da Copa de 2014, a realizar-se nas cidades de Natal, nos dias 10 e 11 de setembro do corrente, e de Porto Alegre, nos dias 14 e 15 setembro 2009.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há sobre a mesa expediente do Senado Federal, do dia 8 de setembro de 2009.

Em votação o **Requerimento nº 1.164, de 2009**, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 9 a 16 de setembro do corrente, para realizar, nas cidades de Belém, Ilha de Marajó, Altamira e Itaituba, no Estado do Pará, audiências públicas da Comissão Parlamentar de Inquérito da

Pedofilia, de acordo com requerimentos aprovados naquele Colegiado.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada a licença solicitada pelo Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consultando a lista de oradores inscritos, está inscrito Antonio Carlos Júnior, do DEM, da Bahia, do Senhor do Bonfim e de Antonio Carlos Magalhães, o pai.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nem me lembro mais há quanto tempo este plenário não ouve boas novas sobre a Bahia. Ora é a saúde que nos envergonha, com índices constrangedores de casos de dengue, com hospitais em crise e com pacientes desatendidos. Ora é a educação que nos coloca nas piores colocações do Enem – logo a Bahia! Que se orgulha da sua cultura e que abriga a primeira escola de Medicina do País. Ora é a violência que grassa no Estado, vitimando a tudo e a todos, e que é o motivo deste meu curto pronunciamento.

Srs. Senadores, o Governo Jaques Wagner está perdido. Não sabe o que fazer para conter a violência na Bahia. A criminalidade no Estado, desde a instalação do governo petista, alcançou índices inimagináveis!

Em Salvador – apenas em Salvador! – já foram quase mil homicídios registrados somente este ano. Desde o início desse governo já foram mais de dez mil pessoas vítimas de homicídio. Somente nos últimos dois anos, a criminalidade subiu mais de 80%.

Até mesmo os números sobre a real situação da segurança pública são difíceis de ser apurados, Sr. Presidente, pois o Governo os tem omitido em uma tentativa canhestra, antidemocrática, de ocultar o caos em que a cidade e o Estado estão mergulhados.

Como afirma **O Globo** deste domingo, na terra de todos os santos, nem toda a fé tem sido suficiente para livrar o cidadão da onda de crimes!

Justiça seja feita ao Governo petista de Jaques Wagner: S. Ex^a conseguiu democratizar a insegurança. Na Bahia, todos são vítimas da bandidagem: o cidadão de classe média que frequenta um *shopping*, que anda de ônibus; as famílias que residem nas periferias da cidade; os turistas... todos são alvos.

Ônibus queimados, chacinas, o Centro Histórico sob tiroteio... a nossa capital nos últimos dias tornou-se uma praça de guerra.

Até mesmo a polícia, agora, se tornou alvo de atentados, com postos policiais atacados e militares sendo alvejados, a ponto de os soldados serem orientados – imaginem – a abandonar seus postos nos chamados módulos policiais! Fala-se em seis módulos já atingidos – números que ainda não são confirmados pela Central de Telecomunicações das Polícias Civil e Militar.

Aonde vamos chegar, Sr. Presidente?

A violência não para.

Hoje mesmo já há notícias de tiroteio em um supermercado Cesta do Povo – que é um supermercado popular, do próprio Governo do Estado, que foi inclusive um projeto do Senador Antonio Carlos –, de assaltos no bairro da Federação e de mais ônibus queimados e passageiros feridos.

Em dois dias, onze ônibus já teriam sido incendiados. E o número não para de aumentar. O clima reinante é da mais absoluta insegurança, Srs. Senadores. Até mesmo o fechamento do comércio chegou a ser cogitado por emissoras de rádio. Imaginem!

O que o Governador Jaques Wagner ainda espera acontecer para que comece a agir?

Sr. Governador, vamos agir. A situação passou do limite.

Neste exato momento, os soldados armados são vistos ao longo da Avenida ACM – é muito pouco a esta altura dos acontecimentos.

O que o faz hesitar em convocar a Força de Segurança Nacional? Teme S. Ex^a ficar comprovada sua incompetência, sua inaptidão, sua inapetência administrativa no trato do assunto? Ora, isso já não é segredo para ninguém!

As declarações que chegam do Governo do Estado são a prova definitiva de que lá, no cerne do Governo Jaques Wagner, ninguém se entende. Ninguém sabe como reagir. O Governador diz uma coisa. O Secretário de Segurança Pública diz outra.

Agora mesmo, minutos antes de vir a esta tribuna, vi um conhecido jornalista baiano reclamar em sua coluna *online* de que, enquanto Salvador vive os piores dias da sua história, o Secretário Estadual de Segurança Pública preferiu o abrigo de um luxuoso restaurante em vez da insegurança das ruas, ao lado de seus subordinados no combate ao crime.

Vejam só!

Não se trata de uma crítica fácil, demagógica, mas a amarga constatação de que o Governo Jaques Wagner não se dá conta do mal que assola a cidade de Salvador.

Aliás, a imagem do Governador na televisão buscando, de forma desconexa, explicar o que vem acontecendo é o retrato fiel da administração que ele

representa: um mamute aparelhado politicamente que se mostra paralisado e inerte.

S. Ex^a e os poucos que ainda o apoiam tentam confundir a opinião pública, associando a onda de violência a uma retaliação do crime organizado a ações que estariam sendo tomadas pelo governo do Estado.

Ora, faça-me o favor, Governador! Não subestime o povo baiano, que o elegeu democraticamente e que –as pesquisas mostram – não está nada satisfeito com o seu governo.

Não brigue com os fatos, Governador Jacques Wagner. Salvador não merece isso!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este foi o Senador Antonio Carlos Júnior, que mostra suas preocupações com o Governo do Partido dos Trabalhadores na Bahia.

Convidamos para usar da palavra Delcídio Amaral, que é de Mato Grosso do Sul e representa o que há de melhor no Partido dos Trabalhadores do nosso Brasil. Delcídio Amaral é uma das inteligências privilegiadas que dá grandeza e renome a este Senado da República. Foi um dos mais brilhantes Ministros das Minas e Energia do austero Governo do nosso Itamar Franco.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pode usar da palavra como quiser. Vou dar dez aqui, mas não são minutos não, é a nota para V. Ex^a. E um abraço para sua querida mãe.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Que tem uma admiração muito grande por V. Ex^a, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E diga para ela que a Bíblia, quando diz que árvore boa dá bons frutos, faz uma assertiva.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Amém, Presidente.

Sr. Presidente, hoje tive a oportunidade de presidir a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que tratou do pré-sal – por razões de saúde, mas nada que preocupe, o Senador Garibaldi Alves não pôde se deslocar de Natal para Brasília.

No momento estamos discutindo muito essa questão prazo, 45 dias na Câmara, 45 dias no Senado, discute-se se há tempo disponível. Os trabalhos vão nos levar, possivelmente, à conclusão de que os 45 dias na Câmara e no Senado não serão suficientes, mas precisamos priorizar a discussão do modelo especialmente. Quanto à questão do tempo, as nossas

atividades dirão o que vai ser melhor, acima de tudo, para o País, para o futuro do País.

Hoje, em decorrência de requerimento do Senador Dornelles, Senador Mão Santa, foi realizada uma audiência pública na qual recebemos o Presidente do Instituto Brasileiro do Petróleo, Gás e Biocombustíveis, o Dr. De Luca, que foi da Petrobras e depois da Repsol, uma pessoa que tem uma larga experiência, uma grande experiência nessa área. Recebemos também representantes da Devon Energy, petroleira que tem várias parcerias com a Petrobras e também representantes da British Petroleum, que também fazem parte do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Foi uma discussão muito boa porque tomamos conhecimento também do ponto de vista dos privados, da leitura que os privados fazem do assunto. Testemunhamos a leitura do setor de petróleo como um todo, não só com relação a como as principais petroleiras estão olhando essa discussão do pré-sal, mas também a visão de fornecedores, empresas de engenharia.

Tivemos oportunidade de fazer uma discussão muito equilibrada, sem discursos inflamados, sem politização. O importante desse debate do pré-sal é a não-politização. Precisamos debater o que é melhor para o Brasil, o que representa o futuro que todas as próximas gerações esperam: um país mais justo, um país mais solidário, onde todos tenham oportunidade, um país mais cidadão.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de destacar alguns pontos dessa discussão neste momento em que faço algumas constatações – não se trata propriamente de um discurso. Gostaria até de, com a minha vivência nessa área, esclarecer alguns pontos que têm sido colocados de maneira equivocada.

Em primeiro lugar, não estamos discutindo aqui se quem defende o regime de concessão é mais nacionalista ou protege mais a Petrobrás do que quem defende o sistema de partilha. Estamos discutindo o modelo que será melhor para o País.

Tenho presenciado algumas defesas da mudança do regime de concessões para o sistema de partilha e vice-versa. Determinadas argumentações são meias-verdades ou são utilizadas para tentar justificar um modelo ou outro.

Inegavelmente, o sistema de concessões trouxe muitos benefícios para o setor de petróleo, muitos, negavelmente. O Brasil saiu lá de trás, com uma produção muito aquém do potencial das nossas reservas, e chegamos, com a Lei das Concessões, praticamente à autossuficiência. Portanto, teve um resultado importante, trouxe várias parcerias, agre-

gou tecnologia, viabilizou mais de setenta empresas. Sem dúvida nenhuma, trouxe benefícios para o País, sem dúvida nenhuma, isso é inquestionável. E, fundamentalmente, esse é um modelo de absoluta transparência. Até hoje, em todos os leilões que foram feitos, nunca houve questionamento com relação à transparência do modelo.

Então, para fazermos essa discussão, temos de colocar as questões como elas são, não ficar tentando carimbar o que foi feito como algo ruim ou como pertencente a uma política neoliberal. Não é esse o discurso, não é esse o discurso.

Ouvi, inclusive, algumas pessoas falarem sobre a abertura de capital da Petrobras, que teria sido vendida por pouco, que valeria mais, que o País teria sido prejudicado. A Petrobras, depois que abriu o seu capital, alavancou o seu valor de mercado, uma coisa está ligada à outra.

Foi exatamente em função dessa abertura que a Petrobras promoveu a socialização de seu capital: brasileiros puderam aplicar o seu FGTS sob a forma de investimentos na companhia e tiveram rendimento muito maior do que se esse dinheiro continuasse sendo aplicado no FGTS. Inegavelmente, depois que ela se abriu e se tornou uma empresa mais transparente, ela cresceu. Ela valia muito menos. Hoje, a Petrobras é um dos principais *players* do mundo.

Houve um avanço sensível, não só nessas ações com relação à abertura de capital, mantendo-se o controle da gestão, os 55% – e poderia ser até 51% – das ações ordinárias ficaram sob controle da União. Isso foi votado aqui no Congresso, foi votado na Câmara e foi votado no Senado, e efetivamente levou a Petrobras a uma posição de respeitabilidade e, mais do que nunca, de projeção no cenário de energia mundial.

Estou fazendo este discurso para não ficarmos numa discussão maniqueísta. Naquele momento, tínhamos efetivamente perspectivas de que os campos disponíveis eram de risco. Havia risco exploratório. O que é risco exploratório? Havia risco de não se encontrarem petróleo e gás. Então, esse modelo atendeu perfeitamente às necessidades do País à época. E o País ganhou com isso, a Petrobras ganhou com isso.

Hoje, graças à Petrobras, pela excelência dos seus quadros, por aquilo que a Petrobras investe em pesquisa e em desenvolvimento, surgiu esta grande notícia, Sr. Presidente, que foi o pré-sal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) - ...pré-sal que se estende, em tese, de Santa Catarina ao Espírito Santo. Aí, surgiu a primeira discussão. É partilha? É concessão? Qual é o melhor? Eu quero

dizer, Sr. Presidente, que alguns argumentos que têm sido utilizados, como o de que a partilha é típica de grandes produtores de petróleo do mundo, não são verdades. A partilha existe inclusive em países que são grandes produtores e exportadores de petróleo, como também a concessão. Então, esse discurso do tipo “partilha é de grande produtor e concessão não é”... A realidade não é essa.

A realidade, Sr. Presidente, é muito diferente. Nós temos os dois modelos. Aliás, hoje, neste debate, as empresas que participaram – e mesmo o Dr. De Luca mostrou claramente que as petroleiras operam nas duas modalidades: na partilha ou na concessão. Então, temos de acabar com... tentar carimbar um ou outro modelo como mais prejudicial, menos prejudicial. Todos eles têm seus pontos positivos e todos eles têm seus pontos negativos.

Sr. Presidente, esta discussão de hoje... Evidentemente, estou dando uma opinião pessoal a respeito disso. Há o entendimento de que o sistema de partilha se consolidará nessas discussões, a despeito de tudo aquilo que o Brasil conquistou adotando o sistema de concessões. O sistema de partilha, muito provavelmente, será aprovado aqui no Congresso, na Câmara e no Senado. E, aí, alguém diz assim: “O sistema de partilha vai... A decisão é muito mais benéfica para o País.” Concessão e partilha, desde que haja, ocorram os instrumentos necessários de controle, vão funcionar da mesma maneira. O Governo brasileiro – o Governo do Presidente Lula – tomou uma decisão. Entendeu que o sistema de partilha é melhor, porque entende que vai ter um controle maior das reservas. E temos de compreender isso. Foi uma decisão de Governo. E uma decisão que a Câmara e o Senado vão discutir, avaliar e debater. Mas é uma posição de Governo. E compreendemos isso.

Mas sem esse maniqueísmo – o mal, o bem, a concessão, a partilha, o privatizante, o neoliberal, o estatizante. Nada disso. Nós temos que discutir aquilo que é melhor para o Brasil. O Governo do Presidente Lula optou pela partilha e é uma boa opção também. Eu acho que o sistema de partilha será aprovado pela Câmara e pelo Senado. Mas nós podemos agregar uma série de aperfeiçoamentos nos projetos, Sr. Presidente, que forem encaminhados. E acho que não só a Petrobras, mas os grandes *players*, as médias petroleiras vão concordar e vão participar, porque é importante registrar que o petróleo ainda será uma fonte de energia amplamente utilizada pelo mundo.

Não podemos deixar de discutir o pré-sal sem olhar a energia renovável, os investimentos que os países desenvolvidos realizam, hoje, inclusive as próprias petroleiras desenvolvem, especialmente no

que se refere à energia renovável. Mas o petróleo ainda vai ter um papel muito importante. Não podemos desconectar uma coisa da outra, ou seja, a energia renovável e o futuro com aquilo que o pré-sal vai nos proporcionar, mas o petróleo ainda terá um papel muito importante no dia-a-dia dos países, no dia-a-dia dos continentes.

Sr. Presidente, este é um ponto importante e por que eu estou destacando isto? Porque se discutirmos bem esse projeto que vai nos levar a ter um sistema híbrido de concessão e, ao mesmo tempo, também um sistema de partilha, não tenho dúvida de que as empresas vão vir investir, vão participar dos leilões. Não tenho dúvida nenhuma porque as empresas... O Brasil e o pré-sal, hoje, são um dos maiores atrativos no mercado de petróleo, na indústria de petróleo no mundo. Então, por que não aperfeiçoar os projetos que para cá vieram? Este é um ponto importante: não desconectar do esforço por energias renováveis, mas entendendo ainda o papel que o petróleo terá na economia mundial e, ao mesmo tempo, entendendo que as empresas vão comparecer, porque é importante para essas empresas participarem do pré-sal.

Uma vez adotado o sistema de partilha, tendo ido as concessões para o passado e o sistema de partilha daqui para frente...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eu gostaria, Sr. Presidente, se puder, de ampliar um pouquinho mais. Se V. Ex^a me desse um prazo um pouquinho maior, eu agradeceria, porque aguardei pacientemente durante três horas e muitos oradores que me antecederam falaram por 30, 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa consulta V. Ex^a para saber de quantos minutos precisa?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Eu preciso de dez minutos no máximo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Quinze minutos está bom para V. Ex^a?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Está ótimo, excelente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a terá os 15 minutos após esse dois, soando 17 minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos diante de uma grande oportunidade e, se soubermos avaliar o que será melhor para a indústria brasileira, avançaremos substancialmente.

Quero aqui apresentar algumas questões que foram elencadas nessa audiência pública, Sr. Presidente. Primeiro, temos que nos debruçar sobre a constitucionalidade do sistema de partilha, até porque a Constituição Federal fala em permissão, em autorização e em concessão. Nós precisamos olhar isso, porque, daqui a pouco, aparece alguém que entra na Justiça e lá vai o nosso esforço ladeira abaixo.

Então, é um tema que precisamos discutir. Ninguém aqui está tomando partido de nada, mas precisamos ter uma solução jurídica compatível, que não traga nenhum tipo de questionamento. Portanto, esse é um ponto, na minha leitura, importante nesse debate e nessa discussão.

Outra questão, Sr. Presidente, que foi longamente debatida...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ... durante a audiência pública de hoje, e esse ponto também merece que venhamos a refletir intensamente, foi a capitalização da Petrobras.

Senador Mão Santa, a capitalização da Petrobras é uma capitalização de cinco bilhões de barris. Só para as Sr^{as} e os Srs. Senadores terem uma ideia, cinco bilhões de barris é o que o Brasil produziu em 32 anos de bacia de Campos, desde 1977, quando começaram as operações na bacia de Campos. Portanto, não é um desafio simples.

Essa capitalização também precisa ser bastante discutida para que nós não venhamos a cometer nenhum tipo de erro nem de injustiça. Aqueles que investiram o seu Fundo de Garantia, como citei aqui, não poderão mais utilizar os seus respectivos Fundos de Garantia para fazer esse novo aporte? Com isso, com essa nova capitalização, a participação desses acionistas, principalmente os trabalhadores brasileiros que colocaram seus recursos na Petrobrás, não serão diluídas? Essa capitalização, eventualmente, não pode vir a beneficiar investidores, grandes investidores, que vão receber vantagens ou vão ficar numa posição muito mais confortável, em função de uma decisão como essa? São questões que nós vamos discutir aqui, mas que nós não podemos esquecer e não podemos deixar de destacar.

Um outro ponto, na minha leitura, extremamente importante: a participação mínima da Petrobras de 30% nos consórcios. Se a Petrobras vai participar com pelo menos 30%, eu não tenho dúvida nenhuma de que, nos campos do pré-sal que são mais produtivos, a Petrobras vai priorizar. Se, eventualmente, a Petrobras entrar com um mínimo de 30% – pode ser mais – num campo que não sinaliza economicamente como

um campo de lara ou de Tupi, qual será o comportamento da Petrobras? Adiar, jogar um pouco para frente esses investimentos?

Fundamentalmente, eu não posso deixar também de lembrar que o pré-sal, que tem esse potencial de trinta, quarenta, cinquenta bilhões de barris – há pessoas que falam até em cem bilhões de barris, Presidente –, pega principalmente um trecho do litoral do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Será que, para outros campos com duzentos milhões de barris e que, eventualmente, dentro do texto do projeto, estejam dentro do pré-sal, não poderíamos adotar ainda o modelo de concessão, atraindo, inclusive, outros investidores e outras empresas?

Então, esse é um ponto também fundamental e importante para se destacar. Nós não podemos esquecer isso e mostrar que a indústria de petróleo vai trabalhando, vai explorando, vai medindo, mensurando, operando para sentir o potencial desses campos.

Nós temos desafios tecnológicos; nós temos desafios geológicos, porque o reservatório do pré-sal tem um comportamento diferente do comportamento de reservatórios a dois mil metros, três mil metros de profundidade.

Quando ouvi, em alguns apartes, que, no sistema de concessão, pagaram de bônus de assinatura alguns milhões de reais somente por campos que hoje a Petrobras constata, o País constata que tem potencial de cinco, dez, quinze bilhões de barris, é porque, naquela época, não se sabia – nem mesmo a Petrobras, que pagou por isso – a potencialidade e a produtividade desses campos.

Essas coisas a gente tem de discutir com isenção, porque é um projeto de país, que independe de partido, que independe de governo. É um projeto da sociedade brasileira.

Outro ponto que eu gostaria de destacar e que foi muito debatido e discutido é a questão da Petrobras como operadora única. Muitas ponderações foram feitas a respeito de se ter um único comprador para os fornecedores brasileiros. Isso seria bom ou ruim? Isso contribuiria para a competitividade, para a eficiência e, mais do que nunca, para a consolidação de empresas brasileiras que, cada vez mais, avançam, especialmente nesse segmento de energia? É um tema que vamos ter de debater: a Petrobras como operadora de todos os campos. É o melhor para o País? Isso desestimula ou não outras petroleiras, a partir do momento em que a operação é feita por uma companhia somente?

No projeto, Senador Mão Santa, Senador Nery, não há sequer a possibilidade de eventualmente a Petrobras repassar essa operação. Seria até uma si-

tuação de maior conforto em função da própria sobrecarga que a Petrobras enfrentará, tendo em vista os desafios do pré-sal.

Então, nós temos de discutir a questão com tranquilidade, com serenidade, como avaliar efetivamente o que é o pré-sal e o que são campos. O que a gente pode colocar e adotar, especialmente no que se refere ao antigo sistema de concessões, hoje vigente, que vai continuar vigendo de uma forma híbrida com a partilha.

Presidente, começo a encaminhar a minha fala para os itens finais, e entro na questão da nova empresa estatal. Por que essa empresa estatal surgiu? Porque, a partir do momento em que se estabelece a partilha, em que se estabelece uma preocupação no sentido de se ter o controle efetivo das reservas brasileiras e dentro de uma modelagem que o Governo entendeu como mais conveniente para o País, surge essa empresa. Dentro da leitura que está sendo feita, a existência dessa empresa é pertinente. Como também não deixo de considerar, pelo esforço que a Petrobras fez, que ela tem que ser olhada nessa nova modelagem com uma atenção especial, porque tudo isso que se alcançou é principalmente fruto do trabalho da Petrobras.

Mas olhem, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a peculiaridade dos consórcios que se formarão! Essa empresa estatal nova, chamada Petro-Sal, nos comitês operacionais, terá 50% dos seus membros – portanto aqueles que votarão nas principais decisões de exploração, de produção –, com poder de veto também.

Aí eu pergunto a V. Ex^{as}: será que a própria Petrobras vai topor conviver com um sócio que tem todo o direito de controlar, de monitorar, de olhar a produção e de olhar custo? Porque esse é o papel dessa estatal, que tem uma importância vital dentro desse novo modelo. Agora, com poder de decisão, quando outras companhias participam da mesma sociedade botando dinheiro? Será que a própria Petrobras vai concordar com essa proposta?

Então, esses são alguns dos temas que nós precisamos abordar nos próximos dias que antecedem à chegada desses projetos da Câmara, aqui no Senado Federal. Acho que temos que focar um debate profundo com relação a essas questões.

Senti claramente hoje que a indústria de petróleo como um todo concorda, se eventualmente tivermos um modelo híbrido de concessão e de partilha, porque tem interesse em investir aqui, sabe das perspectivas que o Brasil representa. Mas, ao mesmo tempo, entendendo que, se nós tivermos percepção, sensibilidade, entendimento da indústria, nós teremos condições de

aperfeiçoar, promover melhoria e, mais do que nunca, ajustes que vão tornar esse projeto atraente, não só para a Petrobras, para as demais empresas de petróleo, para a indústria do petróleo, para as empresas de engenharia, estimulando a competitividade, levando essa nossa experiência para outros países também, através da Petrobras Internacional. E, acima de tudo, ajudando-nos a construir um modelo adequado, um modelo que realmente reflita a competência que o Brasil tem, que a Petrobras tem e, acima de tudo, o compromisso com a população, com um fundo soberano, que é um fundo que vai ser construído para aplicar os recursos da remuneração dos ganhos desse fundo aqui, no Brasil, um fundo que vai priorizar tecnologia, que vai priorizar educação e saúde.

Acho que esse é o caminho. Mas não tenho dúvida nenhuma de que, pelo que ouvi, nós temos condição de aperfeiçoar esses projetos, e sem fazer um discurso ou um debate de quem é mais nacionalista ou menos nacionalista, mas, sim, um debate para que nós venhamos a consolidar cada vez mais o nosso papel de parlamentares que representam os seus respectivos Estados e o povo brasileiro.

Eu ouvi o Senador Cristovam falar aqui que o que vem da Câmara é um reflexo da população de cada Estado. Nós aqui vamos falar da Federação, do País. Portanto, nós temos uma grande responsabilidade, uma responsabilidade absolutamente ligada também ao papel preponderante do Senado.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela paciência e tolerância. Eu não poderia deixar de fazer algumas considerações como alguém que veio do setor, que milita nesse setor. Mas não tenho dúvidas de que realmente podemos avançar bastante e melhorar ainda mais esse projeto encaminhado pelo Governo Federal.

Eu gostaria que este discurso ficasse registrado nos *Anais do Senado*, porque vamos voltar a este discurso mais à frente, ao longo dos debates.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside com muita inteligência e sensibilidade a Casa neste momento, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem

aqui pelo sistema de comunicação, quis Deus ainda estar aqui o Delcídio Amaral.

Olhe, Delcídio, V. Ex^a é um dos mais brilhantes e competentes engenheiros deste País. Cada um traz para cá a sua formação profissional. José Nery, eu sou médico-cirurgião. Ô Delcídio, às vezes dá certo. Juscelino Kubitschek era um médico-cirurgião como eu, de Santa Casa, Prefeitinho, Governador, sofrido, foi cassado aqui, Presidente, e lembrado.

Então, eu quero dizer, Delcídio, neste momento que vivemos, como médico, cirurgião: existe um conceito de emergência e urgência que é muito mais importante. Leve V. Ex^a isso ao Luiz Inácio, porque eu, pai da Pátria aqui, que é o que Senador tem que ser, quero orientá-lo.

Eu sei da importância, todos nós sabemos, e V. Ex^a... Ninguém melhor do que ele retratou isso. Mas isso me lembra John Fitzgerald Kennedy: aliança para o progresso, o direito da democracia, da igualdade, possibilitando aos negros estudarem. Aí ele entrou num negócio desse, V. Ex^a se lembra: o Apolo. Vamos chegar à lua. E chegamos, mas calma. Mas o hoje, a emergência, a urgência, eu quero levar a Luiz Inácio: é uma apendicite, que dá peritonite, septicemia e mata. A urgência – isso tem que ser estudado – ninguém está menosprezando, e V. Ex^a participando foi uma tranquilidade para o País, para o futuro. Mas está na Bíblia: “Viva o hoje, não vos inquieteis com o amanhã”. E hoje, Luiz Inácio, estão lhe enganando, os aloprados.

Venho aqui e eu voto em Vossa Excelência. Está aqui. “Nunca antes”, Vossa Excelência diz; Camões diz “Nunca dantes” e eu, Prefeitinho: nunca vi isso, Luiz Inácio! O Piauí é Brasil. “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho, nosso amor”. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega, e assim nós fomos, na luta para expulsar os portugueses e garantir a unidade desta Pátria. Aqui, Luiz Inácio, afasta os aloprados. Está aqui, um quadro vale dez mil palavras.

Delcídio, eu não sei onde o Luiz Inácio errou. V. Ex^a seria o melhor nome desse Partido dos Trabalhadores, um nome da ciência, do estudo, da sabedoria, mas olha aqui, bota aqui, bota bem grande, como se fosse para o Aloizio Mercadante, para o Tião Viana. É do Piauí, Geysa Silva, notícias, 180 graus. É um portal. V. Ex^a, um homem capaz, V. Ex^a leu Alvin Toffler, *A Terceira Onda*, desmassificação da comunicação. Não adianta! Ô Luiz Inácio, os aloprados estão te enganando! Passou de Goebbels, “uma mentira repetida se torna verdade”. Essa é a característica.

A primeira onda, a agricultura; a segunda, a indústria; a terceira, a desmassificação da comunicação. V. Ex^a... Aí, os aloprados limitam os órgãos... Mas surgiu isso. Olhem aqui, 180 graus: “Prefeitos já ocupam plenária e aguardam início da audiência”. Está aqui. Bota bem grande. Eu aqui, do lado do Deputado Júlio César, líder municipalista, ex-Prefeito da associação – trabalhei com ele, era o conselheiro – e os líderes municipalistas. Nunca vi...

Delcídio, você já foi em Teresina? Olha, o calor não é mole, não. Quarenta graus. Mais de duzentos Prefeitos – tem duzentos e vinte e quatro – no sol quente. Mais de mil pessoas, porque estavam os Vices, os Vereadores, os assessores. Até gostei, porque não precisa ir para SPA. Se fizerem todo mês uma marcha, estarei lá, não é? Porque o sol é quente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a tem o seu tempo já exaurido. Quero lhe fazer uma consulta, como guardião desta Casa, e sempre, quando a preside, tem a boa vontade de estender o tempo quando se fizer necessário. V. Ex^a quer encerrar o seu pronunciamento ou deseja mais alguns minutos?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só mais cinco minutos para dar a nota dez que nós, que estamos aqui, merecemos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Vou conceder dez minutos a V. Ex^a. Ainda tem a Batalha do Jenipapo, que V. Ex^a tem que citar, com a galhardia do povo do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dez é a nota que nós merecemos, porque estamos aqui a uma hora dessas, vendo, debatendo e fazendo deste um dos melhores Senados da história da República.

É o seguinte, queremos dizer que estão aqui os Prefeitos. Isso nunca houve. O Luiz Inácio não foi Prefeitinho. Foi Deputado, eu também fui. Fui Governador, ele não foi. Fui por duas vezes. Sou Senador.

Franklin Delano Roosevelt disse – atentai bem, Luiz Inácio, atentai bem ao que disse Franklin Delano –: “Toda pessoa que eu vejo é superior a mim em determinado assunto e, nesse particular, procuro aprender”. Franklin Delano Roosevelt, Luiz Inácio, foi quatro vezes Presidente do Estados Unidos. V. Ex^a foi duas vezes Presidente do Brasil.

Então, aprenda com um Prefeitinho: isso nunca houve, eu nunca vi. Ô Delcídio, você já viu no seu Estado?

E eu vou fazer aqui uma indagação, ô Luiz Inácio. Aqui, a verdade, estou aqui para ensiná-lo, para ajudá-lo, Luiz Inácio, quero o seu êxito, o do Brasil.

Eu sou um pai desta Pátria! Senador só vale se falar assim. Delcídio, V. Ex^a, que é a inteligência viva maior, talvez, do PT, V. Ex^a atentai ao que vou dizer: quantos ex-Prefeitos temos aqui? Colombo, três vezes; Jayme Campos, três vezes; Rosalba, três vezes; Garibaldi; José Agripino; Arthur Virgílio; eu; Heráclito Fortes e tudo.

José Nery, João Pedro, nós somos melhores do que esses que estão no sol quente? Nenhum instante! Nós não somos melhores do que esses. Ô, Delcídio! Não somos!

E estamos aqui no Senado dezenas que foram Prefeitos. Marco Maciel, José Agripino... Por quê? Porque, Luiz Inácio, os Presidentes obedeciam à Constituição. Eu vi, o País viu, Ulysses Guimarães, em 05 de outubro de 1988, beijar a Constituição. Você se lembra, Delcídio? A Constituição cidadã. Desobedecer, disse Ulysses, é o mesmo que rasgar a bandeira do Brasil! Ele já tinha visto que isso não dava certo.

Luiz Inácio, a Constituição é sábia. Foi feita por 513 Deputados e 81 Senadores do maior quilate: Afonso Arinos, Mário Covas, Ulysses Guimarães e tantos outros. E lá no capítulo Orçamento, Delcídio, reza que 53% são para a União, para o Presidente, para Luiz Inácio. São 53%! São 22,5% para os Municípios; 21,5% para os Estados e o Distrito Federal; 3% para os fundos constitucionais, o que fecha os 100%, Luiz Inácio. É a aritmética que V. Ex^a sabe, do Trajano. É elementar! E V. Ex^a sabe, porque é capaz, é competente, Luiz Inácio. V. Ex^a estudou no Senai, uma das melhores escolas profissionalizantes que existem neste País.

Então, atentai bem! O que acontece hoje? Ô Delcídio, eu fiz um trabalho e vi que este País tem 76, mas contribuição e taxa não entram no bolo dos impostos. Então, os prefeitinhas estavam ganhando 14%. De 22,5%, baixou para 14%. O Congresso fez um esforço e aumentou 1%; 14% mais 1% são 15%. Para isso sair, precisou uma cesariana, com fórceps; precisou de três anos. V. Ex^a sabe demais. Agora têm 15%! Antes eles ganhavam 22,5%! Delcídio, V. Ex^a que é inteligente...

Ô Luiz Inácio, pelo amor de Deus, pelo amor ao Brasil e a Marisa, que representa a mulher brasileira, escute o Delcídio! Que ofensa?! É a verdade o que estou dizendo! V. Ex^a se cerca de aloprado por todo lado, de mídia! A mentira não vai para a frente. Está aqui a verdade. Um quadro vale por dez mil palavras. Mil pessoas no sol quente, mais de duzentos Prefeitos do Piauí. Isso é no Brasil. Delcídio, essa é a realidade. Eu quero dizer a V. Ex^a por que estamos aqui; porque os governantes anteriores obedeciam à Constituição. Eu fui Prefeito e, então, recebia 22,5%.

Delcídio, a gravidade é maior. Não baixou de 22,5% para 14% e 15%, não. Criaram-se muitas cidades. Deus me permitiu criar no Piauí, quando governei o Estado por seis anos, dez meses e seis dias, 78 novas cidades. Atentai bem! Outros Governadores também criaram. De tal maneira, Luiz Inácio, o total de cidades passou para 5.564. Só aí o bolo diminuiu, não é claro, Delcídio? Não concorda, Delcídio? Pois diga que apenas o Mão Santa quer o bem dele... Está entendendo? Que já foi pelo número de cidades criadas... E ainda mais esse... Isso não é possível! Está acabando... Ô João Pedro, V. Ex^a deve ser Prefeito, porque é importante.

E eu quero dizer, Luiz Inácio, que eu sei que V. Ex^a é o Presidente, é a maior autoridade, tem a inspiração... Toda autoridade vem de Deus – é bíblico –, mas a sabedoria também vem de Deus. Atentai bem! V. Ex^a está destruindo o organismo mais importante da estrutura democrática: as prefeituras e os prefeitos. Delcídio! João Pedro! Eles falam... O Chávez fala! Simon Bolívar! Eu fui, com minha Adalgisinha... Ele nasceu na Venezuela, mas ele libertou... *El Libertador*... Quando Dom João VI disse: “Filho, ponha a coroa na cabeça antes que algum aventureiro coloque”... Era Simon Bolívar que estava derrubando tudo quanto era rei aqui na América do Sul. Atentai bem! Mas o que me impressionou, Luiz Inácio, e eu digo agora a V. Ex^a – o Delcídio vai levar essa mensagem. O Delcídio, com sua inteligência e sua atenção... Olha, e lá... Em Bogotá... Ele nasceu na Venezuela, em Caracas. Mas, em Bogotá tem uma pracinha. Uma casa branca e tem uma praça. Eu vi o busto.

Aí, Simon Bolívar dizia: “Fui muitas coisas: autoridade, soldado, cabo, tenente, capitão, major, coronel, general, marechal, comandante, ditador, presidente – *El Libertador*. Mas eu troco e abdicó de todos esses títulos para ser bom cidadão”. E eu quero lhe dizer, Luiz Inácio, que eu também já fui um bocado de coisas, mas o maior orgulho que tenho é o de ter sido Prefeito da minha cidade – Parnaíba. Prefeitinho, eu digo com carinho. É isso. Vocês entenderam? Esses Prefeitos são bravos, esses Prefeitos são honrados, esses Prefeitos são honestos e eu conheço o trabalho... Eu e a Adalgisa nos revoltamos e vimos. Olha, Senador Delcídio Amaral, não é “mole”. É gratificante, mas o Prefeito é o primeiro que está próximo, é o que administra a sua mãe, a sua vó, os seus filhos, e tudo e tem a confiança. E eles estão aqui, no sol quente. E esta camisa – pela primeira vez eu não dei – vou dar ao Zezinho porque o Zezinho é o melhor servidor que eu conheço. Prefeituras fechadas... Olhe aí, coloque bem grande. Pois você vai ganhar esse troféu porque V. Ex^a simboliza o servidor padrão. Olhe, aí, Delcídio

Amaral – todas. Eu queria trazer e expor aqui. Prefeitura fechada... O Governo Federal quebrou os Municípios. Luiz Inácio, vamos evitar isso!

João Pedro, Delcídio, V. Ex^as não são da base aliada? E V. Ex^a, Gilvam Borges?

Aqui, na outra página, está escrito: APPM. É a força do municipalismo. Então, para encerrar, lerei...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a deseja falar mais? Vou lhe dar mais vinte minutos. V. Ex^a não abandone a tribuna.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só preciso de um minuto. Cristo fez o maior discurso do mundo, o Pai-Nosso, com 56 palavras e nos mostrou o caminho do céu. Vou ler os nomes das autoridades.

Neste momento, os prefeitos já se encontram na Assembléia Legislativa, ocupando as cadeiras no plenário, o prefeito Sílvio Mendes [é da Capital, é do PSDB, um dos melhores prefeitos do país] se encontra, Antonio Felix [é de Campo Maior, onde se deu a Batalha de Jenipapo], Roncalli Paulo, Dep. Mainha [um Deputado municipalista, que foi presidente da Associação de Prefeitos várias vezes, que foi prefeito várias vezes e que, talvez, seja o maior valor hoje da política do Piauí], que acompanhou a caminhada, Mão Santa, que também caminhou, Júlio César [que foi seu companheiro; V. Ex^a disse que Júlio César é um líder municipalista, e ele foi presidente da Associação de Prefeitos; eu era o conselheiro] [...]

Então, falo desses municipalistas. Estivemos lá na terça-feira com os prefeitos e com o grande Prefeito, que é o Presidente da APPM, Francisco Macedo.

Então, Presidente Luiz Inácio, vamos atender aos prefeitos! V. Ex^a é o pai desses prefeitos. Entendo que é o presidente de todos eles. São 5.564 prefeitos no Brasil. No Piauí, são 224. Então, essa é a realidade. Está em tempo. Esqueça os aloprados que o enganam e que mentem! Essa é a verdade. Esse é o apelo.

Luiz Inácio, está escrito no Livro de Deus: “Pedi, e dar-se-vos-á”. Os prefeitos estão pedindo, estão clamando pelo apoio do Presidente da República. Essas são as palavras do povo do Piauí, que represento.

E digo para esses prefeitos: “A vida é combate que os fracos abate, que os fortes, os bravos, só pode exaltar”. Os prefeitos do meu Piauí e do meu Brasil são esses fortes e bravos, ó Luiz Inácio!

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a ainda tem dezoito minutos. Não pode abandonar a tribuna.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – Pl. *Fora do microfone.*) – Fica repetindo aí. Bota o *replay*.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador João Pedro, V. Ex^a dispõe da palavra. Senador Delcídio, V. Ex^a quer se manifestar?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, antes que o Senador João Pedro assuma a tribuna.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de registrar – não tive oportunidade de participar dessa discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mas, com certeza, neste plenário, vamos ter essa chance – que acompanho, surpreso, as restrições que estão sendo impostas, na legislação eleitoral que vai vigor no próximo ano, à Internet, que, sob o meu ponto de vista, é a forma mais democrática e econômica de divulgação e que, mais do que nunca, garante oportunidade a todos, especialmente àqueles candidatos que têm menos estrutura que outros.

Eu não poderia deixar de destacar, Sr. Presidente, essa minha surpresa e perplexidade com o fato de o Senado colocar uma série de amarras na Internet, que, hoje, talvez, seja o instrumento de mídia social mais extraordinário, que, mais do que nunca, a cada dia, traz mais pessoas, cria toda uma série de possibilidades de integração, de capilarização das nossas ideias, questionamentos, críticas e elogios. É uma oportunidade excepcional para todos os políticos mostrarem suas ideias e debaterem com a população. Por meio desse instrumento poderoso, que é a Internet, os políticos podem debater aquilo que, efetivamente, defenderão e cumprirão ao longo do seu mandato.

Portanto, vejo com extrema surpresa a maneira como essa questão está sendo conduzida e já aproveito para fazer o registro de que sou contra qualquer tipo de amarra na Internet.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Que o Presidente Barack Obama confirme isso, não é?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador João Pedro, consulto V. Ex^a: quantos minutos V. Ex^a deseja para fazer suas considerações?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Que V. Ex^a fique à vontade!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Serão, no máximo, dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a dispõe de quinze minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gilvam, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal (STF) fará uma sessão que, com certeza, será histórica e será acompanhada pela mídia internacional com grande expectativa. Amanhã, o Supremo se reunirá para decidir acerca de um pedido de extradição, feito pelo governo italiano, de um italiano que está preso no Brasil desde 2007. Trata-se de um militante de esquerda que vive no exílio já há alguns anos e que o Brasil passou a conhecer pelo noticiário. O Brasil acompanha a prisão do Sr. Cesare Battisti. O Congresso Nacional acompanha a prisão desse senhor. Esse será um julgamento mais do que simbólico, e espero que o Supremo confirme, não mude a decisão tomada, no dia 13 de janeiro deste ano, pelo Ministro de Estado da Justiça Tarso Genro.

Sr. Presidente Gilvam, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos esconder fatos. Sob meu ponto de vista, a principal questão, Senador José Nery, grande Senador do Estado do Pará, grande Senador do Brasil, é um Estado nacional como o Estado italiano negar um período histórico que os italianos conhecem e que o mundo conhece: o período da História que vai de 1960 a 1980, conhecido – é assim que a História o conhece – como o Período de Chumbo da Itália. Não estou inventando, Sr. Presidente. Os historiadores conhecem o Período de Chumbo da Itália. Este é o debate: o governo italiano, a direita italiana nega esse período. E vou tentar compará-lo com um período recente da política nacional.

Mergulhamos em uma ditadura e, pela força da sociedade civil, do apoio internacional por democracia, conquistamos a democracia em 1984.

Em 1979, o Estado brasileiro, o Governo brasileiro reconheceu esse conflito, duro, quando concedeu a Lei da Anistia, com a participação desta Casa, do Senado, com a participação da Câmara, com a participação do Congresso Nacional, com a participação da mobilização nacional.

O que eu quero dizer? O Brasil reconheceu o conflito absoluto, armado, o contencioso, mas fez a anistia – discutida até hoje, mas fez a anistia. A Itália não fez a anistia e esconde, quando pede a extradição do Sr. Cesare Battisti, do debate internacional. As

autoridades italianas estão, nos *blogs*, na imprensa internacional, querendo a extradição.

Detalhe, Presidente Gilvam: a Itália, os seus interlocutores, quando falam da extradição, não respeitam a decisão soberana do Governo brasileiro, do Poder Executivo, que tem o direito de conceder refúgio político. Isso não está na cabeça do Poder Executivo, nem na do Ministro Tarso Genro. O refúgio político está amparado por um conjunto de normas internacionais, de tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário. Ou seja, sobre o senhor Cesare Battisti, ele é refugiado político no Brasil por conta dos crimes políticos. O governo italiano nega os crimes políticos e tenta fazer a extradição desse que é um militante de esquerda.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, espero que a nossa Corte Suprema decida, fundamentalmente, resguardando a soberania do nosso País.

Concedo o aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Caro Senador João Pedro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aguardamos, com expectativa otimista, o julgamento, que será procedido amanhã pelo Supremo Tribunal Federal, do Sr. Cesare Battisti, que, nesse momento, recebe a atenção, o comentário e o posicionamento claro de V. Ex^a, Senador João Pedro. Esperamos o cumprimento das leis brasileiras. O meu entendimento já manifestado em várias ocasiões na Comissão de Relações Exteriores, na Comissão de Direitos Humanos, aqui, no plenário, e nas oportunidades que tivemos de debater essa questão, é o de que a manutenção do Sr. Cesare Battisti preso na Papuda é uma ilegalidade, porque a Lei de Refúgio é muito clara: uma vez concedido o refúgio pelo Poder Executivo, cessam os eventuais processos de extradição existentes. Não é isso que temos visto em relação ao Sr. Cesare Battisti. Tem predominado a intolerância de setores do Estado italiano, que não se conformam com uma decisão soberana do Brasil em relação a um militante político que atuou naquele período tão conturbado dos anos 60 e 70, os chamados “anos de chumbo”, como se referiu V. Ex^a. Portanto, a Itália, que não foi capaz de tentar promover a própria reconciliação dos seus filhos e filhas que se digladiaram na luta política daquele período, vem, com uma atitude a meu ver por parte de alguns setores autoritária, querer dizer ao Brasil como é que devemos proceder numa questão sobre a qual nós temos livre arbítrio para decidir. Essa decisão foi tomada pelo Governo brasileiro, que tem o nosso total e integral apoio; deci-

são sábia, corajosa, coerente e destemida do Ministro Tarso Genro, que reconheceu que o Sr. Cesare Battisti preenchia as condições, como ex-ativista político e como perseguido político, para ter do Estado brasileiro o apoio à sua permanência em nosso território, em nosso País. Portanto, esperamos que o Supremo Tribunal Federal interprete os sentimentos mais altos de brasilidade, de nacionalidade, de independência, ontem celebrados nas ruas deste imenso País, e que o sentimento da soberania prevaleça nessa decisão do Supremo Tribunal Federal. Queremos, além do cumprimento estrito de nossas leis, também honrar as nossas tradições de acolhimento a perseguidos políticos, independente da visão ideológica daqueles que são perseguidos. O Brasil...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O Brasil tem uma tradição em conceder asilo político.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – ...tem uma tradição em conceder asilo a perseguidos, sejam eles de direita, sejam de esquerda. Então, essa tradição precisa ser preservada. E, por último, é muito importante que as recomendações do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados sejam efetivamente apreciadas, respeitadas pelo nosso País, em que está claramente expresso que, sendo o Brasil signatário da Convenção das Nações Unidas para Refugiados, temos compromissos internacionais a zelar, e que, portanto, uma decisão que não contrarie as leis brasileiras, a nossa tradição e as recomendações advindas desse compromisso internacional são importantíssimas para ressalvar, resguardar a nossa soberania. Tenho confiança que o Supremo Tribunal Federal, pela decisão de seus Ministros, amanhã poderá nos oferecer mais um sinal importante da independência, da soberania, da brasilidade, de que todos nós somos portadores. Esperamos a afirmação disso pela decisão das Sr^{as} e dos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal. Neste momento, Senador João Pedro, um grupo de ativistas de direitos humanos de vários Estados, especialmente a delegação do Estado do Ceará, da União das Mulheres Cearenses e de outras organizações e movimentos populares estão num pequeno acampamento em frente ao STF. Inclusive, para isso colaborou o Senador Eduardo Suplicy, que hoje tratou com as autoridades do Distrito Federal para que aquele grupo de militantes, de ativistas, lá pudesse permanecer, em uma vigília cívica, patriótica, em defesa da legalidade, em defesa da justiça, em defesa da liberdade para Cesare Battisti. Tenho a convicção e a certeza de que o Brasil, amanhã, vai dar esse grande exemplo a todos os seus filhos, mas também a toda a comunidade internacional. Daqui a

pouco, já conversei com V. Ex^a, Senador João Pedro, creio que vamos juntos...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem um minuto para concluir o aparte.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Com certeza, vou concluir em um minuto o aparte, e o Senador João Pedro, com certeza, poderá dispor, como há pouco disse o Senador Mão Santa, de 20 minutos para o seu belo pronunciamento, porque se trata de um tema da maior relevância neste momento de afirmação da nossa independência, da nossa soberania. Então, quero dizer que, daqui a pouco, faremos uma visita aos militantes que participam dessa vigília em frente ao STF, aguardando, esperando, torcendo e se juntando a esse sentimento de milhares de pessoas em nosso País e no mundo que aguardam esse julgamento para que seja feita justiça: refúgio e liberdade para Cesare Battisti. Parabéns! Meus cumprimentos a V. Ex^a e ao Senador Suplicy também, que tem sido um baluarte nessa questão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador João Pedro, V. Ex^a necessita de mais um tempo?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Necessito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Quantos minutos V. Ex^a deseja? *(Pausa.)*
Mais cinco minutos, sem direito a apartes.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – Sem direito?

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não, já acabou o tempo. O seu tempo e o dele.

A Mesa já decidiu. Cinco minutos para V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Gilvam Borges me pôs de castigo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Fique tranquilo, que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não é cartão vermelho, é o Regimento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a vai ter um aparte, até porque, se tenho o direito a falar, V. Ex^a tem direito ao aparte.

Quero agradecer a reflexão do Senador José Nery. S. Ex^a vai além da reflexão: faz um posicionamento, defendendo uma política de Estado; destaca a soberania do nosso País, mas, acima de tudo, o respeito a acordos celebrados entre os países democráticos.

O mais grave nisso tudo, Senador José Nery... E hoje o Senador Suplicy leu aqui uma carta de uma escritora, a Sr^a Fred Vargas, conhecida na Europa, na França, no mundo. Essa senhora estudou detalhada-

mente esse caso. Por que estudou? Até porque Cesare Battisti esteve na França, e o Presidente François Mitterrand lhe concedeu asilo outorgado. Cesare Battisti viveu na França por decisão do Presidente François Mitterrand. Estranhamente, a Itália nunca se dirigiu à França da forma tão atrevida, tão desrespeitosa como se dirigiu ao Estado brasileiro, ao Governo brasileiro. É muito estranho esse comportamento da Itália com o Brasil, diferenciado daquele em relação à França, quando o Sr. Cesare Battisti lá esteve!

Pois bem, o mais grave, Sr. Presidente, é que estive lendo a carta hoje lida pelo Senador Eduardo Suplicy, em que a Sr^a Fred Vargas, a escritora francesa, diz que Cesare Battisti não cometeu nenhum dos homicídios. E ela fez, de forma meticulosa, cuidadosa, uma investigação sobre esse caso. Uma mulher que tem um nome a zelar como escritora jamais afirmaria o que escreveu, não para o Senado ou para o Brasil, mas para o Relator dessa matéria no Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, a Itália, o governo italiano quer arrastar o Sr. Cesare Battisti para a Itália, com mentiras nos autos desse processo.

É gravíssima essa situação! Há mentiras nos autos do processo do Sr. Cesare Battisti.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu confio no Supremo, no sentido de esclarecer fatos, mas, fundamentalmente, talvez não seja preciso ir ao mérito, porque já temos uma decisão do Poder Executivo. Talvez a decisão seja: se o Supremo acata a decisão já tomada no início deste ano do Ministro Tarso Genro...

Eu concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador João Pedro, não é possível o aparte, porque o tempo de V. Ex^a já se extinguiu, mas em seguida posso abrir uma exceção e conceder a palavra ao Senador Suplicy.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – Eu gostaria que o meu pronunciamento fosse complementado com o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu gostaria que V. Ex^a compreendesse o Regimento da Casa.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a, que faz fronteira com a França...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu já concedo a palavra a ele, até porque o Senador Arns já está aí, e o tempo se extinguiu.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – O Senador Suplicy já falou no dia de hoje. Ele só pode falar, se eu conceder um aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu já falei.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – Ele já falou. Ele só fala, se for em aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, eu abro uma exceção e dou um minuto para aparte.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem um minuto.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É impossível para um Senador...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não, o Senador Suplicy é muito conciso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro, eu falo como bisneto de italiano, que tem, obviamente, um extraordinário amor pela Itália. E quero manifestar aqui meu respeito pelas instituições italianas. Mas, mesmo que a Itália tenha vivido um período democrático depois da Grande Guerra, tal como ocorre, às vezes, em outros países democráticos... Veja os Estados Unidos: não ocorrem abusos da Justiça nas prisões de Abu Ghraib e de Guantánamo? Ou seja, isso ocorre em um país em que há um governo democrático. E o que aconteceu na Itália, pelos indícios todos que, inclusive, foram examinados pela escritora Fred Vargas...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Suplicy, V. Ex^a garantiu que ia falar em um minuto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou terminando.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu vou dar mais um minuto. Se V. Ex^a conseguir concluir em um minuto, vou dar mais cinco minutos a V. Ex^a. Se conseguir...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Certo. Portanto, a escritora Fred Vargas demonstrou, primeiro, como houve falsas procurações daqueles que deveriam defender Cesare Battisti perante a Corte italiana. Foram falsas as procurações. Mas quem se deu ao trabalho, como ela e sua equipe, de ler as mais de cinco mil páginas dos autos do processo no julgamento de Cesare Battisti não encontrou, da parte desses falsos defensores, qualquer palavra na defesa de Cesare Battisti. Portanto, é isto que os Ministros do Supremo Tribunal Federal devem olhar: o respeito à verdade! Por essa razão, espero que leiam com atenção a carta por

V. Ex^a mencionada – de Fred Vargas aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a será premiado com cinco minutos. Conseguiu fechar em um minuto. Continue.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agora é para ele.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não. A Mesa se posicionou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Depois do castigo, ganhei um prêmio?

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Sempre erramos...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Puxa vida. Salve o Senador Gilvam Borges! Pois bem, Senador João Pedro, avalio a ponderação de V. Ex^a de que, sim, nós queremos o respeito do governo italiano. Que possa o Presidente Silvio Berlusconi observar que houve da parte de alguns juízes e promotores, durante o julgamento de Cesare Battisti, procedimentos considerados inadequados pois fizeram com que aqueles que tinham responsabilidade sobre os assassinatos pudessem ganhar a delação premiada – o prêmio por delatar Cesare Battisti, sem que tivesse havido qualquer testemunha ocular que não fossem os delatores premiados. Ora, em quatro assassinatos, não há uma testemunha que não tivesse sido dos chamados delatores premiados e membros da sua equipe.

Foi isso que ela examinou com o devido cuidado e, portanto, esses argumentos foram importantes para que, na dúvida, a decisão fosse pelo réu e, por essa razão, o Ministro Tarso Genro, tendo o Secretário Nacional da Justiça, Romeu Tuma Júnior, um experiente policial, examinado os fatos e, inclusive, corroborado a decisão do Ministro Tarso Genro. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Quero chamar a atenção para o fato de que a nossa Constituição proíbe a extradição por crime político. Espero que a nossa Corte possa manter a concessão do benefício, que foi dada pelo Ministro de Estado, Ministro Tarso Genro, na condição de refugiado político, ao Sr. Cesare Battisti. Ganha o Brasil, ganha a justiça brasileira, ganha a relação internacional que prevê essa situação. Espero que a Itália continue mantendo uma relação de respeito às decisões do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, isso não deixa de ser uma vigília. Estamos quase às 22 horas, V. Ex^a. nos concedeu mais tempo, mas é uma vigília a uma decisão que se tornará histórica, qualquer que seja a decisão. E qualquer que seja a decisão eu vou acatar, mas ela é histórica

porque é emblemática de um período histórico que viveu a Itália, e essa história não pode ser negada pelo governo italiano, pelo estado italiano.

Sr. Presidente, espero que amanhã a nossa Justiça possa reafirmar, além dos tratados internacionais, possa reafirmar sem medo da cara feia dos dirigentes italianos que estão aqui e que estarão lá amanhã, acompanhando essa sessão, espero que a nossa Justiça possa reafirmar a soberania que tem a Justiça, mas, fundamentalmente, a soberania de um país que tem uma história a zelar e que joga um papel importante nessa conjuntura internacional, por conta da crise econômica e por conta, acima de tudo, dos avanços democráticos que o Estado brasileiro conseguiu por conta da consciência e da mobilização do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concederei a palavra ao último orador inscrito, Senador Flávio Arns, que pediu cinco minutos, e assim será concedido para que possamos encerrar a sessão.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a. e, de fato, eu gostaria de usar esses cinco minutos para ler uma espécie de editorial, que se denomina Opinião, do jornal **Gazeta do Povo**, do Estado que eu represento, o Paraná, e que aborda um tema, na minha ótica, fundamental, que é a área da educação e da cultura, cuja Comissão, inclusive, tenho a honra de presidir aqui no Senado Federal, e V. Ex^a, inclusive, Senador Gilvam Borges, é um dos membros desta Comissão, que é a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

E o *Jornal Gazeta do Povo*, nesta coluna denominada Opinião aborda o tema “Recado das Torres”. Passo a ler o texto, que é muito bem escrito, muito bem elaborado e que, sem dúvida, serve de alento a todos os que militam nesta área no Brasil.

O texto diz o seguinte:

A melhor notícia da Semana da Pátria foi a inauguração de uma biblioteca formada por 2 mil livros recolhidos do lixo por carrinheiros da Vila das Torres, em Curitiba. A revelação de que os catadores encontram obras de literatura e de direito, entre outras, nos mesmos latões que comportam coadores de café, fraldas descartáveis e embalagens de maionese, deixou muitos boquiabertos. Com razão. O livro não é visto como objeto de escambo. Recomenda-se que seja doado e tratado com aquele respeito que os antigos dedicavam ao pão velho – beijado e transformado em bolinho ou pudim. Ao que parece, era o tempo da delicadeza,

para o pão e para o livro, diga-se. Mas chega de saudade. A biblioteca da Vila das Torres, embora modesta e acanhada, guarda tantos significados que será praticamente impossível esquecê-la tão cedo. O que é uma boa notícia. Os catadores de papel respondem por mais de 90% do lixo reciclado da cidade. E pelo menos 30% dos moradores da vila vivem dessa atividade, fazendo do local uma espécie de “centro nervoso da reciclagem”. Ao separarem o livro do joio, puseram à mostra não só sua vontade de criar um espaço para leitura, como fizeram soar o alerta. Se os livros foram parar no lixo é porque alguma coisa está fora de ordem entre os mais letrados. E se outro alguém – menos instruído, se compadece e o recolhe – é porque o tal do mundo bom bate à nossa porta. A propósito, não é de hoje que a Vila das Torres dá um olé na lógica das aparências. Tem Clube de Mães, restaurante popular, agenda 21 e até sessão de cinema para os pequenos. Agora monta uma biblioteca. Esse papel não é para pesar e vender. É para ler. E quem lê tem o que dizer. É o que o pessoal das Torres manda avisar.

Com essa leitura, Sr. Presidente, da coluna Opinião, com texto tão profundo, tão bonito, tão significativo, quero prestar minha homenagem, em primeiro lugar, ao jornal **Gazeta do Povo**, que fez essa reflexão, além de fazer uma reportagem bastante extensa sobre iniciativa da Vila das Torres, mas também fazer a minha homenagem às próprias pessoas que tiveram essa iniciativa na Vila das Torres.

Todos nós, aqui no Senado, particularmente nós da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, sabemos da importância da educação, da cultura e do esporte para o futuro do Brasil, particularmente naquilo que se refere à biblioteca, ao livro, que, em universidades de países mais desenvolvidos, sempre são o melhor local, o local mais amplo, mais acolhedor, da atividade universitária e acadêmica. Que essa iniciativa fique, de fato, como inspiração para todos nós do Senado e do Brasil, para que possamos dizer: que bom, que bom que existem pessoas que estão com essa experiência, com esse encaminhamento, com essas prioridades, fazendo com que as crianças possam se desenvolver mais em cidadania e dignidade!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.448, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003 (nº 4.437/2004, naquela Casa), da Senadora Serys Sheesarenko, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

RELATOR: Senador HERÁCLITO FORTES

I – RELATÓRIO

O Substituto da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 520, de 2003, além de instituir o “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de novembro de 2002, para incluir essa efeméride entre os feriados nacionais, a ser celebrado no dia 20 de novembro, conforme dispõe o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 302, de 2004 (nº 4.437, de 2004, na origem), apensado, naquela Casa, ao PLS nº 520, de 2003.

Aprovado na Câmara dos Deputados, com parecer favorável das Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Substitutivo foi remetido de volta ao Senado Federal, no cumprimento do art. 65 da Constituição Federal.

No Senado, o Substitutivo encontra-se sob análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no art. 287, dispõe que “o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos alíneas e itens”, salvo aprovação de requerimento em favor da votação em globo.

Assim, com base nesse dispositivo regimental, consideramos que, relativamente ao art. 1º do Substitutivo, nada a obstar. É oportuna e procedente a iniciativa de instituir uma data especialmente destinada a homenagear a figura de Zumbi dos Palmares e, por conseguinte, chamar a atenção para a luta dos negros na trajetória histórica do País. Mais que isso, a proposta atende aos anseios de todos quantos têm lutado em favor da erradicação do preconceito contra a raça negra, de tão digna e fundamental presença na constituição da brasilidade.

O dia 20 de novembro, muito apropriadamente, remete à data da morte do grande líder negro Zumbi dos Palmares, símbolo máximo da chamada “consciência negra”. Nesse sentido, o art. 1º do Substitutivo, mais que uma efeméride, institui um autêntico instrumento de conscientização da sociedade. Somos, portanto, a favor da aprovação do dispositivo em questão.

Entretanto, no que se refere à providência de transformar a efeméride em feriado nacional, conforme disposto no art. 2º, a medida nos parece inoportuna, face à alentada quantidade de feriados do calendário brasileiro e à crise econômica por que passam o País e o mundo. Nessa conjuntura, o pleno funcionamento das atividades industrial e comercial tem sido diagnosticado como um dos fatores de superação do difícil momento. Um dia a mais de interrupção dessas atividades, além dos já determinados pelo calendário de feriados nacionais, representaria considerável prejuízo nesse período de incerteza econômica.

Outro fator a ser ponderado é a inoportuna criação de mais um dia de escolas fechadas. É notória a crescente importância que a educação vem assumindo entre os itens prioritários para o pleno desenvolvimento do País. A instituição de mais um feriado estaria na contramão do esforço atualmente empreendido pelo Governo e pela sociedade civil em favor dos indicadores de desenvolvimento educacional, principalmente das nossas crianças e jovens.

Além disso, cabe chamar a atenção para a polêmica prática das chamadas *pontes*, quando o dia feriado ocorre imediatamente antes ou depois dos finais de semana. Um novo dia de folga propiciaria, ocasionalmente, a situação de mais um feriado prolongado. Nesses casos, de difícil controle, o prejuízo seria ainda maior.

Nesse sentido, diante dos fatos, consideramos inoportuna a aprovação do art. 2º do Substitutivo. Por consequência, o art. 3º, que altera a ementa da Lei nº 662, de 1949, para incluir o dia 20 de novembro entre os feriados nacionais, também fica prejudicado.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do art. 1º e pela rejeição dos arts. 2º e 3º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 520, de 2003.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER A SCD Nº 520/03 NA REUNIÃO DE 01/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Flávio Arns* Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY <i>José Nery</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio Arruda</i>	5- ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEONAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER <i>Gilberto Goellner</i>
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	3- JAYNE CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAM MORAIS
RELATOR	5- ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	6- MARIA DO CARMO ALVES
ADELMIR SANTANA	7- (VAGO)
ALVARO DIAS	8- MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	9- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
EDUARDO AZEREDO	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	1- JEFFERSON PRAIA
--	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 85. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Publicado no DSF, de 9/9/2009.

SENADO FEDERAL**PARECER**
Nº 1.449, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido.

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

Com o projeto sob exame, referido na ementa, pretende-se suspender os institutos da decadência e da prescrição aplicados ao direito tributário, enquanto estiver em curso inquérito policial, procedimento investigatório do Ministério Público ou ação penal por ilícito que envolva, direta ou indiretamente, o tributo devido. Pelo dispositivo proposto, a contagem de prazo decadencial, ou seja, do prazo para o Poder Público efetuar o lançamento de tributo, será iniciada após a conclusão do procedimento. Da mesma forma, propõe-se suspender a prescrição da ação para cobrança do crédito tributário quando houver instauração de inquérito policial, procedimento investigatório pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva, direta ou indiretamente, o crédito tributário devido, até sua conclusão.

Para tanto, é proposta a inserção de regra com esse espírito no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966): no art. 150, que dispõe sobre o lançamento por homologação; no art. 173, que dispõe sobre a regra geral de prazo para constituição do crédito tributário; e no art. 174, que dispõe sobre o prazo de prescrição do direito de ação para a cobrança do crédito já constituído.

Na justificativa, alega-se que o fiscal não tem o mesmo poder investigatório que as autoridades policiais e judiciais, ficando na dependência dos elementos colhidos na instrução desses procedimentos para ter êxito em ação fiscal de apuração de crédito tributário. Como um inquérito policial sobre lavagem de dinheiro, por exemplo, tem levado, em média, dois anos, e também como é manifesta a deficiência do quadro de pessoal do Fisco, torna-se inviável completar as investigações fiscais em tempo hábil, permitindo-se aos criminosos escaparem. Mesmo com a condenação judicial dos indiciados, eles poderiam, após cumprida a pena, usufruir dos seus proveitos criminosos.

Não foram apresentadas emendas.

Este mesmo projeto constou da pauta da reunião desta Comissão em 2 de outubro de 2007. Contudo, não houve deliberação, por ter sido devolvido ao Relator, para reexame.

II – ANÁLISE

Não se vislumbram óbices de natureza constitucional, mormente no que se refere à competência legiferante e à capacidade de iniciativa, para a normal tramitação do projeto. Igualmente, constata-se que, ressalvados os pontos que serão analisados em seguida, a técnica legislativa utilizada conforma-se aos regramentos pertinentes.

No mérito, entretanto, a proposição deve ser apreciada com redobrado cuidado, por envolver aspectos extremamente importantes no campo da segurança jurídica, ainda que a louvável motivação, conforme se vê da bem lançada justificação, seja derivada de perplexidade causada por casos concretos discutidos em Comissão Parlamentar de Inquérito, nos quais o Poder Público ficou manietado para lançar o que seria a consequência tributária de ilícitos penais.

Em primeiro lugar, convém aclarar o conceito de tributo assentado pela doutrina secular e consagrado na legislação brasileira. O art. 146, III, *a*, da Constituição remete para a lei complementar a *definição de tributos e de suas espécies*. Tal definição já estava clara na preexistente Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (portanto, recepcionada como lei complementar), em seu art. 3º, *verbis*:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa expressar, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Segundo Luciano Amaro (Direito Tributário Brasileiro, 11ª ed.), "tributo, como prestação pecuniária ou em bens, arrecadada pelo Estado ou pelo Monarca, com vistas a atender aos gastos públicos e às despesas da coroa, é uma noção que se perde no tempo e que abrangeu desde os pagamentos em dinheiro ou bens, exigidos pelos vencedores aos povos vencidos (à semelhança das modernas indenizações de guerra) até a cobrança junto aos próprios súditos, ora sob o disfarce de donativos, ajudas, contribuições para o soberano, ora como um dever ou obrigação. No Estado de Direito, a dívida de tributo estruturou-se como uma relação jurídica, em que a imposição é estritamente regrada pela lei, vale dizer, o tributo é uma prestação e deve ser exigida nos termos previamente definidos pela lei, contribuindo dessa forma os indivíduos para o custeio das despesas coletivas (...)".

Mais adiante, diz o mesmo autor: "registra-se o caráter não sancionatório do tributo, dele distinguindo-se, portanto, as prestações pecuniárias que configurem punição de infrações. Não se paga o tributo *porque* se praticou uma ilicitude, embora se possa ter de pagá-lo com abstração do fato de ela ter sido praticada. Gian Antonio Michelli assinala que a coatividade do tributo não se confunde com a coatividade da sanção, 'a qual postula a restauração da ordem jurídica violada e, portanto, (supõe) a precedente violação de uma norma', enquanto 'o adimplemento do dever de contribuir está ligado a um dever constitucional de solidariedade'".

É bastante provável que, ao longo da história da humanidade, a noção de tributo tenha estado, casualmente, associada à de punição por comportamento anti-social caracterizado pela prática de atos contrários aos valores eleitos e eventualmente tutelados pela ordem jurídica. Isso decorreria, certamente, do raciocínio de que, se os cidadãos devem sacrificar parte de sua renda para manter o soberano ou o Estado, melhor que esse sacrifício seja reservado ou seja maior para os infratores da ordem legal.

Entretanto, toda a evolução do conceito de cidadania e do Estado de Direito tomou a direção oposta, levando-se a enfatizar justamente o contrário. O pagamento do tributo – que somente pode ser instituído com anuência dos cidadãos, por meio de seus representantes – é ato nobre de solidariedade de cada indivíduo para a consecução do bem comum. Portanto, paga o tributo todo bom cidadão, que reconhece as necessidades coletivas a serem atendidas pelo Estado, e não necessária e exclusivamente o mau cidadão, como castigo por ato delituoso.

Esse é o conceito que interessa manter e valorizar. Seria muito perigoso e inconveniente contribuir para associar o pagamento de tributo à idéia de castigo por comportamento delituoso.

Evidentemente, o projeto em exame não institui o tributo com efeito sancionatório. Mas busca introduzir no Código Tributário um elastecimento dos institutos da decadência e da prescrição que, ao fim e ao cabo, teria efeito similar, na medida em que passaria a haver dois critérios: um para os “bons” e outro para os “maus” cidadãos. Sem esquecer que qualquer autoridade policial ou do Ministério Público, pela simples abertura de inquérito ou de procedimento investigatório, poderia arbitrar quem são os “maus” cidadãos em relação aos quais o prazo de decadência seria levado ao infinito.

E o problema maior que se vislumbra nem é que passariam a existir dois critérios, solvendo o princípio da igualdade. O problema maior seria a quebra em si de um princípio importante e a abertura de grave precedente. Uma vez quebrado o princípio e aberto o precedente, o que impediria, no futuro, que o legislador flexibilizasse ainda mais os institutos, para, por exemplo, alcançar os imigrantes, os integrantes de determinada raça ou os integrantes de uma determinada classe de renda? Ou, então, que se quebrassem outros princípios? Registra a história que os primeiros passos da perseguição aos judeus, na Alemanha nazista, foram devidos à brecha aberta alguns anos antes pela flexibilização de determinado princípio jurídico constante do código tributário.

O que se discute, em suma, é o princípio da segurança jurídica, pilar inarredável do Estado de Direito, do qual são componentes essenciais a prescrição e a decadência. Segundo o milenar aforismo jurídico, o direito não socorre a quem dorme. No caso, o Estado, sujeito ativo da relação tributária, deve aparelhar-se com todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para reclamar tempestivamente o crédito tributário que os cidadãos, por seus representantes, o autorizaram a lançar e cobrar. O exercício desse poder-dever, entretanto, deve estar balizado por institutos jurídicos de proteção do cidadão, sem os quais pode resvalar para o campo do arbítrio. A ineficiência da administração fiscal deve ser combatida com medidas adequadas, e não premiada com a redução das garantias do cidadão.

Nos termos propostos, simplesmente *não há decadência ... enquanto houver inquérito, procedimento investigatório do Ministério Público ou ação penal ... que envolva, direta ou indiretamente, o tributo devido*. É imensurável a amplitude da abertura desejada.

A insegurança jurídica traduzida no dispositivo proposto é Escancarada e nem se diga que ela afetaria apenas os “maus”. Qualquer cidadão poderia vir a ser arrolado em inquérito, procedimento investigatório ou ação judicial, dependendo das intenções ou do humor do agente público.

Em primeiro lugar, o termo final do prazo estaria relegado ao infinito. Quantos anos pode levar um inquérito policial, uma investigação do Ministério Público ou, pior ainda, uma ação judicial?

Em segundo lugar, como inquéritos e procedimentos investigatórios se destinam, por definição, a apurar ocorrências pretéritas, a redação proposta é clara quanto à interpretação de que a decadência já ocorrida, assim como o prazo de decadência parcialmente cumprido, seja anulada: *não há decadência (...)* e a contagem do prazo *iniciar-se-á uma vez concluído o procedimento*.

Isso significa que, a qualquer tempo (dez, vinte, trinta anos depois), a administração fiscal pode obter a anulação de uma decadência já ocorrida, mediante a simples denúncia que resulte de abertura de inquérito policial ou procedimento investigatório do Ministério Público. Mesmo que tal inquérito ou procedimento seja imediatamente encerrado (por exemplo, por inconsistência da denúncia), o novo prazo de decadência iniciará sua fluência, possibilitando mais cinco anos para constituição do débito. Se o inquérito ou procedimento não for encerrado, mas simplesmente engavetado, o novo prazo tenderá ao infinito.

É imperioso ponderar se uma regra supostamente engendrada para perseguir os maus cidadãos deve prevalecer, mesmo que represente um insuportável risco para TODOS os cidadãos. Lamentavelmente, a história da humanidade mostra que não se pode subestimar a possibilidade de mau uso das leis, quando prevalecem o arbítrio e a insanidade política dos agentes do Estado.

Objetivamente, o projeto visa à alteração de três artigos do Código Tributário: os arts. 150, 173 e 174.

O art. 150 trata, especificamente, do lançamento por homologação (modalidade em que o contribuinte, por força da lei, antecipa o pagamento do tributo sem prévio exame da autoridade administrativa). O § 4º desse mesmo artigo dispõe sobre o prazo reservado à Administração para homologar o lançamento feito pelo contribuinte ou iniciar a constituição do crédito que julga de seu direito:

Art. 150.
.....

§ 4º Se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Na parte destacada, vê-se que o legislador já deu provimento adequado à hipótese de verificação de dolo, fraude ou simulação, permitindo o lançamento de ofício mesmo após o quinquênio, durante um prazo adicional que os doutrinadores convergem para que seja também de cinco anos, a partir da interpretação sistemática do art. 150 com o art. 173 do Código.

Portanto, pelo menos em parte, no que respeita aos lançamentos por homologação, a preocupação do ilustre autor do projeto já está atendida. O pretendido acréscimo do § 5º revela-se, assim, desnecessário.

O art. 173 do Código, que contém a norma geral de decadência tributária, também oferece alguma flexibilidade, ao admitir a suspensão do prazo *fatal* por cinco anos, enquanto se processam os recursos administrativos e judiciais, desde que o início da constituição do crédito tenha-se iniciado durante o primeiro quinquênio.

À sua vez, o art. 174, que trata de prazo prescricional para o início da ação de cobrança – e que já prevê várias hipóteses de suspensão –, não carece da modificação proposta. A cobrança supõe que haja crédito constituído. Tanto é verdade que o enunciado do art. 174 é claro que *a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva*.

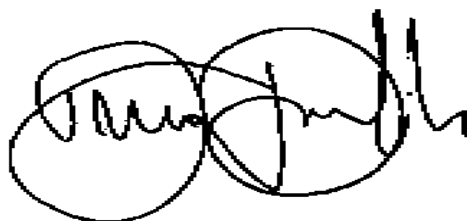
Ora, toda a justificativa do projeto funda-se na dificuldade de lançar o crédito tributário, o que levaria à necessidade de modificar a regra decadencial, para que o crédito pudesse ser apurado e lançado (portanto, constituído) nas hipóteses em que surge em decorrência de inquéritos e procedimentos investigatórios de crimes de natureza não tributária. Logo, a dificuldade estaria em constituir o crédito, e não em cobrá-lo após a sua constituição. Por lógico, supõe-se que as normas de cobrança devem ser iguais para qualquer crédito lançado – seja ele derivado, ou não, de investigação penal.

III – VOTO

Em decorrência de todo o exposto, o VOTO é pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007 – Complementar.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328 DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/10/09 OS SENIORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATORIA: 

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT) 

1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

DELCEIO AMARAL (PT)

3-RENATO CASAGRANDE (PSB)

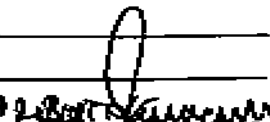
ALOIZIO MERCADANTE (PT)

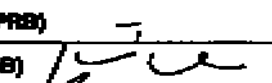
3-JOÃO PEDRO (PT)

TIÃO VIANA (PT)

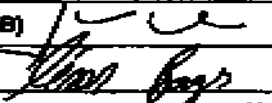
4-IDELI SALVATTI (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 

INÁCIO ARRUDA (PCdoB) 

6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)

CÉSAR BORGES (PR) 

7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Bloco (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)

1- ROMERO JUCÁ (PMDB)

GABRIEL ALVES FILHO (PMDB)

2- GILVAN BORGES (PMDB)

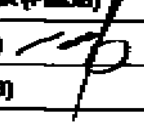
GERSON CAMATA (PMDB)

3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)

VALDIR RAUPP (PMDB)

4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)

NEUTO DE CONTO (PMDB)

5-LOBÃO FILHO (PMDB) 

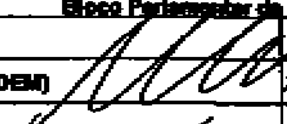
PEDRO SIMON (PMDB) AUTOR

6-PAULO DUQUE (PMDB)

VAGO

7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM) 

1-ALBERTO GOELLNER (DEM)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)

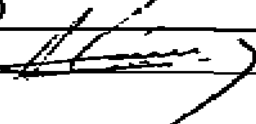
2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)

EFRAM MORAIS (DEM)

3-HERÁCLITO FORTES (DEM)

RAMUNDO COLOMBO (DEM)

4-ROSALBA CARLINI (DEM)

ADELINIR SANTANA (DEM) 

5-KÁTIA ABREU (DEM)

JAYME CAMPOS (DEM)

6-JOSÉ AGRIPIO (DEM)

CÍCERO LUCENA (PSDB)

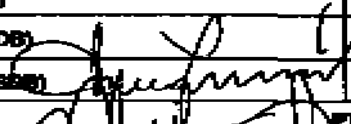
7-ALVARO DIAS (PSDB)

JOÃO TENÓRIO (PSDB)

8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)

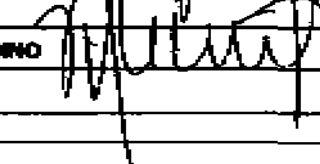
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)

9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)

TASSO JERISSATI (PSDB) 

10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO 

1-SÉRGIO ZAMBASI

GIM ARGELLO

2-FERNANDO COLLOR DE MELO

PP

OSMAR DIAS

1-JEFFERSON PRIMA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 148. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

LEI Nº 6.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LIVRO PRIMEIRO
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

TÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

TÍTULO III

Crédito Tributário

CAPÍTULO II

Constituição de Crédito Tributário

SEÇÃO II

Modalidades de Lançamento

Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO IV

Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO IV

Demaís Modalidades de Extinção

Art. 173. O direito da a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal; (Redação dada pela Lcp nº 113, de 2005)

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

PARECER Nº 1.450, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro.

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

RELATOR "AD HOC": Senador ROBERTO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 32, de 2009, que institui o dia da inovação, a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro. A data escolhida atende ao objetivo declarado de homenagear Alberto Santos Dummont, pioneiro da aviação, que em 19 de outubro de 1901 concretizou o primeiro voo controlado com dirigível em torno da Torre Eiffel, em Paris, na França.

De autoria do Poder Executivo, a proposição foi submetida ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 883, de 18 de outubro de 2002. Na Exposição de Motivos nº 49, de 2002, o então Ministro de Ciência e Tecnologia lembra que “um dos grandes desafios que a sociedade brasileira precisa enfrentar, neste início de século, é o de acelerar a incorporação, pelo setor produtivo, do conhecimento científico e tecnológico desenvolvido pelas instituições de pesquisa do País. O conhecimento e suas aplicações – traduzidos em avanços científicos e inovações tecnológicas – são os mais importantes propulsores das economias modernas”.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas e homenagens cívicas. Além disso, como a matéria não será submetida a outras Comissões, caberá à CE apreciar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do PLC nº 32, de 2009.

Quanto ao mérito, é preciso reconhecer a importância da iniciativa. De fato, no último século, o Brasil logrou criar e desenvolver um sólido sistema de ciência e tecnologia, com especial atenção para a contínua formação de mestres e doutores e, em horizonte mais recente, com o aporte gradualmente consistente de verbas para a pesquisa científica. Esse esforço, no entanto, não se tem revertido, na mesma proporção, em inovações tecnológicas. Somente estas são capazes de agregar valor aos produtos, processos e serviços nacionais, melhorando a competitividade da indústria brasileira, tanto em âmbito internacional como doméstico.

A iniciativa mostra-se, portanto, fundamental, por contribuir para chamar a atenção dos brasileiros para esse tema. Consideramos, pois, conveniente e oportuna instituição do Dia da Inovação. Entendemos, também, adequada a data escolhida, justa homenagem ao feito de um dos maiores brasileiros de todos os tempos, Alberto Santos Dummont.

Por fim, cabe ressaltar que nada há a obstar sob os aspectos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade da matéria. A proposição não merece reparos, ainda, no que se refere à técnica legislativa empregada.

III - VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2009.

M. M. M. Presidente

Relator

Rubens Cavalcanti
(Senador Rubens Cavalcanti)
Relator Ad Hoc

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 032/09 NA REUNIÃO DE 04/09/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE *M. M. M.* (Senador Roberto Azeiteiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PPS)

FLÁVIO ARINS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEONAR QUINTANILHA
GILVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUDO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GABRIEL ALVES FILHO
(VAGO)	7- LIDÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CHARLINI	3- JAYSE CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRANI MORAIS
JOSÉ AGRIPIÑO	5- ELISEU REZENDE
ADELINER SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCON PERELLO
EDUARDO AZEREDO	9- FAPALÉO FAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROSELI TURIAU	ROZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVANI BARROQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.451, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação a distância.

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador HÉLIO COSTA, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 118, de 2004, acrescenta o inciso IV ao § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para determinar que os cursos de educação a distância tenham, necessariamente, aulas presenciais periódicas.

O PLS estipula que a lei por ele proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

No dia 6 de maio do ano corrente, foi realizada audiência pública para instruir o projeto, por força da aprovação do Requerimento nº 2, de 2008, de iniciativa do Senador Flávio Arns. Participaram como convidados da audiência: o Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky, Secretário de Educação a Distância do Ministério da Educação (MEC); o Reitor

Paulo Alcântara Gomes, Membro Associado do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); e o Prof. Marcos Formiga, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED).

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

Inicialmente enviado para a relatoria do Senador Edison Lobão, o projeto foi redistribuído, em decorrência de sua saída dos quadros desta Comissão. Retomamos, neste texto, grande parte dos termos da minuta apresentada pelo Senador Lobão.

II – ANÁLISE

A educação a distância constitui modalidade de ensino de reconhecida importância por sua capacidade de atender a estudantes que enfrentam obstáculos para iniciar ou prosseguir seus estudos na forma presencial, seja pela inexistência de cursos semelhantes próximos à localidade de residência ou de trabalho do educando, seja por impedimentos de ordem pessoal. Além disso, a educação a distância permite que as pessoas disponham de maior flexibilidade na administração do tempo que dedicam aos estudos.

A disseminação da Internet nos últimos anos trouxe profundo impacto na área educacional, em especial na modalidade de educação a distância, que durante muito tempo constituiu prática de caráter individual, não-institucionalizada e, a partir do século XIX, tomou a forma de cursos por correspondência, até evoluir, no século seguinte, para cursos apoiados por transmissões radiofônicas e televisivas.

De acordo com diversos especialistas, um dos principais obstáculos à disseminação da educação a distância no Brasil, até há alguns anos, podia ser atribuído às restrições da legislação. Com efeito,

as proposições sobre a matéria sempre enfrentaram resistência em sua tramitação no Legislativo. Isso ocorria, em grande parte, por conta do receio de que a nova modalidade de ensino se transformasse em terreno fértil para a exploração comercial, sem o devido controle de qualidade pedagógica.

Todavia, a LDB, de 1996, conferiu razoável atenção ao tema, embora de forma sucinta. Seu art. 80 determina que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. Esse artigo, além de dispor sobre a competência para regulamentar a oferta de educação a distância, prevê que ela deve receber tratamento diferenciado, que inclui: a) custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens; b) concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas; e c) reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

O PLS em análise acrescenta a esse rol aulas presenciais e periódicas em qualquer nível ou modalidade. Esse acréscimo, porém, não nos parece adequado, uma vez que ele não diz respeito a tratamento diferenciado para a educação a distância. Na verdade, trata-se da imposição de exigência aos cursos dessa modalidade de ensino.

Apontada essa incongruência de técnica legislativa, cumpre analisar o mérito de se exigir que os cursos de educação a distância tenham aulas presenciais periódicas.

Com efeito, o que melhor caracteriza a educação a distância é a possibilidade de que professores e estudantes desenvolvam atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. Nesse sentido, as tecnologias de informação e comunicação que permitiram o extraordinário impulso da educação a distância consistem apenas no meio, decerto relevante, para que essa relação de ensino-aprendizagem se estabeleça.

O valor da educação a distância advém dessas duas situações indicadas: maior flexibilidade para administrar o tempo dedicado ao estudo e acesso a cursos que não estão disponíveis na modalidade presencial. Por isso, a exigência de aulas presenciais traz o risco de reduzir as potencialidades da educação a distância, constituindo-se, dessa forma, em obstáculo para o aumento das oportunidades de acesso à educação.

Na verdade, a identificação de cursos presenciais e a distância análogos deve ocorrer por meio da duração, do conteúdo programático e do processo de avaliação, e não pela presença na escola para assistir aula.

A esse respeito, o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a oferta de cursos de educação a distância, é correto, ao exigir, em seu art. 1º, § 1º, incisos I a IV, momentos presenciais para as seguintes atividades: a) avaliações de estudantes; b) estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; c) defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e d) atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Essas exigências – bem como a estipulada no art. 3º, § 1º, do mesmo decreto, que prevê a mesma duração definida para cursos presenciais análogos – parecem-nos suficientes para coibir abusos na oferta de cursos de educação a distância. Cabe observar, também, que nada impede que uma instituição, devidamente credenciada para a oferta de educação a distância, ofereça cursos que mesclam aulas presenciais e a distância. Talvez seja essa uma tendência do ensino no futuro. Os pólos presenciais que estão sendo criados no âmbito da Universidade Aberta do Brasil parecem confirmar essa tese.

Já a previsão de aulas presenciais para todos os cursos a distância teria o efeito de reduzir o alcance dessa modalidade de ensino, o que a legislação não deve patrocinar. Sobre isso, houve unanimidade entre os expositores da audiência pública.

Descartada a exigência de aulas presenciais para todos os cursos a distância, avaliamos que este projeto constitui oportunidade para que conste de lei a exigência de momentos presenciais, como os anteriormente referidos, assegurada a abertura de exceções, previstas em regulamento, que possam contemplar, por exemplo, situações de pessoas com dificuldades de locomoção, ou efeitos de inovações tecnológicas.

Por fim, registre-se que o projeto não incorre em vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade.

II – VOTO

Dado o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, na forma do substitutivo a seguir apresentado.

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

Inserir os §§ 5º e 6º no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre momentos presenciais na educação a distância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 80.
.....

§ 5º Os cursos de educação a distância devem prever a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I – avaliações de estudantes;
- II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação;
- III – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação;
- IV – atividades relacionadas a laboratórios, quando for o caso.

§ 6º Situações especiais, previstas em regulamento, podem dispensar a exigência dos momentos presenciais de que trata o § 5º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.


Presidente
Senador Marco Maciel, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 118/04 NA REUNIÃO DE 25/08/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Flávio Arns (Senador Flávio Arns)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
RELATOR	
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 118 / 2004

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (EL, PR, PSB e PG do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (EL, PR, PSB e PG do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATTI	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLEY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES-BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPIANO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/09/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

Inserir os §§ 5º e 6º no art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre momentos presenciais na educação a distância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“**Art. 80.**
.....

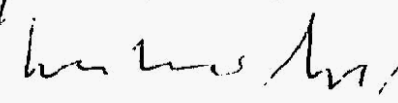
§5º Os cursos de educação a distância devem prever a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I – avaliações de estudantes;
- II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação;
- III – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação;
- IV – atividades relacionadas a laboratórios, quando for o caso.

§ 6º Situações especiais, previstas em regulamento, podem dispensar a exigência dos momentos presenciais de que trata o § 5º deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

 , Presidente
 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o que dispõem os arts. 8º, § 1º, e 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

- I - avaliações de estudantes;
 - II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
 - III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente;
- e
- IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

.....

Art. 3º A criação, organização, oferta e desenvolvimento de cursos e programas a distância deverão observar ao estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.

§ 1º Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

Of. nº 158/2009/CE

Brasília, 1º de setembro de 2009.

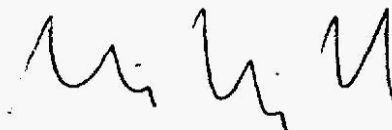
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel, ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, do Excelentíssimo Senhor Senador Hélio Costa, que “Acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SGM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250, DO RISF

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador **HÉLIO COSTA**, o PLS em tela acrescenta o inciso IV ao § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para determinar que os cursos de educação a distância tenham, necessariamente, aulas presenciais periódicas.

O PLS estipula que a lei por ele proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – ANÁLISE

A educação a distância constitui modalidade de ensino de reconhecida importância por sua capacidade de atender a estudantes que enfrentam obstáculos para iniciar ou prosseguir seus estudos na forma presencial, seja pela inexistência de cursos semelhantes próximos à localidade de residência ou de trabalho do educando, seja por impedimentos de ordem pessoal. Além disso, a educação a distância permite que as pessoas disponham de maior flexibilidade na administração do tempo que dedicam aos estudos.

A disseminação da Internet nos últimos anos trouxe profundo impacto na área educacional, em especial na modalidade de educação a distância, que durante muito tempo constituiu prática de caráter individual, não-institucionalizada e, a partir do século XIX, tomou a forma de cursos por correspondência, até evoluir, no século seguinte, para cursos apoiados por transmissões radiofônicas e televisivas.

De acordo com diversos especialistas, um dos principais obstáculos à disseminação da educação a distância no Brasil, até há alguns anos, podia ser creditado às restrições da legislação. Com efeito, as proposições sobre a matéria sempre enfrentaram resistência em sua tramitação no Legislativo, por conta, em grande parte, do receio de que a nova modalidade de ensino se transformasse em terreno fértil para a exploração comercial, sem o devido controle de qualidade pedagógica.

Todavia, a LDB, de 1996, conferiu razoável atenção ao tema, embora de forma sucinta. Seu art. 80 determina que o *Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada*. Esse artigo, além de também dispor sobre a competência para regulamentar a oferta de educação a distância, prevê que ela deve receber tratamento diferenciado, que inclui: a) custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens; b) concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas; e c) reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

O PLS em análise acrescenta a esse rol *aulas presenciais e periódicas em qualquer nível ou modalidade*. Esse acréscimo, porém, não nos parece adequado, uma vez que ele não diz respeito a tratamento diferenciado para a educação a distância. Na verdade, trata-se da imposição de exigência aos cursos dessa modalidade de ensino.

Ressalvada essa incongruência, cumpre analisar o mérito de se exigir que os cursos de educação a distância tenham aulas presenciais periódicas.

Com efeito, o que melhor caracteriza a educação a distância é a possibilidade de que professores e estudantes desenvolvam atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. Nesse sentido, as tecnologias de informação e comunicação que permitiram o extraordinário impulso da educação a distância consistem apenas no meio, decerto relevante, para que essa relação de ensino-aprendizagem se estabeleça. O valor da educação a distância advém dessas duas situações indicadas: maior flexibilidade para

administrar o tempo dedicado ao estudo e acesso a cursos que não estão disponíveis na modalidade presencial. Por isso, a exigência de aulas presenciais traz o risco de reduzir as potencialidades da educação a distância, constituindo-se, dessa forma, em obstáculo para o aumento das oportunidades de acesso à educação.

Na verdade, a identificação de cursos presenciais e a distância análogos deve ocorrer por meio da duração, do conteúdo programático e do processo de avaliação, e não pela presença na escola para assistir aula.

A esse respeito, o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a oferta de cursos de educação a distância, é correto, ao exigir momentos presenciais para as seguintes atividades: a) avaliações de estudantes; b) estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; c) defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e d) atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Essas exigências – bem como a estipulada no art. 3º, § 2º, do mesmo decreto, que prevê a mesma duração para cursos análogos – parecem-nos suficientes para coibir abusos na oferta de cursos de educação a distância. Cabe observar, também, que nada impede que uma instituição, devidamente credenciada para a oferta de educação a distância, ofereça cursos que mesclam aulas presenciais e a distância. Talvez seja essa uma tendência do ensino no futuro. Os pólos presenciais a serem criados no âmbito da Universidade Aberta do Brasil parecem confirmar essa tese. Já a previsão de aulas presenciais para todos os cursos a distância teria o efeito de reduzir o alcance dessa modalidade de ensino, o que a legislação não deve patrocinar.

Descartada a exigência de aulas presenciais para todos os cursos a distância, avaliamos que este projeto constitui oportunidade para que conste de lei a exigência de momentos presenciais, como os anteriormente referidos.

III – VOTO

Dado o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, na forma do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Insere § 5º no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre momentos presenciais na educação a distância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

Art. 80.

.....

§ 5º Os cursos de educação a distância devem prever a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I – avaliações de estudantes;

II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação;

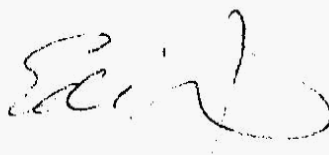
III – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação;

IV – atividades relacionadas a laboratórios, quando for o caso.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER

Nº 1.452, 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, de autoria
do Senador Wilson Matos, que institui o Exame Nacional de
Avaliação do Magistério da Educação Básica (ENAMEB).

RELATOR: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 403, de 2007, de autoria do Senador Wilson Matos.

O objetivo da proposição é instituir o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica (ENAMEB), para docentes do setor público em exercício nesse nível de ensino (art. 1º), com o intento de aferir o desempenho desses profissionais, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (art. 3º).

No art. 4º do projeto, estabelece-se a periodicidade do exame e os segmentos do magistério alcançados. Assim, realizado anualmente, o exame avaliará, a cada cinco anos, os professores lotados na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental, nos anos-finais dessa etapa, no ensino médio e, por fim, os professores das modalidades de educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial.

De acordo com o art. 5º, constará do exame a aplicação de instrumento de coleta de informações acerca das condições de trabalho e perfil dos participantes, garantindo-se-lhes o sigilo do desempenho individual no Enameb.

Pelo art. 6º, a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor alega que, hoje, os docentes da educação básica não são efetivamente avaliados. Assim, sugere um modelo capaz de aferir habilidades e competências desses profissionais, cuidando de considerá-las no contexto em que se dá a atividade do magistério. Desse modo, ao levar em conta os aspectos positivos e negativos no exercício da docência, a avaliação proposta contribui para a construção de ambiente escolar mais propício à aprendizagem dos alunos e à satisfação dos professores.

O projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLS nº 403, de 2007, envolve matéria de natureza educacional, sujeitando-se, portanto à audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) desta Casa, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

No mais, parece-nos, se não incomprensível, no mínimo contraditório que um profissional acostumado, por dever de ofício, a avaliar não seja avaliado.

Ressalvada uma ou outra variação, o Enameb não constitui exatamente uma novidade. Em 2003, seguindo diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01/2002, o Ministério da Educação (MEC) instituiu, pela Portaria nº 1.403, o Sistema Nacional de Certificação e Formação Continuada de Professores da Educação Básica, que tinha como um de seus eixos o Exame Nacional de Certificação de Professores (ENCP). Esse exame deveria promover parâmetros de formação e mérito profissionais (art. 1º, I), alcançando, desse modo, os docentes em exercício no cargo e os aspirantes à carreira do magistério vinculados a cursos de licenciatura (art. 2º).

Nos termos da norma em relevo, a participação no ENCP não seria obrigatória, com o que não se exigiria o certificado como condição para o exercício profissional. Ainda assim, a medida foi intensamente contestada pelos segmentos representativos da classe docente. Na ocasião, os professores avaliaram que o foco na certificação de competências, que poderiam ser manipuladas ao talante dos interesses do governo e do mercado, colocava o exame como instrumento de controle de viés técnico, pouco afeito às demandas por melhoria na formação inicial e continuada de um professorado que se pretende reflexivo e fomentador do pensamento crítico.

Em maio de 2004, o MEC revogou a Portaria 1.403/2003, instituindo, então, pela Portaria nº 1.179, o Sistema Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica, ora reforçado pela Lei nº 11.273, de 2006. Essa lei trata da concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação de professores para esse nível de ensino. A nova política denota, de algum modo, a prioridade do governo federal ao esforço de superação dos déficits de formação verificados entre os docentes da educação básica.

A despeito da relevância dessa política do governo federal, remanesce a preocupação com a avaliação dos profissionais do magistério. Em primeiro lugar, porque a qualidade do ensino sob encargo desse segmento é essencial para a aprendizagem dos alunos. E essa é uma questão crítica em nosso País. Todos os exames de desempenho acadêmicos de que nossos alunos da educação básica participam reforçam tal preocupação.

Além desse aspecto, relembramos que na audiência pública realizada nesta Comissão, no último dia 16 de abril, precisamente com o fim de instruir o projeto, não se afastou o mérito das iniciativas de avaliação dos professores e de sua importância para a qualidade do ensino. Na verdade, ficou patente que os representantes dos segmentos de gestores e de professores defendem alguma avaliação, conquanto diverjam quanto ao formato.

Com efeito, entendemos que o projeto é oportuno. Da sua discussão no Congresso Nacional, e dos debates que se espera suscitar no conjunto da sociedade brasileira, pode advir uma solução ou um modelo que concilie expectativas e perspectivas de todos os segmentos e pólos envolvidos com a educação básica e que, adicionalmente, atenda às necessidades mais prementes de

melhoria da qualidade do ensino. Tal evolução advirá da introdução de mecanismos que aprimorem a atuação dos professores da educação básica. Só por apresentar esse potencial, a proposição já mereceria, a nosso juízo, a aprovação do Senado Federal.

Ademais, o PLS nº 403, de 2007, dispõe adequadamente sobre a periodicidade da avaliação, mantendo a preocupação, a nosso ver pertinente, com a identificação das condições de trabalho e de formação dos professores (art. 5º), como possíveis fatores intervenientes nos resultados apresentados pelos docentes no exame. Não menos importante é a garantia do sigilo do desempenho individual dos docentes sob avaliação. Trata-se de medida imprescindível para coibir o uso indevido de tais informações, por exemplo, na elaboração de *rankings* característicos de políticas focadas em controle e, por isso mesmo, de caráter excludente.

Ressaltamos, entretanto, que o PLS apresenta inconsistências ou lacunas que ensejam aprimoramento. Para esse fim, aproveitamos parte das sugestões apresentadas pelos debatedores na mencionada audiência pública.

A restrição da aplicação do Enameb aos docentes do magistério público (art. 1º) não nos parece fazer muito sentido. Trata-se de equívoco que mitiga o caráter de pretensa norma geral, que a todos deve alcançar. Assim, apresentamos emenda ao projeto, para estender o Enameb aos docentes do setor privado, que conta com a expressiva parcela de 10% das matrículas na educação básica. Como se sabe, nos termos da Constituição Federal, o ensino é livre à iniciativa privada (art. 209), devendo esta sujeitar-se ao cumprimento das normas gerais da educação nacional, à *autorização e à avaliação de qualidade* pelo Poder Público.

Paralelamente, o projeto é omissivo no que tange aos usos dos resultados do exame. Assim, servindo-nos do debate acumulado em torno da avaliação, apresentamos emenda para deixar a critério dos sistemas de ensino a possibilidade de utilizarem esses resultados como parte de programas de avaliação de desempenho para fins remuneratórios e de progressão na carreira docente, conforme regulamento específico. Tendo em conta essa possibilidade, impõe-se deixar claro, ainda, que a participação no Enameb, de interesse primordial do professor, deve ser voluntária, e a inscrição, gratuita, para facilitação do acesso ao exame.

No que concerne ao formato do Enameb, levantou-se a necessidade de adequação às diversas realidades do professorado no território nacional, uma vez que a avaliação nacional poderia ser embasada numa visão particularizada e servir a uma ou outra região, redundando em prejuízo para outras. Assim, oferecemos emenda sancionadora ao projeto, mesmo sabendo que a lei deverá ser regulamentada para assegurar que uma parte do exame contemple a diversidade cultural brasileira e as diferenças regionais, sem prejuízo da apreensão do conhecimento que deve ser comum à totalidade dos docentes, independentemente da região em que vivam.

Por fim, nada há a evidenciar que quaisquer reparos sejam necessários, no que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, encontrando-se o projeto, ainda, vazado em boa técnica legislativa.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Exame Nacional do Magistério da Educação Básica (ENAMEB), com o objetivo de avaliar o desempenho dos docentes de educação básica em escolas públicas e privadas.

EMENDA Nº 2 – CE

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, os seguintes parágrafos:

Art. 3º

§ 1º A inscrição e a participação no Enameb são voluntárias e gratuitas.

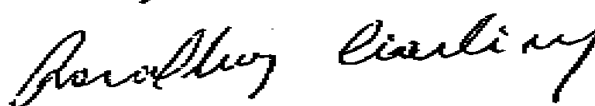
§ 2º Os sistemas de ensino poderão, a seu critério, utilizar os resultados do Enameb como parte de programas de avaliação de desempenho e para fins de progressão na carreira do magistério, nos termos de regulamento.

§ 3º As provas do Enameb terão uma parte geral, comum ao conjunto de participantes, e uma parte específica, de modo a atender às peculiaridades dos Estados e regiões do País.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 403/07 NA REUNIÃO DE 25/08/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Flávio Arns* SEN FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA GLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
RELATORA	
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
GÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LEI A DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 409/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	JOÃO PEDRO			X			
AUGUSTO BOTELHO	IDELI SALVATI						X
FÁTIMA CLEIDE	EDUARDO SUPLICY						
PÁULO FAIM	JOSE NERY	X					
INACIO ARRUDA	ROBERTO CAVALCANTI						
MARINA SILVA	JOÃO RIBEIRO						
EXPEDITO JUNIOR	(VAGO)						
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	ROMERO JUCA			X			
MAURO PECURY	LEOMAR QUINTANILHA						
GILVAM BORGES	PEDRO SIMON			X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NEUTON DE CONTO	X					
GERSON CAMATA	VALDIR RAUPP	X					
FRANCISCO DORNELLES	OSCAR BALDI ALVES FILHO						
(VAGO)	LOBÃO FILHO						
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO	GILBERTO GOELLNER						
MARCO MACIEL	KATIA ABREU	X					
ROSALBA CIARLINI	JAYME CAMPOS	X					
HERACLITO FORTES	SEPRAIM MORAIS			X			
JOSÉ AGRIPINO	ELISEU RESENDE						
ADELMIR SANTANA	MARIA DO CARMO ALVES						
ALVARO DIAS	(VAGO)	X					
CÍCERO LUCENA	MARCONI PERILLO	X					
EDUARDO AZEREDO	PAPALEO PAES	X					
MARISA BERRANO	SERGIO GUERRA	X					
TITULAR - PTB	SUPLENTE - PTB	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO			X			
ROMÉO TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI						
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	ABSTENÇÃO	AUTOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	JEFFERSON PRAIA			X			

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 1 ABST: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/08/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTANTES AO NOMINAL
(EM GLOBO)

TITULAR DO BLOCO DE VOTO DO GOVERNO (PT/PR/PSB/PP/PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE DO BLOCO DE VOTO DO GOVERNO (PT/PR/PSB/PP/PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					JOAO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					IOELI SALVATTI				X
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUTICV				
PAULO PAIM	X				JOSE NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOAO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULAR DO BLOCO DE VOTO DA MAIORIA (PMDB/PP/PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE DA MAIORIA (PMDB/PP/PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					LEOMAR QUINTANILHA	X			
GILVAM RÔRÕES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NELITO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBAO FILHO				
TITULAR DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYNE CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				(VAGO)				
CIGERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOAO VICENTE CLAUDINO	X			
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE DO BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/09/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2007

*Institui o Exame Nacional de Avaliação do
Magistério da Educação Básica (ENAMEB).*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Exame Nacional do Magistério da Educação Básica (ENAMEB), com o objetivo de avaliar o desempenho dos docentes de educação básica em escolas públicas e privadas.

Art. 2º O ENAMEB será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 3º O ENAMEB aferirá o desempenho dos docentes no exercício efetivo do magistério, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 1º A inscrição e a participação no ENAMEB são voluntárias e gratuitas.

§ 2º Os sistemas de ensino poderão, a seu critério, utilizar os resultados do ENAMEB como parte de programas de avaliação de desempenho e para fins de progressão na carreira do magistério, nos termos de regulamento.

§ 3º As provas do ENAMEB terão uma parte geral, comum ao conjunto de participantes, e uma parte específica, de modo a atender às peculiaridades dos Estados e regiões do País.

Art. 4º O ENAMEB será aplicado no final de cada período de cinco anos, de forma que sejam avaliados em anos sucessivos:

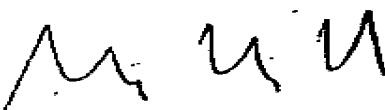
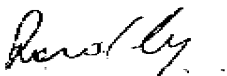
- I – docentes da educação infantil;
- II – docentes dos anos iniciais do ensino fundamental;
- III – docentes dos anos finais do ensino fundamental;
- IV – docentes do ensino médio; e
- V – docentes da educação de jovens e adultos e da educação especial.

Art. 5º A aplicação do ENAMEB será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos professores e suas condições de trabalho, com o fim de melhor compreender seus resultados.

Parágrafo único. Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação dos documentos examinados, devendo o resultado individual ser fornecido exclusivamente ao docente, por meio de documento específico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.

 , Presidente
 , Relator

OF. nº 156/2009/CE

Brasília, 25 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que “**Institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica (ENAMEB).**”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,


SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.273, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

PARECER Nº 1.453, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2009, (nº 2.375/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 830, de 6 de dezembro de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, celebrado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 2.375, de 2006, decorrente da referida mensagem e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, por sua Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 8 de dezembro de 2005, e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 4 de junho de 2009, chegando ao Senado Federal no dia 22 de junho subsequente, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 477, de 2009.

A proposição em epígrafe foi, em seguida, distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a mim relatá-lo. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre Brasil e Gâmbia que visa a fortalecer as relações entre os aparatos de ciência e tecnologia dos dois países, por meio da cooperação entre seus programas e políticas correlatas e da criação de mecanismos institucionais necessários a essa cooperação.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas Repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas à propriedade intelectual, à remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas e aos equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Cuida-se, em suma, de um típico acordo-quadro, que só se materializará quando se desdobrar em ajustes complementares, negociados caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste acordo.

Na Exposição de Motivos nº 343, de 22 de setembro de 2005, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, assinala-se a importância do acordo, por ser o primeiro ato internacional celebrado entre Brasil e Gâmbia e por atender à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias.

Ao longo dos onze artigos, o acordo dispõe sobre as condições para a cooperação técnica entre os dois países. Pelo Artigo II, estipula-se que os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que indicarão as instituições executoras e os componentes necessários à sua implementação, inclusive com a participação de instituições dos setores público e privado, organismos

Internacionais e organizações não governamentais. As Partes Contratantes contribuirão em conjunto ou separadamente para a implementação dos programas e projetos, bem como poderão buscar financiamentos de outras agências.

Segundo o Artigo III, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos programas e projetos da cooperação técnica, tais como avaliar e definir áreas comuns prioritárias, examinar e aprovar planos de trabalho e avaliar os resultados dos programas e projetos implementados.

Nos termos do Artigo VI, cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte para exercer funções no seu território: vistos, conforme a regra de cada Parte; isenção de taxas aduaneiras e de impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os seis primeiros meses de estada; isenção de impostos sobre a renda, quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; e imunidade jurisdicional, no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito do acordo.

O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por um período inicial de cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das Partes (Artigo IX).

A cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais. No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque inaugura esse tipo de relacionamento com a República da Gâmbia, que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de Setembro de 2009.

, Presidente

Senador Tião Viana, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Tião Viana, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Heráclito Fortes, Flávio Torres, Augusto Botelho e Romeu Tuma.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONALPROPOSIÇÃO: PDS Nº 477, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR TIÃO VIANA	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARÍNA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MARTA (PR)
TIÃO VIANA (PT) <i>Relator</i>	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Presidente</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

Publicado no DSF, de 09/09/2009.

PARECER

Nº 1.454, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009, (nº 2.545/2006, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.*

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009, que resulta da Mensagem nº 684, de 11 de agosto de 2006, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, para apreciação do texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Viação e Transportes. O ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de junho de 2009.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 24 de junho de 2009 e a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, normalmente conhecida pela sigla em inglês SOLAS (*Safety of Life at Sea*) é considerada o mais importante tratado relativo à segurança das embarcações mercantes, tendo recebido diversas atualizações desde a primeira, datada de 1914.

A partir da segunda metade do século XX, o direito marítimo vem adquirindo, cada vez mais, um caráter positivo, mormente após a criação da Organização Marítima Internacional – OMI, em 1948, órgão técnico da Organização das Nações Unidas. O Brasil tornou-se membro da OMI em 1963, e desde 1967 vem sendo reeleito para o Conselho da Organização.

Em 1974, a Convenção foi atualizada, passou a chamar-se Convenção SOLAS-74, entrou em vigor no plano internacional em maio de 1980 e foi internalizada no Brasil em 1982, por meio do Decreto nº 87.186.

Acidentes com danos ecológicos ao meio ambiente marinho levaram a OMI a elaborar, em 1978, um Protocolo específico à Convenção, que foi internalizado no Brasil em 1986 por meio do Decreto nº 92.610, levando o tratado a ser denominado Convenção Solas-74/78.

Posteriormente, em 1988, um novo Protocolo substituiu o de 1978, entrando em vigor internacionalmente em 3 de fevereiro de 2000 e dando à Convenção a nova denominação de Convenção SOLAS-74/88.

Pela Convenção SOLAS-74, adotou-se o procedimento de “aceitação tácita”, em vista da necessidade de se assegurar a vigência de emendas dentro de um período razoável de tempo, em nome da segurança na navegação. Por esse critério, uma emenda que não seja à Convenção ou ao Capítulo I de seu Anexo, que venha a ser acatada pelo Comitê de Segurança Marítima ou por uma Conferência, por meio de pelo menos dois terços dos votos favoráveis dos Governos Contratantes presentes e votantes, entrará em vigor em um período preestabelecido de um a dois anos a partir da data da comunicação de sua aprovação, a menos que, nesse intervalo, mais de um terço dos Governos Contratantes ou Governos Contratantes cujas frotas mercantes combinadas representem pelo menos 50% da arqueação bruta da frota mundial se manifestem contrários à sua aceitação.

Esse mecanismo de alterações das regras por meio de emendas revela-se indispensável em virtude de novas situações que as embarcações mercantes e suas tripulações passam a vivenciar o que demandam uma padronização internacional de procedimentos, bem como de inovações tecnológicas introduzidas no setor. E vale ressaltar que, dependendo de cada sistema constitucional, as emendas e protocolos são implementados de forma provisória, até que seja concluído o processo formal de ratificação, que inclui a aprovação pelo Parlamento.

Assim, o Protocolo de 1988 retro mencionado não foi submetido ao Congresso Nacional. Ademais, após esse Protocolo, mais de trinta emendas foram adotadas pela Organização.

Por esse motivo, o Poder Executivo decidiu apresentar uma versão consolidada da Convenção SOLAS-74/88, incorporando todas as emendas em um horizonte determinado de tempo. O texto é constituído da própria Convenção SOLAS-74, com seu Anexo e seu Apêndice, do Protocolo de 1988 e de todas as emendas em vigor até 1º de julho de 2004.

O Protocolo de 1988 introduz um sistema de inspeções e certificações harmonizado com outras duas convenções da OMI com o intuito de viabilizar inspeções conjuntas, dando maior eficiência a tais operações com redução de custos para a administração e para os proprietários das embarcações.

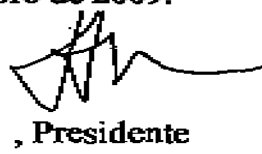
Quanto às Emendas, cumpre registrar que elas foram aprovadas nos anos de 1981, 1983, de 1988 a 1992 e de 1994 a 2002, todas em vigor em datas variáveis conforme a data de sua aprovação.

Essas alterações, envolvendo aspectos técnicos da navegação e das embarcações, são convenientes para a comunidade marítima brasileira, eis que visam à segurança na navegação e estão de acordo com os fundamentos da Convenção SOLAS-74, já aprovada no Congresso Nacional e internalizada no ordenamento jurídico nacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está observada a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de Setembro de 2009.



, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Francisco Domelles, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Francisco Domelles, Heráclito Fortes, Flávio Torres, Augusto Botelho, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONALPROPOSIÇÃO: PDS Nº 449, DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

Publicado no DSF, de 09/09/2009.

PARECER

Nº 1.455, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009, (nº 566/2008, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**
RELATOR "AD HOC" SENADOR PEDRO SIMON

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009, que resulta da Mensagem nº 898, de 22 de novembro de 2007, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição, para apreciação do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise, em 7 de maio de 2008. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O ato internacional foi finalmente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 4 de junho de 2009.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 24 de junho de 2009 e a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer uma missão oficial na outra como membro de missão diplomática, repartição consular ou missão junto a uma organização internacional, possam receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado.

Segundo o Acordo, são considerados dependentes: o cônjuge, ou o companheiro ou a companheira permanente; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que estejam frequentando cursos universitários em horário integral; e filhos e filhas solteiros portadores de necessidades especiais.

O Acordo estipula que a Embaixada do Estado acreditante deverá solicitar autorização para o exercício da atividade remunerada no Estado acreditado em nome do dependente ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado.

Determina ainda que a autorização para o exercício da atividade remunerada cessará na data do término da missão do indivíduo a quem a pessoa em questão esteja vinculada.

Estabelece, também, regras sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas diretamente com seu emprego.

O Acordo sujeita os dependentes que exerçam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação aplicável naquele Estado em matéria tributária e de previdência social decorrentes da referida atividade.

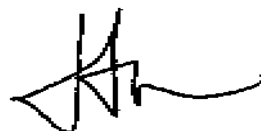
O ato internacional permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos, consulares e de pessoal técnico e administrativo que se encontrem em missão oficial em país estrangeiro, que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos assinada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, o Brasil tem acordos semelhantes assinados com diversos outros países. Tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que está observada a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de Setembro de 2009.

, Presidente

, Relator


SENADOR PEDRO SIMON
RELATOR "AD HOC"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 2009**IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Pedro Simon, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Flávio Torres, Augusto Botelho, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONALPROPOSIÇÃO: PDS Nº 491, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E O SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR "AD HOC": SENADOR <i>Pedro Simon</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLEY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BORTOLHO (PTB)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON <i>RELATOR</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>presidente</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 1.456, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2009, (nº 854/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.*

RELATOR: Senador JOÃO TENÓRIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 506, de 2009, que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.*

A matéria está relacionada com a Mensagem nº 274, de 14 de maio de 2008, por meio da qual o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o texto do referido Memorando de Entendimento, nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal. A Mensagem é acompanhada da Exposição de Motivos nº 371, de 24 de novembro de 2007, do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Recebidas a Mensagem e Exposição de Motivos pela Câmara dos Deputados, originou-se, naquela Casa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 854, de 2008, segundo o qual é aprovado o texto do Memorando.

Ainda segundo o PDC nº 854, de 2008, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do “Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil

“o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética”, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Na Câmara dos Deputados, o PDC nº 854, de 2008 tramitou em regime de urgência, sendo aprovado nas Comissões chamadas a pronunciar-se.

Nesta Casa, sob a forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 506, de 2009, a matéria foi lida em Plenário no dia 23 de junho de 2009 e enviada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Decorrido o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Inicialmente devemos ressaltar que o Memorando de Entendimento de que trata o PDS nº 506, de 2009, refere-se à cooperação entre o Brasil e uma nação exportadora de energia, sob a forma de eletricidade, petróleo e gás natural.

Situada, há tempos, entre as primeiras posições no ranking dos países produtores de energia elétrica a partir da fonte eólica, a Dinamarca prioriza os investimentos em energias renováveis e em eficiência energética. Com isso, o país vem reduzindo significativamente o consumo total de combustíveis de origem fóssil.

Obviamente, esse esforço nacional resulta em expressivo acúmulo de pesquisas científicas e de tecnologia de ponta, além da criação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento dos desafios climáticos globais, que receberam elevado grau de urgência neste século.

Por seu turno, a matriz energética brasileira, estruturada de forma a constituir um arranjo com significativo percentual de utilização de fontes renováveis, é, por consequência, uma das mais limpas do mundo. Note-se, por exemplo, que esse percentual é, atualmente, superior a 45%, sendo que, no caso da matriz elétrica, supera 75%, especialmente por conta da energia hidrelétrica. É bom lembrar que a média mundial de produção de energia a partir de fontes renováveis situa-se em torno de 14%.

Outro aspecto relevante a ser destacado é a importância da cooperação Brasil-Dinamarca para a ampliação do uso mundial de combustíveis alternativos aos de origem fóssil. Não é demasiado frisar que esse é um tema prioritário nesta Casa, especialmente nos trabalhos da Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis (CRABIO), criada no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

O Brasil e a Dinamarca podem atuar de forma sinérgica em relação à produção e à utilização de biocombustíveis de segunda geração, com especial destaque para o desenvolvimento da rota celulósica do etanol. Além de a Petrobras planejar o início da produção de etanol celulósico para 2012, buscando conjugar a liderança do Brasil em termos de produtividade para o etanol de primeira geração com a disputa pela liderança na produção de etanol de segunda geração, outros aspectos específicos unem as duas nações nesse campo.

Por exemplo, deve-se considerar que o Brasil deverá ser o primeiro país a produzir comercialmente o etanol celulósico, o que poderá fazer com que a capacidade brasileira de produção de etanol dobre, sem necessidade de ocupação de novas áreas para o cultivo da cana-de-açúcar. Para tanto é relevante lembrar as tratativas em curso entre a Petrobras e a Novozymes.

A Novozymes é uma empresa dinamarquesa de produção industrial de enzimas e processos enzimáticos. Líder mundial na produção de enzimas, com 45% do mercado global desse setor e instalada na Cidade Industrial de Araucária, Estado do Paraná, a Novozymes vem desenvolvendo uma parceria com a Petrobras visando à obtenção de tecnologia que permita ao País dobrar a produção sem ampliar a área plantada.

O acordo, que envolve também a Universidade Tecnológica da Dinamarca (DTU), poderá permitir que, em cinco anos, a produção do etanol de segunda geração seja economicamente viável, a partir do bagaço da cana. Essa iniciativa poderá eliminar, de vez, o uso do argumento falacioso de que se pretende deixar de produzir alimento para obter biocombustível. Lembremo-nos, por exemplo, de que o Brasil produz hoje cerca de 200 milhões de toneladas de bagaço por ano, a maior parte utilizada como biomassa para a transformação em energia elétrica.

Nesse contexto, entendemos que a aprovação do “Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética” constitui uma valiosa manifestação de apoio do Senado Federal ao esforço que o País vem empreendendo na busca de um desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente viável.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de Setembro de 2009.



, Presidente



, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador João Tenório, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Heráclito Fortes, João Tenório, Flávio Torres, Augusto Botelho, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONALPROPOSIÇÃO: PDS Nº 506, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/09/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR JOÃO TENÓRIO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Presidente</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRUPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>(RELATOR)</i>	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

Publicado no DSF, de 09/09/2009.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os pareceres lidos serão publicados.
Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 156/2009/CE

Brasília, 25 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do **Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2007**, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que “Institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica (ENAMEB).”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Of. nº 158/2009/CE

Brasília, 1 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marco Maciel, ao **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004**, do Excelentíssimo Senhor Senador Hélio Costa, que “*Acréscena o inciso IV ao §4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância*”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os ofícios lidos serão publicados.

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.449, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, *que altera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.450, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009** (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Com referência a expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2004, e 403, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gerson Camata e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a gritaria com que alguns presidentes latino-americanos – descontado o Brasil, que adotou uma posição combinando firmeza com elogiável cautela – receberam a notícia da instalação de supostas novas bases militares norte-americanas na Colômbia pouco ou nada tem de justificável, a não ser como forma de distrair a atenção dos problemas internos que enfrentam em seus países.

Não faltou, na última reunião da Unasul, a União de Nações Sul-americanas, quem vislumbresse o fantasma, exumado do túmulo da Guerra Fria, de uma nova “intervenção ianque no continente”. Esquecem-

se os arautos da confrontação que, caso estivessem interessados numa intervenção na América do Sul, os Estados Unidos não teriam a mínima necessidade de criar bases na Colômbia.

O que o presidente Álvaro Uribe fez não foi abrir o território de seu país para uma entrada maciça de forças norte-americanas. Ele simplesmente renovou um acordo de uma década, que permite a presença de algumas centenas de militares americanos em bases no seu território, para combater o narcotráfico, o que inclui as ações das chamadas Farc, Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. Apesar do nome, hoje elas não passam de um bando de traficantes de drogas que tentam se encobrir sob um confuso manto ideológico para camuflar atividades criminosas.

O próprio Uribe já enviou a seus pares um documento em que ressalta que as bases são “colombianas, com autoridade colombiana e sob jurisdição colombiana”, mas com cooperação técnica dos Estados Unidos, e que elas jamais servirão a “um objetivo unilateral” de Washington.

Assim, o documento final da reunião da Unasul não serve a propósito algum quando afirma que “a presença de forças militares estrangeiras não pode ameaçar a soberania e a integridade de qualquer nação sul-americana e, em consequência, a paz e a segurança na região”. Não temos, atualmente, em nosso continente, tropas de outro país que constituam ameaça à paz e a segurança regionais.

Temos, sim, bandos de supostos guerrilheiros, como é o caso das Farc, na Colômbia, e de remanescentes do Sendero Luminoso, no Peru, que descobriram no tráfico de cocaína uma ótima fonte de renda, e têm o mau hábito de não respeitar fronteiras. Até porque, quando se trata de vender drogas, não é hábito de traficantes considerar a existência de limites territoriais, a não ser para elaborar estratégias de burlar um eventual aparato de vigilância fronteiriça.

Esta é a real ameaça à estabilidade da região, conjugada à atuação de Organizações Não-Governamentais estrangeiras na Amazônia, financiadas por fundações estrangeiras, inclusive dos Estados Unidos. São elas que, com base na Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, que a Organização das Nações Unidas aprovou, defendem uma perigosa autonomia para imensas extensões territoriais na fronteira amazônica, sob a alegação de que devem ficar sob controle indígena.

Para essas organizações, os índios não são cidadãos brasileiros – devem ter direito a suas próprias “nações”, mantidas sob seu controle, sem direito à entrada de brancos, mesmo que sejam soldados para defender as fronteiras nacionais. Para as Farc e gru-

pos assemelhados, a defesa de tal conceito é um presente dos céus, pois facilita imensamente sua ação, deixando o campo livre para que o tráfico se expanda sem restrições.

Em vez de nos preocuparmos com a presença, aliás pouco significativa em termos numéricos, de militares norte-americanos na Colômbia, deveríamos prestar atenção à difusão do conceito de “nações indígenas”, termo que o próprio presidente Lula rejeitou.

Os responsáveis por essa conceituação escondem interesses tão diversos e escusos quanto a biopirataria, a evasão de divisas, a lavagem de dinheiro, o tráfico de drogas, armas e não há limites territoriais a serem considerados narcotráfico não é o verdadeiro risco a nos ameaçar. Os perigos são o próprio narcotráfico – e as atividades dele derivadas –, junto com a atuação de organizações que ocultam propósitos escusos.

É contra esses inimigos que a América Latina deveria unir esforços, para evitar que a desenvoltura com que operam assumam dimensões ainda maiores. Aí, sim, eles não poderão ser controlados – por nós mesmos ou com ajuda norte-americana, russa, ou de quem quer que seja –, pois será tarde demais.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Nessa quinta-feira, 10, será lançado no Rio o livro “Pronto pra Guerra”, de autoria do prof. Leandro Paiva, um dos maiores técnicos em artes marciais do País.

Tive o privilégio de prefaciar essa obra, que, sem dúvida, em seus nove capítulos, tem tudo para se tornar referência para atletas, técnicos e aos demais interessados em conhecer aspectos do “misterioso universo que cerca a luta profissional da atualidade e o cenário em que se desenrola, o palco e os atores(lutadores).”

Ilustrado com mais de 500 figuras de atletas de forte representatividade em Artes Marciais, o livro de Leandro Paiva é primorosamente impresso. Seu texto, perfeito, técnica e literariamente, aborda praticamente todos os aspectos das lutas marciais, descendo a pormenores que, sei bem, influenciam na performance dos lutadores, especialmente quando buscam tornar-se campeões.

“Pronto pra Guerra” não se resume a lutas marciais. É também rico em informações sobre nutrição, psicologia, fisioterapia e sociologia, além de aspectos relacionados a táticas que os lutadores devem observar, fusos horários, ansiedade e sexo antes da luta, Yôga, Kettlebell, core training, alimentação, suplementação e perda de peso. Enfim, para bem definir a obra, esse é um livro completo, portanto de grande interesse.

A iniciativa da publicação é da OMP Editora, em parceria com a Livraria Letras & Expressões, do Rio.

Ao fazer o registro do livro, saúdo seu autor, que é meu amigo, e cumprimento também os lutadores e pessoas interessadas em lutas marciais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa agradece a todos os servidores desta Casa.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, as 14h, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

9**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

10**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com adequações, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

11**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.

Parecer favorável, sob nº 692, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

12**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bueno), que estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

13**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wandervall), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos

Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Neuto de Conto.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição

do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Shessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

36**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

37**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

38**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorá-

vel, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

39**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

40**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

41**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresen-

tado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

42**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

43**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

44**REQUERIMENTO Nº 1093, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

45

REQUERIMENTO Nº 1094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

46

REQUERIMENTO Nº 1102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67,

199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

47

REQUERIMENTO Nº 1112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 49 minutos.)

Retificado no DSF de 09/09/2009.

**ATA DA 146ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 1º DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 132, de 2 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 132, do dia 2 de setembro de 2009, sessão do dia 1º-9-09, da página, 1ª coluna, à página 40179, 2ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a liberação de recursos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de prestações, amortização extraordinária ou liquidação de saldo devedor decorrentes de financiamento habitacional de filhos do trabalhador que sejam maiores de 21 (vinte e um) anos, tenham vínculo matrimonial ou união estável e não possuam imóvel próprio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 21:

“Art. 20.

§ 21. O trabalhador poderá movimentar a conta vinculada nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII para a aquisição de imóvel para descendente de primeiro grau, desde que este não seja proprietário ou promitente comprador de imóvel, que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha vínculo matrimonial ou comprovada união estável, ainda que o titular já tenha usado sua conta para a aquisição de imóvel próprio ou para outro descendente de primeiro grau.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

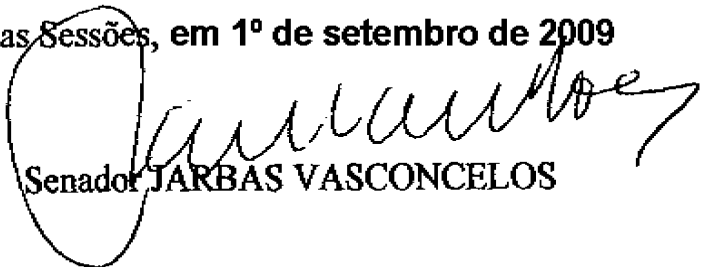
O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é patrimônio do trabalhador brasileiro. Assim, sua utilização deve ser em prol, acima de tudo, do interesse do trabalhador, pois a razão principal para a criação do Fundo foi a criação de uma poupança para o trabalhador, a despeito da possibilidade de se usar os recursos do Fundo para financiar investimentos.

A atual legislação do FGTS traz alguns dispositivos que permitem o saque ou movimentação para contemplar a liberação dos saldos em contas vinculadas, sendo que as hipóteses mais comuns são a demissão sem justa causa e a aposentadoria. Há, ainda, outras hipóteses em que a liberação torna-se possível como medida social compensatória, como para atender problema grave de saúde ou mesmo em casos de calamidade pública.

A nosso ver, o saldo do FGTS, recurso do trabalhador, deveria ter maior possibilidade de utilização, daí porque apresentamos o presente projeto de lei, com o intuito de permitir a liberação dos recursos do trabalhador para o pagamento de parte das prestações, de amortização extraordinária e de liquidação de financiamento de filhos maior de idade, desde que cumpram os requisitos de possuir vínculo matrimonial ou união estável, de modo que fique caracterizada a necessidade da aquisição da casa própria e o cumprimento da função social da propriedade.

Contamos com o apoio de nossos ilustres Pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição no curso de sua tramitação nesta Casa, se houver necessidade.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2009



Senador JARBAS VASCONCELOS

Legislação Citada

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, *que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.*

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.977, de 2009)

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII - integralização de cotas do Fi-FGTS, respeitado o disposto na alínea I do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania;
e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

Retificado no DSF de 9/09/2009.

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, na página 41213, 1ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações que permitam aferir a legalidade e a razoabilidade dos valores cobrados pelas prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) de seus usuários quando estes se encontram em deslocamento, fora da área de prestação de serviço de sua operadora, utilizando o recurso conhecido como *roaming*.

JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Congresso Nacional exercer a fiscalização e o controle da oferta de serviços essenciais e de relevante interesse público, como é o caso do serviço de telefonia celular, que, embora agregue cerca de 160 milhões de assinantes, foi apontado pela União Internacional das Telecomunicações, em 2009, como um dos mais caros do mundo.

Considerando que as fornecedoras desse serviço dispõem de rede própria em todo o País e que, assim, não mais precisam remunerar redes de terceiros para oferecer o deslocamento a seus assinantes, deseja-se avaliar se os preços cobrados mantêm relação adequada com os custos associados à oferta daquele recurso.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2009


Senador SÉRGIO ZAMBIASI

(À Mesa para Decisão)

Retificado no DSF de 9/09/2009.

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, na página 41213, da 1ª à 2ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o número de analistas, especialistas e técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Requeiro a V. Exª, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre o número de analistas, especialistas e técnicos lotados no quadro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Gerencia-Geral de Toxicologia – GGTOX, responsáveis pela análise dos processos de registro de agrotóxicos, discriminando a atuação de cada um no processo de registro dos produtos, assim como o número total dos servidores que participam do procedimento até a sua conclusão.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, em seu artigo 14 determina que o órgão registrante do agrotóxico, componente ou afim deverá publicar no Diário Oficial da União, no prazo de até trinta dias da data do protocolo do pedido e da data da concessão ou indeferimento do registro, resumo contendo as informações básicas sobre o produto. Ademais, o artigo 15 dispõe que os órgãos federais competentes deverão realizar a avaliação técnico-científica, para fins de registro ou reavaliação de registro, no prazo de até cento e vinte dias, contados a partir da data do respectivo protocolo. Em outras palavras, um processo de registro de agrotóxico, desde seu protocolo até sua publicação, não deveria ultrapassar o prazo máximo de 5 meses. O não cumprimento destes prazos para tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor. Os servidores responsáveis pelo registro de agrotóxicos, prestam um valioso trabalho, parecem estar em número insuficiente para atender a demanda do setor. A obtenção do número exato de servidores tem por fim a propositura de medidas legais que possam, em curto espaço de tempo, sanar o problema e retomar a prestação do serviço, com eficiência, pelo Estado.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2009


Senador GILBERTO GOELLNER

(À Mesa para Decisão)

Retificado no DSF de 9/09/2009.

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41213, 2ª coluna, à página 41214, 1ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a tramitação dos registros de agroquímicos.

Requeiro a V. Exª, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, cujos pleitos foram protocolados naquele órgão de janeiro de 2006 para cá, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido ainda finalizada, informando quanto a estes o motivo de sua não conclusão. Assim sendo, solicito que a resposta venha em formato de planilha (ANEXO), com a identificação de produto a produto com a data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa, e data da conclusão do processo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, em seu artigo 14 determina que o órgão registrante do agrotóxico, componente ou afim deverá publicar no Diário Oficial da União, no prazo de até trinta dias da data do protocolo do pedido e da data da concessão ou indeferimento do registro, resumo contendo as informações básicas sobre o produto. Ademais, o artigo 15 dispõe que os órgãos federais competentes deverão realizar a avaliação técnico-científica, para fins de registro ou reavaliação de registro, no prazo de até cento e vinte dias, contados a partir da data do respectivo protocolo. Em outras palavras, um processo de registro de agrotóxico, desde seu protocolo até sua publicação, não deveria ultrapassar o prazo máximo de 5 meses. O não cumprimento destes prazos para tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor. O conhecimento da tramitação e do tempo médio necessário para analisar um processo de pedido de registro pode auxiliar na identificação dos eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo. O conhecimento com exatidão dos passos de cada processo é imprescindível para a eliminação dos complicadores existentes.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2009


Senador GILBERTO GOELLNER

(À Mesa para Decisão)

SENADO FEDERAL**Retificado no DSF de 9/09/2009.****ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009****(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)****RETIFICAÇÃO**

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, à página 41214, da 1ª à 2ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente sobre a tramitação dos registros de agroquímicos.

Requeiro a V. Exª, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente sobre os processos de registro de agroquímicos no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cujos pleitos foram protocolados naquele órgão de janeiro de 2006 até a presente data, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido ainda finalizada, informando quanto a estes o motivo de sua não conclusão. Assim sendo, solicito que a resposta venha em formato de planilha (ANEXO), com a identificação de produto a produto com a data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa, e data da conclusão do processo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, em seu artigo 14 determina que o órgão registrante do agrotóxico, componente ou afim deverá publicar no Diário Oficial da União, no prazo de até trinta dias da data do protocolo do pedido e da data da concessão ou indeferimento do registro, resumo contendo as informações básicas sobre o produto. Ademais, o artigo 15 dispõe que os órgãos federais competentes deverão realizar a avaliação técnico-científica, para fins de registro ou reavaliação de registro, no prazo de até cento e vinte dias, contados a partir da data do respectivo protocolo. Em outras palavras, um processo de registro de agrotóxico, desde seu protocolo até sua publicação, não deveria ultrapassar o prazo máximo de 5 meses. O não cumprimento destes prazos para tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor. O conhecimento da tramitação e do tempo médio necessário para analisar um processo de pedido de registro pode auxiliar na identificação dos eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo. O conhecimento com exatidão dos passos de cada processo é imprescindível para a eliminação dos complicadores existentes.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.


Senador GILBERTO GOELLNER

(À Mesa para decisão)

SENADO FEDERAL**Retificado no DSF de 9/09/2009.****ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009****(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)****RETIFICAÇÃO**

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41214, 2ª coluna, à página 41215, 1ª coluna, republique-se, por omissão do despacho, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a tramitação dos registros de agroquímicos.

Requeiro a V. Exª, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre os processos de registro de agroquímicos, que tramitam naquele Ministério, cujos pleitos foram protocolados naquele órgão de janeiro de 2006 até a presente data, inclusive daqueles cuja análise não tenha sido ainda finalizada, informando quanto a estes o motivo de sua não conclusão. Assim sendo, solicito que a resposta venha em formato de planilha (ANEXO), com a identificação de produto a produto com a data de protocolo, número do processo, tipo de registro, equivalência química, marca comercial, princípio ativo, nome da empresa, e data da conclusão do processo, apresentando junto o dossiê completo (tramitação) do processo.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, em seu artigo 14 determina que o órgão registrante do agrotóxico, componente ou afim deverá publicar no Diário Oficial da União, no prazo de até trinta dias da data do protocolo do pedido e da data da concessão ou indeferimento do registro, resumo contendo as informações básicas sobre o produto. Ademais, o artigo 15 dispõe que os órgãos federais competentes deverão realizar a avaliação técnico-científica, para fins de registro ou reavaliação de registro, no prazo de até cento e vinte dias, contados a partir da data do respectivo protocolo. Em outras palavras, um processo de registro de agrotóxico, desde seu protocolo até sua publicação, não deveria ultrapassar o prazo máximo de 5 meses. O não cumprimento destes prazos para tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos acaba por inviabilizar empreendimentos e investimentos no setor. O conhecimento da tramitação e do tempo médio necessário para analisar um processo de pedido de registro pode auxiliar na identificação dos eventuais gargalos administrativos procrastinadores do processo. O conhecimento com exatidão dos passos de cada processo é imprescindível para a eliminação dos complicadores existentes.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.



Senador GILBERTO GOELLNER

(À Mesa para decisão)

SENADO FEDERAL**Retificado no DSF de 9/09/2009.****ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009****(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)****RETIFICAÇÃO**

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41215, 2ª coluna, à página 41216, 2ª coluna, republique-se, para retificação do despacho, o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Piancó.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba, no Município de Piancó.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do *campus*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do *campus*;

III – lotar, no *campus*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O *campus* a que se refere esta Lei oferecerá cursos de formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas e de desenvolvimento tecnológico do Município e região, do Estado da Paraíba e do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional e tecnológica tem-se mostrado estratégica para a atração de investimentos de empresas intensivas em tecnologia. Em nível local, ela pode contribuir para a redução de desigualdades sociais, ante a melhor distribuição de oportunidades educacionais e de preparação para o mercado de trabalho. A par disso, a modalidade tem merecido crescente atenção de governos.

No caso brasileiro, essa preocupação se faz sentir no expressivo aumento de vagas programadas para o ano de 2010. Conquanto não se tenha como negar o alento dessa nova percepção e tratamento, sobretudo ao nível da União – cuja rede de escolas se encontrava estagnada desde os primeiros anos da década de 1990 –, o incremento que ora se dá não é suficiente para cobrir o déficit de oferta de mais de uma década.

Com efeito, entendemos que o País não deve medir esforços para garantir acesso à qualificação dos estudantes brasileiros. E isso não apenas para diminuir o atraso a que o País foi submetido. É preciso fazer avançá-lo, de maneira criativa e proativa em relação às transformações do setor produtivo. Mas para que os frutos desse processo sejam bem distribuídos, impõe-se, como media emergencial, a descentralização de oportunidades de profissionalização.

É por defender essa ideia e acreditar que seja profícua em resultados significativos no combate às desigualdades que estamos sugerindo ao Poder Executivo que instale *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Piancó.

Recebi recentemente solicitação conjunta para a implantação do IFET na cidade de Piancó, assinada por 20 prefeitos da região do Vale do Piancó, em que os titulares dos executivos municipais afirmam que “a cidade de Piancó, alto sertão da Paraíba, equidistante 400 km da capital do Estado, por ser esta, a única Região da Paraíba totalmente desprovida de qualquer instituição que garanta acesso à educação continuada, profissionalizante, ou de curso superior aos usuários do serviço público de Educação. Será uma conquista de todos, que contarão com uma instituição Tecnológica Federal na Região do Vale do Piancó, capaz de viabilizar a formação profissional e tecnológica em todos os seus níveis, garantindo ao aluno desde a formação inicial e continuada, técnico de nível médio, graduação até pós graduação (Mestrado e Doutorado).”

Outro ponto fundamental, refere-se ao total apoio do Município de Piancó à implantação do IFET ora proposta, por meio de sua população e da Prefeitura local, com destaque para a doação de um terreno, formalizada em escritura pública, destinado exclusivamente à construção do Campus do IFET/PB em Piancó.

Desse modo, tendo em conta a importância do projeto para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de expansão da educação profissional e tecnológica, conclamo o apoio de meus Pares congressistas à sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.



Senador CÍCERO LUCENA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL

Retificado no DSF de 9/09/2009.

ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41416, 1ª coluna, à página 41417, 1ª coluna, republique-se, para retificação do despacho, o seguinte projeto:

Projeto de Lei do Senado nº 384, de 2009

Art. 1º Esta Lei estabelece o dever de as Prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis.

Art. 2º Os materiais recicláveis descartados do uso familiar, comercial, industrial ou público deixam de ser designados como lixo e passam a constituir categoria própria de materiais.

Parágrafo único. Em seis meses após a publicação da presente Lei, o Ministério do Meio Ambiente editará norma que defina:

I – materiais a serem considerados recicláveis, considerando as situações específicas de setores empresariais;

II – lixo, especificando suas diversas modalidades, e estabelecendo diferentes tratamentos a serem dados a cada modalidade.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente poderá, ainda, editar normas sobre o acondicionamento devido para cada tipo ou origem tanto dos materiais recicláveis como das diversas modalidades de lixo.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro do segundo ano seguinte ao da publicação da presente lei, as prefeituras municipais estão obrigadas a promover a coleta seletiva entre lixo e materiais recicláveis.

Parágrafo único. No mesmo prazo, as Prefeituras deverão formar empresas públicas ou cooperativas de trabalhadores destinados ao tratamento de materiais recicláveis.

Art. 4º Após a data a que se refere o art. 2º, os municípios que não estiverem realizando a coleta seletiva e o tratamento a que se refere aquele artigo e seu parágrafo único não poderão receber recursos do Governo Federal a título de transferência voluntária, excetuados os destinados à saúde e à merenda escolar.

Art. 5º Os municípios de pequeno porte poderão formar consórcios municipais para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 2º, os municípios deverão estabelecer regras a serem cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas relativas à forma distinta de embalagem do lixo e dos materiais recicláveis.

Parágrafo único. Os municípios poderão instituir multa a ser aplicada às pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as normas a que se refere o caput deste artigo e o parágrafo único do art. 2º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Passa da hora em que a sociedade precisa ter nova visão sobre os materiais descartados de uso familiar e comercial.

A riqueza que é diariamente jogada em entulhos, na forma de matérias-primas úteis a diversas cadeias produtivas deveria ser obrigatoriamente aplicada para gerar renda para a população carente, e, ao mesmo tempo, reduzir a extração de produtos indispensáveis à composição das matérias-primas descartadas.

A reciclagem obrigatória de papéis, a título de exemplo, pode reduzir consideravelmente a extração de madeira, com forte impacto sobre o meio ambiente, não apenas no que se refere à redução da derrubada de madeiras mas, também, na redução de aterros sanitários para depósito dos resíduos.

Essa redução de aterros, por sinal, decorrerá da reciclagem de todos os materiais considerados reaproveitáveis.

No mesmo sentido, ocorrerá com o alumínio e o plástico, cuja extração produz severos efeitos perversos de natureza ambiental.

Especialmente no que se refere a metais, não custa lembrar que mais de 10% de toda a energia elétrica consumida no Brasil destina-se à sua produção a partir da extração e que a reciclagem desses materiais em grande escala e de forma obrigatória, como estabelece esse projeto de lei, promoverá um significativo impacto na demanda por energia elétrica.

Mas, se os efeitos ambientais de tal projeto são válidos, o efeito socioeconômico é ainda maior, na medida em que promoverá uma aplicação de mão-de-obra que hoje está desempregada em uma atividade que, ao lado de ser digna, produtiva e ambientalmente correta, tem potencial de prover de recursos para sobrevivência para uma parcela menos favorecida da população, atingindo, igualmente, todos os municípios brasileiros.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2009.



Senador LEOMAR QUINTANILHA

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL

Retificado no DSF de 9/09/2009.

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41216, 2ª coluna, à página 41217, 2ª coluna, republique-se, para retificação do despacho, o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2009

Acrescenta § 2º ao art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer que a pena pelo cometimento de crime hediondo será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até a progressão para o regime semiaberto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 87 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, tornando-se o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 87.

§ 2º No caso de condenação por crime hediondo, a pena será cumprida em penitenciária federal de segurança máxima, até que ocorra a progressão de regime.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

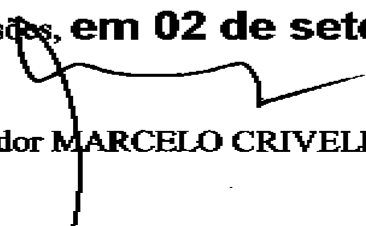
A realidade que vivenciamos em relação ao sistema carcerário brasileiro é a de que os bandidos continuam atuantes mesmo estando atrás das grades. Diversos crimes como homicídios, sequestros e comércio de drogas e armas são tramados a partir das unidades prisionais, com a utilização de aparelhos de telefonia celular móvel, levados por visitantes.

Um dos fatores que contribui para essa indesejável situação é, sem dúvida, a proximidade das penitenciárias em relação aos grandes centros urbanos. A solução que nos parece viável é estabelecer que, no caso de condenação por crime hediondo, a pena será cumprida inicialmente em penitenciárias federais, geralmente edificadas em locais distantes dos grandes centros.

Cabe registrar que não há óbice ao estabelecimento dessa regra, visto que o art. 86 da Lei de Execução Penal prescreve que “as penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União”.

Acreditamos que essa medida legislativa contribuirá efetivamente para o combate à violência e à criminalidade, especialmente ao crime organizado, comandado a partir das cadeias, razão pela qual conclamamos os nobres Pares a votarem pela aprovação do Projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, **em 02 de setembro de 2009.**


Senador MARCELO CRIVELLA

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º.12.2003)

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL

Retificado no DSF de 9/09/2009.

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41417, 1ª coluna, à página 41423, republique-se, para constar despacho, o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 2009

Estabelece normas para a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O repasse do Ministério da Saúde aos municípios destinado ao custeio da remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias passará a ter os seguintes valores:

I – para aqueles que concluírem o curso técnico de agente comunitário de saúde, promovido pelas escolas estaduais ou federais do Sistema Único de Saúde – SUS, R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais), com a seguinte destinação:

a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento do salário dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

b) R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) para pagamento contribuição previdenciária patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao regime próprio de previdência municipal, quando houver; e

c) R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para pagamento da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quando os agentes estiverem submetidos ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

II – para os demais agentes, R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), com a seguinte destinação:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento do salário dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

b) R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) para pagamento contribuição previdenciária patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao regime próprio de previdência municipal, quando houver; e

c) R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para pagamento da contribuição para o Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço, quando os agentes estiverem submetidos ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 1º Os repasses previstos nos incisos I e II acima serão reduzidos no valor correspondente às respectivas alíneas “c”, quando se tratar de repasse para municípios cujos agentes ocupem cargos não submetidos ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º No mês de novembro de cada ano, será repassado o dobro do valor a que se refere o artigo 1º, com vistas ao pagamento do décimo terceiro salário e seus encargos.

§ 3º Os valores estabelecidos neste artigo não impedem que os municípios ofereçam remuneração adicional aos agentes, desde que custeada com seus próprios recursos.

Art. 2º Eventuais encargos adicionais incidentes sobre a remuneração correrão por conta de cada município, inclusive o salário-família.

Art. 3º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias que concluírem curso técnico ou superior na área de saúde, desde que reconhecido formalmente pelo Ministério da Educação, terão direito à remuneração prevista na alínea “a” do inciso I, do art. 1º.

Art. 4º Mensalmente, até o 5º dia de cada mês, as prefeituras municipais encaminharão ao Ministério da Saúde informações sobre o número de agentes que têm direito à remuneração prevista no inciso I do art. 1º, para produzir efeitos sobre as transferências financeiras a partir do mês seguinte.

Parágrafo único. Até o dia 31 de dezembro do ano de publicação desta lei, as prefeituras encaminharão as primeiras informações previstas no caput deste artigo e sobre o regime jurídico aplicável aos agentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao da publicação.

Justificação

Com o advento da Lei nº 11.350, de 05.10.2006, foram regulamentadas as categorias de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Entre outros dispositivos, a Lei prevê o aperfeiçoamento dos profissionais, por meio da participação em curso de nível técnico.

A remuneração atualmente transferida pelo Ministério da Saúde para os municípios, com vistas ao pagamento dos agentes não tem levado em conta o esforço que vários deles têm feito para se aperfeiçoar profissionalmente, com vistas à produção de um serviço de melhor qualidade.

A alteração no repasse do Ministério, nos termos da presente proposta, visa à eliminação dessa falha na política de incentivo ao aperfeiçoamento dessas categorias, tão relevantes para a consecução dos objetivos de otimização do atendimento às populações mais carentes e do combate e prevenção de endemias.

Uma vez que ainda não há curso técnico para os agentes de combates a endemias, optamos por conceder o mesmo benefício financeiro àqueles que, tendo participado de outro curso técnico, desde que na área de saúde, demonstrou interesse em aperfeiçoar-se profissionalmente na área.

Assim é que esperamos que possa o Congresso Nacional reconhecer o valor dessas duas importantes categorias profissionais e conceder-lhes essas remunerações que melhor condizem com a relevância das funções que exercem.

Uma vez que é pequeno o número de agentes enquadrados nessa realidade (talvez menos de 3.000 no Brasil), o custo total anual da elevação da renda dos técnicos não ultrapassará 18 milhões de reais, valor orçamentariamente irrisório diante dos enormes excessos de arrecadação que vêm sendo verificados nas receitas das contribuições sociais.

Senador Leomar Quintanilha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Conversão da MPv nº 297, de 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 297, de 2006, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos

Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 5º O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 3º e 4º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 6º e I do art. 7º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos ou entes da administração direta dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um

recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. Fica criado, no Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica e combate a endemias, nos termos do inciso VI e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o caput aplica-se, no que couber, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, cumprindo-se jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 12. Aos profissionais não-ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de combate a endemias no âmbito da FUNASA é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pela FUNASA, ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da FUNASA e mediante a observância dos princípios a que se refere o caput do art. 9º.

§ 1º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e do Controle e da Transparência instituirá comissão com a finalidade de atestar a regularidade do processo seletivo para fins da dispensa prevista no caput.

§ 2º A comissão será integrada por três representantes da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, um dos quais a presidirá, pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde e pelo Chefe da Auditoria Interna da FUNASA.

Art. 13. Os Agentes de Combate às Endemias integrantes do Quadro Suplementar a que se refere o art. 11 poderão ser colocados à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito do SUS, mediante convênio, ou para gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de consórcio público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de

2006, mantida a vinculação à FUNASA e sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens.

Art. 14. O gestor local do SUS responsável pela contratação dos profissionais de que trata esta Lei disporá sobre a criação dos cargos ou empregos públicos e demais aspectos inerentes à atividade, observadas as especificidades locais.

Art. 15. Ficam criados cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 11, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei, cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pela FUNASA com a contratação desses profissionais.

§ 1º A FUNASA, em até trinta dias, promoverá o enquadramento do pessoal de que trata o art. 12 na tabela salarial constante do Anexo desta Lei, em classes e níveis com salários iguais aos pagos atualmente, sem aumento de despesa.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes dos empregos referidos no caput a indenização de campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

§ 3º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinar o desenvolvimento dos ocupantes dos empregos públicos referidos no caput na tabela salarial constante do Anexo desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde

e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 17. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS ou a entidades de administração indireta, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 9º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo ente federativo, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 18. Os empregos públicos criados no âmbito da FUNASA, conforme disposto no art. 15 e preenchidos nos termos desta Lei, serão extintos, quando vagos.

Art. 19. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere o art. 15 correrão à conta das dotações destinadas à FUNASA, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002.

Brasília, 9 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – José Agenor Álvares da Silva – Paulo Bernardo Silva.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.10.2006.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO – 40 HS
D	20	1.180,99
	19	1.152,18
	18	1.124,08
	17	1.096,57
	16	1.069,92
C	15	1.018,97
	14	994,12
	13	969,87
	12	946,21
	11	923,14
B	10	879,18
	9	857,73
	8	836,81
	7	816,40
	6	796,49
A	5	758,56
	4	740,96
	3	722,01
	2	704,40
	1	687,22

ANEXO**(Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008)****TABELA SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS****Em R\$**

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 H			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º MAR 2008	1º FEV 2009	1º JUL 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	V	2.098,81	2.479,55	2.905,75	2.906,11
	IV	1.996,09	2.379,79	2.741,96	2.872,07
	III	1.944,19	2.313,96	2.673,09	2.839,22
	II	1.898,84	2.259,47	2.604,68	2.792,36
	I	1.869,57	2.248,83	2.584,57	2.769,97
C	V	1.844,24	2.197,02	2.521,00	2.727,76
	IV	1.842,12	2.147,28	2.459,62	2.696,73
	III	1.840,02	2.140,02	2.441,06	2.665,88
	II	1.837,93	2.136,93	2.428,91	2.635,21
	I	1.835,83	2.133,83	2.416,75	2.592,09
B	V	1.833,74	2.130,74	2.403,68	2.561,85
	IV	1.831,66	2.127,65	2.391,45	2.532,79
	III	1.829,56	2.124,56	2.380,30	2.503,88
	II	1.827,47	2.121,47	2.369,15	2.475,15
	I	1.825,38	2.118,38	2.358,00	2.446,58
A	V	1.823,29	2.115,29	2.346,85	2.407,10
	IV	1.821,20	2.112,20	2.334,70	2.379,94
	III	1.819,12	2.109,12	2.323,56	2.352,94
	II	1.817,03	2.106,03	2.312,41	2.326,10
	I	1.814,95	2.102,95	2.301,27	2.301,27

ANEXO
(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

TABELA SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Em R\$

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - 40 H			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º MAR 2008	1º FEV 2009	1º JUL 2010	1º JUL 2011
ESPECIAL	V	2.098,81	2.479,55	2.905,75	2.906,11
	IV	1.996,99	2.370,79	2.741,96	2.872,07
	III	1.944,19	2.313,96	2.673,09	2.839,22
	II	1.898,81	2.259,47	2.604,68	2.792,36
	I	1.889,67	2.248,83	2.584,57	2.759,97
C	V	1.844,21	2.197,82	2.521,90	2.727,76
	IV	1.842,12	2.147,28	2.459,62	2.696,73
	III	1.840,02	2.140,02	2.441,06	2.665,88
	II	1.837,93	2.136,93	2.428,91	2.635,21
	I	1.835,83	2.133,83	2.415,75	2.592,09
B	V	1.833,74	2.130,74	2.403,68	2.561,85
	IV	1.831,65	2.127,65	2.391,45	2.532,78
	III	1.829,56	2.124,56	2.380,30	2.503,88
	II	1.827,47	2.121,47	2.369,15	2.475,15
	I	1.825,38	2.118,38	2.358,00	2.446,58
A	V	1.823,29	2.115,29	2.345,85	2.407,10
	IV	1.821,20	2.112,20	2.334,70	2.379,94
	III	1.819,12	2.109,12	2.323,56	2.352,94
	II	1.817,03	2.106,03	2.312,41	2.326,10
	I	1.814,95	2.102,95	2.301,27	2.301,27

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL**Retificado no DSF de 9/09/2009.****ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE SETEMBRO DE 2009****(Publicada no Diário do Senado Federal nº 133, de 3 de setembro de 2009)****RETIFICAÇÃO**

No DSF nº 133, do dia 03 de setembro de 2009, sessão do dia 2-9-09, da página 41217, 2ª coluna, à página 41218, 2ª coluna, republique-se, para retificação do despacho, o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2009

Modifica o inciso IV do art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para tornar impenhoráveis os créditos decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, bem como as aplicações financeiras originadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 649.

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, créditos decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos do trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, bem como as aplicações financeiras deles originadas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Processo Civil Brasileiro dispõe, em seu art. 649, sobre a impenhorabilidade de determinados bens e direitos, de forma a protegê-los da constrição judicial e, dessa forma, garantir, ao devedor e sua família, meios essenciais para sua subsistência, não apenas no sentido de sua preservação física, mas os bens necessários à preservação de um padrão razoável de vida.

Entre as vedações do art. 649 encontra-se, em seu inciso IV, a de penhora dos vencimentos, subsídios, proventos e demais formas de remuneração de trabalhadores, aposentados e pensionistas. A jurisprudência das cortes brasileiras é unânime ao considerar que essa vedação compreende, também, os valores recebidos a qualquer título por oportunidade da rescisão do contrato de trabalho, as chamadas verbas rescisórias, ainda que não expressamente incluídas naquele inciso.

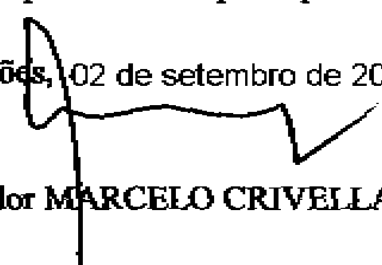
A jurisprudência reconhece, ainda, que as aplicações financeiras decorrentes daqueles títulos são, também, impenhoráveis, dado que diretamente decorrentes do trabalho do devedor e necessárias para sua manutenção, revestidas, assim, do caráter alimentar que lhes garante a impenhorabilidade.

Apesar desse entendimento, as cortes continuam a julgar ações em que se pleiteia a penhora de verbas rescisórias e de aplicações decorrentes das demais verbas arroladas no inciso IV. Ainda que, ao final, essa pretensão invariavelmente seja derrubada pelos tribunais, é fato que credores menos atentos não deixam de tentar obtê-la, com os decorrentes custos, para devedores e para a Justiça.

A presente proposição incorpora ao inciso IV, de forma expressa, esse entendimento jurisprudencial já consolidado, de maneira a, quiçá, impedir que seja requerida em juízo e, em consequência, torne mais barato e mais célere o andamento das execuções.

Em decorrência, peço o apoio de meus pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2009.



Senador MARCELO CRIVELLA

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

I - os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

IV - os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

5/3 e.m. ((À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.))

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468, DE 2009
MENSAGEM Nº 114, DE 2009-CN
(nº 687/2009, na origem)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

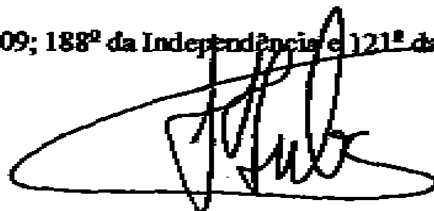
Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais realizados em desacordo com a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, bem como os efetuados antes de 1º de dezembro de 1998 em outra instituição financeira, serão transferidos para a Caixa Econômica Federal.

§ 1º Os depósitos de que trata o caput serão transferidos pela Caixa Econômica Federal, no mesmo dia de sua recepção, à Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º A partir da transferência de que trata o § 1º, aplicam-se aos depósitos judiciais e extrajudiciais referidos no caput os procedimentos previstos na Lei nº 9.703, de 1998.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121ª da República.

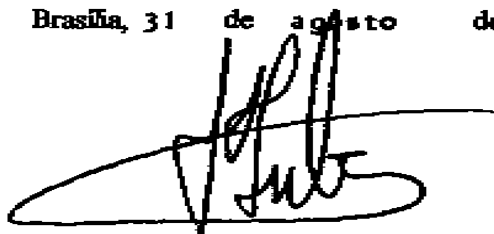


Mensagem nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto 2009, que "Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal".

Brasília, 31 de agosto de 2009



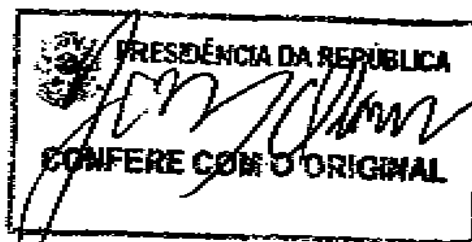
EM Nº 00118/2009 - MF

Brasília, 26 de agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor o anexo projeto de medida provisória que viabilizará o recolhimento para o Tesouro Nacional dos saldos dos depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, de que trata a Lei nº 10.683, de 17 de novembro de 1998, mantidos nas instituições financeiras.
2. Esses valores serão, primeiramente, transferidos pelas instituições financeiras para a Caixa Econômica Federal, que os repassará à Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo dia de sua recepção.
3. Trata-se de medida que visa disciplinar o assunto, em face da constatação da existência de valores dos depósitos judiciais tributários que foram efetuados em outras instituições financeiras que não a Caixa Econômica Federal, anteriormente à edição ou em desacordo com a legislação supracitada.
4. A urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de se buscar fontes alternativas de recursos financeiros para o Tesouro Nacional, de forma a compensar parte da queda de arrecadação já verificada neste exercício.
5. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Projeto de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por:

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada,

pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, adotou a Medida Provisória nº 1.721, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os depósitos judiciais e extrajudiciais, em dinheiro, de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, serão efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, específico para essa finalidade.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos débitos provenientes de tributos e contribuições inscritos em Dívida Ativa da União.

§ 2º Os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo prazo fixado para recolhimento dos tributos e das contribuições federais.

§ 3º Mediante ordem da autoridade judicial ou, no caso de depósito extrajudicial, da autoridade administrativa competente, o valor do depósito, após o encerramento da lide ou do processo litigioso, será:

I - devolvido ao depositante pela Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, quando a sentença lhe for favorável ou na proporção em que o for, acrescido de juros, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores; ou

II - transformado em pagamento definitivo, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo ou contribuição, inclusive seus acessórios, quando se tratar de sentença ou decisão favorável à Fazenda Nacional.

§ 4º Os valores devolvidos pela Caixa Econômica Federal serão debitados à Conta Única do Tesouro Nacional, em subconta de restituição.

§ 5º A Caixa Econômica Federal manterá controle dos valores depositados ou devolvidos.

Art. 2º Observada a legislação própria, o disposto nesta Lei aplica-se aos depósitos judiciais e extrajudiciais referentes às contribuições administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º Os procedimentos para execução desta Lei serão disciplinados em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos depósitos efetuados a partir de 1º de dezembro de 1998.

(Á Comissão Mista.)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 468, ADOTADA E PUBLICADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAIS".

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado ANTONIO CARLOS. M. THAME-PSDB	007
Deputado IVAN VALENTE - PSOL	006.
Deputado RONALDO CAIADO -DEM	001, 002, 003, 004, 005.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 007

MPV - 468

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 468/09
------	---

autor Dep. Ronaldo Caiado - DEM/GO	Nº do precatório
---------------------------------------	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutiva global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

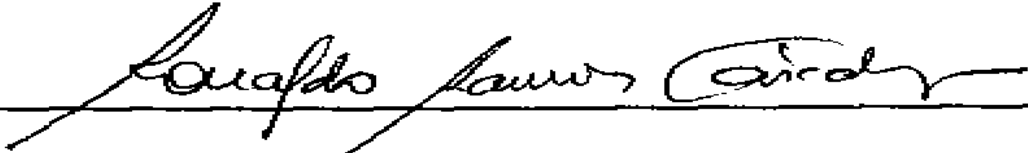
Suprime-se o § 2º do art. 1.º desta MP.

Justificativa

A administração Pública deve agir sempre consubstanciada nos princípios da legalidade e moralidade. No caso em destaque, houve irregularidade na destinação de verbas públicas, tendo em vista, que todos os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais deveriam ser efetuados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Desta forma, o § 2º da presente proposição estabelece que somente a partir da transferência à Caixa Econômica Federal, aplicam-se aos depósitos judiciais e extrajudiciais referidos os procedimentos previstos na Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998. Este dispositivo, cria interpretação dúbia quanto a aplicabilidade da lei referida. É notório, data venia, que abrir este precedente, terá por consequência a hermenêutica de que o princípio da legalidade pode ser flexibilizado e sanado posteriormente com uma medida provisória e por conseguinte a não reparação de todos os prejuízos decorrentes do descumprimento dos preceitos legais.

PARLAMENTAR



MPV - 468**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 02/09/2009	Proposição Medida Provisória nº 468/2009			
Autor Deputado Ronaldo Caiado - DEM/GO				Nº da proposta
1. ☐ expressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ iniciativa	5. ☐ substitutiva global
Página	Artigo 1º	Parágrafo 3º	Inclso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

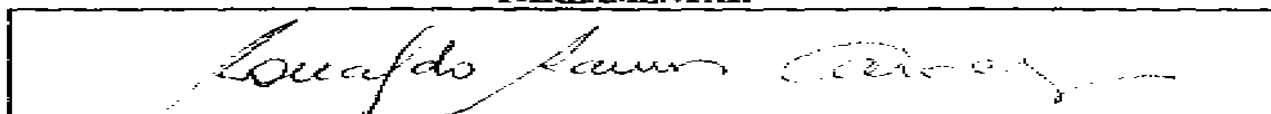
O art. 1º da Medida Provisória nº 468/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, a Caixa Econômica Federal deverá prestar informações, relativas aos valores e respectivos acréscimos de juros recebidos em depósito e transferidos à Conta Única do Tesouro Nacional, identificando as respectivas instituições financeiras nas quais os valores estavam depositados, à Comissão mista permanente a que se refere o §1º do art. 166 da Constituição e ao Tribunal de Contas da União para fins de análise da regularidade das operações.”

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos do Poder Executivo alega que a medida “visa disciplinar o assunto, em face da constatação da existência de valores dos depósitos judiciais tributários que foram efetuados em outras instituições financeiras que não a Caixa Econômica Federal” e que a “urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de se buscar fontes alternativas de recursos financeiros para o Tesouro Nacional, de forma a compensar parte da perda de arrecadação já verificada neste exercício”. Entretanto, o Poder Executivo não informou o valor dos recursos e muito menos em quais instituições financeiras eles encontram-se depositados.

Para tornar transparente o procedimento estabelecido pela MP 468/09, propomos que, na forma da presente Emenda, a Caixa Econômica Federal preste informações à Comissão mista permanente a que se refere o §1º do art. 166 da Constituição (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO) e ao Tribunal de Contas da União relativas aos valores e respectivos acréscimos de juros recebidos em depósito e transferidos à Conta Única do Tesouro Nacional, identificando as respectivas instituições financeiras nas quais os valores estavam depositados, à Comissão mista permanente a que se refere o §1º do art. 166 da Constituição e ao Tribunal de Contas da União para fins de análise da regularidade das operações.

PARLAMENTAR


MPV - 468

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição

Medida Provisória nº 468/09

Autor

Dep. Ronaldo Caiado - DEM/GO

Nº do parecer

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutiva global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1.º desta MP o seguinte parágrafo:

Art. 1.º

§ Os agentes públicos e os dirigentes das instituições financeiras que agirem em descumprimento ao estabelecido neste artigo responderão civil e criminalmente pela prática destes atos.

Justificativa

A administração Pública deve agir sempre consubstanciada nos princípios da legalidade e moralidade. No caso em destaque, houve irregularidade na destinação de verbas públicas, tendo em vista, que todos os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais deveriam ser efetuados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Desta forma, é preciso que a lei seja clara e estabeleça as sanções civis e criminais aos agentes públicos e os dirigentes das instituições financeiras que não cumprirem com as regras, tendo em vista, o precedente ocorrido com relação a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

PARLAMENTAR



MPV - 468

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 468/09
------	---

autor Dep. Ronaldo Caiado - DEM/GO	Nº do proponente
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1.º desta MP o seguinte parágrafo:

Art. 1º

§ As instituições financeiras, que anteriormente ou em desacordo com a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998 receberam depósitos a que se refere o caput, encaminharão à Caixa Econômica Federal todos os demonstrativos que comprovem o recebimento e repasse destes recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

Justificativa

A administração Pública deve agir sempre consubstanciada nos princípios da legalidade e moralidade. No caso em destaque, houve irregularidade na destinação de verbas públicas, tendo em vista, que todos os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais deveriam ser efetuados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Assim, o encaminhamento de todos os demonstrativos irão comprovar o recebimento e repasse dos referidos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

Por fim, a presente emenda garante uma maior transparência das operações que envolvem recursos públicos.

PARLAMENTAR



MPV - 468

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 468/09
autor Dep. Ronaldo Caiado - DEM/GO	Nº do promissário
☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Início	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 1.º desta MP o seguinte § 3º:

Art. 1º

§ 3º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais realizados em outras instituições financeiras que não a Caixa Econômica Federal, em desacordo com a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, serão efetuados acrescidos de juros, atualização monetária e todos os rendimentos provenientes dos referidos recursos.

Justificativa

A administração Pública deve agir sempre consubstanciada nos princípios da legalidade e moralidade. No caso em destaque, houve irregularidade na destinação de verbas públicas, tendo em vista, que todos os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais deveriam ser efetuados única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Ainda, não é moral que estes recursos tenham sido destinados a outras entidades financeiras, inclusive, com a possibilidade de rendimentos, sem incidência de juros e atualização monetária e recuperação dos rendimentos em razão destes recursos. Resta claro, que se houvesse o cumprimento da lei e a devida fiscalização por parte do governo, estes valores estariam imediatamente depositados na Conta Única do Tesouro Nacional e teriam aproveitamento do custo oportunidade, verbi gratia, com aplicação dos rendimentos na seara social do nosso país, carente de investimentos em áreas como educação, saúde, segurança pública, dentre outras.

Por fim, é essencial adequar a legislação de maneira que os depósitos efetuados irregularmente não tragam mais prejuízo ao erário público brasileiro.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV - 468

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/09/2009	proposição Medida Provisória nº 468 / 2009
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente - PSOL/SP	nº da proposição 000359
--	----------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutiva global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo 3º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se § 3º ao artigo 1º da Medida Provisória 468/2009:

Art. 1º

§ 3º Os depósitos de que trata o caput serão gastos, no mesmo exercício, nas finalidades previstas para seus respectivos tributos e contribuições federais, vedada a sua utilização para compor o superávit primário da União.

Justificativa

A presente emenda impede que os recursos dos depósitos judiciais e extrajudiciais sejam utilizados para fazer superávit primário ou para o pagamento da dívida pública, garantindo-se a destinação legal de tais recursos para as áreas sociais.

PARLAMENTAR

MPV - 468

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/09/2009	proposição Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009			
autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)	nº do prontuário 332			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☒ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o § 3º no artigo 1º da Medida Provisória n.º 468, de 31 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 3º - Os depositantes deverão ser informados, via correspondência a eles dirigida, sobre os valores dos depósitos e a data das transferências, conforme estabelecido no caput."

JUSTIFICAÇÃO

Para que haja melhor controle e um acompanhamento preciso desses recursos, é necessário que os depositantes estejam cientes desses novos procedimentos que estão sendo adotados por meio da MP 468/2009, em relação à Lei n.º 9.703, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

PARLAMENTAR



ATO DO PRESIDENTE
Nº 333 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Dispensar, a pedido, o servidor **DEOMAR ROSADO**, matrícula **104842**, da Função Comissionada de Diretor de Secretaria, Símbolo FC-09, da Secretaria Especial de Informática.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

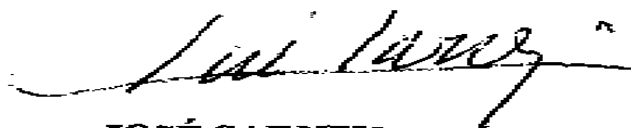
ATO DO PRESIDENTE
Nº 334 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Dispensar o servidor **AFRANIO ERASMO FERNANDES MOREIRA**, matrícula **105068**, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-07 e, designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Coordenação e Execução, símbolo FC-08, da Diretoria Geral, com lotação e exercício na Primeira-Secretaria.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 336 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VIVALDO PALMA LIMA, matrícula 31735, para integrar, como representante da Secretaria de Recursos Humanos, a Comissão instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2006, publicado no BAP nº 3515, de 05/07/2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 337 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 47068, para integrar, como representante da Secretaria de Recursos Humanos, a Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 3/2008, publicado no BAP nº 3908, de 15/02/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal, 02 de setembro de 2009

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 339 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Designar a servidora **HELOÍSA GUZZI CAMPOS**, matrícula **223028**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações, símbolo **FC-08**, em seus impedimentos e/ou afastamentos.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009.



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

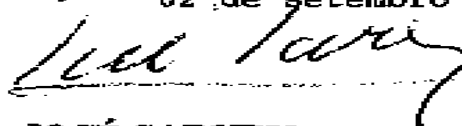
ATO DO PRESIDENTE
Nº 340 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Designar a servidora **HELENA CELESTE RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA**, matrícula **44018**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para substituir, em caráter excepcional, a Diretora da Secretaria de Biblioteca, Símbolo **FC-09**, no período de 22 de agosto a 11 de setembro de 2009.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2009



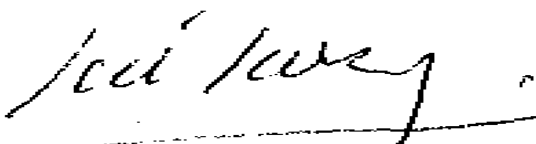
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 341 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E nomear **JOZINEY OLIVEIRA GAMA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP08, na Secretaria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

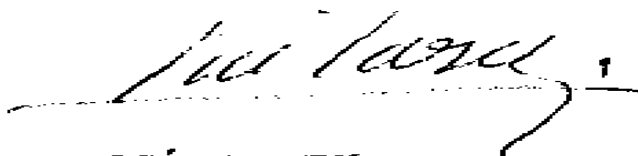
Senado Federal, em 02 de setembro de 2009

**JOSÉ SARNEY****Presidente do Senado Federal****ATO DO PRESIDENTE****Nº 342 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear, **MARIA LUCÍLIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009

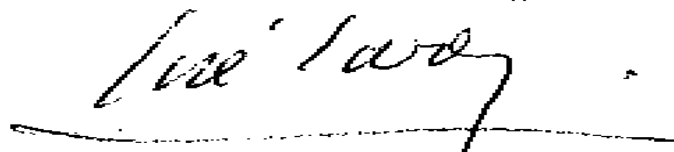
**JOSÉ SARNEY****Presidente do Senado Federal**

ATO DO PRESIDENTE**Nº 344 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E nomear **CLÉLIA DE JESUS QUEIROZ DE NORONHA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP08, na Secretaria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2009

**JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 345 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E nomear **MARIA DOLORES GOMES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP08, na Secretaria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2009

**JOSÉ SARNEY**

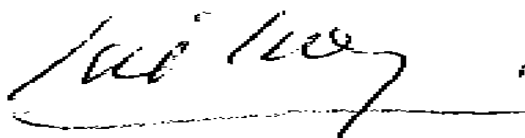
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 346 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

R E S O L V E nomear **SÔNIA ARAÚJO DE CARVALHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP08, na Secretaria de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

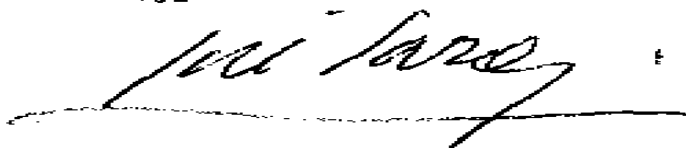
Senado Federal, em 02 de setembro de 2009

**JOSÉ SARNEY****Presidente do Senado Federal****ATO DO PRESIDENTE****Nº 347 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **MARTHA ALAYDE MATTOSO FERNANDES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-05, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de setembro de 2009.

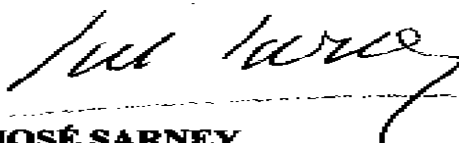
**JOSÉ SARNEY****Presidente do Senado Federal**

ATO DO PRESIDENTE**Nº 348 , DE 2009**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **CAMILA SOUZA GONÇALVES DE SÁ**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP03, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de setembro de 2009

**JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 349 , de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e à luz do que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE** exonerar a servidora **MARIA DE FÁTIMA BORGES DE OMENA**, matrícula nº 207126, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-02, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 03 de setembro de 2009.

**Senador JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
08/09/2009
terça-feira

- 15:30** **Magnífico Reitor Natalino Salgado Filho,**
Universidade Federal do Maranhão
Sala de Audiências
- 16:00** **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
 - vago**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final: 31/08/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Deputado Jayme Campos () ⁽¹⁾	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Deputado Jayme Campos () ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7**MEMBROS****Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾**PTB**

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador César Borges (PR)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Mão Santa (PMDB) ⁽¹⁾	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽²⁾	
PTB	
Senador João Vicente Claudino	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles**Instalação:** 03/03/2009**MEMBROS**

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone(s):** 3303.4638**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
PRAZOS¹**

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁰⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽³⁵⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁷⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁰⁾	3. João Pedro (PT) ^(11,33)
Tião Viana (PT) ⁽²⁹⁾	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁴⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²⁸⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³²⁾	6. Expedito Júnior (PR) ^(4,31)
César Borges (PR) ⁽³⁸⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³⁹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(55,66)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(63,67)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(53,68)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(54,57)
Gerson Camata (PMDB) ^(64,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(3,69)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁹⁾	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,69)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,61,62)	5. Lobão Filho (PMDB) ^(9,56,71)
Pedro Simon (PMDB) ^(58,60)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(1,69)
Renan Calheiros (PMDB) ^(65,77)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(65,78)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁵²⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁵⁰⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(18,50)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(17,43)
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵¹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁷⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁵⁰⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,44,76)	6. José Agripino (DEM) ^(5,46)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁵⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁶⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(25,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²³⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁵⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(24,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴⁵⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,45)
Gim Argello ⁽⁴⁵⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴⁵⁾

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
48. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
55. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
59. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB Nº 143/2009).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (33)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (34)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (36)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (31)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (28,58,62)	6. VAGO (28)
Renato Casagrande (PSB) (28,59,65)	7. José Nery (PSOL) (28,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (49,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,48)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,57)	3. Valdir Raupp (PMDB) (51)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (52)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (50)
Mão Santa (PMDB) (53)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (41)	1. Heráclito Fortes (DEM) (37)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Jayme Campos (DEM) (40,70)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,39)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (20,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PV) (32,73,81,83)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,37,71)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,52)
Exedito Júnior (PR) (30,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,36,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (62,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,66)
Almeida Lima (PMDB) (58,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (59,68)
Gilvam Borges (PMDB) (61,69)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,65,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,69)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,69)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,67)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,64)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,69)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (46)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51,82)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,45)
Alvaro Dias (PSDB) (29,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Sérgio Guerra (PSDB) (24,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (29)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (29)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽³¹⁾	1. João Pedro (PT) ^(1,36)
Augusto Botelho (PT) ⁽³¹⁾	2. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁷⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽³¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,34)
Paulo Paim (PT) ^(31,43,66)	4. José Nery (PSOL) ⁽³³⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³²⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(30,67)
Marina Silva (PV) ^(38,76,78)	6. João Ribeiro (PR) ^(30,71)
Expedito Júnior (PR) ⁽³⁵⁾	7. VAGO ⁽³⁰⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵⁶⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁵⁴⁾
Mauro Fecury (PMDB) ^(8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁵⁴⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁶²⁾	3. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁵⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	4. Neuto De Conto (PMDB) ⁽⁵⁸⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(5,9,61)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(15,17,63)
VAGO ^(53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁵⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ^(4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽⁴⁰⁾	2. Kátia Abreu (DEM) ^(11,42)
Rosalba Ciarlini (DEM) ^(6,19,46)	3. Jayme Campos (DEM) ^(52,77)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴¹⁾	4. Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁴⁾
José Agripino (DEM) ^(13,49)	5. Eliseu Resende (DEM) ^(14,18,50)
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁴⁵⁾	6. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(2,39)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁶⁾	7. VAGO ^(28,68,75)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾	8. Marconi Perillo (PSDB) ⁽²³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ^(27,69,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) ⁽²⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽²⁵⁾	10. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽²⁴⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ^(7,51)	1. João Vicente Claudino ⁽⁵¹⁾
Romeu Tuma ⁽⁵¹⁾	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁵¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque ⁽²⁰⁾	1. Jefferson Praia ^(10,21)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).

76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).

5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾
Marina Silva (PV) ^(7,26,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁴⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²³⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁸⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁸⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁸⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽³¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁰⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,32)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁵⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,34)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³³⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,29,44)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,14)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁶⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque ^(12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽¹⁹⁾	1. João Pedro (PT) ⁽²²⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽¹⁹⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²¹⁾
Paulo Paim (PT) ⁽¹⁹⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,20,30)
Aloizio Mercadante (PT) ^(2,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) ^(20,45,50,52)
José Nery (PSOL) ⁽²⁴⁾	5. Magno Malta (PR) ^(20,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(36,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁴⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁴²⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³³⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁴¹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁷⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁵⁾	2. Jayme Campos (DEM) ^(32,51)
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³¹⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁶⁾	5. VAGO ^(18,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁶⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (Of. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,9)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹²⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹¹⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(38,71)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(43,74)	2. Marina Silva (PV) ^(46,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(45,66)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(42,73)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽³⁹⁾
Tião Viana (PT) ^(44,54,68)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,40,49,69)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,67,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,53)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁷⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,50)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,56)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(37,70)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³⁷⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,36,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁴⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁸⁾
PDT	
Flávio Torres ^(32,60,81,82)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloízio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
67. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).

79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).

80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).

81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).

83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).

2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).

3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) ⁽¹⁶⁾	1. Marina Silva (PV) ^(20,66,68)
Delcídio Amaral (PT) ^(16,33,57)	2. Paulo Paim (PT) ^(23,33,58)
Ideli Salvatti (PT) ⁽¹⁶⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁷⁾	4. Expedito Júnior (PR) ⁽²¹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²⁵⁾	5. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁸⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²⁴⁾	6. João Pedro (PT) ⁽²²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) ^(3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁵⁴⁾	2. Lobão Filho (PMDB) ^(26,50)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁷⁾	3. Pedro Simon (PMDB) ^(8,10,11,51)
Mão Santa (PMDB) ^(5,9,44)	4. Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵³⁾
Valdir Raupp (PMDB) ^(43,60)	5. VAGO ^(49,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁵⁾	6. Almeida Lima (PMDB) ^(46,59,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽³⁸⁾
Eliseu Resende (DEM) ⁽³⁵⁾	2. Efraim Moraes (DEM) ⁽³⁷⁾
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾	3. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(29,67)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁴⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(7,32)	5. Demóstenes Torres (DEM) ^(1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(40,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾
João Tenório (PSDB) ^(42,56)	7. Mário Couto (PSDB) ^(13,55,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁵⁾	8. Alvaro Dias (PSDB) ^(15,61)
Marconi Perillo (PSDB) ⁽⁴¹⁾	9. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽¹⁴⁾
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor ⁽³⁰⁾	1. Gim Argello ⁽³⁰⁾
PDT	
João Durval ⁽¹²⁾	1. Osmar Dias ⁽³⁹⁾

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) ⁽²⁴⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ^(7,27)
Serys Shlessarenko (PT) ^(2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁶⁾	3. VAGO ⁽²³⁾
José Nery (PSOL) ⁽²⁵⁾	4. VAGO ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(35,45)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Valter Pereira (PMDB) ^(1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁴³⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴⁸⁾	4. Gerson Camata (PMDB) ^(42,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ⁽³⁰⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽³⁶⁾	2. Jayme Campos (DEM) ^(38,52)
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁷⁾	3. Demóstenes Torres (DEM) ^(9,12,33)
Adelmir Santana (DEM) ⁽³¹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ^(6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾
Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽²¹⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁰⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello ⁽³⁴⁾	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽³⁴⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,15,39)	1. João Durval ^(16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²¹⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(20,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁹⁾
César Borges (PR) ^(17,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,34,48)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(45,46)
Neuto De Conto (PMDB) ^(40,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(35,42)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,47)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,43)
Valter Pereira (PMDB) ^(41,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(37,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33,57)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
Arthur Virgílio (PSDB) ^(16,53,56)	5. Mário Couto (PSDB) ^(15,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(12,55)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹³⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹³⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁴⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno da titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁹⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽²¹⁾	2. Flávio Arns (PT) ⁽¹⁹⁾
Magno Malta (PR) ⁽²⁰⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(18,45)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) ^(18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁹⁾	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁶⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,9,40,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) ^(34,44)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,24)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁵⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,31)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Morais (DEM) ⁽²⁶⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁶⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(14,49)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,17,42)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽²³⁾	1. Fernando Collor ⁽²³⁾
PDT	
Flávio Torres ^(13,33,50,51)	1. Cristovam Buarque ⁽³²⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
24. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).
45. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)			
VAGO (3)		1.	Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)		2.	Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)		3.	Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)		4.	Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)			
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)		1.	Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)		2.	Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3.	Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)		4.	VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)			
VAGO (11)		1.	VAGO (10)
VAGO (12)		2.	VAGO (9)
VAGO (6)		3.	VAGO (7)
VAGO (8)		4.	VAGO (8)
VAGO (8)		5.	
PTB			
Gim Argello (DF)		1.	João Vicente Claudino (PI)
PDT			
João Durval (BA)		1.	Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Romeu Tuma (PTB/SP)			

Atualização: 27/08/2009**Notas:**

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRI, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽³⁾
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ⁽¹⁾
PDT
Flávio Torres (CE) ⁽⁴⁾
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009**Notas:**

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
 Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
 Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) ⁶
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) ⁴
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) ⁸

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI (PMDB/PR) ⁷
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) ⁵
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.

³ Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.

⁴ Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.

⁵ Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.

⁷ Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.

⁸ Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.

⁹ Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/II/Nº 12, de 28-01-09.

¹¹ Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 444 PÁGINAS